

RESUMEN (pág. 1)

RESUMEN (verso – p.2)

Introdução: a construção de um discurso

A cidade colonial brasileira tem sido estudada preferencialmente a partir de temas gerais, sobretudo através da comparação com as cidades fundadas pelos espanhóis em suas colônias da América. Este debate está focalizado sobre o momento de fundação das cidades e as características de seu traçado, e ele não nos leva ao entendimento da complexidade do fenômeno urbano, como também não reflexiona sobre o processo histórico de larga duração.

É necessário abordar a cidade colonial, colocando em relevo questões de fundo. Neste sentido, alguns pesquisadores, como o geógrafo Vasconcelos¹, buscando compreender a organização e o funcionamento da cidade colonial brasileira, têm apontado para o desenvolvimento de uma nova metodologia de análise, mais compatível com seus processos específicos e complexos. Como resultado disto, tem sido evidenciada a Igreja Católica como um dos principais agentes estruturadores do espaço urbano colonial.

Este trabalho está, portanto, centrado no papel da Igreja Católica no processo de configuração dos núcleos urbanos do período colonial, particularizando a Ordem Religiosa dos Beneditinos. Obviamente, o processo de desenvolvimento urbano é sumamente complexo, no qual entram em jogo diversos agentes com diversos interesses. Portanto, ao centrar o enfoque deste trabalho na relação entre a Igreja Católica e a conformação física das cidades coloniais, busca-se perseguir um fio ainda bem pouco explorado, para lançar alguma luz na emaranhada trama das formações urbanas.

A partir da análise do estado atual das pesquisas em história da cidade no Brasil e, particularmente, sobre Salvador, constata-se que essas estão concentradas sobretudo no estudo dos processos de desenvolvimento urbano ocorridos nos séculos XIX e XX. A cidade colonial não tem sido um tema preferencial, principalmente nas investigações mais recentes, apresentando por isto grandes vazios em sua compreensão. Nos trabalhos mais importantes que abordam a temática da cidade colonial brasileira, pode-se perceber que a discussão tem se desenvolvido seguindo três questões principais: a contraposição entre o

¹ VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In: CASTRO, Iná; GOMES, Paulo César; CORRÊA, Roberto (orgs). *Explorações Geográficas; percursos no fim do século*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997, pp.247-278.

urbanismo colonial português e o espanhol; a existência de uma “política urbanizadora” portuguesa; e, mais recente e escassamente, a relação entre a Igreja Católica e o espaço urbano.

O debate sobre a cidade colonial brasileira começa praticamente em torno da questão das diferenças de procedimento entre Portugal e Espanha com relação à fundação de suas cidades coloniais: Holanda²; Santos³; e Azevedo⁴. Segundo estes autores, os portugueses haviam feito um urbanismo espontâneo, enquanto que os espanhóis haviam planejado suas cidades através de leis bem determinadas. Dentro da clássica contraposição entre o “espontâneo” e o “planejado”, o urbanismo colonial espanhol caracterizava-se pela intenção em manter o poder militar, econômico e político da Metrópole sobre os povos conquistados, mediante a fundação de grandes núcleos de povoamento bem ordenados, com um traçado seguindo um plano de desenho regular, com ruas retilíneas que se entrecruzavam. Os portugueses, ao contrário, fundaram suas cidades sem nenhum compromisso com a planificação, cujos traçados haviam surgido espontaneamente, resultando em formas irregulares, condicionados apenas pela “fantasia” e pelo “capricho” de seus habitantes. A desordem havia sido o aspecto predominante na cidade colonial portuguesa.

Essa tese clássica teve sua importância por colocar o tema da cidade colonial pela primeira vez, mas não parece, no momento atual, um caminho a seguir. É uma tese que aborda o tema a partir de aspectos superficiais e genéricos, como também esteve sempre muito dependente dos critérios de interpretação do urbanismo hispanoamericano, como por exemplo o foco no traçado. Por outro lado, a contraposição entre o urbanismo colonial português e o espanhol não é tão rígida como se afirmava, e pode ser que, ao se investigar, mais a fundo, esta questão, os pontos de semelhança sejam maiores do que se pode supor. Não é propósito deste trabalho fazer uma comparação entre o urbanismo colonial português e o espanhol, enfoque que conduziria a uma compreensão parcial da cidade colonial brasileira. Entende-se que, antes de partir para comparações entre diferentes formas de configuração de cidades, é necessário investigar importantes aspectos do urbanismo colonial português ainda desconhecidos.

² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 16ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1983.

³ SANTOS, Paulo F. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*. Coimbra: V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, 1968.

⁴ AZEVEDO, Aroldo de. *Vilas e cidades do Brasil colonial; ensaio de geografia urbana retrospectiva*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Boletim nº208, 1956.

Pode-se identificar um segundo grupo de pesquisadores, que têm como centro de suas preocupações a intenção de negar a clássica tese da contraposição entre o planejado e o espontâneo e que, mais recentemente, têm tomado a direção de plantear a existência de uma “política de urbanização” por parte de Portugal, ou seja, intenções claras de controle e regulamentação dos processos urbanos: Reis Filho⁵; Delson⁶; Brenna⁷; Araújo⁸; Flexor⁹; e Rossa¹⁰.

Estes estudos tentam mostrar que além de haver, por parte de Portugal, uma política de ocupação do território de suas colônias, houve também uma “política de urbanização”. Essa política não estava baseada em um corpo de regras bem definido, tal como no caso espanhol das *Leyes de Indias*, mas deve ser entendida como uma série de critérios definidos com o objetivo de promover um certo controle da estrutura física de suas vilas e cidades.

Apesar do avanço dessas investigações, este tema não está suficientemente discutido. Com o propósito de aprofundar esta questão, foi criado, em 1997, pelo governo português o projeto *A Cidade como Civilização: Universo Urbanístico Português 1415-1822*, que tem por objetivo formar uma rede de pesquisadores em história urbana, com a temática enfocada na ação urbanística portuguesa nas colônias de seu Império Marítimo na África, América e Ásia.

O objetivo planteado neste trabalho não segue o caminho de demonstrar a existência ou não de uma política urbanizadora portuguesa. Entende-se que ainda se dispõe de insuficientes informações sobre as cidades coloniais portuguesas, que são básicas para a compreensão de sua configuração espacial. Ao mesmo tempo, considera-se que a existência de uma política pressupõe uma unidade de ações, o que não ocorreu,

⁵ REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500-1720)*. São Paulo: Livraria Progresso Editora, 1968.

⁶ DELSON, Roberta Marx. *New towns for colonial Brazil; spacial and social planning of the eighteenth century*. Syracuse, Dept. of Geography – Syracuse University / University Microfilms International, 1979.

⁷ DEL BRENNNA, Giovanna Rosso. De la regularité relative; Deux villes coloniales au Brésil du XVI e au XVIII siècle. In: *La Ville régulière; modèles et tracès*. Paris: Picard, 1997, pp.99-109.

⁸ ARAÚJO, Renata Malcher. *As Cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*. Porto: FAUP Publicações, 1998.

⁹ FLEXOR, Maria Helena. *Os núcleos urbanos planejados do século XVIII: Porto Seguro e São Paulo*. Salvador: Centros de Estudos Baianos, 1989.

¹⁰ ROSSA, Walter. O urbanismo regulado e as primeiras cidades coloniais portuguesas. In: CARITA, Helder; ARAÚJO, Renata (orgs.). *Coletânea de Estudos. Universo Urbanístico Português, 1415-1822*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

sobretudo em se tratando de contextos tão diferentes como são, por exemplo, América e Ásia. Este enfoque segue ainda demasiado influenciado pelo exemplo hispanoamericano.

A terceira questão colocada é a relação entre o espaço urbano e a Igreja Católica. Apenas poucos pesquisadores enfocaram suas investigações no papel da Igreja na configuração espacial das vilas e cidades do período colonial brasileiro, portanto esta é uma temática que apenas recentemente tem interessado aos investigadores brasileiros.

Destacase a importância dos trabalhos de Murillo Marx¹¹ como pioneiro em abordar esta temática, apontando para uma via de análise e compreensão da cidade colonial brasileira que necessita ser aprofundada. Ele defende a tese de que o forte vínculo estabelecido entre a Coroa Portuguesa e a Igreja Católica para a colonização de seus territórios ultramarinos teve efeito direto nos núcleos urbanos. A tênue fronteira entre o poder do Estado e da Igreja, principalmente no que diz respeito à legislação, condicionou a estrutura urbana das vilas e cidades coloniais.

Seguindo o fio da ligação entre Estado e Igreja, Murillo Marx tenta desemaranhar uma complexa rede de relações, fundamental para a determinação do espaço urbano, que vai desde a fundação de uma cidade régia por força e vontade do Estado, até o simples caminho das procissões. Além da relação Igreja / Estado, também ressalta a importância do estudo da estrutura fundiária, concessão de terras e parcelamento do solo, para a compreensão da conformação física das vilas e cidades coloniais.

Os trabalhos de Fridman¹² e Hernández¹³ seguem uma vertente do caminho apontado por Murillo Marx ao estudar um dos braços da Igreja Católica que eram as ordens religiosas. Estes autores dedicam suas análises à formação do patrimônio dos monges beneditinos nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador, respectivamente, entretanto não desenvolvem a relação desta ordem religiosa com a configuração do espaço urbano.

A partir da análise do estado atual das pesquisas sobre história urbana no Brasil, fica claro o vazio existente e a necessidade de se desenvolver estudos centrados no papel da

¹¹ MARX, Murillo. *Nosso chão: do sagrado ao profano*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989; e *Cidade no Brasil terra de quem?* São Paulo: Nobel: Editora da Universidade de São Paulo, 1991.

¹² FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro*. Petrópolis: Jorge Zahar / Garamond, 1999.

¹³ HERNÁNDEZ, María Herminia Oliveira. *O patrimônio territorial do mosteiro de São Bento da Bahia*. Salvador: FAU/UFBA, 2000 (Dissertação de Mestrado).

Igreja Católica como agente importante na estruturação das vilas e cidades do período colonial brasileiro. É neste vazío que propõe-se situar este trabalho, por considerar imprescindível ter claro qual foi o papel da Igreja na configuração do espaço físico, o qual é perceptível tanto no momento de fundação dos núcleos urbanos quanto ao longo de sua expansão física.

O forte vínculo entre o Estado Português e a Igreja Católica começa no início dos descobrimentos portugueses, no século XV. A Igreja foi um dos agentes de financiamento do projeto de expansão marítima de Portugal. O vínculo estabelecido a partir de então chegou muitas vezes ao ponto de confundir o poder da Coroa Portuguesa com o poder da Igreja nas terras conquistadas por Portugal. A difusão da fé cristã foi um dos objetivos principais que impulsionou os descobrimentos portugueses. No documento de fundação da cidade de Salvador, o rei de Portugal, D. João III, expõe claramente que o principal motivo para povoar a terra brasileira era para que os indígenas se convertessem à Santa Fé Católica. Esses limites pouco definidos entre Estado e Igreja acabaram por ser fundamentais no processo de organização territorial do Brasil. O vínculo entre Igreja e Estado, no Brasil, atravessou todo o período colonial, somente vindo a se extinguir em 1889 com a proclamação da República.

A forte e poderosa presença da Igreja Católica no Brasil Colonial, que se estendeu aos diversos campos político, econômico e social, teve também seus reflexos no espaço urbano. O modo pelo qual se formalizou a união do Estado com a Igreja se expressa em muitas das peculiaridades da conformação física dos núcleos urbanos coloniais e nas características de seus espaços públicos. Não era por acaso que as igrejas constituíam marcos de referência na paisagem urbana das cidades coloniais, pois sua localização era decorrente de determinações da legislação eclesiástica e, em muitos casos, as igrejas foram pontos de geração do povoado.

Dentro da estrutura da Igreja Católica destaca-se o papel das ordens religiosas. Elas foram grandes colaboradoras no projeto português de colonização, cuja função era principalmente o exercício do culto divino e a propagação da fé cristã através da conversão dos indígenas. Os primeiros religiosos que chegaram ao Brasil foram os jesuítas, em 1549, estabelecendo-se na cidade de Salvador, no momento de sua fundação. Portanto, desde o início da colonização efetiva das terras brasileiras, as ordens religiosas se fizeram presentes. Em várias cidades, os mosteiros e conventos das ordens

religiosas, localizados na periferia, atuaram como vetores de atração do crescimento urbano.

As ordens religiosas conseguiram acumular um grande patrimônio em terras e imóveis urbanos, principalmente através das doações dos fiéis. Motivados por uma profunda religiosidade, a doação de bens à Igreja pelas famílias ricas, foi uma prática freqüente durante praticamente todo o período colonial, em troca de determinados serviços, tais como, celebração de missas por suas almas e enterramentos nas igrejas. Esta riqueza fez de algumas ordens religiosas poderosos agentes econômicos. As doações de terras no entorno dos núcleos urbanos fizeram com que as ordens religiosas se transformassem em um dos agentes determinantes no processo de parcelamento do solo urbano e do conseqüente crescimento físico das cidades. É a função dessas ordens como agentes na estruturação do espaço urbano o que interessa ressaltar neste trabalho.

Para discutir a cidade colonial brasileira à luz do exposto acima, será utilizada a cidade de Salvador como objeto de estudo. O objetivo principal deste trabalho é investigar a seguinte questão: Qual foi o papel da Ordem Religiosa dos Beneditinos na configuração do espaço físico da cidade de Salvador no século XVIII? De que maneira os Beneditinos interferiram no processo de desenvolvimento urbano de Salvador? Quais foram as estratégias utilizadas pelos monges para o parcelamento de suas terras “urbanas”? Que instrumentos jurídicos utilizaram?

Os monges beneditinos, além de proprietários de terras foram também proprietários de grande quantidade de casas na cidade de Salvador, portanto busca-se conhecer a extensão desse patrimônio e compreender a sistemática dos alugéis, investigando o papel dos beneditinos também como “agentes imobiliários”.

Entre as ordens religiosas que se estabeleceram em Salvador, um total de dez, as mais importantes foram os Jesuítas, os Carmelitas, os Franciscanos e os Beneditinos. A escolha da Ordem do Patriarca de São Bento da cidade de Salvador como objeto de trabalho se deve a duas questões principais: a primeira é o seu grande patrimônio territorial. A formação desse patrimônio começou no momento de seu estabelecimento em terras brasileiras, quando obtiveram a primeira doação, em 1580. A partir de então e durante todo o século XVII, os beneditinos conseguiram acumular uma grande riqueza em terras, que estavam principalmente localizadas ao redor de seu mosteiro. A segunda

questão diz respeito ao fato dessas terras corresponderem, no final do século XVIII, a aproximadamente a metade da área urbanizada de Salvador. Assim, o fato de serem grandes proprietários de terras “urbanizáveis”, fez dos monges beneditinos importantes agentes no processo de configuração do espaço físico da cidade de Salvador.

O período correspondente ao estabelecimento das cidades coloniais brasileiras começa no ano de 1500, com o descobrimento do Brasil pelos portugueses, e termina em 1822 quando o Brasil se torna oficialmente independente do governo português. Dentro desses trezentos anos de colonialismo, este trabalho se propõe estudar o século XVIII, por sua extrema importância para a configuração física de Salvador enquanto cidade colonial. Este é também um século muito rico em fontes documentais, o que faz viável aprofundar este estudo.

Dois motivos fundamentais justificam este recorte temporal (século XVIII): o crescimento econômico de Salvador e sua conseqüente expansão urbana; e a disponibilidade de terras “urbanizáveis” em propriedade dos monges beneditinos.

O século XVIII é considerado o “século de ouro” da cidade de Salvador em função da grande prosperidade econômica. Nesse período foram construídos os seus mais importantes edifícios, os quais fazem parte do patrimônio arquitetônico do Brasil Colonial, ao mesmo tempo em que a cidade se expandia, rompendo seus limites iniciais determinados por sua muralha.

O comércio era a principal fonte de riquezas da cidade, principalmente com a exportação do açúcar, pau-brasil e tabaco, e a importação de produtos manufaturados chegados de Portugal e do Oriente. Era também o maior centro do mercado de escravos africanos. O início do século XVIII foi marcado pela consolidação de Salvador como cidade mercantil com influência sobre um vasto território. O importante acontecimento econômico do descobrimento do ouro nas terras do centro do Brasil, no final do século XVII, trouxe conseqüências positivas para Salvador, pois a cidade passou a desempenhar o papel de centro abastecedor de mercadorias, alimentos e mão-de-obra escrava para aquela região.

Do ponto de vista político-administrativo, um fato importante aconteceu no início do século XVIII. Salvador, que já era sede do governo geral da colônia desde a sua fundação, em 1549, passou a ser a sede do vice-reino do Brasil, que foi criado em 1714. Com a

determinação de transformar a colônia brasileira em vice-reino, Portugal volta seus interesses quase totalmente para a sua colônia das Américas, pois o monopólio de comércio de suas colônias nas Índias Orientais já havia entrado em decadência.

O crescimento da cidade, no século XVIII, na direção sul, se consolidou sobre as terras pertencentes aos beneditinos, em razão do que os monges passaram a desempenhar um importante papel dentro do processo de expansão urbana de Salvador.

Ressalta-se que esta investigação está centrada no conhecimento dos processos reais que estruturam os núcleos urbanos, os quais estão menos governados por projetos preconcebidos, do que regidos por práticas sedimentadas ao longo dos séculos. Considera-se importante o campo das idéias, da concepção de cidades ideais, sobretudo elaboradas e difundidas no Renascimento, mas, para o caso específico das cidades coloniais brasileiras, as quais não foram produtos de idéias preconcebidas, a influência dessas idéias não foi determinante em sua configuração espacial. A forma utilizada pelos portugueses para a fundação de suas cidades coloniais baseava-se mais nas práticas e tradições herdadas do período medieval, do que na aplicação de “modelos” preestabelecidos.

Para alcançar os objetivos propostos, o método utilizado foi a pesquisa empírica a partir de fontes primárias. Como o objetivo principal é aprofundar a relação entre os beneditinos e a configuração do espaço urbano de Salvador, foi necessária a investigação em fontes primárias, pois a bibliografia existente não contempla esta questão. As fontes secundárias foram utilizadas para a elaboração dos capítulos, cujos planteamentos contribuem para uma aproximação ao tema central, favorecendo sua compreensão.

A riqueza documental e o bom estado de conservação e organização dos documentos existentes no **Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia** possibilitou a realização deste trabalho. Dentre a grande quantidade de documentos pesquisados os mais importantes foram os **contratos de aforamento**, os quais formam a base documental do texto básico deste trabalho, que é o entendimento do processo de parcelamento do solo urbano de Salvador e a conseqüente formação das ruas.

Os contratos de aforamento são documentos com valor jurídico, que garantem aos beneditinos e aos foreiros o direito sobre as terras aforadas, e constituem importante fonte

de informação para o entendimento de determinados processos urbanos. A partir desses contratos, é possível obter informações sobre a forma de ocupação do solo urbano: formação de ruas e consolidação de ruas já existentes; forma de parcelamento do solo: dimensão do terreno ou parcela; estratégias utilizadas para parcelar o solo: fragmentação por herança ou dote de casamento, fragmentação de grandes porções de terras devolutas, fragmentação por construção de várias casas, etc; tipologia arquitetônica e técnica construtiva: casa térrea ou sobrado (vários pavimentos), taipa de mão ou pedra e cal, etc; uso do solo: aforamentos para construção de residências, plantação de árvores frutíferas, hortas, roças, etc; formas de acesso à propriedade de um terreno urbano.

Nesses contratos é possível encontrar informações referentes à construção das edificações, como por exemplo a permissão ou não para a abertura de janelas em determinadas fachadas. Também se pode conhecer aspectos da estrutura fundiária do solo urbano, como a identificação dos grandes foreiros ou pessoas que tinham em seu poder muitos terrenos urbanos localizados em diversos pontos da cidade, os quais muitas vezes construía edificações que, posteriormente, vendiam, sendo possível compreender, desta forma um pouco da dinâmica “imobiliária” existente na cidade colonial. Alguns aspectos sociais também são evidentes nos contratos de aforamento, apesar de serem documentos específicos para regulamentar a “propriedade” de terras urbanas, como por exemplo os laços de família e relações de vizinhança, ou seja, quem era vizinho de quem e como as famílias aforavam terrenos próximos passando a viver na mesma rua ou área.

Como os arrendamentos eram registrados seguidamente nos Livros de Foro, ou seja, não havendo nenhuma separação conforme a área de localização das terras, a sistematização das informações somente pode ser feita através da leitura paciente de cada contrato para poder separá-los por ruas. Muitas vezes o nome da rua não vinha explícito, entretanto eram dadas várias indicações que permitiam identificá-la. Foram pesquisados **342 contratos de aforamento**, correspondentes ao período 1713-1718 e 1743-1764, não tendo sido possível identificar a rua em apenas 11 dentre esses contratos, pois as indicações eram muito vagas, não satisfazendo ao rigor do trabalho científico. A partir daí foram elaboradas fichas para cada rua, contendo as seguintes informações: nome do foreiro, data do aforamento, quantidade de “*braças*” aforadas (medida da terra), limites da terra, nomes dos foreiros vizinhos, utilização da terra e algumas observações com relação à arquitetura, ao espaço urbano e aos aspectos sociais.

Esse universo documental permitiu conhecer, com detalhes, o processo de formação/construção de uma área chave de crescimento da cidade de Salvador no século XVIII.

Para o conhecimento do patrimônio de casas pertencente aos beneditinos, também foi necessário recorrer às fontes primárias. O documento base foi a *“Collecção dos titulos de todos os bens de raiz que possuía este Mosteiro de São Bento no anno de 1766”*, que se encontra no Códice 298. A partir desse documento, foi possível saber a quantidade de casas que os monges possuíam em meados do século XVIII, entretanto, para o conhecimento das casas adquiridas no século XVII, essa lista foi insuficiente, sendo necessário utilizar outros documentos como o Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia e o Códice 115 *“Casas do Mosteiro de S. Bento”*. Outro documento importante, que nos permitiu conhecer o patrimônio de casas no início do século XIX, foi o Códice 65 *“Recibos das casas do Mosteiro de S. Bento”*.

Através do cotejamento das informações contidas nesses documentos, foi possível um conhecimento mais aprofundado do patrimônio de casas dos beneditinos, o qual foi além de sua quantificação, como por exemplo informações sobre localização das casas, tipologia arquitetônica, forma de aquisição, etc. Uma questão fundamental que esses documentos permitiram saber foi a dinâmica dos aluguéis.

Com o conhecimento desse patrimônio de casas, cuja finalidade era o aluguel, compreende-se a outra ponta de atuação dos beneditinos dentro do contexto urbano, ou seja, exercendo o papel de “agentes imobiliários”.

Para aprofundar o entendimento sobre a forma de atuação dos beneditinos no espaço urbano, foi necessário investigar também o papel da Câmara. Neste sentido, em busca de fontes primárias, realizou-se pesquisa no **Arquivo Municipal da Cidade de Salvador**. Embora grande parte dos documentos, referentes ao século XVIII, se encontre em péssimo estado de conservação, foi possível conseguir importantes informações sobre a atuação da Câmara de Salvador nas questões urbanas. Os principais documentos pesquisados foram os *“Termos de Alinhamentos e Vistorias”* e as *“Atas da Câmara”*.

CAPÍTULO I: O fundo cultural da baixa Idade Média na Europa

1.1. As bases da experiência colonial: repovoamento do território português

Pode-se dizer que as condições encontradas pelos portugueses no Brasil, no início de sua colonização, assemelhavam-se as existentes na Europa, na baixa Idade Média, em dois aspectos: a necessidade de cristianização e a necessidade de povoamento. A cristianização ficou a cargo das novas ordens religiosas mendicantes, que atuaram diretamente nas cidades, e a necessidade de povoamento ocorreu sobretudo na Península Ibérica como resultado da expulsão dos muçulmanos de seus territórios.

O objetivo deste sub-capítulo é analisar as estratégias utilizadas para o povoamento do território português na baixa Idade Média, identificar os instrumentos jurídicos utilizados e sua forma de aplicação. Muitas dessas práticas foram transmitidas, em seu longo processo de sedimentação, para as terras conquistadas pelos portugueses.

1.1.1. Necessidade de povoamento: Reconquista

Na baixa Idade Média, Portugal viveu um processo intenso de reorganização de seu território, após as guerras travadas contra os sarracenos, os quais ocupavam grandes áreas da Península Ibérica desde o século VIII. Nesse processo de reconquista das terras ocupadas, Portugal enfrentou um quadro de destruição e completa desestruturação tanto agrária quanto político-administrativa, entretanto, a principal consequência dos prolongados e constantes conflitos entre cristãos e muçulmanos foi a crise de povoamento.

Para fazer face a essa realidade, Portugal empreendeu, primeiramente, esforços no sentido de definir politicamente seu território, ou seja, garantir sua soberania sobre as terras conquistadas, permitindo a afirmação de uma autoridade régia e a constituição de um território unificado e integrado do ponto de vista político-administrativo. Através da determinação de uma unidade administrativa com características militares, o condado portugalense, o reino português foi adquirindo autonomia nas zonas fronteiriças com o inimigo sarraceno, sobressaltando a criação de novas cidades nessas áreas¹⁴.

Paralelamente à reorganização política do reino português está a formação de uma rede urbana. Algumas cidades decaíram e outras foram repovoadas, auxiliadas pela reestruturação da vida monástica e eclesiástica, como também pelas atividades mercantis. Também foram fundadas novas cidades, principalmente no final do século XIII, durante o reinado de D. Dinis, que se localizavam sobretudo nas zonas de fronteira, com o claro objetivo de defesa do território¹⁵.

Passado o período de guerras, restava a Portugal a tarefa de aproveitamento e colonização das terras reconquistadas, as quais passavam para o soberano português por direito de conquista. Conforme dito anteriormente, tais conflitos determinaram uma crise de povoamento, em função da qual o processo de reconquista acarretou um intenso movimento de colonização ou repovoamento do território português.

Nesse novo panorama, abriam-se extensas regiões para serem povoadas, cultivadas e defendidas, exigindo também uma grande quantidade de pessoas que estivessem dispostas a colonizá-las. Deste modo, visando a criação de núcleos humanos permanentes e fixação do homem à terra, a política de colonização medieval, na Península Ibérica, esteve orientada para facilitar o uso e a posse da terra, buscando estabelecer vínculos tanto econômicos quanto jurídicos entre o homem e a terra, por meio da concessão de uma série de privilégios aos colonos. Isso gerou, como consequência

¹⁴ ANDRADE, Amélia. A formação da rede urbana e a fronteira na consolidação do espaço nacional. In: ROSSA, Walter (org.). *Universo Urbanístico Português, 1415-1822, caderno de resumos*. Coimbra: Facsimile, 1999, p.12.

¹⁵ TEIXEIRA, Manuel. A história urbana em Portugal: desenvolvimentos recentes. In: CARITA, Helder; ARAÚJO, Renata (orgs.). *Colectânea de Estudos. Universo Urbanístico Português, 1415-1822*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998, p.553.

imediatamente, a emancipação social das classes inferiores, rompendo a servidão do homem do campo, característica da alta Idade Média¹⁶.

Casos semelhantes ao dos territórios reconquistados aos árabes, na Península Ibérica, ocorreram em outras regiões da Europa, nas quais a colonização medieval enfrentou a mesma escassez de braços para o trabalho e igual abundância de terras. Entretanto, neste trabalho será analisado, especificamente, o caso português, em função da sua relação direta com a colonização do Brasil.

1.1.2. Sistema sesmarial

- **Antecedentes: presúrias**

No processo de repovoamento do território português são identificadas duas fases. A primeira corresponde a um período mais agitado da Reconquista no qual a autoridade do rei interfere pouco na ocupação das terras; e a segunda já dá a perceber a intenção do poder real em controlar mais propriamente a repartição e concessão das terras reconquistadas, através de seus funcionários e da utilização do instrumento jurídico das *sesmarias*.

As terras incorporadas à coroa portuguesa, por direito de conquista, acarretaram a necessidade de povoamento e do seu aproveitamento através do cultivo, como forma de garantir a posse do território e a sua defesa. Essa necessidade fez surgir determinadas práticas de apropriação do solo, diferentes das comumente utilizadas no regime senhorial da Idade Média. As terras inicialmente conquistadas foram então divididas de forma tumultuária, pelos vencedores, através do instrumento jurídico da *presúria*, que se caracteriza pelo direito à posse das terras através do cultivo. Desta forma, a terra doada

¹⁶ RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Editorial Presença, 1982, p.28.

para o cultivo poderia ser retirada de seus proprietários e doada a outros, se permanecessem incultas. O instrumento da presúria como forma de aquisição de terras somente foi possível em regiões adquiridas através de conflitos, os quais davam inteira liberdade ao conquistador. Passados os conflitos e estabelecidos os novos limites do reino, essa forma de acesso à terra desaparece¹⁷.

A presúria se mostrou um instrumento eficaz nos primeiros tempos da Reconquista, entretanto, na medida em que foi se consolidando o poder do rei de Portugal e a completa expulsão dos árabes com a progressiva estabilização das campanhas militares, se fazia necessária a utilização de novas estratégias que promovessem o repovoamento. Neste sentido, a redistribuição das terras reconquistadas passou a ser mais fortemente controlada pela autoridade real, com a finalidade de torná-las prósperas e eficientes tanto do ponto de vista econômico quanto militar, surgindo então o sistema de sesmarias.

As presúrias foram utilizadas no território português até o século XIII, sendo encontrados seus últimos vestígios em diversas regiões do Alentejo, no entanto o direito de aquisição da terra através do cultivo foi transmitido pelos séculos seguintes com as sesmarias¹⁸.

- **Origem do sistema sesmarial**

Após as guerras da Reconquista, um ambiente de paz trouxe consigo a necessidade de fixação da população e, nesse contexto um novo sistema de divisão da terra emergiu. O sistema de sesmarias tornou-se um aspecto importante da estrutura econômica medieval e foi criado a partir da prática, na primeira metade do século XIII, somente se transformando em lei e adquirindo um corpo jurídico em 1375.

As primeiras referências documentais mais explícitas sobre a utilização das sesmarias como forma de divisão de terras apareceram em 1229, na carta do Conselho de Castelo

¹⁷ MARQUES, A. H. de Oliveira. Sesmarias. In: SERRÃO, Joel (org.). *Dicionário de história de Portugal*. Porto: Iniciativas Editoriais, 1975, vol.5, p.543; RAU, Virgínia, op. cit. pp.36 e 37.

¹⁸ RAU, Virgínia, op. cit. p.39.

Mendo, embora desde 1209 algumas cartas de foral dos conselhos já mencionassem a instituição do *sesmo*¹⁹.

O sistema de sesmarias tem suas origens ligadas à criação dos conselhos municipais. Paralelamente à progressiva incorporação à coroa portuguesa das terras conquistadas aos árabes, foi sendo organizado o poder local, os *concelhos municipais*, os quais se tornaram ponto de partida para o povoamento dessas terras e consolidação do território português. Esses conselhos eram dotados de um patrimônio territorial instituído pelo rei, através da *carta de foral*, o qual se subdividia em “terras do conselho”, as quais podiam ser distribuídas pelos povoadores, e “baldios”, que eram as terras de usufruto comum, geralmente destinadas à pastagem do gado e à extração de lenha. Foi pela necessidade de distribuição das terras do conselho que surgiu o sistema sesmarial²⁰.

Dentro deste sistema aparecem os *sesmeiros*, os quais estavam encarregados de distribuir as terras do conselho aos povoadores e surgem a partir do momento em que a antiga divisão por presúrias já não se mostrava eficaz para garantir a colonização. Os sesmeiros e suas funções estavam vinculados diretamente ao desenvolvimento do regime municipal, expressando a tentativa de organização política e econômica do território em um plano mais amplo por parte da coroa portuguesa.

A origem dos vocábulos sesmaria, sesmeiro e sesmo está em *Sesma*, que significa a sexta parte de qualquer coisa (*seximus*, forma romana). As terras do conselho eram inicialmente divididas em seis partes chamadas *sesmos*, sendo portanto *sesmo* uma fração do território que seria distribuído entre os povoadores. Cada sesmo estava sob a responsabilidade de um *sesmeiro*, que se encarregava de distribuir as terras, existindo portanto seis sesmeiros, os quais atuavam no sesmo que lhe competia em um dia útil da semana, daí existindo a denominação de sesmos de segunda-feira, de terça-feira, etc. As terras distribuídas nos sesmos passaram a se chamar *sesmarias*²¹.

O sistema de sesmarias foi utilizado como instrumento de repovoamento ou colonização interna, visando tanto a fixação da população quanto a expansão da área de agricultura.

¹⁹ Idem, p.50.

²⁰ ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil colonial. In: CASTRO, Iná; GOMES, Paulo César; CORRÊA, Roberto (orgs). *Explorações Geográficas; percursos no fim do século*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997, pp. 199 e 200.

²¹ RAU, Virgínia, op. cit. pp.52-57.

Neste sentido, a concessão de terras em sesmarias determinava a obrigatoriedade de seu cultivo para garantir a sua posse. Caso contrário, ela seria doada a outro, funcionando mais como um instrumento de apropriação do que de propriedade. O aproveitamento da terra, através do cultivo, deveria ser efetivado em um prazo determinado, o qual, nas concessões mais antigas, nem sempre era indicado com precisão, variando desde seis meses a vários anos²².

Em função do sistema de sesmarias ter sido criado à partir da prática e seguindo os costumes, estas determinações anteriormente descritas não se mostram rígidas, podendo sofrer variações segundo as regiões. Portanto, os prazos para o cultivo, o número de sesmeiros e outras condições podem aparecer diferenciadas segundo as cartas de foral dos conselhos.

- **Lei das sesmarias**

Em meados do século XIV a eclosão da Peste Negra apresentou um novo contexto, provocando uma nova crise de povoamento e desestruturação da agricultura, não somente para Portugal mas também para toda a Europa. Para fazer face à destruição e estado de desolamento em que se encontrava o reino português, o soberano D. Fernando I promulgou a Lei das Sesmarias, em 1375²³. Tratava-se de dar um corpo jurídico a uma prática que já vinha sendo exercida durante aproximadamente 150 anos.

Essa lei não apenas regulamentava as doações de terras, mas se constituía em um conjunto de medidas que visavam a reestruturação da economia agrária do reino. As causas que motivaram a elaboração dessa lei foram, entre outras, a escassez de cereais ocasionada pelo abandono das lavouras, a falta de braços para o trabalho do campo, causada pela fuga dos camponeses para áreas da cidade, a falta de gado para a lavoura e desenvolvimento de sua criação em detrimento da agricultura, e o aumento dos ociosos,

²² MARQUES, A.H. de Oliveira, op. cit. p.543.

²³ Idem, p.543.

vadios e pedintes. Muitas destas causas eram conhecidas do reino português e já se acentuavam desde décadas, no entanto, jamais antes da promulgação da Lei das Sesmarias estas causas tinham sido afrontadas como um todo e de maneira tão eficaz²⁴.

A nova lei propunha resolver a crise, principalmente com as seguintes medidas: obrigar aqueles que tivessem terras a cultivá-las e os que não pudessem fazê-lo totalmente que cedessem uma parte a outros mediante o pagamento de um foro; fomentar o cultivo das glebas através da obrigação de regressar ao trabalho nas lavouras aqueles que o tivessem abandonado, como também os seus filhos e netos; proibir a criação de gado para quem não mantivesse uma atividade agrícola; compelir ao trabalho agrícola aqueles que estivessem sem trabalho como os ociosos, os vadios e pedintes; nomear dois homens para vigiar e obrigar o cultivo, inventariar a força de trabalho existente em uma determinada região e resolver os problemas de aplicação da lei²⁵.

Pelo efeito coercitivo das determinações, essa lei assumiu um caráter violento, cujas penalidades para os infratores iam desde a expropriação das terras até multas, açoites e desterro do reino.

Como o objetivo da nova lei era fixar o homem no campo e tornar produtivas as terras, ela teve como principal ponto em comum com o antigo sistema sesmarial a obrigatoriedade do cultivo como condição de posse da terra. Era dado um prazo para que os proprietários lavrassem suas terras que variava de seis meses a cinco anos²⁶. Este é um aspecto muito importante desse sistema, pois outorga ao Estado o domínio eminente sobre todo o território, podendo este reaver todas as terras que fossem deixadas sem cultivar. Era objeto da nova lei todas as terras não cultivadas, estendendo-se também essa medida às terras de domínio dos nobres e da Igreja.

Outro aspecto relevante da lei diz respeito às dimensões da terra. Era determinado que o sesmeiro não deveria doar terras em dimensões que pudessem exceder a capacidade de cultivá-las. A intenção era claramente evitar os latifúndios improdutivos²⁷.

²⁴ RAU, Virgínia, op. cit. p.90.

²⁵ Idem, p.91

²⁶ LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado de Cultura, 1990, p.25.

²⁷ Idem, p.26.

A preocupação com a produção de alimentos foi um dos pontos centrais de toda a legislação das sesmarias. As terras deveriam ser aproveitadas para o bem comum e abundância de pão. Em todos os documentos, sucessivos à aplicação da lei, a palavra “pão” está sempre presente. No levantamento mandado fazer pelo rei D. Fernando das terras disponíveis para semear, conclui-se que se todas fossem aproveitadas haveria pão de sobra no reino. No ano de 1392, o conselho da cidade de Tavira, no Algarve, queixa-se da falta de pão devido as terras dadas de sesmarias não terem sido cultivadas, exigindo que fossem doadas a outros com condições de cultivá-las, entendendo que o recurso das sesmarias seria eficaz para promover o aproveitamento agrário da região²⁸.

No início do século XV a utilização das sesmarias toma um incremento ainda maior e, desta forma, o rei D. João I as utiliza para promover o povoamento das regiões que foram despovoadas em função da guerra com Castela. Não apenas os monarcas, mas também os Senhores, os Abades e Mestres das ordens monásticas e militares começaram cada vez mais a utilizar o sistema de sesmarias e solicitar autorização para por em prática, em suas terras, como uma forma eficaz de incrementar seus rendimentos e prosperidade de suas terras²⁹.

A Lei das Sesmarias foi posteriormente incorporada às ordenações do reino português, sendo primeiramente às Ordenações Alfonsinas, em 1446, às Ordenações Manuelinas, de 1521 e, finalmente às Ordenações Filipinas, de 1603³⁰. Foi a partir das Ordenações Manuelinas que a distribuição de terras através do sistema de sesmarias chegou ao Brasil, como veremos posteriormente.

Dento do sistema de sesmarias, para que a posse da terra fosse transmitida para o povoador, era apenas necessário que este a cultivasse, não implicando no pagamento de nenhum encargo ou “foro”, ou seja, a terra era dada livre e isenta de tributos. O direito adquirido através desse sistema era perpétuo e alienável. Algumas excessões ocorreram, como, por exemplo, em 1376 o rei D. Fernando ordeno u a doação de sesmarias na vila de Muge, com a condição do pagamento anual de um quarto dos produtos que delas

²⁸ RAU, Virgínia, op. cit. p.126.

²⁹ Idem, pp.96 e 100.

³⁰ ABREU, Maurício de Almeida, op. cit. p.203.

retirassem³¹. No entanto, a partir do século XV, as doações de sesmarias passaram a tomar a forma de uma concessão enfitêutica.

A doação de terras com características de um contrato enfitêutico implica no pagamento de um foro, que é pré-estabelecido e pago anualmente. Desta forma, foram dadas terras em sesmaria pelo príncipe D. João, em 1481, na vila de Alenquer, com o foro de setenta e um cruzados cada ano. Nessas concessões de terras do século XV aparecem várias condições, que são características dos contratos enfitêuticos, como o direito de *preempção* e o pagamento do *laudêmio*. A sesmaria dada pelo rei D. Alfonso V, em Sintra, a João de Coimbra, pressunha que, além do pagamento do foro, caso este a quisesse alienar, deveria primeiramente oferecê-la ao rei, ou seja, fazendo uso do direito de opção ou preempção, como também deveria ser pago um tributo ou laudêmio caso a terra fosse vendida a outro³².

Apesar das sesmarias com características enfitêuticas terem sido freqüentes a partir do século XV, alguns aspectos deste instrumento já começavam a aparecer em doações do final do século XIV. Portanto, o sistema sesmarial que, em seu início, não implicava em um regime especial, foi com o tempo e com a variação das condições sócio-políticas e econômicas transformando-se em uma concessão enfitêutica. Como as alienações que fazia a Igreja eram sob a forma de um contrato enfitêutico, conforme determinava o direito canônico, este procedimento será detalhado a seguir. a partir das alienações das ordens religiosas no Brasil.

O sistema sesmarial resultou em um eficaz instrumento de repovoamento e rentabilidade das terras. Utilizado no território português desde o início do século XIII, conseguiu sobreviver durante vários séculos e em diferentes contextos, mantendo no entanto suas linhas gerais, seguindo sempre as necessidades de povoamento sofridas por Portugal, primeiramente com a Reconquista, depois causadas pela Peste Negra e as guerras com Castela. Foi um instrumento desenvolvido no período medieval, mas que continuou sendo utilizado por Portugal mesmo na Idade Moderna para a colonização dos novos territórios descobertos, como nas ilhas atlânticas de Açores e Madeira e no Brasil.

³¹ RAU, Virgínia, op. cit. p.92.

³² Idem, pp.121, 122 e 123.

1.1.3. Sesmarias no Brasil

- **Sesmarias: instrumento para o povoamento**

A origem da divisão de terras no Brasil é encontrada na experiência portuguesa de divisão de seu território na Idade Média. Portugal toma posse das terras brasileiras por direito de conquista, portanto todas as terras encontradas foram consideradas sem dono, permitindo à Coroa Portuguesa traspassá-las a terceiros da forma que melhor lhe conviesse. Desta forma, foi transplantado para o Brasil o sistema sesmarial, o qual regeu toda a apropriação de terras no Brasil e condicionou a forma de divisão do território, perdurando até o século XIX. Portugal enfrentou no Brasil as mesmas condições encontradas em seu território na baixa Idade Média, ou seja, grandes quantidades de terra a povoar e a necessidade de garantir sua posse.

O documento que inicia a utilização do sistema de sesmarias como instrumento de doação de terras no Brasil foi a carta patente passada pelo rei D. João III a Martim Afonso de Souza, em 1530. Martim Afonso foi nomeado pelo rei como capitão-mor e governador das terras do Brasil, recebendo poderes para dividir as terras para as quais houvesse pessoas que quisessem povoá-las e cultivá-las. Essas doações seriam, no entanto, regidas pelo sistema de sesmarias.

No ano de 1532 o rei D. João resolveu dividir as terras brasileiras em capitanias hereditárias, sendo cada capitania doada a um capitão donatário, visando, desta forma, tornar mais efetiva a colonização do Brasil. A cada donatário foi entregue uma carta de foral, a qual lhe dava poderes para distribuir as terras pelo sistema de sesmarias conforme as Ordenações do Reino Português.

As condições impostas para os que recebiam as terras eram principalmente o pagamento do dízimo à Ordem de Cristo, ou seja, as terras estavam livres do pagamento do foro. É importante ressaltar este ponto pois, naquela época, as terras doadas de sesmarias no território português já assumiam as características de um contrato enfiteutico, o qual exigia o pagamento de um foro.

Como o principal motivo para a distribuição das terras era o povoamento do território, a doação estava também condicionada ao seu cultivo, o qual deveria ser feito em um prazo determinado. As terras não cultivadas poderiam ser retomadas pelos donatários ou pelas câmaras municipais e doadas a outros, sendo que esta condição já estava expressa desde o primeiro documento entregue a Martim Afonso em 1530³³.

Nos sucessivos documentos do século XVI que tratam de medidas para o povoamento da colônia brasileira, o sistema de sesmarias é evidenciado como instrumento jurídico que deveria reger a distribuição de terras. Vários parágrafos do regimento passado pelo rei D. João ao primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Souza em 1548, tratam da questão da distribuição de sesmarias, ressaltando sempre que o fim era promover o povoamento da colônia e o “*proveito*” ou cultivo dessas terras, ordenando que o governador geral deveria dar de sesmarias as terras àquelas pessoas que estivessem dispostas a ir “*povoar e aproveitar*”³⁴.

Um fato que chama a atenção é a existência de um ritual para a posse da terra dada de sesmaria. As terras que os beneditinos receberam da Câmara de Salvador, em 1612, lhes foi dada a posse pelo Tabelião, “*Tabaleaó Publico do Judiçial*”, o qual foi ao local das terras, juntamente com o Procurador do Mosteiro, Frei Bernardino, e, na presença de várias testemunhas, tomou o Frei Bernardino pela mão e andou com ele por parte da terra, perguntando, em voz alta, se havia alguém que contradissesse a dita posse ou se havia algum embargo, caso contrário ele daria a posse ao Frei Bernardino. Em seguida, tomou um pouco da terra em suas mãos e a colocou nas mãos do Frei e tornou a fazer a mesma pergunta, e por não haver ninguém que contradissesse, ele deu a posse ao Frei Bernardino, o qual tornou a andar pela terra sem pessoa alguma lhe contradizer³⁵.

³³ LIMA, Ruy Cirne, op. cit. p.36.

³⁴ REGIMENTO do governador e capitão general Tomé de Souza dado em Almeirim, Portugal, a 17 de dezembro de 1548. Salvador: Fundação Gregório de Mattos, 1998, p.15,16 e 18.

³⁵ LIVRO Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade do Salvador. Salvador: Tipografia Beneditina, 1945, p.417.

- **Adaptação às novas condições**

Dadas as condições peculiares encontradas no Brasil, o instrumento das sesmarias sofreu algumas alterações com relação as condições expressas nas Ordenações. Primeiramente, não existiu a figura do distribuidor das terras, os sesmeiros. Considerando que, nas primeiras décadas de nossa colonização, os conselhos municipais tardaram a ser organizados, cabendo aos capitães donatários a doação das sesmarias, portanto não poderia haver funcionários com a atribuição dos sesmeiros de Portugal. A denominação “sesmeiro” passou a designar no Brasil a pessoa que estava recebendo a terra de sesmaria.

As dimensões das terras doadas no Brasil passaram a ser bem maiores do que as recomendadas nas Ordenações. Não existiam limites para a doação de sesmarias em terras brasileiras, em função da abundância de terras e das necessidades advindas com o cultivo da cana de açúcar. O Regimento de Tomé de Souza estabelecia que deveriam ser doadas terras para os engenhos de açúcar a pessoas com posses suficientes para poder fazê-los, além de se comprometerem a construir fortificações para a defesa contra os indígenas³⁶. A produção do açúcar era uma empresa que necessitava de grandes áreas para o plantio da cana e seu beneficiamento, portanto não poderia ficar limitada às pequenas concessões conforme estabeleciam as Ordenações. Foi a partir da produção do açúcar que se formou a aristocracia econômica da sociedade colonial. Encontra-se, portanto, no sistema de sesmarias a origem dos latifúndios em terras brasileiras.

A Coroa Portuguesa, no final do século XVII, no intuito de sacar maior rentabilidade das terras de sua colônia brasileira, resolveu instituir o pagamento do foro para as futuras doações de sesmarias além do pagamento do dízimo à Ordem de Cristo, através da Carta Régia de 27 de dezembro de 1695. Com essa resolução, o sesmeiro foi transformado em um enfiteuta³⁷. A imposição do foro equivalia a uma apropriação legal do domínio direto pela Coroa Portuguesa, no entanto, como as terras do Brasil pertenciam à Ordem de

³⁶ REGIMENTO do governador...op. cit. p.15.

³⁷ ABREU, Maurício de Almeida, op.cit. p.225.

Cristo, a legalidade da resolução gerou dúvidas e controvérsias. Esse fato vem mostrar a complexa trama jurídica da questão fundiária no período colonial brasileiro³⁸.

Demonstrando, uma vez mais, que as questões jurídicas de apropriação de terras eram extremamente complicadas, há um documento, do início do século XVII, do ano de 1612, que fala do pagamento de foro para terras doadas de sesmarias. A Câmara de Salvador fez doação de uma faixa de terra aos monges beneditinos, pela qual teriam que pagar um foro, como está expresso na Carta de Sesmaria: “...*contanto q’ pagaraó de foro a esta Camara em cada hum anno oito Centos rz...*”³⁹.

- **Sesmarias das ordens religiosas**

As ordens religiosas estabelecidas no Brasil também receberam grandes quantidades de terra pelo sistema de sesmarias, entretanto, dentre os privilégios que lhes foram concedidos, estava a isenção do pagamento do dízimo. Conforme as Constituições do Arcebispado da Bahia, as ordens religiosas estavam isentas de pagar o dízimo dos produtos de suas fazendas e de seus rebanhos, cujo privilégio havia sido incorporado ao direito canônico⁴⁰.

A alienação das terras da Igreja somente podia ser feita através do instrumento da enfiteuse, seguindo assim as determinações do direito eclesiástico. A *enfiteuse*, de origem greco-romana, é uma forma de alienação de imóvel, na qual existe uma fragmentação do domínio que incide sobre a propriedade: *domínio eminente* ou direto e *domínio útil* ou indireto. O detentor do domínio direto é chamado de *senhorio*, enquanto o do domínio útil é o *enfiteuta* ou *foreiro*. Neste sistema, o proprietário não transfere o imóvel integralmente,

³⁸ LIMA, Ruy Cirne, op. cit. p.42.

³⁹ LIVRO Velho do Tombo do Mosteiro...op.cit. p.413.

⁴⁰ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo ilustrissimo, e reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707.* Introdução e revisão conego prebendado Ildefonso Xavier Ferreira. São Paulo: Typ. 2 de dezembro, 1853, Livro 2º, Título 26, artigo 427, p.169.

mas somente permite o direito de utilização, ficando claro que o “verdadeiro” proprietário é o senhorio. A enfiteuse também é conhecida pela denominação *aforamento*⁴¹.

O enfiteuta tem a obrigação de pagar uma taxa anual chamada *foro* ou *cânon*, o qual é tão característico desta forma de alienação que, em sua ausência, não existiria enfiteuse. Caso o foreiro deixasse de pagar o foro por três anos consecutivos, perderia o direito do domínio útil e as benfeitorias que tivesse feito na terra, caindo na pena de *comisso*⁴².

Os direitos que o foreiro passa a ter sobre o imóvel são bastante amplos, podendo “aliená-lo”, isto é, transferir o domínio útil. Neste caso é obrigado a pagar ao senhorio um tributo sobre o valor da venda chamado de “*laudêmio*”. Quando quiser alienar o imóvel, o foreiro tem o dever de comunicar ao senhorio para que este possa exercer seu direito de preferência chamado “*direito de preempção*”⁴³.

Todas as terras dos monges beneditinos de Salvador foram alienadas através de enfiteuse, sobre o que se passa a dar maiores detalhes no item referente aos aspectos jurídicos dos aforamentos realizados por eles.

O regime de sesmarias no Brasil foi utilizado durante todo o período colonial, somente sendo extinto no século XIX, através da Resolução de 17 de julho de 1822, apesar de ser considerado um instrumento arcaico e de raízes medievais e que foi fortemente contestado, no final do século XVIII, por economistas imbuídos dos ideais iluministas, os quais consideravam a velha lei agrária um ataque à propriedade individual.

⁴¹ GOMES, Orlando. *Direitos reais*. Rio de Janeiro/São Paulo: Forense, s.d. p.305.

⁴² Idem, p.317.

⁴³ Idem, p.318.

1.2. A Igreja Católica e as cidades europeias da baixa Idade Média

1.2.1. Ordens religiosas mendicantes e o mundo urbano medieval

O objetivo aqui proposto é construir um marco de referência sobre a relação entre a Igreja Católica e a configuração das cidades, ou seja, a influência e o poder da Igreja na estruturação do espaço urbano na baixa Idade Média na Europa, com o enfoque sobre as ordens religiosas mendicantes.

Para uma melhor compreensão da cidade medieval é necessário estudar as ordens religiosas mendicantes, cujo aparecimento esteve ligado ao mundo urbano. O papel desenvolvido pela Igreja nas cidades europeias, principalmente na baixa Idade Média, é um tema que vem sendo estudado por pesquisadores de várias partes da Europa. A preocupação com esta questão teve início no final dos anos sessenta, com os pesquisadores franceses do entorno da revista *Annales*, que se dedicaram ao estudo da urbanização da França medieval após a implantação das ordens mendicantes nos centros urbanos. Posteriormente, italianos, alemães, húngaros e britânicos, entre outros, passaram a focar suas pesquisas nesta temática, tanto especificamente sobre as ordens mendicantes, quanto sobre as relações entre as instituições eclesiásticas e a vida urbana medieval.

Segundo esses estudos, o espaço urbano medieval estava repartido entre as diferentes ordens mendicantes, cuja implantação ocorreu na baixa Idade Média, e todos concordam que as ordens mendicantes foram inseparáveis da condição urbana. Seu papel foi tão importante que o pesquisador italiano E. Guidoni sugere chamar esse período de *città degli ordini mendicanti*⁴⁴.

Para o historiador francês Le Goff existe uma ligação profunda entre o fenômeno urbano e o fenômeno mendicante. Os mendicantes foram atraídos de forma irresistível para as

⁴⁴ GUIDONI, Enrico. *La città: dal Medioevo al Rinascimento*. Roma-Bari: Laterza, 1981, p.124.

idades, ou seja, se inseriram dentro do movimento de urbanização característico do Ocidente no século XIII, havendo uma relação entre a estrutura demográfica e social dos centros urbanos e a localização dos conventos mendicantes⁴⁵.

O aparecimento das ordens mendicantes, com sua especial inserção dentro da estrutura eclesiástica e sua extremamente rápida difusão em todas as cidades cristãs européias, ao longo dos séculos XIII e XIV, é um fato que se impõe em primeiro plano para a história urbana. A coincidência entre os interesses dos mendicantes com aqueles das oligarquias mercantis, que guiavam a política dos centros urbanos, é considerada por Guidoni⁴⁶ como a mola decisiva para a expansão e racionalização da cidade na segunda metade do século XIII, ou seja, no início da implantação das ordens mendicantes.

As ordens mendicantes se originaram no início do século XIII, primeiramente com os franciscanos e os dominicanos e, posteriormente, com os agostinianos e os carmelitas. Surgem como conseqüência da necessidade da Igreja de se adaptar às novas condições sociais que emergiram com o desenvolvimento das cidades, daí resultando o seu caráter marcadamente urbano. As antigas estrutura e prática da Igreja já não respondiam a essas novas condições, portanto os mendicantes aparecem dentro desse contexto de mudanças, rompendo principalmente com a tradição monástica da solidão⁴⁷. As novas ordens religiosas implantaram seus conventos perto dos homens, ou seja, dos novos homens que formavam a população das cidades.

1.2.2. Papel dos mendicantes nas cidades

As motivações iniciais dos fundadores das primeiras ordens mendicantes eram o combate aos hereges, pelos dominicanos, e a luta contra a riqueza, pelos franciscanos, encontrando nas cidades seu terreno de ação comum. Em documentos do século XIII, as razões dadas pelos franciscanos para a implantação de seus conventos nas cidades

⁴⁵ LE GOFF, Jacques. Apostolat mendiant et fait urbain dans la France médiévale: l'implantation des ordres mendiants. *Annales: Économies, Sociétés, Civilisations*. Paris, 23(1-2):335-352, jul./aou, 1968, p.337.

⁴⁶ GUIDONI, Enrico, op. cit. p.129.

⁴⁷ GUERREAU, Alain. Rentes des ordres mendiants a Mâcon au XIV^o siècle. *Annales: Économies, Sociétés, Civilisations*. Paris, 25(4):956-965, jul./aou.1970, p.956.

foram, primeiramente, o desejo pastoral dos frades de se instalarem o mais perto possível de suas ovelhas; as necessidades materiais de sua sustentação; e as necessidades de segurança ao abrigo das muralhas⁴⁸.

Também em um documento do século XIII, os dominicanos expuseram as razões de sua preferência pelas cidades para a ação de seu apostolado: a pregação foi colocada em primeiro lugar por ser aí quantitativamente mais eficaz, porque a população era mais numerosa, e também mais necessária em função dos maus costumes e desvios aí existentes. A terceira razão apontada foi que a cidade está em contato com o campo e este imita a cidade, ou seja, o campo estaria na dependência dos padrões e modelos elaborados na cidade⁴⁹.

A função dos mendicantes não se resumia apenas à evangelização. Eles contribuíram para consolidar o poder religioso nos centros urbanos, para a paz citadina e a coordenação e centralização das diferentes partes da cidade, dividindo entre si o controle de seus diversos ambientes, contribuindo deste modo para formar uma nova consciência e imagem urbana em aliança com as forças sociais que participavam do governo da cidade⁵⁰.

Com a pregação, os mendicantes puderam assegurar a evangelização e a conseqüente persuasão dos habitantes das cidades e com ela se transformaram em agentes de controle da população, garantindo a manutenção da paz citadina. Desta forma, os mendicantes exerceram uma função pública e política dentro do ambiente das cidades, a qual foi extremamente necessária em decorrência do grande movimento demográfico ocorrido durante o século XIII⁵¹.

Os mendicantes centraram seus esforços em três aspectos essenciais que foram: a comunicação através da palavra, a confissão e a morte. Neste sentido, tornaram-se especialistas em sermões e foram autores dos principais manuais do confessor, sobretudo porque foi determinado, em 1215, que todo o cristão tinha que se confessar pelo menos uma vez ao ano. Através da confissão eles tiveram uma influência decisiva na

⁴⁸ LE GOFF, Jacques. Ordres mendiants et urbanisation dans la France médiévale: état de l'enquête. *Annales: Économies, Sociétés, Civilisations*, Paris, 25(4):924-46, jul./aou. 1970, p.929.

⁴⁹ Idem. p.930.

⁵⁰ GUIDONI, Enrico, op. cit. p.123.

⁵¹ Idem, pp.125 e 128.

vida interior e moral dos fiéis. Por essa época, também foram reorganizados os conceitos do inferno, do diabo, a atribuição de um território ao purgatório e revestido o paraíso de uma forma mais realista. Assim, foi possível incultar nos cristãos a preocupação com uma boa morte e a necessidade de segurança para a vida no além, sendo aberto um espaço para o enterramento dos fiéis dentro de suas igrejas⁵².

1.2.3. Implantação dos conventos mendicantes

Para a implantação de um convento mendicante em uma cidade, alguns aspectos deviam ser observados. Em 1404, na bula em que o Papa Bento XIII autoriza a fundação de um convento dos dominicanos em Guérande, na França, estes aspectos aparecem de forma clara, quais sejam: a distância mínima entre duas cidades que possuíam conventos mendicantes; a densidade demográfica da região; a sua fertilidade; a atividade comercial; e, por fim, que a população fosse de 3 mil habitantes, isto é, estivesse acima do mínimo necessário para que as esmolas das missas permitissem aos frades subsistir e financiar seu apostolado⁵³.

A preocupação em dotar os conventos de uma base econômica sempre esteve presente no momento de sua implantação. Outro documento, de meados do século XV, lembrava que uma das condições favoráveis para a implantação de um convento dominicano, em uma cidade, era a existência de categorias sociais capazes de mantê-lo, ou seja, os nobres e mercadores⁵⁴. Eram, portanto, analisadas previamente as condições para o seu estabelecimento, as quais deveriam contemplar um mínimo de população e uma certa estrutura econômica e social que fossem capazes de dispor de uma parte de suas riquezas para doá-la aos seus conventos.

⁵² LE GOFF, Jacques. La ville médiévale: des carolingiens à la renaissance. In: DUBY, G.(org.). *Histoire de la France urbaine*. Paris: Seuil, 1980, Tomo 2, pp.236 e 237.

⁵³ LE GOFF, Jacques (1970), op. cit, p.930.

⁵⁴ Idem. p.931.

A implantação dos mendicantes obedecia a complexas exigências tanto religiosas quanto políticas e econômicas. Contribuíram para reforçar o regime urbano dominante, colaborando muitas vezes, de forma direta, na gestão político-administrativa dos centros urbanos. Estiveram em estreita aliança com o poder citadino, facilitado pelo fato de que a sua implantação coincidia com a fase de consolidação do poder oligárquico nesses centros. Na cidade italiana de Foligno as ordens mendicantes, além das esmolas dos fiéis, foram financiadas diretamente com os fundos pertencentes à *comune*⁵⁵. Em função do papel que desempenharam, os mendicantes se constituíram no sustentáculo indispensável da nova política urbana.

Desde o século XIII, no início de sua implantação, os mendicantes estabeleceram vínculos com as classes dirigentes dos centros urbanos, como também com a aristocracia que vivia no entorno destes centros, de cujas doações dependiam. O trabalho de Guerreau⁵⁶ sobre as rendas dos mendicantes da cidade francesa de Mâcon mostra as doações que recebiam dos nobres e burgueses através de seus testamentos, com as quais formavam seu patrimônio, em contrapartida lhes era oferecido um lugar para sepultamento nas igrejas ou capelas de seus conventos. Um fato importante a observar em sua pesquisa foi a localização destas doações. Das duas ordens mendicantes existentes em Mâcon, dominicanos e franciscanos, Guerreau observou que as doações estavam concentradas em torno a seus conventos, desta forma, as doações aos franciscanos se concentravam na parte sul da cidade, enquanto as dos dominicanos se concentravam na metade norte. Esta mesma relação é constatada para os beneditinos na cidade de Salvador, como será detalhado em capítulo específico.

A ligação dos mendicantes com a burguesia urbana, ou com o novo poder que começava a se formar nos burgos, ficou cada vez mais forte, ao ponto de, na cidade de Mâcon, a partir de 1346, as assembléias anuais dos burgueses para a eleição de seus vereadores terem lugar no convento dos dominicanos. Dentro deste novo contexto sócio, político e econômico, os mendicantes exerceram um importante papel ideológico através da pregação, inquisição e ensino⁵⁷.

⁵⁵ GUIDONI, Enrico, op. cit. pp.124, 126 e 127.

⁵⁶ GUERREAU, Alain, op. cit. pp.960, 961, 963 e 965.

⁵⁷ Idem, pp.960 e 965.

Um dos pontos que caracterizou a condição urbana dos mendicantes foi o fato de que recebiam doações não apenas em produtos, mas também em dinheiro líquido, o que era próprio da nascente economia urbana. Os mendicantes estiveram mais intimamente ligados aos mercadores e banqueiros do que aos proprietários de terras, mais ligados a comuna do que ao bispado e, finalmente, mais ligados à economia e classes sociais urbanas do que à economia agrária e aos camponeses⁵⁸.

Desta forma, as ordens mendicantes puderam encontrar nas cidades seu espaço de atuação, expandindo-se de forma rápida e chegando a formar uma ampla rede. Tiveram sua máxima expansão no século XIII, coincidindo com o aparecimento das cidades medievais, e terminando o ciclo de implantação no final do século XIV. Na França foram fundados 423 conventos mendicantes entre os anos de 1210 e 1275; 215 entre os anos de 1275 e 1350; e 110 entre 1350 e 1450⁵⁹.

Na Hungria os mendicantes se estabeleceram em 1221, com a fundação de um convento dominicano em Győr, que era a porta ocidental do país na rota de comércio, ao longo do Danúbio, que levava a Viena, com a finalidade de conduzir o apostolado na direção do Oriente. Em 1277 existiam, na Hungria, 30 conventos dominicanos masculinos e 2 femininos, em 1350 esse número era de 38 conventos, porém, a partir daí suas fundações diminuem. Os franciscanos se implantaram logo depois dos dominicanos, em 1229, porém aceleraram sua expansão durante os séculos XIV e XV, passando de 41 conventos a 115 entre 1300 e 1500. Estas ordens estiveram intimamente ligadas ao mundo urbano, ao ponto que a lista dos conventos dominicanos chega a se confundir com a lista das cidades comerciais húngaras na metade do século XIII. Na medida em que os dominicanos tinham preferência pelas cidades comerciais, que atraíam um maior número de pessoas, fazendo-se uma linha entre os diversos conventos dominicanos é possível traçar as grandes rotas comerciais que cruzavam essa região⁶⁰.

⁵⁸ GUIDONI, Enrico, op. cit. pp.125 e 127.

⁵⁹ LE GOFF, Jacques (1980), op. cit. p.239.

⁶⁰ FÜGEDI, Eric. La formation des villes et les ordres mendiants en Hongrie. *Annales: Économies, Sociétés, Civilisations*. Paris, 25(4):956-965, jul./aou.1970, pp.970-972 e 984.

1.2.4. Distância entre conventos mendicantes

Um dos pontos mais importantes a considerar no processo de implantação das ordens mendicantes diz respeito à divisão do território. Desde o século XIII, ou seja, no início do fenômeno mendicante, já existiam determinações no sentido de repartir o território entre as diversas ordens mendicantes. O Papa Clemente IV, através da bula *Quia plerumque*, de 28 de junho de 1268, fixou a distância mínima que deveria haver entre dois conventos mendicantes, dentro de uma cidade, em 300 *canne*, aproximadamente 500m⁶¹.

A resolução do Papa Clemente IV teve como antecedente a série de privilégios territoriais concedidos aos dominicanos de Bologna. Desde o ano de 1251, foi determinada uma área em torno desse convento, na qual estava proibida a construção de outro edifício religioso e, finalmente, em 1265, esta distância foi fixada em 300 *canne*. Em seguida a esta determinação, foi concedido o mesmo privilégio ao convento dos franciscanos da cidade de Assis, ou seja, em um raio de 300 *canne* a partir da basílica de São Francisco, era vetada a construção de qualquer outro convento ou igrejas seculares⁶².

Não era apenas observada a distância entre os conventos mendicantes no interior de uma cidade, mas também a distância entre as cidades foi um fator preponderante. A bula já referida anteriormente do Papa Bento XIII, referia-se a distância de 14 léguas, que separava Guérande da cidade mais próxima, na qual havia outro convento mendicante como sendo suficiente. Um documento sobre a fundação de conventos franciscanos, da primeira metade do século XV, faz referência a que não pode haver dois conventos de uma mesma ordem mendicante a menos de 5 léguas⁶³.

Estas medidas foram decorrentes da necessidade dos mendicantes de dividirem o espaço entre si de comum acordo, de delimitar um raio de atuação de cada ordem, dentro do qual pudessem exercer suas funções de pregação, da recolhida de esmolas, dos serviços fúnebres, etc. A determinação da distância entre os conventos mendicantes é um elemento quantitativo de máxima importância, pois é decorrente de uma interpretação territorial da cidade. Não é um argumento interno de uma só ordem, mas uma regra válida

⁶¹ LE GOFF, Jacques (1970), op. cit. p.932.

⁶² GUIDONI, Enrico, op. cit. p.136.

⁶³ LE GOFF, Jacques (1970), op. cit. pp.930 e 931.

para todas as ordens, demonstrando um fato importante que foi a unidade do fenômeno mendicante⁶⁴.

Le Goff chama a atenção para a utilização do cálculo ou do aspecto quantitativo presidindo, quer de forma explícita ou implícita, a implantação das ordens mendicantes desde o século XIII, ainda em uma fase pré-estatística, como também ressalta que as informações tendem a conduzir à conclusão de que a implantação dos conventos mendicantes, desde seu início, foi resultado de uma planificação, cujas bases, como o número de habitantes e a estrutura sócio-econômica, tornaram-se propriamente conscientes no início do século XV⁶⁵.

Os estudos dos mendicantes na França demonstraram que os conventos se instalaram primeiramente na periferia dos centros urbanos, mais precisamente no exterior das muralhas. Uma das causas desta primitiva localização foi o fato dos mendicantes serem pouco conhecidos, não gozando ainda de notoriedade que lhes permitisse receber doações de áreas mais privilegiadas no interior da cidade. Na medida em que foram adquirindo maior popularidade e a confiança dos estratos mais ricos da população, puderam se trasladar para o interior das cidades⁶⁶.

Com relação à localização inicial dos mendicantes nas portas da cidade, Le Goff levanta a questão da relação entre os mendicantes e as portas das cidades, ou seja, as ordens teriam exercido um papel particular nas cidades medievais de controle de suas portas, entretanto este seria um tema ainda a explorar⁶⁷. Esta questão também foi levantada por Fontette⁶⁸, a partir de suas pesquisas sobre o estabelecimento dos franciscanos em Pontoise, os quais conseguiram, em 1306, que as autoridades da cidade se comprometessem a manter uma das portas de sua muralha aberta, segundo a vontade e necessidade dos frades, ou seja, praticamente lhes davam o controle desta porta.

Com relação à localização dos conventos mendicantes nas as cidades italianas, Guidoni⁶⁹ observou que existiram três situações preferenciais, dependendo do momento de

⁶⁴ GUIDONI, Enrico, op. cit. pp.134-136.

⁶⁵ LE GOFF, Jacques (1970), op. cit. pp.931 e 932.

⁶⁶ FONTETTE, Micheline de. Villes médiévales et Ordres mendiants. *Revue Historique de Droit Française et Étranger*. Paris, Editions Sirey, 1970, pp.403-405; LE GOFF (1980), op. cit. p.237.

⁶⁷ LE GOFF, Jacques (1970) op. cit. p.928.

⁶⁸ FONTETTE, Micheline de. Um exemple: les Cordeliers de Pontoise. *Annales: Économies, Sociétés, Civilisations*. Paris, 25(4):954-955, jul./aou., 1970, p.955.

⁶⁹ GUIDONI, Enrico, op. cit. p.130.

implantação da ordem e do estágio de desenvolvimento urbanístico da cidade. Em cidades como Gubbio, S. Gimignano, Viterbo, entre outras, os conventos se localizaram na periferia, em conexão com a área de mais recente imigração, como as portas, as muralhas e as estradas. Em alguns casos, esta localização obedecia mais à falta de área livre na zona interna do núcleos urbanos do que a outros critérios.

Em um segundo caso, a localização dos conventos tende a um distanciamento da zona mais adensada da cidade. Esta situação acontece quando a expansão urbana é contemporânea à construção dos conventos, ou seja, a implantação das ordens mendicantes ocorre ao mesmo tempo em que as mais importantes medidas de caráter urbanístico estão sendo tomadas, como em Firenze, Arezzo, Pistoia, Foligno, etc. Estes casos mostram ainda mais a estreita conexão dos conventos com o mundo urbano⁷⁰.

A terceira situação diz respeito à localização dos conventos no centro das cidades, ou seja, no interior das muralhas, tendo eles se estabelecido em um momento anterior ao desenvolvimento urbanístico, os quais exerceram um forte condicionamento dessas áreas centrais. Nestes casos, assume um papel prioritário a questão dos parâmetros de distância entre os conventos e suas relações com os demais edifícios importantes da cidade.

Em qualquer dos casos, a localização dos conventos não era aleatória, estiveram sempre obedecendo a determinados critérios. Quando, em uma cidade havia apenas um convento mendicante, era escolhido o local mais importante ou elevado, enquanto a implantação de dois conventos obedecia geralmente a um balanceamento com relação ao centro da cidade, quer seja quando estavam fora das muralhas ou em seu interior. A existência de três ou quatro conventos implicava em esquemas mais complexos de localização. Quando existiam três conventos, a tendência era que estivessem dispostos planimetricamente nos vértices de um triângulo e, para o caso de quatro conventos, a implantação era coordenada segundo um esquema cruciforme⁷¹.

O modelo triangular foi observado nos centros urbanos em que se estabeleceram os franciscanos, agostinianos e dominicanos. A posição desses conventos guardava uma relação geométrica entre suas igrejas, as quais se localizavam sobre os vértices de um

⁷⁰ Idem, pp.129 e 130.

⁷¹ Idem, pp.133 e 134.

triângulo que tinha por baricentro a praça principal, o palácio da comuna ou a catedral. A figura geométrica do triângulo, do ponto de vista simbólico, está em harmonia com o princípio cristão da trindade. Esse esquema foi encontrado em várias cidades italianas, seguindo uma precisão que testemunha uma ação voluntária de planificação e intervenção no tecido urbano e no processo de expansão da cidade. Esta solução foi identificada também em outras áreas da Europa, possivelmente difundidas a partir da Itália central, como na cidade de Colmar, na Alsácia, na qual os dominicanos, franciscanos e agostinianos se estabeleceram no interior da primeira cinta de muralha ocupando os vértices do triângulo cujo baricentro era a igreja principal de S. Martinho⁷².

Entrando no campo da teoria, colocam-se em evidência as idéias ou “representações” desenvolvidas dentro da própria Igreja. Com relação ao pensamento sobre a cidade, destaca-se o frade franciscano catalão Francesc Eiximenis (c.1330-1409), o qual em sua obra mais vasta e importante, “*Lo Crestià*”, dedica um capítulo a discutir a cidade intitulado “*Quina forma deu haver ciutat bella e bé edificada*”. Nesse capítulo Eiximenis expõe suas reflexões sobre a cidade ideal, que pode ser entendida como uma síntese conclusiva da experiência urbana dos mendicantes. A idéia de ordem como expressão de beleza estava presente na cidade perfeita de Eiximenis, na qual a cruz aparece como elemento simbólico. Divide a cidade em quatro partes e em cada uma delas propõe a implantação de uma ordem religiosa (mendicante), cuja idéia está baseada claramente na experiência urbana europeia dos dois séculos anteriores⁷³.

1.2.5. Experiência mendicante e Igreja nas cidades coloniais brasileiras

⁷² Idem, pp.138,139,151 e 152.

⁷³ EIXIMENIS, Francesc. *Lo Crestià*. Selecció a cura d' Albert Hauf. Barcelona: Ediciones 62, 1983; PUIG I CADAVALCH, Josep. *Idées teòriques sobre urbanisme en el segle XIV: un fragment d' Eiximenis*. Barcelona: Institut d'Estudis Catalans, 1936.

Tentando discernir qual é o aporte do conhecimento das ordens mendicantes ao estudo que se propõe fazer neste trabalho, ou seja, quais os vínculos que podem ser estabelecidos entre a experiência mendicante e a implantação das ordens religiosas nas cidades coloniais brasileiras, é ressaltado como ponto principal a importância que teve a Igreja Católica no contexto urbano, tanto do ponto de vista propriamente religioso, quanto político, social e urbanístico.

Como foi descrito, os mendicantes estiveram intimamente ligados ao mundo urbano sendo este praticamente inseparável de sua condição de existência, da mesma forma que as ordens religiosas estiveram vinculadas às cidades coloniais brasileiras, neste caso não apenas as ordens mendicantes, mas também os beneditinos e a recém-criada ordem dos jesuítas. O papel que a Igreja, em geral, e as ordens religiosas, em particular, exerceram no Brasil esteve ligado ao projeto português de colonização das terras do novo mundo, dentro do qual estava a fundação de cidades. É importante ressaltar que os beneditinos assumiram no Brasil um papel diferente de sua tradição na Europa, no qual, em contraste com a solidão do campo e um vínculo direto com o mundo rural, se estabeleceram nas cidades e exerceram um papel caracteristicamente urbano. As novas condições impostas pelo meio e sobretudo a necessidade de povoar o território, com a fundação de cidades e vilas, aproxima o contexto do Brasil colonial à experiência mendicante nas cidades da baixa Idade Média na Europa.

O papel social exercido pelos mendicantes nas cidades europeias pode também ser observado, de forma semelhante, nas cidades coloniais brasileiras. A função de pregação e evangelização dos mendicantes é similar à função da Igreja Católica nas colônias portuguesas, cujo lema era colonizar e evangelizar. Sem o apoio das ordens religiosas e da Igreja secular, dificilmente Portugal teria conseguido realizar seu projeto colonizador, do mesmo modo que sem os mendicantes não teria sido possível controlar o enorme movimento demográfico ocorrido na Europa ao longo do século XIII.

A necessidade da divisão do território urbano entre as diversas ordens religiosas também ocorreu nas cidades brasileiras, embora que de uma forma não tão explícita quanto nas cidades europeias. É suficiente observar a planta da cidade de Salvador e ver o lugar de implantação dos conventos das quatro ordens principais, beneditinos, jesuítas, carmelitas e franciscanos, os quais estão dispostos em forma de cruz. Reforçando a idéia de divisão

do espaço, vê-se também que a doação de terras se concentrava em volta de seus conventos, como será demonstrado para o caso dos beneditinos em Salvador.

A aliança entre os mendicantes e as classes que detinham o poder nas cidades da baixa Idade Média, principalmente a emergente burguesia urbana, ocorre de forma semelhante no Brasil. As ordens religiosas no Brasil estabeleceram um forte vínculo com os governantes, os ricos da cidade e os proprietários de terra, os quais garantiram o sustento material dos monges e seu conseqüente enriquecimento. Da mesma forma que os mendicantes estiveram ligados ao poder nas cidades européias, observa-se de uma forma ainda mais acentuada, essa ligação entre Igreja e autoridade governamental nas cidades coloniais brasileiras. Portanto, quando as ordens religiosas se transplantam para as terras do novo mundo, trazem consigo toda a experiência urbana já acumulada desde o século XIII.

Por fim são interessantes algumas observações quanto a implantação dos conventos das ordens religiosas em Salvador. Pode-se observar que a localização dos conventos das quatro primeiras ordens religiosas que chegaram em Salvador, no século XVI, segue aproximadamente o esquema cruciforme apontado por Guidoni. São dois eixos que se cruzam, seguindo os pontos cardeais: os jesuítas a oeste, os franciscanos a leste, os carmelitas ao norte e os beneditinos ao sul (Planta 01: Esquema cruciforme. p.39). Crê-se que pode haver algo mais do que simples coincidência nesse esquema de implantação, entretanto o estudo mais aprofundado que esta questão requer não cabe no âmbito da proposta deste trabalho. Coloca-se aqui a possibilidade de estudos posteriores, que investiguem a implantação dos conventos nas cidades brasileiras e este pode ser um vetor de investigação que ajude a compreender melhor a configuração física das fundações coloniais brasileiras.

PLANTA 01: Esquema cruciforme

PLANTA 01 (parte de atrás, p.40)

CAPÍTULO II: A Igreja Católica nas cidades e vilas coloniais

2.1. Coroa Portuguesa e Igreja na expansão ultramarina

2.1.1. União Igreja / Estado: Padroado

O forte vínculo existente entre a Coroa Portuguesa e a Igreja Católica na empresa dos descobrimentos e na formação do império colonial português assumiu sua forma oficial através da instituição do padroado.

Pode-se simplificar a definição do que seja o padroado como a concessão da jurisdição espiritual das terras conquistadas e a conquistar, que a Igreja Católica faz a Portugal. Era uma combinação de direitos e também deveres, pelos quais Portugal passaria a ser patrono das missões e instituições da Igreja Católica em seu vasto império ultramarino. Isso se traduz principalmente no privilégio concedido à monarquia portuguesa de cobrar e administrar o dízimo eclesiástico.

A instituição do padroado não ocorreu de uma só vez, mas foi resultado de um longo processo iniciado no final da Idade Média, no período de reconquista do reino português aos muçulmanos. Foi ao longo dos séculos XV e XVI que o padroado adquiriu sua forma mais acabada e eficaz, através de uma série de bulas papais, confirmando aos reis de Portugal seus direitos de governo espiritual sobre suas colônias. Portanto, não é possível falar de uma bula específica de criação do que veio a se chamar “padroado”.

É após a conquista de Ceuta, em 1415, que o padroado vai se expandir para as terras do ultramar. O Infante D. Henrique solicitou da Santa Sé a fundação de um convento dos frades menores da observância em Ceuta, indicando que a finalidade era a defesa da fé cristã e a redução dos infiéis. Com esta atitude, a difusão da fé cristã, ou seja, a Igreja

Católica, se vincula definitivamente a empresa da colonização portuguesa e impulsiona o exercício do padroado⁷⁴.

Para o completo entendimento do padroado é necessário voltar o enfoque para a Ordem de Cristo, em função da íntima conexão que foi estabelecida entre ambos. A “*Ordem da Milícia de Jesus Christo*” foi criada pelo Papa João XXII, através da bula “*Ad ea ex quibus cultus*”, em 14 de março de 1319, em substituição à extinta “*Ordem da Milícia do Templo Jerosolymitano*”, ou Templários⁷⁵.

Após a extinção dos Templários, os bens dessa Ordem passaram para a Ordem do Hospital, entretanto os portugueses solicitaram ao papa a criação da Ordem de Cristo, para ser herdeira dos bens que estavam no reino de Portugal. A nova Ordem tinha a função de combater os infiéis, ou seja, os sarracenos que ocupavam o sul do reino português, era portanto uma ordem militar, envolvida diretamente nas lutas de reconquista do reino português ou expulsão dos “infiéis”, como está expresso na justificativa de criação da Ordem: “...*Se haver de pôr uma nova Milícia dos Cidadãos de Jesus Christo, que deixadas as vaidades do mundo, e sendo professores voluntarios desta Santa Religião, se avivassem no zelo da verdadeira fé...e descobrir caminho mais facil, não somente para resistir aos rebates dos inimigos, mas ainda para quebrantar e rebater o impeto, e commedimentos dos mesmos e para recuperar outras partes intermedias, que estão occupadas de muito tempo por enganosas ciladas...como aquella torpe nação dos ditos Sarracenos e inimiga impia do nome Christão, que está fronteira do dito Reino do Algarve,...*”⁷⁶.

Ressalta-se, com a citação anterior, a **fé cristã** que estava presente nas lutas de reconquista de território do final da Idade média, da mesma forma que ocorreu na colonização das terras ultramarinas, ou dos “descobrimientos” portugueses iniciados no século XV. Desta forma, o vínculo entre Igreja e Estado, o qual foi um ponto básico na colonização do Brasil e, em última instância, na fundação da cidade de Salvador, tem suas origens no final da Idade Média. Destaca-se também que este é um vínculo que vai sendo estabelecido e reforçado ao longo de séculos.

⁷⁴ HOORNAERT, Eduardo (org.). *História da Igreja no Brasil; primeira época*. Petrópolis: Vozes, 1992, Tomo II/1, pp.34 e 35.

⁷⁵ ALMEIDA, C.M. *Direito civil eclesiástico brasileiro antigo e moderno em suas relações com o direito canônico*. Rio de Janeiro: Garnier, 1866, vol.2. p.348.

⁷⁶ Bulla do Papa João XXII “*Ad ea ex quibus cultus*”, apud ALMEIDA, C. M., op. cit. p.350.

A Ordem de Cristo foi sediada no castelo de Castro Marim, que estava situado no reino do Algarve, fronteira com os “*inimigos*”, portanto em um lugar propício para a defesa⁷⁷. A sede da Ordem foi transferida, em 1357, pelo rei D. Pedro I, para o castelo de Tomar, que havia sido sede dos Templários. Nessa época, a Santa Sé concedeu à Ordem a jurisdição eclesiástica das terras que eles haviam conquistado, as quais não estavam ligadas a nenhuma diocese⁷⁸.

O seu primeiro Grão-Mestre foi D. Gil Martins, em cujo juramento de fidelidade ao cargo pode-se ver a subordinação à Igreja Católica: “*Eu, Mestre da Ordem da Cavallaria de Jesus Christo, de agora por diante serei leal e obediente a S. Pedro e a Santa Igreja Apostolica de Roma, e a meu Senhor o Papa, e a seus successores canonicamente eleitos,...*”⁷⁹. Deve-se ressaltar essa subordinação, na medida em que, posteriormente, os reis de Portugal passaram a ser os grãos-mestres, denotando mais um ponto de vínculo entre Igreja e Estado.

Desde o momento de sua criação a Ordem esteve ligada à Coroa Portuguesa. A partir do Infante D. Henrique, filho do rei D. João I, os cargos de grão-mestre, governador e administrador estavam nas mãos de um membro da família real, desta forma a Ordem foi incorporada formalmente à Coroa⁸⁰.

Em função da vinculação entre a Ordem de Cristo e a Coroa Portuguesa, o padroado foi transferido para a Ordem. Essa transferência foi iniciada através da Carta de Doação, feita pelo rei D. Afonso V, em 1454, na qual ele passa para a dita Ordem a jurisdição espiritual das terras conquistadas pelos portugueses: “*...outorgamos quanto **com direito podemos**, que a dita **Ordem de Jesus Christo**, o dito Infante e polos administradores que depois delle vierem para todo sempre haja daquellas proprias costas, ilhas, **terras conquistadas e por conquistar**, e de Gazzuella, Guinéa, Hubia, Ethiopia e per quaesquer outros nomes, que sejam chamadas, **toda espiritual administração**,*

⁷⁷ ALMEIDA, C. M., op. cit. p.350.

⁷⁸ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit, pp.162 e 163.

⁷⁹ Bulla do Papa João XXII “*Ad ea ex quibus cultus*”, apud ALMEIDA, C. M., op. cit. p.352.

⁸⁰ BOXER, C.R. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1969, p.225.

jurisdição, assi como ha em Thomar, que he cabeça da dita Ordem, á qual as ditas terras assi como membros de novo encorporadas e ajuntadas, devem ser annexas....⁸¹.

Essa doação foi confirmada pelo Papa Nicolau V, em 1455 e, mais especificamente, pela bula *Inter caetera* do Papa Calisto III, datada de 13 de março de 1456⁸². Outras duas importantes bulas foram confirmando e ampliando poderes ao exercício do padroado pela Ordem de Cristo, que foram as do Papa Xisto IV, publicada em 12 de dezembro de 1481, e a do Papa Leão X de 1514⁸³. Desta forma, a Ordem de Cristo se tornava o enlace entre a Igreja Católica, a Coroa Portuguesa e o projeto expansionista português, como será detalhado a seguir.

A criação da Ordem de Cristo estava vinculada à reconquista portuguesa de seus territórios aos muçulmanos, pela qual vai ganhar importância e poder, e passar a funcionar como canalizador das riquezas do reino para a nobreza territorial. Com o início da expansão do reino de Portugal, ou seja, das primeiras conquistas ultramarinas no início do século XV, a Ordem reivindica para si esse papel de administrador dos novos e avultados recursos que estavam entrando em Portugal. A justificativa utilizada foi a propagação da fé cristã e conquista de novas almas ou o combate ao inimigo sarraceno⁸⁴. Nasce, dessa forma, o “projeto missionário”, que se associará ao “projeto comercial” e ambos constituirão o grande “projeto colonizador português”.

A vinculação definitiva da Ordem de Cristo com a colonização portuguesa veio através do Infante D. Henrique. Foi com esse Infante, o *Navegador*, que se iniciaram as conquistas portuguesas em terras do além-mar, as quais foram financiadas pela Ordem de Cristo, cujo Grão-Mestre era o próprio Infante. A razão pela qual o rei D. Afonso V, sobrinho do Infante D. Henrique, fez a doação do espiritual a essa Ordem, conforme consta no documento já referido anteriormente, foi a sua participação financeira na empresa expansionista, à qual chamou de “conquista”, obviamente também ressaltando a expansão da fé cristã, ou seja, a função missionária da dita Ordem: “...O dito Infante de muitas virtudes e singular devoçam illustrado e de graça obrador divinal tangido, per autoridade nossa conquistou as praias de Guinéa, de Zubia e de Ethiopia, querendo

⁸¹ “Carta de Doação, que El-Rei D. Affonso V fez do espiritual para sempre à Ordem Militar de Christo nas terras do Ultramar, já adquiridas, e por adquirir”. Apud ALMEIDA, C. M., op. cit. p.364. Obs: negritos da autora.

⁸² BOXER, C. R., op. cit. p.45.

⁸³ ALMEIDA, C. M., op. cit. pp.366 e 379.

⁸⁴ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p.34.

*trazer á Igreja de Deos Santa e a nossa obediência aquelles barbaros povos, a que nunca per mar nem per terra christãos alguns chegar ouzarom...Porém considerando nós como com **algumas despesas da dita Ordem da Cavallaria de Jesus Christo**, e por contemplação sua, **a dita conquista foi proseguida, e começada**, razom nos pareceu à ella pertencer a espiritualidade das terras conquistadas...⁸⁵.*

Outro importantíssimo fato que vincula o Estado português à Igreja Católica foi a determinação de que os grãos-mestres da Ordem de Cristo fossem os monarcas portugueses. Com D. Manuel I, que foi ao mesmo tempo grão-mestre da Ordem de Cristo e rei de Portugal, entre 1495 e 1521, iniciou-se uma prática que veio a ser posteriormente oficializada pela Santa Sé. Através da bula *Praeclara Charissimi*, do Papa Júlio III, de dezembro de 1551, o cargo de grão-mestre deixou de ser eletivo e foi anexado definitivamente à pessoa do rei de Portugal⁸⁶. Desta forma estavam unidos os direitos políticos do rei de Portugal e os direitos espirituais concernentes ao padroado.

Apesar de estarem, de certa forma, concentrados nas mãos dos reis de Portugal os governos civil e religioso de suas colônias e possessões ultramarinas, não significa que foi anulado o poder da Igreja. O que passou a acontecer foi um complexo entrelaçamento entre o Estado Português e a Igreja Católica nas colônias portuguesas, cujas fronteiras de poder não estavam bem definidas, resultando em um amálgama de difícil compreensão, mas que assumiu importância fundamental no processo de expansão do império marítimo português.

2.1.2. O dízimo de Deus

O principal privilégio concedido através do padroado foi a cobrança e administração do dízimo, que era um tributo eclesiástico estabelecido desde os tempos medievais, para o sustento material do culto e do clero, como também para a difusão da fé cristã. Era um

⁸⁵ “*Carta de Doação, que El-Rei...*”, apud ALMEIDA, C. M., op. cit., pp.363 e 364. Obs: negritos da autora

⁸⁶ BOXER, C. R., op. cit. p.225; e ALMEIDA, C. M., op. cit. p.466.

tributo que recaía sobre o **cristão**, o qual tinha a obrigação de contribuir pelos lucros obtidos com o trabalho da terra, e era regulamentado pelas leis canônicas.

As Constituições do Arcebispado da Bahia dedicam seis parágrafos às questões do pagamento do dízimo, começando por defini-lo: “*Dizimos são a décima parte de todos os bens moveis licitamente adquiridos, devidos a Deos, e a seus Ministros por instituição Divina, e constituição humana.*”⁸⁷. Em seguida, detalham os produtos ou *fructos da terra* sobre os quais recaía o dízimo, tais como, mandioca, milho, arroz, bananas, laranjas, madeiras, lenhas, pedras preciosas, ouro, prata, cobre, aves, gados, peixes, mel, cera, lã, queijos, leite, manteiga, ganhos dos engenhos de açúcar, moinhos, fornos de pão, telha, tijolo, etc. Também havia o dízimo pessoal, que era a décima parte de todo o lucro licitamente adquirido através de qualquer ofício. Adverte-se que o dízimo deveria ser pago antes de qualquer outro tributo, sob pena de excomunhão e de pagá-lo em dobro.

O título 21 trata de justificar o pagamento do dízimo dizendo que o cristão deve ser muito cuidadoso no preceito de pagar o dízimo porque é justo, pois é de Deus que provém todas as coisas e Ele reservou para si a décima parte de todos os frutos em sinal de seu universal domínio. Sobre aquele que não cumprisse com essa obrigação cristã, recairia a ira divina e seus “*terríveis castigos*”, como a pobreza, a esterilidade das terras e a “*destemperança dos tempos*”, e também cairiam na pena de excomunhão. Aqueles que cumprissem com essa obrigação ganhariam os prêmios temporais e eternos⁸⁸.

Em parágrafo específico, trata de como os padres devem aconselhar e persuadir seus fiéis a pagar o dízimo. Em determinados domingos do ano e nos dias santos, os párocos deviam ler as Constituições em seus sermões, declarando a obrigação do dízimo e os castigos correspondentes para a desobediência⁸⁹.

Está também explícito nas Constituições que esse era um tributo cobrado pelo rei: “*...que inteiramente, e sem diminuição alguma paguem o dizimo de tudo aos Rendeiros de S. Magestade, a quem pertencem por concessão Pontificia, como Grão Mestre, e administrador da Ordem, e Cavallaria de nosso Senhor Jesus Christo,*...”⁹⁰.

⁸⁷ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit. p.163.

⁸⁸ *Idem*, pp.164 e 165.

⁸⁹ *Idem*, pp.164 e 165.

⁹⁰ *Idem*, p.164.

Esse era um tributo pago à Ordem de Cristo, mas que também pode ser visto claramente no Regimento de Tomé de Souza, no parágrafo em que o rei ordena que as terras do Termo da cidade de Salvador sejam repartidas através do sistema de sesmarias: "...as *quais terras dareis livremente sem foro algum. Somente pagarão o dízimo à Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo...*"⁹¹.

Com o dinheiro recebido pela cobrança dos dízimos era exercida a principal obrigação do padroado, que consistia no financiamento das missões de cristianização de suas colônias, ou seja, ficava a Coroa Portuguesa responsável pelo sustento do clero, pela construção de igrejas, pela dotação de alfaias e de todos os objetos necessários para o culto, pelo pagamento das "ordinárias", que era a contribuição para as despesas diretas e comuns do culto, tais como farinha para hóstias, vinho de missa, azeite para lâmpadas do Santíssimo, e velas⁹².

Como o dízimo era pago à Ordem de Cristo e esta estava vinculada ao rei de Portugal, era, portanto, em última instância, um tributo pago à Coroa Portuguesa. A obrigatoriedade de pagamento de um tributo em nome de Deus, que era cobrado pelo rei, gerou uma perfeita confusão entre rendas do Estado e dízimos eclesiásticos. Muitas vezes o dízimo coletado era insuficiente para cobrir as despesas da Igreja, sendo completado com os fundos da fazenda real; outras vezes a Coroa utilizava o dinheiro dos dízimos para cobrir os déficits de sua administração⁹³. Ressalta-se, mais uma vez, as tênues fronteiras entre Coroa e Igreja nas colônias e possessões portuguesas.

O fluxo dos recursos pagos pelos cristãos a "Deus", tinha dois sentidos: os *dízimos*, no percurso de ida ao Reino, e as *redízimas*, no percurso de volta às colônias. A riqueza da colônia, que sai na forma de tributo eclesiástico, volta parcelada na forma de doações, privilégios, subsídios, etc⁹⁴.

Para mostrar a complexidade do padroado observe-se a forma de arrecadação dos dízimos no Brasil. O governo português não possuía estrutura suficiente para controlar toda a produção de sua colônia, portanto utilizou o sistema de "contratação", ou seja,

⁹¹ REGIMENTO do governador... op. cit. p.15.

⁹² RUBERT, Arlindo. *A Igreja no Brasil; expansão missionária e hierárquica, século XVII*. Rio Grande do Sul: Pallotti, 1981, vol.2, pp.315 e 316.

⁹³ BOXER, C. R., op. cit. p.226.

⁹⁴ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p.39.

colocava-se o serviço de arrecadação de cada capitania em arrematação, ganhando obviamente aquele que desse o preço mais alto, que passou a ser conhecido como *dizimeiro* ou *rendeiro*.

Apesar da arrecadação dos dízimos estar dividida por capitâncias, ainda era insuficiente para um único contratador, sendo necessária a subcontratação. A prática estabelecida para a subcontratação foi a divisão segundo o tipo do produto: dízimos do açúcar, da farinha, etc, que eram ainda subdivididos por cada região da capitania, criando uma cadeia de contratadores, subcontratadores, sub-subcontratadores, etc.⁹⁵.

Ao colocar a coleta dos dízimos nas mãos de particulares, o rei traz para a já bastante complexa rede de exercício do padroado um novo personagem. O dízimo é um tributo a Deus, que deve ser pago à instituição religiosa-militar da Ordem de Cristo, cujo grão-mestre é o rei de Portugal, que é arrecadado por particulares, tornando-se um negócio lucrativo, que o devolve aos cofres do reino português, que repassa para a colônia através do sustendo do clero, etc. Assim vai se construindo uma teia onde não é possível distinguir o começo nem o fim.

Além da cobrança dos dízimos, foi outorgado ao grão-mestre da Ordem de Cristo, ou ao rei de Portugal, através do padroado, o direito de: criar dioceses e paróquias; autorizar a criação de igrejas, conventos e irmandades; apresentar os nomes dos clérigos que ocupariam os mais diversos cargos eclesiásticos, como arcebispos, bispos, párcos, dignidades, canonicatos, prebendas e outros benefícios, que seriam posteriormente confirmados pelo papa.

Em função do grande número de atribuições que tinha o governo português, advindas com o padroado, foi criada, em 1532, a Mesa da Consciência e Ordens, que se encarregava da administração religiosa das colônias. Em função da autoridade do papa nas colônias ter sido muito limitada, pois o poder religioso foi entregue ao rei pelo padroado, isso fez com que a Mesa da Consciência e Ordens praticamente controlasse a vida eclesiástica no Brasil⁹⁶.

⁹⁵ ABREU, Maurício de Almeida, op. cit. p.211.

⁹⁶ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. pp.164 e 170.

2.1.3. Difusão da fé cristã

Um dos motivos que esteve na base dos descobrimentos portugueses foi a difusão da fé cristã. A propagação do cristianismo já havia se tornado ponto fundamental dos monarcas portugueses desde o final da Idade Média, com as lutas de reconquista do território português e conseqüente expulsão dos muçulmanos. As primeiras conquistas ultramarinas portuguesas com Ceuta e outros pontos do norte da África, no início do século XV, tinham como objetivo fazer uma “cruzada aos infiéis”⁹⁷. Na já citada Carta de Doação do padroado à Ordem de Cristo, emitida por D. Affonso V, em 1454, uma das razões que levaram o Infante D. Henrique partir para a conquista de novos territórios foi o desejo de “...trazer á Igreja de Deos Santa e a nossa obediência aquelles barbaros povos...”⁹⁸.

Cem anos depois, em 1548, o rei D. João III, em seu Regimento de instalação do governo geral do Brasil e fundação da cidade de Salvador, coloca as mesmas razões do Infante: “Porque a principal coisa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse à nossa Santa Fé Católica...”⁹⁹. O rei insiste, em várias partes deste Regimento, nesta questão e, enfaticamente, refere-se ao “serviço de Deus”. Já no primeiro parágrafo vem explícito a relação com a fé cristã: “Eu o Rei faço saber a vós Tome de Souza fidalgo de minha casa que Vendo Eu quanto **serviço de Deus** e meu é conservar e enobrecer as capitánias e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que melhor e mais seguramente se possam ir povoando **para exalçamento da nossa Santa Fé...**”¹⁰⁰.

Em vários documentos, com diferentes propósitos, os monarcas portugueses sempre se referem à difusão da fé católica como motor de suas ações. Na carta feita pelo rei D. Manuel, dirigida aos reis espanhóis, em 1499, comunicando a descoberta da Índia, ele diz que o principal fundamento da empresa colonizadora sempre foi o de servir a Deus¹⁰¹.

⁹⁷ Não é propósito aqui discutir os verdadeiros motivos que estavam por traz das conquistas portuguesas, do qual existe uma extensa bibliografia, e que se constituíam em um emaranhado de interesses de ordem econômica, política, e religiosa.

⁹⁸ “Carta de Doação, que El-Rei...” ,apud ALMEIDA, C. M., op.cit. p.364.

⁹⁹ REGIMENTO do governador...,op. cit. p.19.

¹⁰⁰ Idem, p.11. Obs: negritos da autora.

¹⁰¹ AZEVEDO, Thales de. *Povoamento da Cidade do Salvador*. Salvador: Editora Itapuã, 1969, p.39.

Como se vê, em qualquer direção que os portugueses se movessem, quer seja no norte da África, Índia ou Brasil, a fé cristã estava presente.

Para os portugueses colonizar sempre esteve associado a evangelizar, eram duas faces de uma mesma moeda. Na colonização do Brasil, a intenção presente era criar uma civilização cristã, para tanto era necessário povoar a terra com colonos cristãos e catequizar os indígenas, chamados de *gentio*¹⁰². Para ser colono, tinha que ser primeiramente cristão. Esta era a condição imposta por Portugal para os que quisessem vir colonizar o Brasil. A doação de terras era parte fundamental dentro do processo de colonização do território brasileiro, portanto as sesmarias somente deveriam ser doadas a quem fosse cristão, como se pode ver no Foral do donatário Duarte Coelho, passado pelo rei D. João III, em 1534: “...o capitam da dita capitania e seus sobcesores daram e repartiram todas as terras dellas de sesmarya a quaesquer pessoas de qualquer calydade e condiçam que seyam **contanto que seyam christãos**...”¹⁰³.

A conversão do indígena brasileiro era a outra face do processo de cristianização da colônia. Na carta feita ao rei de Portugal, D. Manuel, pelo escrivão da frota, Pero Vaz de Caminha, dando a notícia do descobrimento do Brasil, depois de descrever o que havia encontrado e sobretudo falando sobre os indígenas, concluiu que a catequese era o que se poderia fazer de melhor nestas terras: “*pero o melhor fruto que nela se pode fazer me parece que sera salvar esta jemte e esta deve seer a principal semente que vossa alteza em ela deve lamçar*.”¹⁰⁴.

A idéia de que o reino português era predestinado a difundir a fé cristã estava impregnada em todos os segmentos da sociedade, desde o rei até o mais simples vassalo. Esta convicção foi expressa claramente na obra literária do jesuíta Antônio Vieira (1608-1697), cujo pensamento pode ser considerado como representativo da mentalidade portuguesa da época dos descobrimentos. O Pe. Vieira exerceu, durante um longo tempo, sua ação missionária na cidade de Salvador e, segundo ele, o povo português tinha sido eleito por Deus para estabelecer o seu reino neste mundo, portanto cada português tinha a vocação para cristianizar, tinha a obrigação de ser católico e apostólico, de crer em sua fé e de propagá-la. Ele afirmava que não somente os missionários eram os evangelizadores, mas

¹⁰² Gentio: do latim *gentilis*, que significa idólatra ou pagão.

¹⁰³ FORAL de Duarte Coelho (24/9/1534). Apud ABREU, Maurício de Almeida, p.205.Obs: negrito da autora

¹⁰⁴ CAMINHA, Pero Vaz de (1451-1501). *Carta a el Rey Dom Manuel*. São Paulo: Ediouro, 1999, 2ªed.coment.e ilust, p.94.

todos que participavam da colonização iam em busca do gentio para convertê-lo à fé cristã¹⁰⁵. Em carta dirigida ao rei D. Afonso VI, escreveu que o reino de Portugal, além de ter como objetivo a preservação de seus vassallos, tinha outro particular e especial, que o diferenciava dos outros reinos, que era a propagação da fé católica nas terras pagãs, tendo sido por este motivo criado por Deus¹⁰⁶.

Apesar de estar sendo dada ênfase, neste trabalho, à difusão da fé cristã como um dos motivos do projeto colonizador português, não se deve esquecer que a empresa dos descobrimentos era comercial por excelência. Quando os portugueses se lançaram, pela primeira vez, fora de seu território e conquistaram Ceuta, resulta insuficiente afirmar que estavam movidos apenas pela fé, em uma cruzada contra os infiéis. Ceuta estava situada no estreito de Gibraltar, com uma excelente posição geográfica, era um entreposto comercial do Mediterrâneo, um porto para o comércio do ouro que vinha da África e uma base naval muçulmana, possivelmente as questões de ordem econômica e estratégicas desempenharam um papel importante¹⁰⁷. Depois veio o ouro da Guiné, motivando novas conquistas e as especiarias do Oriente, as quais transformaram realmente Portugal em uma nação marítimo-comercial.

Os próprios religiosos que faziam parte da expansão colonial portuguesa expressavam essa dupla finalidade, como Pe. Manoel da Nóbrega, que, em carta ao rei de Portugal, em 1558, falando sobre a catequese dos indígenas brasileiros, diz claramente, que desta terra Deus ganhará muitas almas e o rei muita renda¹⁰⁸. Da mesma forma o Pe. Vieira afirmava que os mercadores iam para o Oriente e para as Índias Ocidentais em busca das riquezas da terra e transportavam consigo os missionários que levavam as riquezas celestes, justificando assim os mercadores como uma necessidade para os missionários¹⁰⁹.

¹⁰⁵ HOORNAERT, Eduardo. *Formação do Catolicismo Brasileiro: 1550-1800*. Petrópolis: Vozes, 1974, p. 32-36.

¹⁰⁶ BOXER, C. R., op. cit. p. 226.

¹⁰⁷ Idem, p. 42.

¹⁰⁸ HOORNAERT, Eduardo (1974), op. cit. p. 47.

¹⁰⁹ BOXER, C. R., op. cit. p. 81.

2.1.4. A cruz: símbolo de posse

Dentro desse contexto dos descobrimentos de novas terras e colonização chama-se a atenção para a representação da **cruz**, a qual foi utilizada em todo o momento como símbolo de união entre Estado e Igreja. A cruz era um duplo símbolo, de posse do território e de cristandade, associando os níveis político e religioso. O primeiro nome dado ao Brasil pelo capitão da frota que o descobriu, Pedro Álvares Cabral, foi **Terra de Vera Cruz**, ou de **Santa Cruz**, aí vemos um primeiro sinal de posse do território: a terra “descoberta” já tem um nome e este nome contém uma cruz.

A colocação de uma cruz nas terras conquistadas era um ritual de forte valor simbólico repetido pelos portugueses. Quando o primeiro governador geral chegou à Bahia, os padres que lhe acompanharam prontamente ergueram uma grande cruz, em local onde pudesse ser vista do mar, como um sinal evidente de posse do território e consagração da terra à fé cristã¹¹⁰.

Os navios portugueses ou caravelas, que saíam em suas viagens de descoberta de outras terras levavam, em suas velas uma cruz vermelha vazada em branco. Era costume dos portugueses, quando chegavam às terras conquistadas, hastear um “padrão”, o qual possuía as armas reais e a cruz interligadas.

Pero Vaz de Caminha, em sua carta ao rei D. Manuel, descreve a colocação da cruz na recém-descoberta terra brasileira ou de “Vera Cruz”: *“E oje que se he sexta feira primeiro dia de mayo pola manhã saymos em terra cõ **nossa bandeira** e fomos deseembarcar acjma do rrio contra o sul onde nos pareceo que serja mjlor **chantar a cruz pera seer mjlor vista**. E aly **asijnou o capitã** onde fezesem a cova para a chantar. E em quanto fomos pola cruz abaixo e sacerdotes **diãte cantãdo maneira de precisam**.”¹¹¹.*

Por esta descrição, nota-se que foi realmente um ritual de posse da terra, no qual quem determinou o “lugar” foi a pessoa mais importante e que tinha poderes para tanto, ou seja, o capitão-mor da frota. Os padres saem em procissão, carregando a cruz juntamente com

¹¹⁰ CALMON, Pedro. *História da fundação da cidade da Bahia*. Salvador: Museu do Estado da Bahia, 1949, p.154.

¹¹¹ CAMINHA, Pero Vaz de (1451-1501), op. cit. p.82. Obs: negritos da autora.

os outros membros da frota, sendo seguidos também pelos indígenas, e posteriormente é celebrada uma missa, considerada pelos historiadores com a 1ª missa do Brasil¹¹². A posse aqui referida é tanto do poder temporal quanto religioso, ou seja, a terra estava sendo conquistada também pela Igreja Católica.

A terra brasileira foi descoberta pelos portugueses em 1500 e já em 1514 foi instituída como paróquia subordinada à diocese de Funchal, na ilha da Madeira, ou seja, passou a ser oficialmente um território cristão.

Em outro trecho de sua carta, Caminha, ao descrever a celebração de uma missa, diz o seguinte: “*aly era com o capitam a bandeira de Cristo com que sayo de Belem a qual esteve senpre alta aa parte do avamjelho.*”¹¹³. Era a bandeira da Ordem de Cristo, que traz a Cruz de Malta em seu centro, sendo carregada pelo Capitão da frota, ou seja, a pessoa que representa o poder temporal, o Estado. Este fato parece extremamente importante, pois enlaça a Igreja, o governo português e a Ordem de Cristo em uma mesma figura: o Capitão com a bandeira da Ordem em uma missa, na terra recém-descoberta. A bandeira *sayo de Belem*, da Torre de Belém em Lisboa, às margens do rio Tejo, local de onde partiu a frota de Cabral, ou seja, a Ordem de Cristo, aí representada, parte junto com os navegadores ou descobridores ou colonizadores ou missionários.

A cruz não foi o único elemento religioso utilizado como símbolo de posse da terra, também muitas igrejas, capelas e santuários foram construídos com esta finalidade. Uma grande quantidade de igrejas construídas no Brasil no início de sua colonização não atendiam, necessariamente, às questões de ordem pastoral, mas sim serviam como marcos de conquista da terra pelos portugueses¹¹⁴.

¹¹² Idem, p.83.

¹¹³ Idem, p.42.

¹¹⁴ HOORNAERT, Eduardo (1974), op. cit. pp.33 e 52.

2.1.5. O papel da Igreja nas colônias

Obviamente, a principal função da Igreja era a difusão da fé cristã, a qual era proclamada em todos os documentos e embasava todos os discursos acerca da colonização. Entretanto, para a Igreja também estava reservada outra importante e fundamental função para que a empresa colonial portuguesa pudesse ter êxito. A Igreja foi a grande parceira de Portugal na manutenção da ordem social em suas colônias, atuando como difusora dos valores e normas ditados pelo governo português e de submissão ao mesmo.

Como conseqüência do padroado, o clero nas colônias era praticamente um corpo de funcionários públicos, na medida em que eram sustentados financeiramente pelo rei. Neste sentido, o clero se igualava ao governador, aos funcionários da administração, aos militares, etc, devendo ser por isso igualmente fiel ao rei. Esse “dever” do governo português pode ser considerado um privilégio, pois contribuía para este ter o controle do clero em suas mãos. Ademais, o poder que lhe conferia o padroado de nomear os bispos e outros cargos eclesiásticos, possibilitava um controle ainda maior sobre o clero. Os clérigos que partiam de Portugal para o Brasil deviam ter a autorização do rei e, em audiência particular, lhe faziam um juramento de fidelidade¹¹⁵. As ordens religiosas escapavam parcialmente ao padroado, portanto tiveram maior liberdade dentro do contexto da sociedade colonial.

O monarca português era o verdadeiro chefe da Igreja nas colônias, neste sentido não tolerava qualquer digressão do clero. Muitos religiosos foram afastados de suas funções por discordar do que era estabelecido pelo governo português, ou que fosse de encontro ao êxito da empresa colonial. O rei muitas vezes utilizava seu poder de “chamar à corte” algum clérigo que não estava de acordo com suas determinações, como ocorreu com o primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha, que chamado a voltar para Portugal em 1556, após quatro anos de permanência em Salvador, por discordar do comportamento do filho do governador. Em 1758 o arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Matos, foi obrigado a renunciar ao cargo por não estar de acordo com as ordens

¹¹⁵ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p.35.

régias, que visavam a expulsão dos jesuítas do Brasil, recusando-se a participar do Tribunal de Consciência e Ordens, organizado em Salvador para tal fim¹¹⁶.

Por atentar contra os princípios do sistema colonial, um capuchinho italiano, que havia trabalhado em Salvador durante 14 anos, foi preso e afastado de suas funções. Ele não estava de acordo com a forma como eram obtidos alguns escravos índios, exigindo de seus fiéis que os libertassem, obviamente esta conduta não agradou ao arcebispo da Bahia que o denunciou ao governador. O governador, após tomar as medidas contra tal digressão, escreve a Portugal elogiando a atitude do arcebispo, e confirmando o propósito de impedir tudo o que pudesse por em risco a tranqüilidade e sossego da colônia ou opor-se às ordens do rei¹¹⁷. É interessante observar neste caso a atitude vigilante dentro da própria Igreja, exercendo a função de controle de si mesma.

A defesa dos direitos políticos de Portugal sobre o Brasil foi muito bem exercida pelo Bispo Dom Marcos Teixeira, no período da invasão holandesa na Bahia, em 1624. Foi ele quem organizou a resistência para a retomada da cidade, exercendo as funções de Capitão Mor, e lutando como se fosse um militar de carreira¹¹⁸.

O papel político exercido pela Igreja chega a ser literal, na medida em que o bispo e, posteriormente, o arcebispo eram a segunda autoridade da cidade, sendo as pessoas que substituíam o governador geral do Brasil. Muitas vezes ocorreu a vacância do cargo de governador geral e, a partir de 1714, do cargo de vice-rei e até que outro fosse nomeado e enviado ao Brasil, o governo da colônia era dado ao arcebispo, que o exercia auxiliado por outros funcionários do governo.

No ano de 1719, com a morte do vice-rei D. Sancho de Faro, assumiram o vice-reino do Brasil o Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, o Chanceler da Relação e o Mestre de Campo, conforme a linha de sucessão determinada pelo rei de Portugal através de Alvará que estava sob a responsabilidade dos jesuítas¹¹⁹. Vale observar aqui que aos jesuítas, ou seja, a uma ordem religiosa era confiada a guarda de tão importante documento,

¹¹⁶ HOORNAERT, Eduardo. As relações entre Igreja e Estado na Bahia Colonial. In: *Revista Eclesiástica Brasileira*, vol.32, 275-308, 1972, pp.277, 278 e 281.

¹¹⁷ AZEVEDO, Thales de. *A religião civil brasileira: um instrumento político*. Petrópolis: Vozes, 1981, p.46.

¹¹⁸ UFBA/CEAB. *Evolução Física de Salvador*. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1979, vol.1, p.85.

¹¹⁹ CALDAS, Jozé Antonio. Notícia geral de toda esta capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente anno de 1759. In: *Revista do IGHBA*, nº 57, 1931, pp.141 e 142.

confirmando mais uma vez a mescla dos poderes político e religioso. Pelas informações encontradas, vê-se que era uma prática delegar aos jesuítas a guarda do documento da sucessão do governo, ocorrendo também com a substituição do Vice-rei, o Conde de Atouguia, como informa o cronista Caldas, em 1759: “*Abertas as vias que estava'o no Colegio da Companhia vindas na Frota domesmo ano de 1754 se achara'o nomeados para suceder ao Exmº Conde de Atouguia o Arcebispo D. Joze Botelho, o Chanceler Manoel Antonio da Cunha Sotomaior, e o Coronel Lourenço Monteiro...*”¹²⁰.

A utilização da fé como instrumento de manutenção da ordem social estava inserida no contexto do colonialismo português. Deve-se ressaltar que a sociedade colonial brasileira era escravista, fortemente hierarquizada e portanto apresentando uma profunda separação entre as camadas sociais, que viviam constantemente sob uma forte tensão.

À Igreja cabia o papel de controlar a população, que foi muito bem exercido, principalmente através de seus sacramentos, os quais eram obrigatórios e estavam regidos pelas leis da Igreja. Ela controlava a vida do cristão desde o seu nascimento até a sua morte. Nas Constituições do Arcebispado da Bahia estava determinado que em cada Igreja “*ha de haver livro, em que se escrevão os assentos dos Baptisados*”¹²¹, no qual deviam constar a idade do batizado, seu nome, quem eram seus pais e seus padrinhos, sendo iniciado desta forma o controle sobre sua vida.

O controle sobre a vida adulta do cristão vinha através do casamento: “*Da obrigação de haver em cada Igreja Parochial livro, em que se assentem os casados*”¹²², no qual deviam constar os nomes dos casados, seus pais e testemunhas. De cada uma dessas pessoas deveria ser dito o lugar em que morava e a *Freguezia* a que pertencia, denotando um controle dessa população no espaço urbano, ou seja, em que área da cidade vivia. As Constituições dedicam 13 artigos sobre esta matéria, em um dos quais tratam do casamento dos escravos, os quais também estavam sob controle da Igreja.

Outra obrigação que tinha o cristão e que estava determinada pelas leis canônicas era a confissão. Não é necessário se discutir aqui o poder que tinha a confissão como um instrumento de controle da população. A confissão foi instituída por “*preceito Divino*”, sendo obrigatório a todo cristão se confessar ao menos uma vez por ano, por ocasião da

¹²⁰ Idem, p.143.

¹²¹ *CONSTITUIÇÕES do arcebispado da Bahia...*, op. cit. Livro 1º, título 20, pp.1 e 28.

¹²² Idem, Livro1º, título 73, pp.3 e 130.

Quaresma. Também era exercido um controle sobre as pessoas que se confessavam através da elaboração de listas, como se vê no título 37 do Livro Primeiro das Constituições: *“Como se fará o rol dos confessados, e quando será entregue ao nosso Provisor; e da fôrma, que se guardará contra os ausentes,..”*¹²³.

O ato da morte era cercado por solenidades, sendo obrigatório o sacramento da Extrema-Unção, através do qual se entregava a alma do cristão a Deus. As Constituições também determinavam que cada igreja paroquial possuísse um livro para assento do nome dos defuntos, fechando desta forma o ciclo de controle sobre a vida de cada cristão¹²⁴.

¹²³ Idem, Livro 1º, título 37, p.2.

¹²⁴ Idem, Livro 1º, título 47, p.2; e Livro 4º, título 49, p.7.

Planta: DESCELLIER (p.59): a expansão ultramarina portuguesa

Planta: DESCELLIER (parte de atrás, p.60)

2.2. Igreja e espaço urbano

O objetivo deste item é examinar o papel que exerceu a Igreja Católica na estruturação físico-espacial das cidades e vilas coloniais portuguesas, a partir dos recentes trabalhos que põem em relevo a questão. Esta discussão tem por base as vilas e cidades que os portugueses construíram no Brasil.

2.2.1. Cidade colonial brasileira: agentes

Os parâmetros pelos quais são analisadas as cidades do mundo moderno e contemporâneo se mostram insatisfatórios para a análise das cidades do período colonial. Portanto, visando compreender a organização e o funcionamento da cidade colonial brasileira, o geógrafo Vasconcelos sugere uma metodologia de análise mais compatível com a complexidade de seus processos¹²⁵.

Ele propõe que a cidade colonial brasileira seja analisada a partir dos agentes que desempenharam um papel importante na sua estruturação, os quais obviamente não correspondem aos atuais agentes de produção da cidade capitalista. A colônia brasileira fazia parte de um contexto geográfico amplo, ou seja, o próprio Império Colonial Português, que vai apresentar similaridades com os outros núcleos urbanos fundados pelos portugueses, tanto na Metrópole quanto em suas colônias da África e Ásia.

Esse contexto amplo em que estava inserido o Brasil diz respeito também ao âmbito político-econômico, cujas importantes decisões administrativas eram realmente tomadas na Metrópole, mesmo após a instalação do governo geral, assim como a colônia brasileira tomava parte ativa no comércio internacional, como por exemplo o do açúcar de cana. Outro ponto que é necessário destacar é que a colonização do Brasil teve por base o

¹²⁵ VASCONCELOS, Pedro de Almeida, op. cit. pp.247-278.

trabalho escravo, sendo portanto uma sociedade escravagista, o que vai influir decisivamente no processo de conformação e funcionamento das cidades coloniais brasileiras.

Vasconcelos define como agentes modeladores da cidade colonial os seguintes: a Igreja Católica; as ordens leigas; o Estado; os agentes econômicos; a população e os movimentos sociais. Dedicou especial atenção às transformações que sofreram as instituições trazidas pelo poder colonial e ao processo de adaptação a uma sociedade que estava se formando sob condições diversas das do Reino.

Dentre estes agentes destaca o papel dominante que exerceram a Igreja Católica e o Estado, sendo preponderante sobre os demais agentes. Analisa o papel da Igreja, primeiramente pelo forte vínculo estabelecido com o Estado através do padroado. Cabia ao clero secular, entre outras funções, delimitar as áreas territoriais correspondentes às paróquias e freguesias, as quais foram fundamentais para a divisão administrativa das cidades e vilas. Destaca também o papel do clero no controle da população através das igrejas matrizes e de sua localização como núcleos de futuros bairros. O clero regular, com sua função missionária, principalmente os jesuítas, desempenhou uma importante função social, entretanto o que se evidencia é o papel dos conventos e mosteiros na expansão das cidades, funcionando como pontos de atração do crescimento urbano.

O Estado, apesar de delegar uma série de funções tanto à Igreja quanto às ordens de leigos e à própria população, apresentava uma organização complexa, cujas principais instituições que o compunham eram o Governo Geral, a Câmara, Alfândega, Casa da Moeda e o Tribunal da Relação. Um importante papel exercido pelo Estado, que diz respeito ao povoamento da colônia e formação de uma rede de cidades ou núcleos urbanos, foi a distribuição de terras urbanas e rurais, através do sistema de sesmarias. O sistema de defesa das cidades também estava nas mãos do Estado e a construção de fortalezas e outros aparatos militares contribuiu para a configuração física dos núcleos urbanos. À câmara cabia a administração dos assuntos ligados diretamente às cidades, com atribuições para exercer o controle sobre as atividades urbanas.

Importantes funções sociais estiveram nas mãos das ordens leigas, constituídas principalmente pelas Irmandades e Ordens Terceiras. As Irmandades eram associações de ajuda mútua e caridade coletiva, foram responsáveis pelos enfermos, enterramentos,

assistência aos presos, aos órfãos e realizavam empréstimos financeiros, entre outras atividades. Apesar de estarem ligadas à Igreja Católica, possuíam estatuto próprio e certa liberdade de ação e, dentre essas Irmandades, merece especial atenção a Irmandade da Misericórdia. As Ordens Terceiras estavam vinculadas às Ordens Regulares e exerciam um papel semelhante ao das Irmandades. Essas associações, em função de algumas atividades que exerciam, também tiveram uma parcela de responsabilidade sobre o controle da população, como será detalhado em seguida.

Os principais agentes econômicos da cidade colonial foram definidos como sendo os proprietários rurais, os comerciantes e financistas e os artesãos. Esses agentes econômicos correspondiam às classes sociais dominantes, em seguida se encontrava uma parte da população formada por trabalhadores livres, exercendo principalmente funções públicas e, na base da sociedade, estavam os escravos.

Durante os quase três séculos que durou o período colonial brasileiro, os diferentes papéis assumidos por esses agentes foram sendo modificados e adaptados às condições de cada momento, como por exemplo, a Igreja que esteve preponderante nos primeiros séculos, foi declinando seu poder ao findar o período, enquanto o Estado teve seus poderes ampliados. A proposta traçada por Vasconcelos visa levar ao debate sobre a cidade colonial, a necessidade de se trabalhar com categorias mais detalhadas, pois desta forma se reduz a possibilidade de que questões importantes sejam ocultadas.

Sugere-se acrescentar aos agentes definidos por Vasconcelos os proprietários do solo urbano ou “urbanizável”, com especial destaque para as ordens religiosas. Como ficará demonstrado ao longo deste trabalho, elas desempenharam um papel fundamental na configuração físico-espacial das cidades coloniais, por serem proprietárias de grandes quantidades de terra nas cidades.

2.2.2. Igreja e configuração físico-espacial

A forte e poderosa presença da Igreja Católica no período colonial brasileiro, que se estendeu aos diversos campos político, econômico e social, também teve seu reflexo no

espaço urbano. O papel de destaque que teve a Igreja na configuração dos núcleos urbanos coloniais foi objeto de estudo, de forma pioneira do Prof. Murillo Marx¹²⁶. Ele defende a tese de que o modo pelo qual se formalizou a união da Igreja Católica com o Estado Português, na empresa de colonização, condicionou muitas das peculiaridades da conformação urbanística das cidades e vilas coloniais, ou seja, ressalta o vínculo Igreja-Estado como fator preponderante para a compreensão da formação dos aglomerados urbanos e estruturação da rede de cidades.

Tomando como base os trabalhos de Marx, serão analisados alguns aspectos referentes à configuração físico-espacial dos núcleos urbanos coloniais brasileiros, os quais estiveram marcados pela presença da Igreja.

A predominância do sagrado no espaço urbano pode ser facilmente constatada pelos elementos religiosos que pontilhavam as ruas e largos da cidade colonial. Em todo o momento eram encontrados nichos, cruzes e outros elementos da simbologia cristã, que eram praticamente os únicos existentes na paisagem urbana colonial. Entre esses símbolos estavam as “capelinhas dos passos”, construídas com a finalidade de marcar os passos da Via Sacra, eram abertas para a rua e exerciam sua função principal na Quaresma como pontos de parada da procissão do Senhor dos Passos, nos demais dias, serviam de oratórios¹²⁷.

A cruz também foi outro elemento colocado nos logradouros públicos, constituindo um dos mais importantes símbolos de veneração cristã. Sua importância é atestada pela série de recomendações que impunha a legislação canônica quanto ao seu uso. Apoiada nas palavras do apóstolo Paulo, que se referia à cruz como sendo o troféu e insígnia gloriosa de todo o cristão, devendo ser tratada com toda a reverência, a legislação proíbe que se pinte ou ponha a imagem da cruz no chão onde possa ser pisada, como também embaixo de janelas ou na parte baixa das paredes, considerados lugares imundos e indecentes, sob pena de excomunhão e de pagamento de multa para as obras pias. Ao mesmo tempo, recomenda que para *consolação dos fieis Christãos* sejam colocadas cruzes nos lugares públicos como as ruas, estradas e caminhos. Uma vez erguidas, eram

¹²⁶ A questão da importância da Igreja Católica no estudo da cidade colonial brasileira foi apresentada pelo Prof. Murillo Marx em dois de seus livros: *Nosso chão: do sagrado ao profano*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989; e *Cidade no Brasil terra de quem?* São Paulo: Nobel: Editora da Universidade de São Paulo, 1991.

¹²⁷ MARX, Murillo (1989), op. cit. p.168.

consideradas imagens sagradas, existindo todo um ritual para as cruzes de madeira, quando a deterioração se fazia evidente. Elas deveriam ser queimadas em locais secretos e as cinzas seriam derramadas com água na pia batismal ou enterradas¹²⁸.

Os nichos com imagens dos santos e principalmente da Virgem Maria proliferavam pelas esquinas das ruas, cujos passantes se detinham um momento para rezar alguma oração. Alguns oratórios serviam como marco de referência na cidade, como é o caso do oratório da Cruz do Pascoal, na cidade de Salvador, que foi erguido por Pascoal Marques de Almeida, em 1743, como testemunho de sua devoção a Nossa Senhora do Pilar, e que está situado no meio de um largo triangular, na confluência de duas ruas. É formado por uma coluna de seção octogonal, com capitel toscano apoiado sobre um pedestal de pedra, que suporta um nicho que guarda uma imagem de N. S. do Pilar, o qual apresenta uma forma inspirada nas torres sineiras das igrejas baianas do início do século XVIII. Por ser um elemento de notável valor arquitetônico e ainda continuar sendo um ponto expressivo de referência da cidade, esse oratório mereceu a proteção oficial como patrimônio histórico, através de seu tombamento realizado em 1938¹²⁹.

Ressalta-se que esses aspectos apontados acima não foram exclusivos das cidades brasileiras, mas que fizeram parte das cidades do mundo católico. No caso das cidades brasileiras esses aspectos assumiram maior relevância em função da menor presença de outros agentes e principalmente pela grande presença que adquiriu a instância religiosa, em decorrência do protagonismo assumido pela Igreja, acentuado pelo forte vínculo com o Estado.

Dentre os aspectos relevantes que denotam a participação da Igreja na formação e configuração física dos núcleos urbanos coloniais, está a legislação. Segundo Marx¹³⁰, é fundamental centrar o enfoque no campo da legislação, pois houve, por parte de Portugal, uma certa omissão em determinar normas e diretrizes, que fossem capazes de orientar o processo de organização do espaço físico das vilas e cidades coloniais. Os portugueses não criaram uma legislação específica para atuar em suas colônias que contemplasse suas diferenças em relação à Metrópole, preferiram transferir as Ordenações do Reino

¹²⁸ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...* op. cit. Livro 1º, título 21, artigos 702, 703 e 705, pp.257 e 258.

¹²⁹ BAHIA. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. *IPAC-BA- inventário de proteção do acervo cultural; monumentos do município de Salvador*. Salvador, 1984, pp.55 e 56.

¹³⁰ MARX, Murillo (1989), op. cit. pp.17ss.

Lusitano, as quais não traziam regras claras e bem definidas com relação à configuração do espaço urbano. No processo lento de urbanização do território português, sedimentado ao longo de séculos, as Ordenações cumpriam seu papel, entretanto, para a realidade das colônias que exigiam respostas mais dinâmicas, elas deixaram um certo vazio institucional.

Foi nesse vazio que as normas eclesiásticas tiveram a possibilidade de se impor. Em contraposição às vagas e generalizantes determinações do governo português para o ordenamento urbano, o direito canônico apresentava normas e procedimentos claramente estabelecidos para a questão do espaço urbano, obviamente no que dizia respeito ao espaço sagrado. As orientações canônicas, que eram reconhecidas e respeitadas pelo direito civil, estavam muito bem determinadas, principalmente depois do Concílio de Trento. Através das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*¹³¹ podem ser analisados os principais aspectos concernentes ao espaço urbano.

As Constituições foram elaboradas na cidade de Salvador, no ano de 1707, por iniciativa do arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide, e publicadas em 1719. Foram redigidas como resultado do Sínodo Diocesano, promovido por D. Sebastião, e estão, obviamente, assentadas nas resoluções dos Sagrados Cânones, nas Constituições Apostólicas e, principalmente, apoiadas pelos decretos do Sagrado Concílio Tridentino. Entretanto, a intenção de D. Sebastião foi dar ao Brasil uma legislação mais independente da Metrópole e que contemplasse os aspectos próprios da realidade colonial. Um dos méritos dessas Constituições é o fato de terem sido redigidas diretamente na língua portuguesa, portanto apresentando um maior alcance em sua divulgação¹³². Cabe aqui ressaltar essas Constituições, não apenas pelas questões urbanas de que tratam, mas também pelo fato de que foram as primeiras elaboradas no Brasil e regeram não somente os aspectos religiosos, como também os da vida mundana da população da colônia, os quais serão tratados posteriormente.

As Constituições determinavam normas sobre a construção de igrejas, capelas, ermidas, mosteiros, cemitérios, adros das igrejas, como também interferiam em assuntos que diziam respeito ao especificamente urbanístico, como as fontes e outras obras públicas.

¹³¹ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit.

¹³² HOORNAERT, Eduardo (1972), op. cit. p.280.

Os títulos 16 ao 19, do Livro 4º, são dedicados às construções dos templos e mosteiros. O controle desses espaços sagrados começa pela necessidade de se obter licença eclesiástica para a construção de qualquer igreja, capela, ermida, mosteiro ou convento. Com relação à localização dessas edificações, as normas estipulam uma série de condições: “...as Igrejas se devem fundar, e edificar em lugares decentes, e acomodados...se edifique em sitio alto, e lugar decente, livre da humidade, e desviado, quando for possível, de lugares immundos, e sordidos, e de casas particulares, e de outras paredes, em distancia que possam andar as Procissões ao redor dellas...”¹³³. As recomendações dizem respeito também à posição da capela-mor, nas igrejas paroquiais, a qual deveria ser localizada de maneira que o sacerdote no altar ficasse com o rosto voltado para o oriente e, em caso de não ser possível, que ficasse voltado para o “meio dia”, mas nunca em direção ao norte e nem para o ocidente¹³⁴.

A edificação dos mosteiros também estava controlada pelas leis canônicas, determinando que para ser concedida licença eclesiástica para sua construção, primeiramente deveria ser aprovado o local: “mandaremos primeiro ver o lugar, e sitio em que se quer fundar”, ou seja, haveria de estar conforme o estipulado pela legislação¹³⁵.

Esses aspectos da localização das edificações religiosas já possuíam força suficiente para o condicionamento do espaço urbano, na medida em que eram os principais referenciais da paisagem urbana colonial. Duas recomendações são destacadas: a de se edificar em lugar alto, que marca a posição topográfica incontestável das igrejas, capelas, mosteiros e conventos; e a de ser necessário um espaço livre em torno da edificação para o passo das procissões, condicionando desta forma o tecido urbano¹³⁶.

A legislação determina que toda igreja deve possuir uma área externa e aberta que é o “adro”: “...e haverá no ambito, e circunferencia dellas adros,...os quaes adros serão demarcados por nosso Provisor, ou Vigario Geral, como acima fica dito, e os autos desta demarcação se guardarão no nosso Cartorio, e o traslado no Cartorio de cada uma das Igrejas.”¹³⁷. Esses adros tiveram um importante papel nas cidades e vilas coloniais, pois como áreas abertas em frente das igrejas constituíram pontos focais da trama urbana.

¹³³ CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia..., op. cit. Livro 4º, título 17, artigo 687, p.252.

¹³⁴ Idem, artigo 688, p.253.

¹³⁵ Idem, Livro 4º, título 18, artigo 690, pp.253 e 254

¹³⁶ MARX, Murillo (1989), op.cit. p.31; e (1991), op. cit. pp. 22 e 23.

¹³⁷ CONSTITUIÇÕES ..., Livro 4º, título 17, artigo 688, p.253.

Como as igrejas dominavam o cenário urbano, os adros foram espaços indispensáveis na conformação física desses núcleos, sendo um dos elementos característicos das cidades e vilas coloniais. Nas pequenas vilas eram praticamente os únicos espaços abertos existentes. Na ausência de uma *plaza mayor*, os adros se tornaram locais de referência, abrigando uma série de atividades que iam além de sua função religiosa¹³⁸.

Devido a sua importância como espaço sagrado, os adros estavam muito bem definidos e regulamentados pela legislação eclesiástica. As Constituições do Arcebispado da Bahia mencionam os adros em pelo menos onze artigos. Fazem uma série de restrições para seu uso: não podiam ser realizadas feiras, mercados, contratos, arrematações, pregões, execução corporal, nenhum ato da justiça secular, atividades militares, cárceres, etc, entretanto era permitida a realização de festas populares, desde que controladas pela Igreja. Apesar destas restrições quanto a seu uso, a legislação abre um espaço para as manifestações populares, as quais estavam mescladas com as festividades religiosas, e que desempenharam um papel fundamental na vida social da colônia. Apesar das restrições, na prática eles tiveram um papel bem mais ativo na vida dos núcleos urbanos, no que diz respeito às funções públicas. Constituíram-se em espaços que apresentavam indefinições entre o sagrado e o profano, entre o solo religioso e o solo público¹³⁹.

Outro importante espaço constitutivo das formações urbanas são os cemitérios, que também estavam regulamentados e controlados pela Igreja. As leis canônicas tratavam os cemitérios como lugares sagrados e era obrigatório que as igrejas tivessem espaços em sua volta destinados aos cemitérios: “*e haverá no ambito, e circunferencia dellas adros, e cemiterios capazes para nelles se enterrarem os defuntos,*¹⁴⁰”.

As Constituições do Arcebispado da Bahia tratam da questão dos enterramentos em quinze de seus títulos, denotando a importância e o cuidado com que era tratado o ritual da morte. Determinavam que todo cristão deveria ser sepultado em “*lugares Sagrados*”, ou seja, nas igrejas e cemitérios. O controle desse espaço fundamental dos núcleos urbanos esteve nas mãos da Igreja durante todo o período colonial, somente passando para o poder público no século XIX. De forma muito lenta, ao longo de todo o século XIX, os cemitérios foram passando para a autoridade das câmaras, iniciando essa transição

¹³⁸ MARX, Murillo(1989), op. cit. pp.110 e 141.

¹³⁹ Esta questão da tênue fronteira entre o sagrado e o público existente nos adros, está muito bem discutida em MARX, Murillo (1989), pp121-125.

¹⁴⁰ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit. Livro 4º, título 17, artigo 688, p.253.

com as leis do Império do Brasil, em 1828, que determinavam como atributo das câmaras a construção dos cemitérios, entretanto ainda limitada pelo poder eclesiástico. A partir de meados do século XIX, por questões de higiene e saúde públicas, também foram sendo proibidos os enterramentos nas igrejas¹⁴¹.

As leis eclesiásticas também interferiam nos assuntos especificamente urbanísticos. As Constituições do Arcebispado da Bahia determinam que quando houver obras públicas, de uso comum aos clérigos e leigos como fontes, pontes, reparação dos muros e das ruas, entre outras, devem ser comunicadas à Igreja, para que “*concorrão os Clerigos, e pessoas Ecclesiasticas a remediar as taes necessidades publicas*,”¹⁴².

A questão da imunidade dos espaços sagrados foi outro ponto de influência direta da Igreja na organização dos núcleos urbanos. A imunidade era conferida aos “*lugares pios*” ou sagrados, os quais são definidos pelas leis eclesiásticas como sendo os locais para a realização dos “*offícios e ministerios Divinos*” ou para sepultamento dos mortos, tais como as igrejas, seus adros, cemitérios e capelas bentas, os quais estavam submetidos a uma série de restrições. As Constituições determinavam que gozavam da imunidade os católicos que tivessem cometido algum delito e fossem perseguidos pela justiça secular, entretanto estabelecia algumas exceções a esse direito que dependiam da gravidade do crime cometido, como também a imunidade não era concedida aos herejes, blasfemos, feiticeiros, judeus, mouros e qualquer outro infiel¹⁴³.

Dentro das restrições aos que gozavam do direito de imunidade, devem ser ressaltados dois casos que dizem respeito às especificidades do sistema colonial. A imunidade não era conferida ao escravo, ainda que fosse cristão, que estivesse fugindo do seu Senhor para se livrar do cativo, ou seja, estabelecia uma clara e total adesão à defesa e manutenção do sistema escravista. Também era negado o direito de asilo ao destruidor dos campos e lavouras, ou que criminalmente colocava fogo nas canas de açúcar, mandiocas e tabacos¹⁴⁴. Vê-se, portanto, a proteção aos principais produtos que sustentavam a economia da colônia portuguesa do Brasil e ao seu sistema de produção, que tinha por base o trabalho escravo. Isso demonstra, mais uma vez, o comprometimento da Igreja com o projeto colonial português, exercendo a função de

¹⁴¹ MARX, Murillo (1989), op. cit. pp.50,119 e 120.

¹⁴² *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit Livro 4º, título 8, artigo 659, p.244.

¹⁴³ Idem, Livro 4º, título 32, artigos 747, 755 e 758, pp.270, 272 e 273.

¹⁴⁴ Idem, Livro 4º, título 33, artigo 755 e 757, p.272.

parceria na manutenção da ordem no território das colônias, que foi uma de suas principais funções.

Os locais determinados que davam o direito de imunidade eram não somente os lugares sagrados, mas também os mosteiros com seus claustros e pátios e tudo o que estivesse dentro de suas cercas; os hospitais fundados por autoridade dos prelados; e os palácios dos arcebispos. Para que os delinqüentes obtivessem a proteção da Igreja era suficiente que se apegassem aos ferrolhos das portas das igrejas, capelas ou ermidas, ou se encostassem em suas paredes e portas, ou se recolhessem debaixo de seus alpendres ou em seus adros¹⁴⁵.

Dentre esses espaços de imunidade, ressalta-se os adros¹⁴⁶, pois como se viu, assumiram um importante papel na organização físico-espacial dos núcleos urbanos coloniais. Eram espaços sagrados com funções públicas e, em muitos casos, eram as únicas “praças” existentes nas vilas, nas quais mandava o direito eclesiástico, ou seja, estavam fora da jurisdição da justiça secular. Na medida em que eram espaços importantes na conformação urbana e que estavam inteiramente subordinados ao controle eclesiástico, evidencia-se a participação da Igreja na constituição da malha urbana das cidades e vilas coloniais. Neste sentido, o poder da Igreja era acentuado também na esfera do jurídico, interferindo não apenas espacialmente, mas também juridicamente sobre o solo urbano.

Muitas das resoluções do direito eclesiástico que estão sendo aqui evidenciadas têm suas origens no período medieval, como a imunidade dos espaços sagrados, repercutindo também nas cidades européias. Entretanto, para o caso específico das cidades coloniais portuguesas, a legislação canônica, fortemente enraizada e definida, assumiu o vazio deixado pelas fracas determinações do governo português.

A Igreja esteve na base do surgimento de muitos dos núcleos urbanos brasileiros do período colonial. Uma ermida ou uma capela constituíam os pontos em torno e em função dos quais se formavam pequenos aglomerados humanos. Em geral, o processo de formação de uma vila a partir de uma capela começava com a doação de terras para sua construção, feita por um rico proprietário rural ou por vários vizinhos. Para essa capela ser

¹⁴⁵ Idem, Livro 4º, título 32, artigos 749, 750 e 751, p.271.

¹⁴⁶ MARX, Murillo (1989), op. cit. p.125.

sacralizada, deveria atender às condições impostas pela legislação canônica, principalmente serem edificadas em locais geograficamente destacados e com área livre em seu entorno para o adro e o passo das procissões, com já foi dito anteriormente. Essa capela, que estava muitas vezes sob a responsabilidade de uma Irmandade, passava então a funcionar como ponto de atração para o estabelecimento de uma população. A determinação da localização da capela condicionava o parcelamento do solo inicial, portanto a Igreja controlava e determinava o embrião da malha urbana da futura vila ou cidade. Até o momento da criação do município, esse processo de expansão física era norteado pela Igreja¹⁴⁷.

Com o crescimento da população, essa capela passava para outro patamar e era transformada em “paróquia” ou “freguesia”. Como sede paroquial, a antiga capela se transformava em igreja matriz, e desta forma ia ampliando tanto a sua edificação quanto a população a sua volta. Posteriormente, era elevada à categoria de vila, com a instituição de uma câmara e determinação de um solo público, o termo e rossio. Desta forma estavam determinados os elementos constitutivos do espaço físico das incipientes formações urbanas coloniais: a igreja matriz era o edifício mais destacado, o seu adro era o largo principal e ambos eram o ponto focal do desenvolvimento tanto da vida quanto da paisagem desses núcleos¹⁴⁸.

Os mosteiros também foram centros geradores de núcleos urbanos, como o caso da cidade de São Paulo, hoje uma das maiores da América Latina e do mundo, que teve sua origem a partir do mosteiro e colégio dos jesuítas. Com a implantação de outras ordens religiosas, beneditinos, carmelitas e franciscanos, a vila de Piratininga, nome primitivo de São Paulo, teve seu espaço físico balizado pela localização de seus mosteiros¹⁴⁹.

¹⁴⁷ O surgimento de uma vila a partir de uma capela foi detalhadamente desenvolvida por MARX, Murillo (1991), embora o autor considere que ainda há muito por fazer neste tema, merecendo uma maior atenção por parte dos pesquisadores que buscam compreender as características do processo de urbanização e peculiaridades do desenho urbano das vilas e cidades brasileiras.

¹⁴⁸ MARX, Murillo (1991), op. cit. pp.26-28, e 51.

¹⁴⁹ MARX, Murillo (1989), op. cit. pp.112 e 113.

2.3. Ordenação do espaço, ordenação da vida: freguesias e confrarias

A sociedade colonial era caracterizada pela sua forte religiosidade, com a presença da Igreja e seus rituais, no cotidiano da vida urbana. A legislação canônica praticamente dominava e direcionava a vida da população nos primeiros séculos da colonização do Brasil. O próprio arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide, na introdução que faz às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, coloca explicitamente sua finalidade: “...*que reconhecendo Nós o quanto importão as Leis Diocesanas para o bom governo do Arcebispado, **direcção dos costumes, extirpação dos vícios, e abusos, moderação dos crimes, e recta administração da Justiça,**...*”¹⁵⁰, portanto estava direcionada a interferir nos costumes, hábitos, festividades, conduta moral, etc, ou seja, em tudo que se referisse ao modo de vida dos habitantes da colônia.

O Livro 5º das Constituições, que estava dedicado a regular a vida dos cristãos, era praticamente um código de conduta moral, no qual toda transgressão correspondia a castigos e punições não apenas da justiça divina, ou da ira de Deus, como também da justiça eclesiástica. Não é demais lembrar que a ameaça permeava todo o código canônico. Esse Livro começa tratando da questão do “crime” da heresia e judaísmo, os quais deveriam ser “denunciados” ao Tribunal do Santo Officio. A feitiçaria, perjúrio, falsários, usura, “*delictos da carne*”, adultério, concubinato, alcovitaria e furto são alguns dos temas tratados.

Pode-se imaginar que dentro do contexto de uma sociedade colonial, com escassas possibilidades no que se referia ao propriamente mundano ou civil, essa população encontrasse na religiosidade seu ponto de apoio para o exercício de uma vida social, até mesmo algumas manifestações de caráter civil se mesclavam com o religioso. Neste sentido, as fronteiras entre o civil e o religioso, também na vida social, não estavam bem definidas.

¹⁵⁰ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit. introdução. Obs: negritos da autora.

2.3.1. Freguesias e espaço urbano

Para melhor administrar a religião e controle da população cristã, a Igreja Católica dividia o território físico-espacial dos núcleos urbanos em unidades menores chamadas de **freguesias**, que eram o lugar onde habitavam os fregueses, *fili ecclesiae*¹⁵¹, os filhos da igreja. A freguesia estava sob a responsabilidade de um pároco e possuía uma igreja paroquial, também chamada de igreja matriz, que correspondia ao seu núcleo, em torno da qual giravam as atividades religiosas e sociais.

Como a igreja matriz era o centro da freguesia e de uma área física, funcionava como pólo atrativo para o adensamento populacional e urbano, promovendo a expansão física das cidades e sendo o centro de um futuro bairro. Como vetores de crescimento urbano, as igrejas paroquiais exerceram um papel de grande importância nas cidades e vilas durante todo o período colonial, não apenas em seu aspecto arquitetônico, pois eram os elementos destacados volumetricamente e esteticamente na paisagem urbana, mas também do ponto de vista da evolução e constituição da malha urbana.

Eram nas igrejas paroquiais, sedes das freguesias, que se controlava mais de perto a população. Estavam aí registrados os nascimentos, através dos batismos, os casamentos e os óbitos. Os censos demográficos eram realizados a partir das listas que os párocos faziam dos comungantes e dos que se confessavam. Em 1706, Salvador possuía 4.296 “fogos”, ou domicílios, e 21.601 almas de confissão, de acordo com os registros dos livros eclesiásticos¹⁵², sendo esse o primeiro recenseamento conhecido sobre a cidade de Salvador e é importante observar que foi feito pela Igreja. Portanto, as igrejas matrizes exerciam funções político-administrativas próprias do poder público.

No início do século XVIII, em 1708, o governador da Bahia, Luiz Cesar de Menezes, atendendo às ordens de Portugal, solicitou aos vigários das paróquias de Salvador que lhe fornecessem a relação dos pais de família, com o número de filhos machos e suas idades, e o número de domicílios existentes em suas freguesias¹⁵³. Deste mesmo modo, o rei de Portugal solicitou ao arcebispado da Bahia, em 1757, informações sobre o número

¹⁵¹ MARX, Mutillo (1991), op. cit. p.27.

¹⁵² AZEVEDO, Thales de (1969), op. cit. p.185.

¹⁵³ Idem, p.182.

de habitantes de cada jurisdição eclesiástica, o que foi prontamente obedecido pelos párocos das nove freguesias que existiam em Salvador naquela época. Alguns desses párocos forneceram informações mais detalhadas de suas paróquias, colocando o número de “fogos” e distinguindo entre almas de comunhão, crianças com até sete anos, e almas de confissão, aqueles que tinham mais de sete anos¹⁵⁴.

Vê-se, portanto, que o governo civil se utilizava dos instrumentos de controle eclesiástico, demonstrando uma vez mais que a Igreja estava melhor estruturada na organização de alguns aspectos administrativos dos núcleos urbanos. Pode-se ver também a estreita vinculação entre Igreja e Estado, característica do sistema colonial, cujas funções muitas vezes se confundiam, como está claro na atividade de contagem da população.

A igreja matriz desempenhava uma importante função social, pois era o lugar físico de encontro e sociabilidade para uma população que tinha poucas possibilidades de convívio social, principalmente as mulheres brancas, que acudiam às igrejas para as missas, confissões, batismos, casamentos, festas do calendário litúrgico, etc.

Um dos pontos mais importantes da influência das freguesias para a estruturação do espaço urbano colonial foi a apropriação que o poder público fez dessa divisão. Quando a municipalidade instituiu os bairros, utiliza os limites já estipulados pela Igreja, ou seja, a divisão administrativa da cidade está fundamentada na antiga demarcação das freguesias.

As estruturas administrativas do Estado estiveram todo o tempo apoiadas nessa divisão, como por exemplo no caso dos censos demográficos. Na segunda metade do século XVIII, foram feitos pelo menos três censos para a cidade de Salvador por iniciativa de seus governadores: Conde dos Arcos, em 1759; Manuel da Cunha Menezes, em 1775; e Marques de Valença, em 1780. Nesses censos estava especificado que correspondiam aos habitantes das freguesias do arcebispado¹⁵⁵. Mesmo no final do século XIX, seguiu-se utilizando as freguesias como base para a contagem da população. O censo de Salvador, de 1872, conservou a divisão da cidade por paróquias, da mesma forma que o elaborado

¹⁵⁴ MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX; uma Província no Império*. Rio de Janeiro: No va Fronteira, 1992, p.101.

¹⁵⁵ AZEVEDO, Thales de (1969), op. cit. pp.189,191, e 196.

em 1890, já no período da República, ou seja, era a “população das paróquias” de Salvador¹⁵⁶.

O espaço urbano foi primeiramente organizado pela Igreja. As fracas determinações do poder secular com relação à administração do espaço público e o conseqüente débil papel, que tiveram as câmaras, na organização e controle do espaço físico das vilas e cidades do período colonial brasileiro, deixavam um vazio que propiciava a Igreja exercer um papel mais contundente. Com a divisão da cidade em freguesias, a Igreja estruturava o seu espaço de ação de forma bem marcada e delimitada, anteriormente ao poder civil. Desta forma, a divisão eclesiástica antecedia a divisão administrativa na formação dos núcleos urbanos coloniais.

2.3.2. Confrarias: papel social

As confrarias eram associações religiosas de leigos que se reuniam sob a devoção de um santo ou em torno a uma ordem religiosa. Estavam previstas na legislação canônica e tinham como base o espírito da vida entre irmãos. Seus objetivos abrangiam os espirituais, através do exercício da fé cristã, e os vinculados a vida mundana ou social e a caridade.

Portugal transplantou para as colônias suas instituições no sentido de promover os usos e costumes do Reino, desta forma as associações de leigos, já fortemente enraizadas em Portugal, passaram para as terras do além-mar. Constituíram-se na mais forte expressão de organizações sociais existentes no Brasil, durante todo o período colonial. Dentre essas confrarias se distinguem as Ordens Terceiras e as Irmandades.

¹⁵⁶ MATTOSO, Katia M. de Queirós, op. cit. p.110.

- **Ordens Terceiras**

As Ordens Terceiras são associações que estão vinculadas às ordens monásticas. Dentro da hierarquia das ordens regulares existem as “Primeiras”, que são os frades professos; as “Segundas”, são as ordens religiosas femininas; e as “Terceiras”, que são compostas de leigos, tanto homens quanto mulheres, solteiros ou casados, que se congregam sob a mesma devoção. Suas origens remontam ao século XI, quando um grupo de leigos se reuniu em torno dos monges beneditinos, entretanto foi com São Francisco de Assis, no século XIII, que essas associações adquiriram um corpo normativo e passaram a se expandir¹⁵⁷.

Em determinados aspectos, os Terceiros participavam da vida monástica, por isso tiveram ascendência sobre as outras associações religiosas de leigos, sendo consideradas as mais importantes e um modelo de moral cristã. Dois aspectos os distinguem das outras confrarias: primeiramente, durante muito tempo, os Terceiros foram considerados pessoas eclesiásticas, gozando do privilégio do foro canônico; segundo, as ordens terceiras eram mundiais, ou seja, o irmão que pertencesse a uma determinada ordem terceira no Brasil tinha os mesmos direitos e regalias em qualquer lugar do mundo onde houvesse essa Ordem, recebendo a mesma assistência¹⁵⁸. Esse segundo ponto interessava sobretudo aos funcionários do rei ou aos que se dispunham a participar na empresa de colonização portuguesa, que eventualmente necessitavam se deslocar para outros lugares do império colonial português, possibilitando a segurança que o homem cristão necessitava, pois desta forma estavam garantidos os privilégios que lhe dava a Ordem.

Os objetivos das ordens terceiras foram praticamente enunciados no momento das primeiras associações, por São Francisco, e constituem: oração, jejum, auxílio mútuo, ajuda aos pobres e necessitados, assistência aos doentes, entre outros. A finalidade dos Terceiros dizia respeito tanto à vida religiosa ou espiritual quanto à temporal. Obviamente,

¹⁵⁷ MARTINEZ, Socorro Targino. *Ordens Terceiras: ideologia e arquitetura*. Salvador, FFCH/UFBA, 1979, (Dissertação de Mestrado), pp.11 e 12.

¹⁵⁸ Idem, pp.13 e 15.

o exercício da fé cristã era o primeiro objetivo visado pelos Terceiros, que tinham de viver segundo os mandamentos da lei de Deus e outros preceitos do catolicismo. Para enaltação de sua devoção, deveriam promover atos públicos, que se traduziam em festas religiosas e procissões, os quais estavam previstos nos estatutos ou compromissos de cada ordem.

Os objetivos de caráter social visavam a ajuda e assistência ao irmão em qualquer circunstância de sua vida, inclusive lhe era dado um local para seu enterramento nas igrejas e cemitérios das Ordens Terceiras. Como estava previsto nas leis canônicas, todo cristão deveria ser enterrado em lugar sagrado, desta forma estava assegurada ao irmão a condição cristã da sua morte, ou seja, tranquilizava o irmão saber que teria sepultura em lugar sagrado e haveria cumprido assim um preceito cristão. No ritual de seu enterramento estava também assegurada a participação da Ordem, sendo acompanhado em procissão por todos os irmãos. Outro aspecto importante, que diz respeito à morte, era a garantia de que a Ordem se encarregaria de mandar celebrar missas por sufrágio de sua alma¹⁵⁹.

O irmão também estava protegido pela ordem, em caso de necessidade financeira advinda por enfermidade, ou em circunstância da sua morte, quando era assegurada à viúva uma pensão como ajuda financeira. Quando estava enfermo recebia a assistência dos irmãos, que além do conforto espiritual que lhe davam, observavam também suas necessidades para lhe prestar a ajuda necessária.

Participar de uma ordem terceira permitia a atuação do irmão dentro da vida social urbana. Como a atividade religiosa estava intimamente ligada à vida social, a participação nos atos religiosos solenes se transformava em uma oportunidade para a socialização. A igreja da ordem era um local para reuniões e encontros entre os irmãos, da mesma forma que as festas em louvor aos santos e as procissões. Pelo prestígio que gozavam as ordens terceiras, dentro da hierarquia das associações de leigos, elas consistiam também em uma possibilidade de ascensão social para o irmão.

Cada ordem terceira possuía seu estatuto, no qual eram estabelecidas as regras a serem seguidas, os objetivos a que se propunha e a maneira de alcançá-los. As Ordens definiam os critérios para a admissão dos seus membros, com suas obrigações e punições, caso

¹⁵⁹ MARTINEZ, Socorro Targino, op. cit. p.14.

não cumprissem com as suas atribuições, sendo este um item a ser ressaltado, pois aí eram encontradas as veladas, ou muitas vezes diretas, formas de segregação social. As normas estavam de acordo com as estabelecidas pela Regra Geral da Ordem a que a Ordem Terceira estava vinculada. Pela característica que tinham de agrupar pessoas e pelo poder que exerciam sobre os seus membros, os estatutos dessas Ordens estavam sob o controle da Igreja, ou seja, deviam obter a aprovação eclesiástica. As Constituições do Arcebispado da Bahia, em seu Livro 4º, título 60, tratam de regulamentar essas associações, exigindo que seus estatutos sejam submetidos à jurisdição eclesiástica, além de outras providências.

As ordens terceiras se estabeleceram no Brasil desde o primeiro século de sua colonização e desempenharam um papel de grande importância no contexto da sociedade colonial, expandindo-se por todas as importantes cidades e vilas do período colonial. Apesar do período áureo destas agremiações de fiéis ter sido o colonial, atuaram também fortemente durante a época imperial, somente declinando seu prestígio e funções no final do século XIX com o advento da república¹⁶⁰.

A primeira ordem terceira que se formou em terras brasileiras foi a Ordem Terceira da Penitência, no século XVI na cidade de Olinda, capitania de Pernambuco, e estava ligada à ordem religiosa dos franciscanos. A segunda a ser criada foi a Ordem Terceira do Carmo, vinculada à ordem religiosa dos carmelitas, na cidade de Salvador, na primeira metade do século XVII¹⁶¹.

Essas duas ordens terceiras se tornaram as mais importantes do Brasil Colônia. Por já estarem bem sedimentadas em Portugal, onde haviam adquirido grande força e prestígio, foram implantadas ou transplantadas para a colônia, apresentando maiores possibilidades para seus filiados em manter as suas devoções iniciadas no Reino. Foram também as que melhor representaram os interesses da classe dominante, pois estavam compostas em sua maioria por irmãos de alto poder aquisitivo e pelos que exerciam altas funções no governo.

Em Salvador as ordens terceiras se estabeleceram na primeira metade do século XVII, durante um período de retomada do crescimento da cidade, após as invasões

¹⁶⁰ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p. 234.

¹⁶¹ Idem, p.239.

holandesas. A primeira a ser fundada foi a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco, sob a proteção dos frades franciscanos, no ano de 1635. Foi escolhida para padroeira da ordem Santa Izabel, em homenagem à rainha de Portugal, que foi venerada inicialmente em uma capela da igreja do convento dos franciscanos. No mesmo ano de sua fundação foi celebrada a primeira festa de sua padroeira, em 28 de dezembro, pois como estava determinado nos estatutos das confrarias, era obrigatório promover uma festa em homenagem ao santo padroeiro da ordem. Faziam parte dessa ordem terceira membros da elite da sociedade colonial, tais como, nobres e ricos negociantes, entretanto abrigava também pessoas correspondentes à camada média da população, como tanoeiros, carpinteiros, entalhadores, etc¹⁶².

A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo foi fundada em Salvador, em seguida à franciscana, no ano de 1636, por iniciativa do negociante Pedro Alves Botelho. Esta foi a primeira ordem terceira, vinculada à ordem religiosa dos carmelitas, a ser fundada no Brasil e teve como padroeira Santa Tereza de Jesus. Congregava pessoas pertencentes à classe dominante da sociedade colonial, como por exemplo o governador geral do Brasil e representante do rei de Portugal, Pedro da Silva, que foi o primeiro Prior da ordem, como também o capitão da guarda do mesmo governador, que recebeu o cargo de Sub-Prior¹⁶³.

No século XVIII outra ordem terceira foi fundada em Salvador, a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Domingos de Gusmão, vinculada aos dominicanos. Esta ordem tem a característica especial de ter sido fundada sem a existência de um mosteiro dominicano em Salvador, pois os frades somente vieram a se estabelecer no Brasil no século XIX. Foi fundada em 1723 por iniciativa de alguns irmãos terceiros de S. Domingos, que moravam na cidade e haviam se vinculado à Ordem em Portugal. Instalaram-se, inicialmente, no mosteiro de São Bento e contavam com a proteção do vice-rei do Brasil Vasco Fernandes, que era um de seus irmãos¹⁶⁴.

¹⁶² MARTINEZ, Socorro Targino, op. cit. pp.23 e 24.

¹⁶³ Idem, p.27.

¹⁶⁴ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p.240.

- **Irmandades**

As irmandades eram compostas por leigos, que se agrupavam em torno da devoção de um santo, cujo objetivo central era a obrigação de manter e promover o culto àquele santo. Às vezes, esse culto começava em um pequeno oratório ou em um altar lateral de uma igreja, e à irmandade competia construir uma ermida, capela ou muitas vezes uma igreja dedicada ao santo. Desta forma, explica-se a origem da edificação de muitos templos católicos nas cidades e vilas brasileiras. Os fiéis eram também responsáveis por organizar a festa do santo, o que se tornava um acontecimento social¹⁶⁵. As funções sociais das irmandades eram as mesmas das ordens terceiras, já detalhadas anteriormente.

As irmandades possuíam seus estatutos, que tinham de ser enviados a Lisboa, para a aprovação do rei de Portugal, como Grão-Mestre da Ordem de Cristo. Vê-se, nesse fato, que apesar de ser uma associação de leigos, o controle estava nas mãos do governo português, o que se torna evidente na medida em que essas confrarias transcendiam a esfera religiosa e social a que se propunham e atuavam como um elemento a mais do governo português para levar a bom termo seu projeto colonizador.

Na cidade de Salvador foram organizadas várias irmandades, que tiveram um papel fundamental na vida social da cidade, dentre as quais destacam-se as do Santíssimo Sacramento, por ter sido criada uma freguesia com esse nome, e a do Rosário dos Pretos, por pertencer aos negros.

Geralmente, nas cidades, existia mais de uma irmandade do Santíssimo, que estavam vinculadas às igrejas matrizes. Tinham a finalidade do culto ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia, participando mais efetivamente na celebração da missa, no auxílio aos sacerdotes, portanto era vedada a participação de mulheres. Em Salvador, teve grande importância a Irmandade do SS. Sacramento do Passo, que estava vinculada à igreja matriz da freguesia do Santíssimo Sacramento da rua do Passo, criada em 1718, pelo

¹⁶⁵ Idem, pp.234 e 235.

arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, como desmembramento da freguesia da Sé. Os irmãos do SS. Sacramento tinham a obrigação de acompanhar os sacerdotes pelas ruas, quando iam dar comunhão aos enfermos, de dia ou à noite, com suas vestimentas específicas de cor vermelha e carregando tochas: “...mas logo se pôs de joelhos porque estava passando o Corpo de Nosso Senhor para algum doente de qualidade, o padre debaixo do pálio sustentado por seis pessoas, à frente os trombetas, atrás os irmãos da confraria, de opas encarnadas e círios na mão, mais as coisas necessárias à administração do Santíssimo Sacramento...”¹⁶⁶.

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho foi criada em 1685, sendo uma das primeiras confrarias de negros do Brasil. Tinha a finalidade de promover o culto ao rosário da Virgem Maria, e eram admitidos homens e mulheres negros, tanto livres quanto escravos. Construíram sua igreja utilizando a mão de obra dos próprios irmãos¹⁶⁷, no mais elaborado estilo arquitetônico, ricamente decorada, com retábulos em talha barroca e pinturas nos tetos, constituindo um dos mais importantes monumentos do barroco brasileiro. Possuía também um cemitério para o enterramento dos membros da Ordem. Os irmãos do Rosário rezavam o terço em procissão pelas ruas da cidade, mensalmente ou semanalmente, com todos seguindo seu estandarte¹⁶⁸, sendo mais um rito religioso que se expressava no espaço das ruas.

A Irmandade da Misericórdia foi uma das mais importantes e que mais se expandiu no império colonial português, desde Nagasaki, no Japão; Goa, na Índia; e Salvador na América. Tem sua origem em Lisboa, em 1498, com o nome de Irmandade de Nossa Senhora, Mãe de Deus, Virgem Maria da Misericórdia, porém é mais conhecida pelo nome de Santa Casa da Misericórdia, e contava com a proteção da rainha de Portugal, D. Leonor. Esta irmandade se distinguia das demais pelo seu caráter marcadamente assistencialista, cujo objetivo principal era promover o auxílio espiritual e material aos necessitados, ou seja, estava voltada nitidamente para a caridade¹⁶⁹.

A Irmandade da Misericórdia tornou-se uma das mais ricas, senão a mais rica do mundo português, desde que era formada por pessoas de alto poder aquisitivo. Ser aceito como

¹⁶⁶ SARAMAGO, José. *Memorial do Convento*. Lisboa: Editorial Caminho, 1984, p.63

¹⁶⁷ BAHIA. Secretaria...op. cit. p.44.

¹⁶⁸ HOORNAERT, Eduardo(org.), op. cit.p.238.

¹⁶⁹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: UNB, 1981,p.1.

irmão da Santa Casa elevava a condição ou o status social da pessoa. Além de dar assistência religiosa e social a seus membros, essa Irmandade atendia a toda a população pobre e necessitada: recebia os peregrinos, órfãos, viúvas desamparadas, assistia aos pobres, aos enfermos e aos presos, etc, tendo sido, portanto, a principal instituição portuguesa de caráter social.

Como a principal função da Santa Casa girava em torno da caridade, que era um dos mais importantes atributos dos cristãos, recebia muitas doações de benfeitores para manutenção de suas atividades. Em seus estatutos, está explícito que deviam resgatar os cativos e visitar prisioneiros; tratar os doentes; vestir os nus; alimentar os famintos; dar de beber aos sedentos; abrigar os viajantes e os pobres e sepultar os mortos¹⁷⁰.

Possuíam cemitérios próprios para enterramento dos irmãos e dos necessitados, que eram os enterros de caridade. Seus estatutos estabeleciam que o irmão morto deveria ser levado à sepultura em cortejo, acompanhado por toda a Irmandade, o que era muito bem elaborado pois expressava o prestígio e a posição financeira da Irmandade, da mesma forma que faziam as ordens terceiras¹⁷¹.

Era também sua função receber e cuidar das crianças, que eram abandonadas pelos pais e dos órfãos, criando o Asilo dos Expostos. Para evitar que as crianças fossem deixadas ao abandono nas ruas, existia geralmente, no hospital da Santa Casa, uma “roda”, na qual eram colocadas as crianças, a “roda de exposição”¹⁷².

A Irmandade da Misericórdia chega ao Brasil logo no início de seu povoamento, sendo a primeira instalada na vila de Santos, em 1543, e rapidamente se espalhando pelas principais vilas e cidades da colônia. A Santa Casa da Misericórdia de Salvador foi instituída logo após a fundação da cidade, sendo portanto a primeira instituição dedicada às questões sociais de Salvador, e funciona até os dias atuais. O seu edifício constitui um grande complexo arquitetônico, disposto em quatro níveis, com igreja, sacristia, cripta, claustro, hospital com a roda dos expostos, várias salas para reuniões e administração da Irmandade e para o recolhimento de mulheres. Possuía ainda um cemitério que se localizava nos arredores da cidade.

¹⁷⁰ Idem, p.15.

¹⁷¹ Idem, p.155.

¹⁷² DAMAZIO, Antonio Joaquim. *Tombamento dos bens imóveis da Santa Casa de Misericórdia da Bahia*. Bahia: Camillo de Lellis Masson & C., 1862, pp.59 e 60.

- **Confrarias: arquitetura, espaço urbano e sociedade**

Além do papel social que as confrarias desempenharam, suas marcas ficaram evidentes no espaço urbano. Através de suas suntuosas igrejas, contribuíram para a configuração da paisagem urbana, sendo pontos de referência no espaço da cidade. Pela riqueza que as confrarias conseguiram acumular, tornaram-se responsáveis pela construção de igrejas monumentais e ricamente adornadas. Até mesmo a Irmandade do Rosário dos Pretos de Salvador, que era uma associação de negros e escravos, construiu sua igreja seguindo esse padrão de monumentalidade (Figura 02, p.85).

Em Salvador, a arquitetura das igrejas das ordens terceiras e irmandades assumiu um grande valor expressivo, compondo um dos mais belos conjuntos barrocos da América Latina. A igreja da Ordem Terceira de S. Francisco apresenta uma fachada recoberta inteiramente por elementos esculpidos em pedra, um trabalho de exuberância do barroco, que segundo alguns historiadores seria uma transposição em pedra da talha que se encontrava em seu interior (Figura 03, p.85). Ornada ricamente em seu espaço interno, apresentando os tetos artesoados, com painéis pintados, com os elementos interiores revestidos com azulejos, mármore, etc¹⁷³.

A igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia foi erguida pelas confrarias do Santíssimo Sacramento e da Imaculada Conceição, em substituição à primitiva igreja, e foi feita inteiramente em mármore. Seu projeto foi enviado a Portugal para ser executado em mármore de lioz, e chegou até a Bahia como lastro de navio. Pela beleza e qualidade na execução da cantaria constitui um edifício de notável valor arquitetônico. Os elementos barrocos permeiam seu interior, apresentando o teto da nave central pintado segundo a concepção ilusionista barroca de origem italiana, e talhas revestidas com ouro¹⁷⁴.

Geralmente, as confrarias estavam divididas em função da qualidade racial de seus membros, portanto existiam irmandades de brancos, pardos e de negros, sendo também permitido que os escravos fizessem parte dessas associações. A divisão da sociedade

¹⁷³ BAHIA. Secretaria...op. cit, pp. 25 e 26.

¹⁷⁴ Idem, pp.35 e 36.

colonial brasileira estava muito bem retratada na organização das confrarias, ou seja, eram o reflexo de uma sociedade extremamente estratificada e hierarquizada.

Nos próprios estatutos dessas confrarias, tanto das irmandades quanto das ordens terceiras, no título referente à admissão de irmãos, estavam explícitas determinadas condições, tais como: ser “limpo de sangue”, não ser judeu, mouro ou mutato. Em Salvador existia uma confraria de pardos, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão, na qual somente era permitida a entrada de pessoas pardas ou brancas livres, não sendo permitida a admissão de escravos e vedada a participação de negros ou crioulos. A discriminação podia ser racial, social e algumas vezes também profissional¹⁷⁵.

Todo o preconceito que existia nas confrarias eram os característicos da sociedade colonial e escravagista, na qual o negro era associado imediatamente ao escravo, fato importante posto que diferencia essa de outras colônias portuguesas. Desta forma, existia uma hierarquização nas confrarias, estando no topo as pertencentes aos brancos ricos e na base as irmandades de negros e escravos.

Constata-se, portanto, que as irmandades e ordens terceiras eram outro braço da Igreja Católica, através do qual seu poder dominante nas cidades e vilas do período colonial brasileiro era reforçado, e que elas contribuíram não somente para desempenhar suas funções de caráter social e controle da população, mas também participaram no processo de conformação física desses núcleos. Todos os segmentos da sociedade colonial estavam representados nas confrarias, desde o governador e vice-rei até o escravo, ou seja, esta foi a forma encontrada, e que funcionou muito bem, para a organização dos estratos sociais e, conseqüentemente, para a manutenção de seu controle e ordem.

¹⁷⁵ MARTINEZ, Socorro Targino, op. cit. pp.120 e 124.

Figura 1, 2 e 3 (p.85)

Figura 1, 2 e 3 – parte de atrás, p.86

2.3.3. Festas religiosas e espaço urbano

A vida da sociedade colonial estava relacionada diretamente com as atividades religiosas. As festas em devoção aos santos padroeiros das freguesias, irmandades e ordens religiosas, as festas litúrgicas, as celebrações da Semana Santa, da Quaresma, de Pentecostes, etc, acompanhadas de novenas, pregações, missas, procissões, danças e folguedos eram praticamente as únicas oportunidades de encontro da população. Essas festas religiosas se revestiam de um caráter social, nas quais participavam todos os segmentos da sociedade, desde os altos funcionários do governo e representantes da nobreza até os escravos.

Dentre os rituais religiosos que se processavam no espaço das ruas, merecem destaque as procissões. Eram os rituais que representavam melhor a opulência da Igreja, nos quais estavam plasmados os vários matizes do sistema colonial, como a hierarquização da sociedade, o poder da Igreja e do Estado português, as relações intrínsecas entre Igreja e Estado, a influência da Igreja na configuração do espaço urbano, entre outros.

As procissões estavam prescritas na legislação eclesiástica, como se pode ver nas Constituições do Arcebispado da Bahia, as quais, em seu Livro 3º, dedicam dos títulos 13 ao 17 às procissões, começando por defini-las como sendo uma oração pública feita por um grupo de fiéis “*disposto com certa ordem*”, cuja finalidade é o louvor a Deus, esperando as graças por Ele concedidas e para “*salvação de nossas almas, remedio dos corpos, e de nossas necessidades*”¹⁷⁶. A responsabilidade de promover e custear as procissões recaía sobre as ordens religiosas, irmandades, ordens terceiras e também sobre as câmaras. O artigo 491 das Constituições determina as procissões que estavam sob a responsabilidade dos jesuítas, dos carmelitas, dos franciscanos, da Irmandade da Misericórdia, da Irmandade dos Passos e da Câmara de Salvador.

As procissões que competiam à Câmara de Salvador eram as seguintes: a de São Sebastião; a do Padroado de São Francisco Xavier, no dia 10 de maio; a dos Apóstolos

¹⁷⁶ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit Livro 3º, título13, artigo 488, p.191.

São Felipe e São Tiago; a do Anjo Custódio; a da Aclamação, no dia 1º de dezembro; e a de Santo Antonio de Arguim¹⁷⁷.

A legislação do governo português também obrigava as câmaras a realizar procissões e festas religiosas, com o intuito de despertar na população o fervor religioso. As Constituições do Arcebispado da Bahia determinavam que fossem feitas as procissões ordenadas pelo “*direito Canonico, Leis, e Ordenações do Reino*”¹⁷⁸. Nas Ordenações Filipinas estava determinado que todos os habitantes da cidade e os que viviam em até uma légua de distância estavam obrigados a comparecer às procissões, caso contrário seriam punidos com o pagamento de uma multa, a qual seria dividida entre o “denunciante” e a câmara¹⁷⁹. Várias vezes, aparece na legislação, tanto eclesiástica quanto civil, a figura do denunciante, denotando que o controle era exercido pelos próprios membros da comunidade, vigiando-se uns aos outros.

As procissões citadas anteriormente, com exceção da de São Francisco Xavier, que foi instituída no final do século XVII, foram de responsabilidade da Câmara de Salvador desde os primeiros tempos de sua criação, por obrigação determinada nas Ordenações do Reino, por isso eram as chamadas procissões reais. A procissão de S. Felipe e S. Tiago foi instituída em 1627, para comemorar a restauração da Bahia com a expulsão dos holandeses¹⁸⁰. A Câmara de Salvador resolveu fazer essa procissão em agradecimento a Deus, pela graça que Ele havia concedido à cidade de Salvador libertando-a dos “*hereges holandeses*”, entretanto essa resolução ainda tinha que ser confirmada pelo rei de Portugal, demonstrando a limitada autonomia das câmaras em certos aspectos e a importância de que se revestiam as procissões.

A procissão de São Francisco Xavier passou a ser promovida e custeada pela Câmara, em 1686, após uma epidemia que assolou Salvador, tendo sido escolhido este santo para padroeiro da cidade a partir daquela data. Em gratidão pela ajuda do santo no combate à epidemia, a Câmara resolveu fazer todos os anos uma festa, no dia 10 de maio, com

¹⁷⁷ Idem, Livro 3º título 14, artigo 491, p.192.

¹⁷⁸ Idem, Livro 3º, título 13, artigo 488, p.191. Obs: negritos da autora.

¹⁷⁹ RUY, Affonso. *História da Câmara Municipal da Cidade de Salvador*. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1953, pp.167 e 168.

¹⁸⁰ Idem, pp.167 e 168.

procissão solene pelas ruas da cidade, em sua devoção, para a qual também foi necessária a aprovação do rei¹⁸¹.

Também estava a cargo das câmaras realizar procissões eventuais para comemorar ou dar graças por algum acontecimento especial ligado ao governo português. A Câmara de Salvador, atendendo as ordens do governador geral, resolveu fazer uma procissão em ação de graças pela recuperação da saúde do rei de Portugal, conforme a ata da Câmara, de 20 de maio de 1705. É importante chamar a atenção para o fato registrado nessa ata de que os membros da Câmara alegaram que não podiam deixar de fazer a procissão por ser "*função pública*", apesar das despesas que acarretaria. Vários trechos da ata referem-se às despesas com a procissão: "*se fizesse adita Procissão por conta das rendas do Conselho*"; "*mandarão passar ao Ordens necessarias ao Thezoureiro do Conselho para fazer adespeza dadita Procissão naforma Costumada*"¹⁸².

O ato de realizar procissões onerava demasiado os poucos recursos disponíveis pelas câmaras. Na ata da Câmara de Salvador, de 18 de novembro de 1705, pode-se ler o seguinte: "*...por serem as rendas tão limitadas que não podião acodir aos Ordenados, gastos de Procissões, eObras publicas da Cidade...*"¹⁸³. Em ata do ano seguinte, os membros da Câmara não aprovaram uma medição de terras que pertenciam a seu Termo, com a justificativa de que não havia renda suficiente para tais gastos, pois a renda que possuía a Câmara era muito pequena e não dava sequer para o mais preciso e necessário "*como são os gastos das Festas, deProcições, Propinas eas calçadas que estão porfazer*"¹⁸⁴. Vê-se, claramente, que as procissões estavam colocadas no mesmo patamar que as obras públicas e os salários de seus funcionários.

A participação intensa e direta do poder do governo português, através das câmaras, nos rituais religiosos das procissões foi mais uma forma de expressão do forte vínculo entre Igreja Católica e Estado no sistema colonial.

As procissões foram outro ponto de interferência direta da Igreja na configuração físico-espacial dos núcleos urbanos coloniais. Como já foi discutido anteriormente com relação

¹⁸¹ Idem, pp. 165 e 166.

¹⁸² ATAS da Câmara 1700 – 1718; Documentos Históricos do Arquivo Municipal. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador-Bahia, 1984, vol 1, pp.244 e 245.

¹⁸³ Idem, p.257.

¹⁸⁴ Idem, p.295.

à localização das igrejas, estava estabelecido nas leis eclesiásticas que deveria ser deixado um espaço livre em torno das igrejas para o passo das procissões¹⁸⁵.

Importante observar nas procissões a organização do cortejo, o qual era extremamente ordenado, como estava explícito na sua definição pelas Constituições, como um ajuntamento de fiéis disposto “*com certa ordem*”. Essa “ordem” do cortejo representava a hierarquia da sociedade, ou seja, cada qual em seu lugar. Cada membro da sociedade ou grupo social ocupava no cortejo o lugar que lhe correspondia, nada era aleatório. Assistia-se um ritual de aparência religiosa, mas que encerrava no seu bojo a correlação de forças políticas e sociais, próprias do mundo temporal, ou seja, era um retrato de como estava estruturada a sociedade colonial. A repetição dessa “representação”, no nível do imaginário, servia para reforçar o poder constituído e a manutenção de uma ordem hierárquica.

Tomavam parte dessas celebrações os membros do clero secular, as ordens religiosas, as ordens terceiras e demais confrarias, o governador ou vice-rei, os desembargadores do tribunal da relação, os membros do senado da câmara com seu estandarte, o corpo da guarda, os juízes e oficiais dos ofícios com suas bandeiras e até os escravos reunidos em irmandades. A separação entre os diversos grupos sociais estava bem marcada: os brancos, pardos, negros e escravos, separados pelas confrarias às quais pertenciam.

O viajante francês Froger, em passagem pela cidade de Salvador, em 1696, comentando sobre o cortejo da procissão de *Corpus Christi*, diz que havia uma grande quantidade de cruces, relicários, andores, ricos paramentos, acompanhados pela tropa, mestres, confrarias, congregações e grupos mascarados, músicos e dançarinos¹⁸⁶. Chama a atenção, nessa descrição do final do século XVII, a participação das danças e músicas como uma mostra de manifestação de caráter mais mundano nesses cortejos.

Para a passagem dos cortejos e manifestação de toda a pompa, era necessário que o “cenário” estivesse preparado. Neste sentido, recomendam as Constituições que os fiéis “*tenham as ruas, e lugares por onde houver de passar limpos, e ornados com ramos, e flores, e as janellas, e paredes concertadas, e armadas com sedas, panos, alcatifas,*

¹⁸⁵ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit Livro 4º, título 17, artigo 687, p.252.

¹⁸⁶ TAUNAY, Affonso d’Escragnolle. *Na Bahia Colonial, 1610-1764*. Rio de Janeiro: IHGB, 1924, p.290.

*tapeçarias, quadros, imagens de Santos, e outras pinturas honestas, quanto lhes for possível*¹⁸⁷.

A procissão que assumia maior destaque era a de *Corpus Christi*, como estava determinado pela legislação eclesiástica, que fosse feita com o “*ornato possível de pompa, e magestade*”, da qual toda a população estava obrigada a participar sob pena de excomunhão¹⁸⁸.

¹⁸⁷ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit Livro 3º, título 16, artigo 500, p.195.

¹⁸⁸ *Idem*, Livro 3º, título16, artigos 496, 497 e 499, pp.193, 194 e 195.

CAPÍTULO III: A cidade de Salvador

3.1. Salvador: a Igreja no período de fundação da cidade

3.1.1. Salvador, capital do Império Ocidental Português: fundação

- **Antecedentes: criação do Governo Geral**

Salvador já nasceu “cidade”, foi fundada por determinação do rei de Portugal D. João III, que assumiu o trono português entre os anos de 1521 a 1557. A intenção de fundar uma cidade na sua principal colônia ocidental deve ser entendida dentro do contexto do projeto colonial português. Foi uma decisão político-administrativa da monarquia portuguesa, cujo principal objetivo era povoar o Brasil, garantindo desta forma a posse definitiva deste território.

A política portuguesa voltada para sua colônia brasileira, nas primeiras décadas do seu domínio, que começa no ano de 1500, foi de exploração de seus recursos naturais através do extrativismo do pau-brasil, que era excelente madeira utilizada para tintura. A solução administrativa adotada foi a de capitanias hereditárias, que consistiam em um sistema descentralizado de poder. A terra da colônia foi dividida em 12 capitanias, confiadas ao poder de doze donatários, os quais receberam da Coroa Portuguesa enormes privilégios judiciais, fiscais e principalmente o de administrar livremente seu território. Entretanto, era uma empresa de particulares, que investiam seus capitais privados, denotando que até aquele momento a colonização não era propriamente uma tarefa do governo português, pois estava entregue ao arbítrio dos donatários. Com o fracasso desse sistema e a ameaça constante de perda do território da colônia, principalmente pelos franceses, a Coroa Portuguesa se voltou mais efetivamente para o Brasil e resolveu criar um sistema que resultasse mais eficaz, através da administração

centralizada. Foi, portanto, criado o sistema do governo geral, pelo rei D. João III, em 1548.

O governo geral foi instituído através do Regimento de 17 de dezembro de 1548 e passado para a pessoa do governador geral, sendo escolhido pelo rei para tal cargo o “*fidalgo de sua casa*”, Tomé de Souza. Esse Regimento estabeleceu as normas e diretrizes do novo governo e, já no primeiro parágrafo, percebe-se claramente as intenções da monarquia portuguesa:

*“Eu o Rei faço saber a vós Tome de Souza fidalgo de minha casa que Vendo Eu quanto serviço de Deus e meu é conservar e enobrecer as capitâneas e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que melhor e mais seguramente se possam ir povoando para exalçamento da nossa Santa Fé e proveito de meus reinos e senhorios e dos naturais deles **ordenei ora mandar nas ditas terras fazer fortaleza e povoação grande e forte em um lugar conveniente para daí se dar favor e ajuda às outras povoações e se ministrar Justiça e prover nas coisas que cumprirem a meu serviço e aos negócios de minha fazenda...**”¹⁸⁹.*

Como se observa neste primeiro parágrafo o rei coloca os pontos-chaves: posse do território, seu povoamento, sua vinculação com a Igreja, a necessidade de defesa, organização administrativa centralizada, fundação de cidade para ser sede do novo governo, ordem através da “*Justiça*” e das questões econômicas ou “*negócios de minha fazenda*”.

Dentro desta determinação de criação de um governo centralizado para a colônia brasileira, estava a fundação de uma cidade com a função principal de ser a sede do novo governo, ou seja, a cidade de Salvador.

No Regimento foi traçado um plano administrativo para o novo governo e estabelecida a orientação do processo de povoamento da colônia brasileira, a partir daquela data. Pelo seu caráter de praticidade e amplitude das questões abordadas, esse documento é considerado por muitos historiadores como a primeira Constituição do Brasil. Além da estruturação da organização administrativa da colônia, estavam presentes, principalmente, determinações sobre os seguintes pontos: manutenção da ordem,

¹⁸⁹ REGIMENTO do governador...op. cit. pp.11 e 12. Obs: negritos da autora.

sobretudo a pacificação dos indígenas; controle da população, visando a sua manutenção no litoral e evitando sua dispersão com o povoamento do interior - vale ressaltar que naquele momento a prioridade era assegurar aos portugueses a posse da zona litorânea; distribuição de terras, através do sistema de doação de sesmarias; defesa; regulamentação do comércio interno, que abrangia desde o controle de preços até o estabelecimento de feiras semanais; e a difusão da fé cristã, através da catequese dos indígenas e formação de uma civilização cristã no novo mundo. A série de medidas com relação à economia da colônia proporcionava um grande avanço, passando de simples atividade extrativista e coletora, principalmente da exploração do pau-brasil, para um sistema de base agrícola através do qual a colônia alcançou grande prosperidade, sobretudo pelo desenvolvimento da cultura da cana-de-açúcar.

O governador geral, Tomé de Souza, foi nomeado em 7 de janeiro de 1549¹⁹⁰, e lhe foram dados poder e autoridade para coordenar toda a atividade administrativa da colônia. Recebeu recomendações expressas do rei para que, quando estivessem cumpridas suas obrigações iniciais de instalação da administração, deveria percorrer as demais capitanias, acompanhado dos principais funcionários do novo governo, para instaurar e fazer cumprir as novas normas¹⁹¹.

Além do governador geral, a administração foi organizada com a instituição de um provedor-mor, que deveria ter a seu cargo os negócios da Fazenda Real. Foi nomeado como primeiro provedor-mor do Brasil, Antonio Cardoso de Barros, cujas funções passavam também por organizar o controle fiscal nas capitanias, através da nomeação de provedores. A justiça ficava a cargo do ouvidor-geral, sendo nomeado por meio de Alvará, em 15 de janeiro de 1549, Pedro Borges. Como a questão da defesa era de extrema importância nesse período da colonização do Brasil, foi estabelecido o cargo de capitão-mor da costa e confiado a Pero de Góes. Foram estes os primeiros altos funcionários do rei de Portugal que desempenharam suas funções no Brasil. Entretanto, uma série de pequenos funcionários também acompanhou o primeiro governador geral: tesoureiro das

¹⁹⁰ UFBA/CEAB, op. cit. p.19.

¹⁹¹ REGIMENTO do governador...,op. cit. p.17.

rendas reais, escrivão da fazenda, escrivão dos contos, escrivão da provedoria, almoxarife do armazém e mantimentos, feitor da armada da costa, entre outros¹⁹².

Através desta estrutura estavam sendo transferidos para o Brasil alguns centros de decisão do nível político-administrativo, com o desejo expresso de promover uma centralização do poder¹⁹³.

- **Decisão de fundar uma cidade**

Para que todo este aparato administrativo pudesse se estabelecer, havia que fundar uma cidade para ser sede e centro do poder que se instituía naquele momento. Portanto, no Regimento de Tomé de Souza o rei dava ordens para que este fundasse uma “**fortaleza e povoação grande e forte**”¹⁹⁴.

Após a decisão de fundar uma cidade em terras brasileiras, passou-se à escolha do local mais adequado na costa do Brasil (Mapa 01: Mapa do Brasil-1666. p.107). Como o próprio rei expressa no Regimento, foi escolhida a Bahia de Todos os Santos, situada na capitania do donatário Francisco Pereira Coutinho. As razões que levaram a esta escolha foram principalmente de ordem geográfica e comercial:

*“...e por ser informado que a Bahia de Todos os Santos é o lugar mais conveniente da costa do Brasil para se poder fazer a dita povoação e assento assim pela disposição do porto e rios que nela entram como pela bondade abastança e saúde da terra e por outros respeitos hei por meu serviço que na dita Bahia se faça a dita povoação e assento...”*¹⁹⁵.

¹⁹² SAMPAIO, Theodoro. *História da fundação da cidade do Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949, pp.179 e 180.

¹⁹³ Essa questão de “centralização administrativa” está muito bem discutida no clássico livro de REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil (1500-1720)*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1968.

¹⁹⁴ REGIMENTO do governador... op. cit. pp.11 e 12. Obs: negritos da autora.

¹⁹⁵ Idem, p.12.

A posição geográfica desta baía no litoral do Brasil favorecia as comunicações marítimas com a metrópole e era extremamente ampla e segura, capaz de abrigar uma armada, tanto de guerra quanto comercial (Mapa 02: Baía de Todos os Santos. p.109). Os navios que faziam a Carreira da Índia podiam aí ser abastecidos, cujo porto se tornou um dos principais neste comércio com o Oriente. Este ponto era também o mais central da costa de extrativismo do pau-brasil, mercadoria que era, naquele momento, a principal fonte econômica da colônia. A terra em volta da baía já tinha provado sua fertilidade para as culturas da cana-de-açúcar e do algodão, sendo uma questão de grande importância, na medida em que estavam sendo visualizadas como fonte para o desenvolvimento da economia da colônia. Outro fato importante era a relativa pacificação do indígena, que já havia sido conseguida nessa área, o qual poderia ser utilizado como mão-de-obra¹⁹⁶.

A missão de estabelecimento do governo geral e fundação de uma cidade foi muito bem planejada. O rei teve a preocupação de que tudo ocorresse da maneira mais segura possível, pois era uma empresa que estava custando muito alto aos cofres da monarquia portuguesa. Neste sentido, foram enviados ao Brasil dois emissários do governo português com a missão de preparar a chegada do novo governador e estabelecimento do governo geral. Um dos emissários teve a missão de percorrer as capitâneas, dando o devido aviso da instituição do novo governo e solicitando aos donatários o apoio que seria necessário para tal empreendimento. O outro emissário, Gramatão Teles, atuou diretamente na Bahia, verificando pessoalmente as condições existentes e acordando com os portugueses que habitavam na área, para que a chegada do governador se processasse de forma pacífica e fossem evitados quaisquer contratemplos, propiciando desta forma as condições necessárias para o pleno êxito de sua missão¹⁹⁷.

- **Salvador século XVI: fundação**

Tomé de Souza partiu de Portugal no dia 1º de fevereiro de 1549, com uma armada composta por três naus, duas caravelas e um bergantim. A viagem teve a duração de 56

¹⁹⁶ SAMPAIO, Theodoro, op. cit. p.171.

¹⁹⁷ UFBA/CEAB, op.cit. p.18.

dias, até aportar na Bahia no dia 29 de março. O local do desembarque foi na antiga povoação fundada pelo donatário da capitania, o qual nesta época já havia falecido, sendo recebidos pelo reduzido número de portugueses ainda ali residentes¹⁹⁸.

Após a chegada, foram logo feitos os primeiros procedimentos no sentido de fundação da nova cidade. O Regimento trazia as diretrizes que deviam nortear a fundação de Salvador, que foram as seguintes:

Escolha do sítio: já se sabia que o local da povoação do Pereira não oferecia as condições mais favoráveis para a implantação da nova cidade, como atesta o próprio rei no Regimento: *“E assim sou informado que o lugar em que ora está a dita cerca não é conveniente para aí se fazer a fortaleza e povoação que ora ordeno que se faça e que será necessário fazer-se em outra parte mais para dentro da dita Bahia.”*¹⁹⁹. Portanto, o local escolhido estava situado em cima de uma escarpa, com aproximadamente 60m de altura sobre o mar.

Defesa: a questão da defesa esteve todo o tempo presente, na medida em que a própria posse da colônia brasileira pelos portugueses estava ameaçada. Havia a necessidade *“de fazer a dita fortaleza forte e que se possa bem defender”*²⁰⁰. A própria topografia do sítio escolhido facilitava sua defesa, desta forma as condições naturais propiciariam a segurança necessária. O sítio estava localizado entre duas “gargantas” ou depressões do terreno, limitando-se de um lado com a escarpa que se precipitava ao mar, e do outro com um vale.

Porto: sendo o empreendimento da colonização de caráter comercial por excelência, tornou-se óbvio que o porto assumisse tal protagonismo em todas as vilas e cidades coloniais portuguesas. Já na justificativa dada pelo rei da escolha da baía de Todos os Santos, as condições favoráveis para o porto foram colocadas. Quando volta a dar as recomendações para a escolha do sítio, o rei atenta outra vez para a importância do porto: *“...e porto em que bem possam amarar os navios...”*²⁰¹.

¹⁹⁸ SAMPAIO, Theodoro, op. cit. p.172.

¹⁹⁹ REGIMENTO do governador..., op. cit. p.14.

²⁰⁰ Idem, p.14.

²⁰¹ Idem, p.14.

O local escolhido para a nova cidade recolhia as condições ideais para o porto, pois além da baía ser ampla e poder abrigar com segurança uma armada, havia uma fonte que serviria para o abastecimento dos navios. Nos escritos de Gabriel Soares, feitos em 1584, sobre a fundação da cidade de Salvador, pode-se ver muito bem a preocupação em encontrar um lugar seguro para abrigar a armada do governador geral: *“Como Tomé de Sousa acabou de desembarcar a gente d’armada e a assentou na Vila Velha, mandou descobrir a baía, e que lhe buscassem mais para dentro alguma abrigada melhor que a em que estava a armada, para a tirarem daquele porto da Vila Velha, onde não estava segura, por ser muito dasabrigado; e por se achar logo o porto e ancoradouro, que agora está defronte da cidade, mandou passar a frota para lá por ser muito limpo e abrigado,”*²⁰².

Esse local também propiciava a construção naval, cuja atividade o rei já tentava regulamentar no Regimento, e que veio a se estabelecer aí desde o século XVI, alcançando um grande desenvolvimento.

Higiene e salubridade: as questões que dizem respeito às condições climáticas, iluminação, ventilação e sobretudo a facilidade de água, ou seja, as condições para que pudesse se estabelecer uma população, foram mencionadas pelo rei no Regimento de Tomé de Souza: *“...espero que esta seja e deve de ser em sítio sadio e de bons ares e que tenha abundância de águas...”*²⁰³.

A cidade de Salvador, mesmo antes de sua fundação, já possuía limites físicos definidos: O termo da cidade, ou seja, a área que corresponderia à jurisdição da Câmara, foi demarcado pelo rei em seu Regimento: *“...hei por bem que ela tenha de termo e limite seis léguas para cada parte e sendo caso que para alguma parte não haja as ditas seis léguas por não haver **tanta terra** chegará o dito termo até onde chegarem as terras da dita capitania o qual termo mandareis demarcar de maneira que em todo o tempo se possa saber por onde parte.”*²⁰⁴. Vê-se claramente que a intenção era a fundação de uma cidade com perspectivas de crescimento, para se tornar uma *“povoação grande e forte”*.

Para a construção desta cidade, veio com Tomé de Souza o mestre de obras Luiz Dias. Foi nomeado pelo rei, em 14 de janeiro de 1549, para ser o mestre das obras da fortaleza

²⁰² SOUZA, Gabriel Soares de. *Notícia do Brasil*. São Paulo: MEC, 1974, p.62.

²⁰³ REGIMENTO do governador..., op. cit. p.14.

²⁰⁴ Idem, pp.14 e 15. Obs: negritos da autora.

da Bahia de Todos os Santos²⁰⁵. A presença do mestre Luiz Dias na colônia brasileira foi um fato de capital importância, pois era a primeira vez que chegava ao Brasil alguém de elevada qualificação para ser o responsável pela construção de uma cidade. Ele é considerado o primeiro “arquiteto” do Brasil e sua vinda denota o grau de importância que foi dado pelo rei à fundação de Salvador. Este fato reverbera também no contexto da formação da rede urbana brasileira, pois a partir dessa data, ou seja, com a fundação de Salvador, foi iniciada uma política de fundação de cidades que teriam a função de ser cabeças da rede urbana, como Rio de Janeiro, São Luís e Belém. Estas cidades eram situadas nas capitânicas pertencentes à Coroa e conhecidas como cidades reais²⁰⁶.

Para ajudar o mestre Luiz Dias em sua tarefa de construção da cidade, vieram vários trabalhadores da construção civil: “...e para esta obra vão em vossa companhia alguns oficiais assim pedreiros e carpinteiros como outros que poderão servir de fazer cal telha tijolo...”²⁰⁷. Dentre esses trabalhadores estava o pedreiro Diogo Peres, que era sobrinho de Luiz Dias e seu principal assistente²⁰⁸.

O principal ponto do Regimento no que concerne à fundação da cidade de Salvador diz respeito à existência de um desenho urbano prévio: “...e no sítio que vós melhor parecer ordenareis que se faça uma fortaleza da grandura e feição que a requerer o lugar em que a fizerdes **conformando-vos com as traças e amostras que levais praticando com os oficiais que para isso lá mando e com quaisquer outras pessoas que o bem entendam...**”²⁰⁹. Vê-se, portanto, que Salvador foi uma cidade “planejada”, cujos construtores deveriam seguir um desenho elaborado na metrópole, mas que se apresentava de uma forma flexível, na qual o próprio rei sugere a sua discussão: “praticando com os oficiais...”. Entende-se que não era um desenho ou projeto pronto e acabado, mas que considerava as vicissitudes do meio no qual se implantaria. Infelizmente essas “traças e amostras” nunca puderam ser encontradas, do contrário seria um material de grande valor para o entendimento do “urbanismo português”, ou do “fazer” urbano dos portugueses.

²⁰⁵ UFBA/CEAB, op.cit. p.50.

²⁰⁶ REIS FILHO, Nestor Goulart, op. cit. pp.67 e 68.

²⁰⁷ REGIMENTO do governador..., op. cit. p.14.

²⁰⁸ UFBA/CEAB, op. cit.

²⁰⁹ REGIMENTO do governador..., op. cit. p.14. Obs: negritos da autora.

Na armada de Tomé de Souza vieram os primeiros habitantes da cidade de Salvador. Os historiadores divergem quanto ao número exato de pessoas que chegaram com o primeiro governador, entretanto a maioria estima este contingente em cerca de mil pessoas. Além dos funcionários públicos já referidos anteriormente, vieram cento e um artífices²¹⁰, entre pedreiros, cavouqueiros, carpinteiros, calafates, serradores, telheiros, oleiros, tanoeiros, ferreiros, relojoeiros, carvoeiros, serralheiros, taapeiros, mestres caieiros, como também barbeiros, pescadores, boticário e Jorge de Valadares “*physico e cirurgião*”, que foi o primeiro médico que atuou na Bahia²¹¹. Pode-se dizer que este foi o primeiro grupo de trabalhadores qualificados que teve o Brasil. Compondo tal contingente, veio também um grande número de soldados, que em algumas fontes são estimados em 600 e em outras em 320²¹², sendo que muitos destes primeiros povoadores eram degredados. Pelo número de pessoas que foram selecionadas para fazer parte dessa expedição se percebe a grandiosidade do empreendimento. Salvador surgia com uma população determinada e o elevado número de hum mil habitantes, com uma completa estrutura administrativa, fazendária, judiciária, eclesiástica e militar, comparada a nenhuma outra cidade desse período.

A preocupação com o povoamento ou fixação de uma população na nova cidade foi considerada no Regimento. No sentido de incentivar este povoamento, o rei ordena ao governador geral que promova a concessão das terras ou doação de sesmarias, que estivessem dentro do termo da cidade, a quem quisesse cultivá-las “*com condição que resida na povoação da dita Bahia ou das terras*”²¹³.

- **Presença da Igreja Católica**

A Igreja Católica esteve presente na cidade de Salvador desde o momento de sua fundação. Tomé de Souza trouxe consigo seis jesuítas, chefiados pelo Pe. Manoel da

²¹⁰ UFBA/CEAB, op. cit. p.18.

²¹¹ SAMPAIO, Theodoro, op. cit. pp.180 e 181; e UFBA/CEAB, op. cit. p.18.

²¹² Segundo SAMPAIO, Theodoro, op. cit. p.172, vieram com Tomé de Souza 280 colonos, 320 soldados, e 400 degredados; Segundo SOUSA, Gabriel Soares de, op. cit. p.61, que escreve em 1584-1587, diz que esse grupo era composto por 600 soldados e 400 degredados.

²¹³ REGIMENTO do governador..., op.cit. p.15.

Nóbrega, sendo portanto esta a primeira ordem religiosa que se instalou na América Portuguesa e a primeira vez que os jesuítas pisavam terras do Novo Mundo. Os jesuítas assumiram uma posição privilegiada dentro do contexto de fundação da cidade de Salvador.

A Igreja Secular também estava presente no momento de fundação da cidade, através de alguns clérigos que vieram com o primeiro governador. Inicialmente foi instituída uma paróquia, subordinada ao bispado de Funchal²¹⁴, e nomeado o Pe. Manoel Lourenço “*Prior da Igreja da Cidade do Salvador*”, que foi vigário da cidade até a chegada do primeiro bispo²¹⁵. O primeiro bispado do Brasil foi criado pelo Papa Júlio III, através da Bula de 25 de fevereiro de 1551, por solicitação do rei D. João III²¹⁶, entretanto o primeiro bispo, D. Pedro Fernandes Sardinha, somente chegou a Salvador em 1552. Durante mais de um século o bispado da Bahia foi o único existente no Brasil, somente sendo criados os bispados do Rio de Janeiro e de Pernambuco em 1676²¹⁷.

Nota-se portanto, que as ordens religiosas se instalaram em Salvador anteriormente ao estabelecimento formal da Igreja Secular. Vale dizer que os próprios jesuítas, através do Pe. Manoel da Nóbrega, haviam solicitado a criação de um bispado em Salvador, como uma forma de conter os escândalos provocados pelos padres seculares²¹⁸.

A primeira grande celebração religiosa que teve lugar em Salvador foi realizada no dia 13 de junho de 1549, dia de *Corpus Christi*, ou seja, dia do “Salvador”²¹⁹. Foi realizada uma procissão solene, além de festejos e danças. As procissões de *Corpus Christi*, segundo as Ordenações do governo português, estavam a cargo das câmaras, o que se deduz, portanto, que a Câmara da cidade de Salvador foi instituída nessa data²²⁰. Ressalta-se, através deste fato, a imbricada relação entre a Igreja e o Estado.

A cidade de Salvador foi planejada para ser uma grande cidade, pois além de todo o aparato para a sua fundação, o rei D. João III, repetidas vezes no Regimento de Tomé de

²¹⁴ AZEVEDO, Thales de (1969), op. cit. p.137.

²¹⁵ SAMPAIO, Theodoro, op. cit. p.190.

²¹⁶ HOORNAERT, Eduardo (org), op. cit. p.166.

²¹⁷ Idem, p.173.

²¹⁸ Idem, p.184.

²¹⁹ O nome da cidade foi dado pelo Rei de Portugal D. João III, como atesta Gabriel Soares: “...e desembarcou na Cidade do Salvador, nome que lhe S. A. mandou pôr;” SOUZA, Gabriel Soares de, op.cit. p.63.

²²⁰ CALMON, Pedro, op. cit. p.167; e SAMPAIO, Theodoro, op.cit. p.177.

Souza²²¹, refere-se a fundação de uma “...povoação **grande e forte...**” ; “...para aí por o tempo em diante se ir fazendo uma povoação **grande e tal qual convém que seja para dela se proverem as outras capitâneas...**”; “...ordenareis que se faça uma fortaleza da **grandura e feição...**”, como também ao determinar os limites do seu termo, refere-se a “**tanta terra**”. A estrutura implantada na fundação da cidade deveria permitir o seu desenvolvimento urbano, ao longo do tempo, para que pudesse desempenhar as importantes funções que lhe foram designadas.

A fundação de Salvador estava intimamente ligada à nova organização administrativa que imprimia Portugal a sua colônia brasileira, portanto deve ser entendida em um âmbito mais amplo de decisões políticas relacionadas com o sistema colonial. A cidade foi fundada para garantir a posse do território e promover o povoamento da colônia, ou seja, para ser cabeça de uma rede de cidades e vilas que viriam a ser fundadas para ser centro tanto do poder secular, sede do governo geral, quanto do poder espiritual, sede do primeiro bispado; para ser centro de comércio, através de seu porto, tanto das rotas internas, quanto das rotas internacionais que levavam à Metrópole e ao Oriente e para ser **a Capital do Império Ocidental Português**.

- **Salvador no século XVII**

Salvador entra no século XVII com grande prosperidade e já assumindo ares de grande e importante cidade, entretanto as invasões que ocorreram na primeira metade desse século vieram a bloquear seu pleno desenvolvimento.

Pode-se dizer que a primeira metade do século XVII foi marcada pelas guerras contra os holandeses. Os ataques holandeses a Salvador tiveram início no final do século XVI, quando em 1599 uma esquadra composta por sete navios bombardeou a cidade e seu Recôncavo. Não conseguiram tomar posse de Salvador, mas durante 55 dias saquearam e incendiaram a região do Recôncavo provocando muitas perdas. Os holandeses

²²¹ REGIMENTO do governador..., op. cit. pp.11,14 e 15. Obs: negritos da autora.

voltaram no ano de 1604 e atacaram a cidade durante 40 dias, não obtendo novamente êxito no intento de se apossarem da cidade, entretanto causaram enormes perdas no Recôncavo, incendiando muitos engenhos de açúcar e saqueando vilas.

Finalmente, em 1624, com uma esquadra de 23 navios e 3 iates, os holandeses conseguiram conquistar a cidade de Salvador, que permaneceu cerca de um ano sob esse domínio, sendo liberada em 29 de abril de 1625 pela armada luso-espanhola (Planta02: Planta da cidade de Salvador-1625. p.111). Durante esse período, a cidade sofreu o abandono de seus habitantes, se transformou em uma praça de guerra, os escravos fugiram, os canaviais foram incendiados e os engenhos destruídos²²².

Para se ter uma idéia do desenvolvimento de Salvador naquela época, basta ver o movimento de seu porto. Quando os holandeses atacaram a cidade, havia no porto mais de 30 navios portugueses carregados de açúcar e outras mercadorias, e estavam chegando mais 8 navios carregados de mercadorias para fazer seu comércio²²³.

Os holandeses continuaram seus ataques a Salvador em 1627, 1638, 1640, 1646, e, finalmente, em 1649. Durante praticamente meio século, Salvador teve que se defender dos holandeses, voltando todos seus esforços para organizar a defesa, com enormes prejuízos para sua economia.

O ponto que deve ser destacado nesse período é o sistema de defesa da cidade de Salvador. Em 1603 chega a Salvador o engenheiro Francisco de Frias da Mesquita, nomeado pelo rei de Portugal para se ocupar da construção de fortalezas²²⁴. A cidade passou a ter uma rede de fortificações, que se constituíam nos edifícios marcantes de sua configuração urbana. Em meados do século XVII a cidade de Salvador vai apresentar pouca diferença em sua expansão urbana, com relação ao início do século.

Na segunda metade do século XVII, a cidade foi marcada pela recuperação de sua economia, começando um ciclo de crescimento que vai render seus melhores frutos no início do século XVIII (Perfil 01: Frontispício da cidade de Salvador-final séc. XVII. p.113).

²²² UFBA/CEAB, op. cit. pp.73 e 74.

²²³ Idem, p.82.

²²⁴ Idem, p.91.

Os depoimentos de vários viajantes europeus que visitaram Salvador nesse período, apontam aspectos importantes. Francisco Coréal, em 1685, destaca o grande movimento do comércio, caracterizando-o como extraordinário. Descreve Salvador como um grande entreposto de mercadorias, tais como: farinha, vinho, azeite, objetos manufaturados, escravos africanos, açúcar, fumo, pau-brasil e couro. Um importante fato observado por Coréal foi a extrema religiosidade de sua população. Assinala que jamais havia visto um lugar em que o cristianismo se apresentasse de forma tão pomposa, tanto pela riqueza de suas igrejas e conventos, quanto pelo aspecto dos fiéis, os quais não saíam às ruas sem um rosário na mão, um terço ao pescoço e um Santo Antonio sobre a barriga, além de se ajoelharem pelas ruas ao toque do *Angelus*²²⁵.

A presença marcante da Igreja Católica na cidade se acentua quando passou a ser também sede do Primeiro Arcebispado da América Portuguesa, em 1676. Devido à solicitação do rei de Portugal, D. Pedro II, o Papa Inocêncio XI elevou o bispado da Bahia à condição de Metrópole, sendo nomeado como Primeiro Arcebispo do Brasil, D. Gaspar Barata de Mendonça, que tomou posse no ano seguinte, a 3 de junho de 1677²²⁶.

²²⁵ TAUNAY, Affonso d'Escragnolle, op. cit. pp.270 e 272.

²²⁶ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit. p.XIV.

Mapa 01 (p.107)

Mapa 01- parte de atrás (p.108)

Mapa 02: Baía de Todos os Santos – p.109

Mapa 02 – parte de atrás (p.110)

Planta 02: Planta da cidade de Salvador – 1625 (p.111)

Planta 02 – parte de atrás (p.112)

Perfil 01: Frontispício da cidade de Salvador – final do século XVII (p.113)

Perfil 01- parte de atrás (p.114)

3.1.2. Ordens religiosas em Salvador

- **Benedictinos**

Com a reforma da Ordem Beneditina Portuguesa, levada a cabo após um longo processo iniciado em 1558, os monges reunidos no 2º Capítulo Geral, celebrado em 1575, no Mosteiro de Tibães, cabeça da Congregação Beneditina de Portugal, resolveram voltar a sua tradição evangelizadora. Deste modo, acordaram que deveriam enviar religiosos para as terras ultramarinas conquistadas pelos portugueses, se assim aceitasse o rei de Portugal. A vinda dos beneditinos para o Brasil foi portanto consequência deste projeto missionário, reintroduzido na Ordem Portuguesa, também motivados pela entrada na Ordem de três jovens nascidos no Brasil ²²⁷.

Antes da decisão de implantar um mosteiro beneditino em terras da América portuguesa, o Abade Geral, Frei Plácido de Vila-Lobos, enviou ao Brasil um monge para sondar a possibilidade desta implantação. O Frei Pedro de São Bento chegou a Salvador em 1580, com a missão oficial de pedir esmolas para a Ordem, mas o verdadeiro motivo que o trazia era fazer os contatos necessários com as autoridades, ou seja, a Câmara, o governador e o bispo, para tratar da fundação do que viria a ser o primeiro mosteiro beneditino nas Américas ²²⁸. A cidade de Salvador foi escolhida para implantação da Ordem por ser a capital da colônia e centro de maior concentração de poder tanto do Governo quanto da Igreja.

O Frei Pedro foi muito bem acolhido na cidade, após os primeiros contatos, resolveu pedir licença à Câmara para fundar um mosteiro beneditino em Salvador. Somente após obter licença expressa do bispo, D. Antônio Barreiros e do governador-geral, Diogo Lourenço da Veiga, os oficiais da Câmara concederam a permissão para a implantação dos monges beneditinos em Salvador, em 10 de junho de 1581²²⁹. O bispo não somente deu licença

²²⁷ ENDRES, José Lohr. *A Ordem de São Bento no Brasil quando província: 1582-1827*. Salvador: Tipografia Beneditina, 1980. p.33.

²²⁸ MÜLLER, Gregório. *Os Beneditinos na Bahia, o histórico da Abadía de São Sebastião na cidade de Salvador, 1581-1947*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1947. p.16.

²²⁹ ENDRES, José Lohr, op.cit. p.38.

para a vinda dos beneditinos como também, em apoio para que pudessem se estabelecer, fez a doação da ermida de São Sebastião, a qual foi confirmada pela Câmara. O nome do mosteiro foi derivado dessa ermida: Mosteiro de São Sebastião da Bahia.

O apoio inicial para a fundação de um mosteiro beneditino em Salvador foi dado também pela população, através da doação de terras feita por Francisco Affonso Condestável em 16 de junho de 1580, a qual será detalhada, posteriormente, neste trabalho.

Houve, por parte da população de Salvador, o desejo de ver implantado em sua cidade um mosteiro beneditino, conforme atestam as várias cartas enviadas ao Abade Geral do Mosteiro de Tibães²³⁰. Essa conjunção de interesses, por um lado da Congregação Beneditina de Portugal e por outro da população de Salvador, determinou a decisão de implantar a Ordem Beneditina nas terras brasileiras. Entra também nesta conjunção o próprio governo português, devido à função que assumiu a Igreja na empresa de colonização portuguesa. Após a volta do Frei Pedro a Portugal, com a declaração do bom êxito de sua missão, foi decidida, no 4º Capítulo Geral da Congregação, celebrado em setembro de 1581, a fundação de um mosteiro beneditino em Salvador.

Foi escolhido o Frei Antônio Ventura para ser o fundador e Superior do primeiro mosteiro beneditino das Américas, chegando em Salvador com um grupo de nove monges em 1582. A Ordem dos Beneditinos foi portanto a segunda ordem religiosa a se estabelecer no Brasil, seguindo os jesuítas que se instalaram em 1549, no início da fundação da cidade de Salvador.

Como conseqüência do excelente trabalho que estavam realizando os monges em Salvador, o Capítulo Geral da Congregação Beneditina de Portugal, celebrado em 1584, resolveu incorporar o Mosteiro de São Sebastião da Bahia a essa Congregação e elevá-lo à categoria de Abadia, sendo eleito para ser o primeiro Abade o Fr. Antônio Ventura²³¹.

Foram fundados dois outros mosteiros na Bahia ligados ao Mosteiro de S. Sebastião. O Mosteiro de Nossa Senhora de Brotas, fundado em 1670, estava situado no recôncavo da baía de Todos os Santos, no atual município de São Francisco, foi elevado a Presidência

²³⁰ Idem, p.40.

²³¹ MÜLLER, Gregório, op. cit. p.17.

em 1694 e a Abadia no ano de 1713. O Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, que foi fundado em 1694 e elevado a Abadia em 1720. Esse mosteiro se situava nos arredores do núcleo urbanizado da cidade de Salvador e teve seu surgimento em função da capela de N. S. da Graça, doada aos beneditinos por Catharina Caramuru em 1586 ²³².

Os monges beneditinos se implantaram em terras brasileiras motivados por duas principais funções: o apoio espiritual para a nova população que veio colonizar estas longínquas terras e a catequese dos indígenas.

O motivo pelo qual a Câmara de Salvador justificava o apoio para a implantação de um mosteiro beneditino nesta cidade era o trabalho espiritual a ser realizado com a população: “...dezeja mostrar por obraz a vontade q’ tem de fazer a esta terra todo o favor espiritual, e o maiz q’ for a elle; e visto quam importante as almaz hê haver Religiozoz nesta terra p.^a por meyo de Suaz oraçoéz, e Sacrifiçioz hir ella m.^{to} avante, lhe concedemoz a Hermida de S. Sebastiam, quanto em Nóz hê, e lhe faremoz todos oz favores possiveiz,...” ²³³.

A catequese dos índios foi um importante argumento utilizado para a transplantação para terras de além-mar da Ordem dos Beneditinos. A atividade missioneira remetida a São Bento de Núrcia, com a finalidade de conquista de novas almas para a religião cristã, estava evidente tanto nos pedidos dos habitantes locais, quanto na declaração do bispo diocesano ao conceder licença para sua implantação: “*Eu de minha parte consentirei por me parecer que Sera muito do Serv.^o de Nosso Senhor, e fruto em almaz plantarse em estaz partez a ordem do Gloriozo P.^e S. Bento,...*” ²³⁴.

O magistério também foi outra atividade exercida pelos beneditinos, os quais ensinavam os filhos dos habitantes da nova terra conhecimentos de latim, filosofia, humanidades e música.

Apesar das atividades externas comentadas anteriormente, que se referem à vida de apostolado dos monges, vale ressaltar que a atividade central característica da Ordem Beneditina e que se relaciona com a vida monástica ordinária, era o *Opus Dei* e a vida

²³² LUNA, Joaquim. *Os monges Beneditinos no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Christi, 1947. p.21 e 22.

²³³ LIVRO Velho do Tombo..., p.450.

²³⁴ Idem, p.448. Obs: negritos da autora.

litúrgica em geral. Essas atividades internas e externas estavam de acordo com a regra monástica ditada por São Bento, *Ora et Labora* ²³⁵.

Devido o bom desempenho das funções desses monges em terras brasileiras, o cronista Caldas, em 1759, justifica assim a expansão dos beneditinos e a formação de seu patrimônio: “*Dilatara’o estes Religiozos a sua doutrina por muitas partes do Brazil florecendo em virtudes, eletras **com grande aproveitamento das Almas**, e exemplo dos povos **por cuja raza’o fora’o aumentando as fundaçoens, eposuindo as muitaz propriedades com quehoje se acha’o.**”* ²³⁶.

Muitas das funções exercidas pelos monges foram derivadas das novas condições apresentadas nas terras do Novo Mundo, as quais impuseram a necessidade de adaptação da vida monástica. Muitos monges foram obrigados a exercer uma série de atividades externas como capelães, missionários, pregadores, administradores, dentre outras. O caráter urbano da vida dos beneditinos nas cidades brasileiras se contrapõe à tradição de vida no campo, característica da Europa. Já nos primeiros anos, após a chegada dos monges a Salvador, foi constatado que certas regras e alguns pontos da observância monástica eram difíceis de serem cumpridos nesta região, com clima e costumes tão diferentes dos europeus. No Capítulo Geral celebrado em Tibães, em 1596, essas condições foram comunicadas e discutidas pelos monges ²³⁷. Tal situação fez com que a própria Igreja, a Santa Sé, considerasse os monges que atuavam nas terras do Novo Mundo como casos especiais, determinando que um dos seus votos básicos, que era o de pobreza, fosse relaxado, ou seja, eles podiam dispor como quisessem das rendas de seu trabalho ou até mesmo possuírem pecúlio ²³⁸.

O sucesso da implantação dos monges beneditinos em Salvador e sua rápida expansão pelos mais importantes centros urbanos brasileiros, fez com que, na Junta Capitular da Congregação, realizada no Mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, em **1596**, fosse criada a **Província Beneditina do Brasil**, subordinada à Congregação Beneditina de Portugal ²³⁹. Para ser a “*Cabeça de todos os mosteiros da Província do Brasil*” foi escolhido o Mosteiro de São Sebastião da cidade de Salvador por ter sido o primeiro que

²³⁵ LUNA, Joaquim, op. cit. p.73.

²³⁶ CALDAS, José Antonio, op. cit. p.10. Obs: negritos da autora.

²³⁷ ENDRES, José Lohr, op.cit. p.60.

²³⁸ MÜLLER, Gregório, op. cit. p.25.

²³⁹ ROCHA, Matheus Ramalho. Igreja do mosteiro de São Bento da Bahia: história de sua construção. In: *RIHGB*, Rio de Janeiro, 158(396): 645-738, jul./set., 1997, p.650.

se fundou no Brasil²⁴⁰. Vê-se, portanto, a importância que assumiu o mosteiro de Salvador, somente perdendo a posição de centro das decisões da Ordem Beneditina no Brasil no início do século XX.

Conforme as regras da Ordem Beneditina, cada abadia era dirigida por um Abade e a Província era dirigida pelo Abade Provincial, os quais eram eleitos nos Capítulos Gerais da Congregação em Portugal, pelo espaço de tempo de três anos. O primeiro Abade que teve a Província Beneditina do Brasil foi o Fr. Clemente das Chagas, que era também o Abade do mosteiro da Bahia. Outro cargo importante dentro da estrutura organizacional dos beneditinos era o de Prior, nomeado pelo Abade dentre os monges de sua confiança²⁴¹. Seguindo a regra da vida em comunidade, as decisões concernentes a cada mosteiro eram discutidas nas reuniões dos seus “Conselhos”, portanto as questões que se referiam ao espaço urbano, como os aforamentos de terras ou aluguéis de imóveis, eram também aí discutidas.

Em função das diferenças de clima e cultura, foi necessária a criação de uma legislação própria para reger a Ordem nesta parte do mundo. Na Junta do Mosteiro de Pombeiro, em 1596, foram redigidas as primeiras Constituições para a Ordem Beneditina da Província do Brasil.

Com a independência política do Brasil, em 1822, as relações com Portugal se tornaram muito difíceis, fazendo com que o Abade Provincial solicitasse ao Imperador do Brasil a interferência junto a Santa Sé, para que os mosteiros beneditinos brasileiros se desligassem da Congregação Beneditina de Portugal. Através da Bula “*Inter gravissimas*”, de 1º de julho de 1827, emitida por Leão XII, foi criada a Congregação Beneditina Brasileira, continuando o Mosteiro da Bahia a ser “*cabeça da Congregação*”²⁴².

A Ordem Beneditina teve uma rápida expansão nas terras brasileiras, graças ao trabalho e determinação dos primeiros monges estabelecidos em Salvador. Alguns anos após a chegada dos monges na Bahia, já partiram para fundar o Mosteiro de Olinda, em 1590, que era então uma das mais importantes cidades do Brasil e, no ano de 1593, fundaram o

²⁴⁰ Idem, p.650.

²⁴¹ LUNA, Joaquim, op. cit. pp. 19-22.

²⁴² Idem, pp. 23,24 e 88.

seu terceiro mosteiro, na cidade do Rio de Janeiro²⁴³, sendo ambos elevados a Abadia no ano de 1596. Em seguida, os beneditinos fundaram o Mosteiro de Nossa Senhora de Montserrat, na cidade de Felipea de Nossa Senhora das Neves, atual João Pessoa, na capitania da Paraíba. Apesar da decisão de fundar um mosteiro na Paraíba ter sido tomada na Junta Capitular do ano de 1596, ao que parece, tal fundação somente veio a ocorrer no ano de 1600. Em 1598, os monges começaram os primeiros contatos para a fundação de um mosteiro em São Paulo e, no ano de 1600, receberam da câmara a doação de uma sesmaria para sua implantação. Ainda no século XVI, os monges partiram para fundar mais duas casas beneditinas, sendo uma na cidade de Vila Velha, em 1589, instituído como Priorado do Mosteiro do Rio de Janeiro, e outra em Ilhéus, em 1596, Priorado do Mosteiro da Bahia²⁴⁴.

Os beneditinos continuaram fundando mosteiros no Brasil, ao longo do século XVII: Santos, em 1650; Sorocaba, em 1660; e Jundiaí, em 1668²⁴⁵. A Província Beneditina do Brasil estava constituída por onze mosteiros, situados nos principais centros urbanos do Brasil colonial²⁴⁶.

Já foram citadas, anteriormente, as reiteradas solicitações que a população de Salvador fez à Congregação da Ordem Beneditina de Portugal, para o envio de monges para fundar um mosteiro nesta cidade, o mesmo passou a acontecer com moradores de outros núcleos urbanos brasileiros, que queriam ver implantado, em suas cidades, um mosteiro beneditino. Desta forma, os moradores do Rio de Janeiro solicitaram ao Abade do Mosteiro da Bahia que lhes enviasse monges para a fundação de um mosteiro, retribuindo com o apoio necessário para sua implantação, por meio da doação de Nossa Senhora do Ó e de posterior doação de terras feita por Manoel Brito de Lacerda²⁴⁷.

Além do apoio dos moradores nos núcleos em que havia mosteiros, os beneditinos receberam também uma série de privilégios do governo português, com o intuito de facilitar sua instalação nas terras de ultramar. De acordo com um alvará do rei D. Sebastião, as ordens religiosas instaladas no Brasil ficavam isentas de pagarem nas

²⁴³ ENDRES, José Lohr, op. cit. p.154. Existe uma controvérsia entre os diversos autores com relação a data de fundação do Mosteiro do Rio de Janeiro, como por exemplo LUNA, Joaquim, op. cit. p.18, diz que foi fundado “provavelmente” em 1586.

²⁴⁴ ENDRES, José Lohr, op. cit. pp.59,66,67 e 69. e LUNA, Joaquim, op. cit. p. 18.

²⁴⁵ LUNA, Joaquim, op. cit. p.21.

²⁴⁶ ROCHA, Matheus Ramalho, op. cit. p.646.

²⁴⁷ ENDRES, José Lohr, op. cit. p.155.

alfândegas qualquer tributo sobre as mercadorias que recebiam ou que embarcavam para Portugal. Recebiam também ajuda em comida ou vinho, como por exemplo, no ano de 1685 os beneditinos receberam da Câmara de Salvador 25 pipas de vinho, cujo subsídio já havia sido doado repetidas vezes. Em 1726, recebiam da Fazenda Real farinha, azeite, vinho e cera²⁴⁸.

Apesar da implantação das ordens religiosas no Brasil estar de acordo com os interesses do governo português, essa convivência nem sempre foi pacífica. Na segunda metade do século XVIII, durante o governo do rei D. José I, foi iniciada uma perseguição às ordens religiosas, dirigida pelo ministro e homem de confiança do rei, o Marquês de Pombal. Como consequência dessa perseguição, em 1758 ocorreu a expulsão dos jesuítas do Brasil. Em 1764 foi proibida a admissão de noviços nas ordens religiosas tanto em Portugal quanto no Brasil. Com a subida ao trono da rainha D. Maria I, essa ordem foi revogada, entretanto a fase de recuperação dos noviciados e conseqüente continuidade das ordens monásticas durou pouco, pois, em 1789, foi criada uma Junta com poderes para intervir nas ordens religiosas e novamente foram proibidos os noviciados, sendo somente reiniciados no início do século XIX²⁴⁹.

No ano de 1779 houve a primeira tentativa de amortização dos bens dos beneditinos. Através da Carta Régia, de 19 de maio de 1799, foi ordenado que fossem vendidas todas as propriedades dos beneditinos da Província do Brasil, entretanto essa resolução foi revogada, em consequência dos beneditinos terem contribuído com certa quantia em dinheiro para os cofres da Real Fazenda²⁵⁰.

- **Jesuítas**

Os jesuítas se estabeleceram no Brasil no ano de 1549. Chegaram juntamente com o primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Sousa, para fundarem a cidade de Salvador. Foram os primeiros religiosos que aportaram em terras brasileiras, antes

²⁴⁸ HERNÁNDEZ, María H., op.cit. p.68.

²⁴⁹ ENDRES, José Lohr, op. cit. pp.136-138.

²⁵⁰ Idem. p.138.

mesmo da vinda do primeiro bispo. Os primeiros jesuítas, encabeçados pelo Pe. Manoel da Nóbrega, vieram ao Brasil com a função principal de evangelizar as terras do Novo Mundo. Pode-se dizer que a evangelização e catequese sistemática no Brasil foram iniciadas com os jesuítas, cujo propósito estava de acordo com o projeto português de colonização.

Em função da importante missão dos jesuítas no Brasil e da necessidade de controle do rei de Portugal sobre as ordens religiosas, foi concedida uma série de privilégios aos jesuítas pela Coroa Portuguesa. Apesar de serem praticamente custeados pelo governo português, os jesuítas procuraram criar suas próprias fontes de renda e passaram a investir em ramos diversos da economia da colônia, como o açúcar. Possivelmente, o crescimento do poder dos jesuítas, tanto econômico quanto espiritual, gerou o famoso ódio do Marquês de Pombal, o qual empreendeu uma eficaz perseguição, que culminou com a expulsão da Ordem do Brasil, no ano de 1759, e a sua extinção pelo Papa Clemente XIV, em 1773 ²⁵¹.

- **Carmelitas**

Os religiosos carmelitas chegaram ao Brasil no ano de 1580, na cidade de Olinda, capitania de Pernambuco, e começaram a construir o seu primeiro convento em 1583. Estabeleceram-se na cidade de Salvador, no ano de 1586, onde fundaram seu segundo convento em terras brasileiras²⁵². O local escolhido para a construção desse convento foi em uma parte elevada de Salvador, chamada Monte Calvário, fora das portas da cidade, na direção norte. Segundo algumas informações, essa área estava situada nas vizinhanças da ermida jesuítica de N. S. da Piedade, e foi doada aos carmelitas por Cristovão de Aguiar Daltro e sua mulher Isabel de Figueroa, no ano de 1592 ²⁵³.

²⁵¹ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal; paradoxo do Iluminismo*. São Paulo: Paz e Terra, 1997. pp. 91 e 135; e ENDRES, José Lohr, op. cit. p.212.

²⁵² HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. pp.56 e 214.

²⁵³ BAHIA. Secretaria...op. cit. p.20.

- **Franciscanos**

Em 1584 foi criada a Custódia de Santo Antônio do Brasil e o primeiro convento foi estabelecido na cidade de Olinda em 1585, iniciando-se assim o trabalho de evangelização dos franciscanos em terras brasileiras. A Ordem dos Franciscanos foi a última ordem religiosa que aportou em Salvador, no século XVI, fundando seu convento no ano de 1587, o qual foi o segundo construído no Brasil²⁵⁴. O local escolhido para estabelecer o convento foi a área do Terreiro de Jesus, situada dentro dos muros da cidade, do lado leste, e praticamente em frente aos jesuítas (Figura 01. p.85).

Como se viu nesse estudo, as ordens religiosas iniciaram sua chegada na cidade de Salvador desde o início de sua fundação e, ao findar o século XVI, as quatro principais ordens já estavam estabelecidas na cidade. Os jesuítas, beneditinos, carmelitas e franciscanos desempenharam, sem dúvida alguma, um importante papel no processo de estruturação e desenvolvimento da cidade de Salvador.

- **Ordens Religiosas nos séculos XVII e XVIII**

As principais ordens religiosas que vieram para Salvador, no decorrer do século XVII, foram os Carmelitas Descalços da Reforma de Santa Teresa de Jesus, que fundaram seu mosteiro em 1665²⁵⁵; os Agostinianos, em 1693; e os Capuchinhos. Os Carmelitas Descalços se estabeleceram nas proximidades do mar, na área da Preguiça, situada a meia encosta, fora dos muros da cidade. Os Agostinianos exerceram pouca influência na cidade de Salvador, na medida em que somente obtiveram permissão do rei de Portugal

²⁵⁴ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. pp.54 e 215.

²⁵⁵ VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969, vol. 2, p.446.

para fundarem um “hospício” e não um convento. Esse hospício tinha a finalidade de hospedar os religiosos de sua Ordem, os quais, em viagem entre Portugal e a ilha de São Tomé, passavam obrigatoriamente pela Bahia²⁵⁶. Receberam a doação da Igreja de Nossa Senhora da Palma, através dos herdeiros do médico Ventura da Cruz Arrais, junto à qual edificaram seu hospício²⁵⁷.

A data do estabelecimento dos capuchinhos italianos em Salvador é pouco precisa. Segundo algumas fontes, estes teriam chegado em 1679, começando a fundação do hospício de Nossa Senhora da Piedade, sendo substituídos em seguida pelos capuchinhos franceses²⁵⁸. Com o rompimento das relações entre os reinos de Portugal e França, em 1698, os capuchinhos franceses deixaram o Brasil e suas missões passaram para os carmelitas descalços, sendo que somente no ano de 1705 os capuchinhos italianos reassumiram definitivamente o hospício de Salvador²⁵⁹. É importante observar que os capuchinhos no Brasil não eram portugueses e portanto estavam menos comprometidos com a empresa colonial portuguesa. O sítio no qual edificaram seu hospício estava situado na direção sul, fora dos limites urbanizados da cidade, sendo esta a única ordem religiosa que se localizava em área de propriedade dos monges beneditinos.

- **Ordens Religiosas femininas**

Apesar das dificuldades que existiram para que fossem fundados conventos femininos em Salvador, alegando-se que a colônia necessitava de mulheres para seu povoamento, na segunda metade do século XVII foi, finalmente, obtida a permissão do rei de Portugal, cedendo aos reiterados pedidos da classe mais abastada da cidade.

O primeiro convento feminino fundado em Salvador foi o de Santa Clara do Desterro, de monjas franciscanas clarissas, que obteve permissão régia no ano de 1665. O primeiro

²⁵⁶ RUBERT, Arlindo, op. cit. p.271.

²⁵⁷ VILHENA, Luís dos Santos, op. cit. p.447.

²⁵⁸ Idem, p.446.

²⁵⁹ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. pp. 64 e 65.

grupo de monjas vindas do mosteiro de Évora, em Portugal, chegou a Salvador em 1677 para fundar o que veio a ser o primeiro convento de religiosas femininas do Brasil. As clarissas se estabeleceram fora dos muros da cidade, na área leste, no local onde estava situada a ermida de Nossa Senhora do Desterro²⁶⁰. Durante o século XVII o convento das clarissas foi o único existente em Salvador.

Na primeira metade do século XVIII outros dois importantes conventos foram estabelecidos na cidade. O convento de Nossa Senhora das Mercês, de religiosas ursulinas, fundado a pedido de D. Luiza de Monserrate, que obteve permissão do governo português, em 1735, entretanto somente veio a se instalar no ano de 1744. Receberam a capela de N. S. das Mercês, situada na direção sul da cidade e fora de seus limites urbanizados²⁶¹. Esta área começou a ser ocupada nessa época, como será visto no capítulo sobre a ocupação do solo.

O Convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa foi inaugurado em 1744. Era composto por religiosas que vieram do convento do Desterro e designadas como Franciscanas Concepcionistas, em função da consagração de honrarem o mistério da Imaculada Conceição²⁶². O convento foi fundado na Capela de N. S. da Lapa, situada fora dos limites urbanizados da cidade, na sua parte leste²⁶³, por iniciativa de João de Miranda Ribeiro, que foi seu primeiro administrador²⁶⁴, e Manoel Antunes Lima, os quais solicitaram autorização do rei de Portugal, em 1733, para a implantação de outro convento feminino em Salvador, já que o do Desterro era insuficiente para atender ao número de mulheres interessadas em seguir a vida monástica. No ano seguinte, foi dada a autorização eclesiástica para a construção do novo convento²⁶⁵.

Um fato importante a ressaltar aqui é o aparecimento de João de Miranda Ribeiro e Manoel Antunes Lima, pois são encontrados vários contratos de aforamentos feitos por eles naquela área²⁶⁶. João de Miranda fez aforamento de uma grande quantidade de terras na rua das Trincheiras, entre os anos de 1713 e 1715, da mesma forma que Manoel Antunes Lima, com vários aforamentos feitos em 1714, conseguindo assim acumular uma

²⁶⁰ VILHENA, Luís dos Santos (vol.2), op. cit. p.449; HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p.224.

²⁶¹ HOORNAERT, Eduardo (org.), op. cit. p.227.

²⁶² Idem, p.227.

²⁶³ VILHENA, Luís dos Santos (vol.2), op. cit. p.450.

²⁶⁴ Idem, p.450.

²⁶⁵ BAHIA. Secretaria..., op. cit. p.14.

²⁶⁶ Códice 7, ff. 4, 5, 5v, 7, 7v.

grande quantidade de terras nessa mesma rua. Eles foram praticamente os primeiros foreiros da área da rua das Trincheiras, a qual começou a ser ocupada e configurada nesse período. O fato deles terem solicitado a fundação de um convento denota a importância e riqueza que possuíam no contexto da sociedade de Salvador, ressaltando-se a importância do investimento em terra urbana.

- **O papel das Ordens Religiosas na sociedade colonial**

A implantação das ordens religiosas em terras brasileiras se constituiu expressão da sociedade portuguesa do século XVI, da mesma forma que a representação do poder secular da câmara e da instituição da prática assistencialista representada pela Santa Casa de Misericórdia. Eram parte integrante da sociedade colonizadora portuguesa e sua posição dentro da estrutura da colonização foi de adesão total aos interesses da classe dominante.

No momento de fundação da cidade de Salvador, ou seja, da primeira cidade régia do Brasil, estava presente uma ordem religiosa, os jesuítas. A cidade nasceu com a instituição da câmara e de um convento jesuítico, como partes fundamentais para sua estruturação como sociedade organizada.

Nota-se que a implantação dos mosteiros estava praticamente condicionada a grandes doações de terras, as quais eram o germem da formação do patrimônio das ordens portanto, já de início, comprometidas com os ricos senhores. Este vínculo entre os monges e os membros da classe dominante, sobretudo da aristocracia rural representada pelos “senhores de engenho”, atuava como equilíbrio para as decisões que a Coroa Portuguesa viesse a tomar relativas à sua colônia brasileira, pois essas “boas relações” com os monges estavam asseguradas. Ressaltam-se sobretudo os suntuosos espaços

arquitetônicos das sacristias dos mosteiros e conventos, nos quais se reuniam os monges e os aristocratas rurais²⁶⁷.

A relativa facilidade com que os mosteiros se implantavam no Brasil demonstra que o propósito das ordens religiosas se identificava com os anseios e interesses dos colonizadores portugueses.

Outro ponto que demonstra claramente a função social desempenhada pelas ordens religiosas no Brasil colonial foi a implantação dos conventos femininos. Os pedidos da sociedade baiana para o estabelecimento das ordens monásticas femininas remontam ao início do século XVI: em 1603, a Câmara de Salvador envia petição ao rei de Portugal para fundar um convento feminino nesta cidade²⁶⁸.

Os conventos femininos de Salvador foram criados a serviço das famílias ricas da tradicional estrutura patriarcal. Ter uma filha no convento era praticamente um atestado de “aristocracia”, como também era uma forma de não dissipar a fortuna familiar. Um exemplo que ilustra bem essa questão foi a fundação do Convento de N. S. da Conceição da Lapa, iniciativa de dois cidadãos baianos, entre os quais João de Miranda Ribeiro, que era mestre-carpinteiro e conseguiu enriquecer. Sua ascensão social foi atestada pela sua aceitação como “irmão de menor condição” da Santa Casa de Misericórdia, entretanto seu filho, Agostinho de Miranda Ribeiro, já conseguiu aceitação como “irmão de maior condição”. O motivo para tal ascensão social, segundo os arquivos da Santa Casa, foi que ele enriquecera e deixara a fortuna para seu filho, enquanto as filhas foram colocadas no Convento da Lapa²⁶⁹.

Percebe-se que os distintos grupos que formavam a Igreja já aportavam no Brasil com ordens do governo português para o exercício de uma determinada função social dentro do contexto geral da colonização.

²⁶⁷ HOORNAERT, Eduardo (1972), op. cit. p.290.

²⁶⁸ RUBERT, Arlindo, op. cit. p.272.

²⁶⁹ HOORNAERT, Eduardo (1972), op.cit. p.291.

Figuras 4 e 5 (p.129)

Figuras 4 e 5 – parte de atrás (p.130)

3.2. Salvador, século XVIII: conjuntura e estrutura urbana

3.2.1. Espaço físico: aspectos de sua configuração

O sítio escolhido por Tomé de Souza para implantação da cidade de Salvador marcou definitivamente sua estrutura urbana, na medida em que a topografia a fez dividida em duas “cidades”. Salvador está assentada sobre uma falha geológica, cujo promotório alcança alturas entre 60 a 100m, que a divide em cidade alta e cidade baixa. A visão da cidade desde o mar, ou da baía, era algo que impressionava por sua beleza aos viajantes estrangeiros que aí aportavam, como diz o Marquês do Lavradio, em 1768: “a primeira vista de terra vendo-a do mar, seguro a V. Ex^a que não há país mais lindo”²⁷⁰. Ao entrar na baía, o viajante distinguia desde logo o panorama das cidades alta e baixa, com seu perfil pontado pelas torres das igrejas e sua exuberante vegetação (Perfil 02: Prospecto da cidade de Salvador em 1801. p.137).

A cidade baixa se constituía em uma estreita faixa de terra no sopé da encosta, na orla da baía de Todos os Santos, sendo por isso conhecida pelos primeiros habitantes como a “Praia”. Essa era a área do comércio, sendo aí instalados os grandes armazéns de venda em grosso da cidade, como também pequenas lojas que vendiam os mais variados produtos, além do comércio ambulante pelas ruas e largos, realizado principalmente pelos negros escravos ou libertos. Estava aí localizado o porto, o qual condicionou a apropriação comercial dessa área. Pelas funções que abrigava, era a área mais movimentada da cidade, com o intenso fluxo de pessoas e mercadorias que se misturavam ao panorama das embarcações que entravam pelo porto.

Na cidade alta, a qual foi propriamente o núcleo inicial de Salvador, estavam localizados os edifícios da administração pública, como o Palácio dos Governadores, a Casa da Relação, a Casa da Moeda e a Casa de Câmara e Cadeia. Além de centro administrativo, era também centro religioso, com o Palácio do Arcebispo e as principais igrejas, como a Sé, e mosteiros. Permeando os edifícios públicos e religiosos, situavam-se os casarões

²⁷⁰ LAVRADIO, Marquês do. *Cartas da Bahia, 1768 – 1769*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1972, p.35.

compostos por vários pavimentos, pertencentes aos mais ricos da população, formando um conjunto arquitetônico de grande beleza.

Na primeira metade do século XVIII o espaço urbano de Salvador estava dividido em dez freguesias, que são as seguintes²⁷¹: freguesia da **Sé**, que data dos primórdios da fundação da cidade sendo instituída pelo primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha, em 1552; **Vitória**, criada juntamente com a da Sé, em 1552; **N. Sra. da Conceição**, localizada na cidade baixa, criada em 1623; **Santo Antônio**, que estava dividida em dois distritos e foi instituída em 1648; **Santana do Sacramento**, criada em 1673; **São Pedro Velho**, criada em 1679; **N. Sra. do Pilar**, situada na cidade baixa, criada em 1717, pelo desmembramento da freguesia de S. Antônio; **Passo**, criada em 1718 pelo desmembramento da freguesia da Sé; **N. Sra. de Brotas**, instituída em 1718; e freguesia de **N. Sra. da Penha**, situada na cidade baixa e criada pelo desmembramento da freguesia de S. Antônio, em 1760.

As freguesias eram divisões eclesiásticas, mas que foram apropriadas pelo poder público para efeito da administração da cidade, como visto em capítulo anterior. No final do século XVIII a divisão da cidade continuava com as mesmas freguesias, sendo esses os seus limites urbanos, embora com relação ao crescimento urbano ou adensamento populacional apresentasse grandes diferenças entre o início do século e seu final, como se pode ver pelas plantas apresentadas (Planta 03: Planta da cidade de Salvador-Frezier, 1714. p.139; e Planta 05: Planta da cidade de Salvador-1798. p.263).

A área urbanizada da cidade de Salvador, no final do século XVIII, estava compreendida entre o forte de São Pedro, na parte sul, e os fortes de Santo Antônio e Barbalho, ao norte, sendo essa a zona mais densamente povoada. Existiam ainda núcleos de povoamento de forma dispersa em Itapagipe, Bonfim, Monte Serrat, Calçada, Barra e Rio Vermelho.

As informações sobre o número de habitantes que possuía Salvador no século XVIII, embora muitas vezes discrepantes, ajudam a avaliar as transformações e o nível de crescimento pelos quais passou a cidade. Pelas estimativas do viajante inglês William Dampier, no ano de 1699, Salvador contava com duas mil casas e entre quinze a vinte mil

²⁷¹ NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador*. Salvador: FCBa/EGBa, 1986, pp.35-37; e MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: HUCITEC, 1978, pp.100, 101 e 119.

habitantes²⁷². Segundo os assentamentos constantes dos livros eclesiásticos, Salvador possuía, no ano de 1706, um número de 21.601 habitantes ou “*almas*” e 4.296 domicílios ou “*fogos*”²⁷³.

Em meados do século, segundo o censo realizado em 1757, contava a cidade com 34.170 habitantes e 4.814 fogos, mas de acordo com o medidor das obras da cidade estes números eram de 37.323 moradores e 6.821 fogos. No ano de 1759, por ordens do governador e vice-rei Conde dos Arcos, foi feito outro recenseamento na cidade, que apresentou o número de 40.263 habitantes²⁷⁴. O cronista Caldas, que viveu em Salvador nesse período, apresenta os dados do censo do Conde dos Arcos com o número de habitantes e fogos divididos por freguesias, sem entretanto incluir a freguesia da Penha por ter sido criada apenas no ano seguinte (Tabela 01).

Tabela 01 – Freguesias da cidade de Salvador em 1759²⁷⁵

Freguesias	Almas	Fogos
São Salvador na Sé	8.946	1.483
Nossa Senhora da Conceição da Praia	8.017	913
Santíssimo Sacramento do Pilar	4.119	416
Santo Antonio além do Carmo	4.060	949
Nossa Senhora de Brotas	1.063	189
Santíssimo Sacramento e Sant’ Ana	4.070	933
São Pedro	6.462	1.132
Santíssimo Sacramento de Rozario (Passo)	2.004	402
Nossa Senhora da Vitória	1.522	335
Total	40.263	6.752

²⁷² TAUNAY, Affonso d’Escragnolle, op. cit. p.300.

²⁷³ AZEVEDO, Thales de (1969), op. cit. p.185.

²⁷⁴ Idem, pp.188 e 189.

²⁷⁵ CALDAS, Jozé Antonio, op. cit. p.38.

No final do século XVIII, segundo dados do censo de 1780, Salvador possuía 39.209 habitantes e 6.617 fogos²⁷⁶. Comparando estes dados com os de meados do século, pode-se dizer que houve um decréscimo no número de seus habitantes, entretanto o cronista Vilhena estima em 60 mil o número de habitantes de Salvador no final do século XVIII²⁷⁷. Este mesmo número fora apresentado pelo Governador Marquês do Lavradio, em 1768: “60.000 almas de comunhão”²⁷⁸.

Dentre as freguesias existentes, a que mais interessa para aprofundamento deste trabalho é a de São Pedro Velho, pois grande parte das terras pertencentes aos beneditinos estava praticamente situada dentro de seus limites. A freguesia de São Pedro se situa vizinha a da Sé (freguesia mais central, na qual surgiu a cidade), nos limites da porta de São Bento. Teve seu surgimento pela expansão da cidade na direção sul, logo que o perímetro primitivo começou a avançar nas zonas extramuros. Foi criada no final do século XVII, em 1679, pelo Arcebispo D. Gaspar de Mendonça. Já em meados do século XVIII estavam ali localizados importantes edifícios religiosos, como o próprio Mosteiro de São Bento, a Igreja Matriz de São Pedro, a Igreja de N. Sra. da Barroquinha, Igreja de N. Sra. do Rosário, o convento de Santa Teresa das Carmelitas Descalças, o Convento das Mercês, de religiosas ursulinas, o Convento de N. Sra. da Lapa e o Convento de N. Sra. da Piedade, dos capuchinhos italianos.

Pelos dados do censo de 1759 a população dessa freguesia era de 6.462 habitantes e 1.132 domicílios, sendo a terceira mais populosa da cidade. No ano de 1775 foi feito um censo dessa freguesia, que apontou o número de 2.689 habitantes e 707 domicílios, mas que foi considerado por Costa²⁷⁹, que o analisou detalhadamente, como abrangendo apenas metade da freguesia. Em qualquer caso, o que interessa ao presente trabalho é a riqueza desse censo, no qual estão especificados o número de domicílios com seus respectivos chefes de família, sua idade, qualidade, profissão, estado civil, nomes das mulheres e filhos e suas idades, número de escravos que possuíam e nome, idade, qualidade, profissão e número de escravos dos agregados. Isso permite que se tenha um perfil social da população da freguesia.

²⁷⁶ Idem, p.196.

²⁷⁷ VILHENA, Luís dos Santos (vol.1), op. cit. p.55.

²⁷⁸ LAVRADIO, Marquês do, op. cit. p.35.

²⁷⁹ COSTA, P. Avelino de Jesus da. *População da cidade da Baía em 1775*. Coimbra: ACTAS do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, 1964, p.58.

Com relação à qualidade dos chefes de família, tal censo revela que 67,8% eram brancos e uma minoria era de pardos e pretos. Considerando o forte caráter patriarcal da sociedade colonial, apareceram muitas mulheres como sendo chefes de família, embora em sua maioria fossem viúvas²⁸⁰.

O número de escravos que viviam em S. Pedro era bastante alto, constituindo aproximadamente 40% de sua população²⁸¹. Este elevado número de escravos está de acordo com as características da sociedade colonial, que era completamente dependente do trabalho escravo. No entanto, se for feita uma comparação desse número com os dados do censo de 1855, 80 anos depois, observa-se que ele continuava alto, aproximadamente 30%, considerando que nesse período o sistema escravista já apresentava fortes sinais de declínio, sendo abolido definitivamente em 1888. Possuir escravos não era um privilégio somente dos brancos, foram encontrados nessa freguesia 69 escravos pertencentes a pessoas pardas e 65 a pessoas negras, como o negro Antonio Pereira, pescador que possuía 8 escravos²⁸².

Alguns desses habitantes possuíam uma elevada quantidade de escravos, variando entre 8 a 12, entretanto apareceram pessoas com o número de 16,18,27 e até 46 escravos²⁸³. Essas pessoas, em sua maioria, tinham a profissão de “negociantes”, os quais, em uma cidade comercial como Salvador, assumiram um papel de destaque em sua estrutura econômica e social. Um desses habitantes era Frutuoso Vicente Viana, branco, - negociante, possuidor de 27 escravos, o qual consta das listas dos homens de negócio da Bahia, apresentada por Caldas em 1759, “*Relasam das pessoas, que na cidade da Bahia frequentão o comercio, e em q’ se considera posuirem cabedal grande p^a opoderem continuar*”²⁸⁴.

As atividades a que se dedicavam os habitantes da freguesia de S. Pedro eram bem variadas, sendo computadas um total de 83 atividades, embora muitas delas fossem correlatas. Para os homens as profissões mais freqüentes eram as relacionadas com os ofícios mecânicos, tais como: carpinteiro, pedreiro, sapateiro, entalhador e alfaiate; em seguida, estavam os dedicados ao serviço militar, como artilheiro e soldado. Apareceram

²⁸⁰ Idem, pp.60 e 61.

²⁸¹ Idem, p.52.

²⁸² Idem, pp.31 e 63.

²⁸³ Idem, pp.8,10 e 50.

²⁸⁴ CALDAS, Jozé Antonio, op. cit. p.316.

6 negociantes e 12 traficantes de escravos, atividades muito lucrativas na época. Também habitavam em S. Pedro alguns profissionais liberais: 3 médicos, 3 cirurgiões, 6 desembargadores, 2 bacharéis, 1 tabelião e 10 escrivães²⁸⁵.

Poucas mulheres declararam suas atividades, como era óbvio dentro da sociedade colonial, com o papel exclusivamente doméstico exercido pelas mulheres. As que possuíam atividades atuavam no pequeno comércio ambulante muito característico de Salvador, eram as chamadas “*ganhadeiras*”, e exerciam tais atividades principalmente as mulheres negras libertas ou escravas. As demais atividades femininas estavam relacionadas com os serviços domésticos, como cozinheira, doceira, engomadeira, lavadeira, rendeira, tendo um grande número de mulheres se declarado costureira²⁸⁶.

²⁸⁵ COSTA, P. Avelino de Jesus da, op. cit. pp.81-85.

²⁸⁶ Idem, pp.82-85.

Perfil 02: Prospecto da cidade de Salvador em 1810 (p.137)

Perfil 02 – parte de atrás (p.138)

Planta 03: Planta da cidade de Salvador – Frezier, 1714 (p.139)

Planta 03 – parte de atrás (p.140)

3.2.2. Conjuntura econômica: a cidade e seu porto

Desde o momento de sua fundação a cidade de Salvador se caracterizou como importante centro político-administrativo e comercial. Foi se consolidando, ao longo dos séculos, como metrópole regional, com um importante porto importador-exportador e redistribuidor de mercadorias. Apesar de ter sido centro político da colônia até 1763, quando a sede do governo colonial foi transferida para o Rio de Janeiro, a sua função comercial foi se sobrepondo às demais funções, caracterizando a cidade como centro econômico com influência sobre um vasto território.

Salvador foi considerada capital do Atlântico português e dentro do contexto de cidade comercial e entreposto de mercadorias, o seu porto exerceu um papel fundamental, chegando, em 1796, a ocupar o primeiro lugar em relação aos demais portos ultramarinos portugueses, devido a sua atividade exportadora e importadora²⁸⁷.

Dentre os produtos principais de exportação pelo porto de Salvador estava o açúcar. A colonização do território brasileiro e sua efetiva ocupação tiveram como base a produção do açúcar, a qual estava organizada em grandes unidades monocultoras com a utilização da mão-de-obra escrava. A produção do açúcar foi, durante mais de um século e meio, a base em que se assentava a economia da colônia, em função da crescente importância do produto no mercado internacional, sendo o Brasil o maior produtor mundial até meados do século XVIII, quando se enfrentou a concorrência do açúcar das colônias da América Central e das Antilhas. A Bahia foi o núcleo principal do cultivo da cana-de-açúcar, dada a fertilidade de seu solo e posição geográfica, a qual favorecia a comunicação com os mercados europeus para onde estava destinado o açúcar brasileiro. A Bahia tornou-se o primeiro centro produtor de açúcar da colônia, cuja área de cultivo estava situada nos contornos da Baía de Todos os Santos, no chamado Recôncavo Baiano²⁸⁸.

Com a monocultura do açúcar se instala no Brasil o trabalho escravo. A escravidão de negros africanos foi a forma que Portugal encontrou para solucionar o problema da mão-de-obra para o cultivo da cana-de-açúcar, depois do fracasso da utilização do trabalho

²⁸⁷ LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p.2.

²⁸⁸ PRADO Jr, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p.32.

indígena. Desta forma, desembarcaram nas terras brasileiras, ao longo de mais de três séculos, grandes quantidades de escravos africanos, cujo trabalho se estendeu para outras atividades, tanto na área rural quanto no meio urbano.

A importância que teve a Bahia na produção do açúcar vai se refletir na cidade de Salvador, como centro aglutinador das transações que moviam este setor da economia. O crescimento de Salvador foi pautado sobretudo no desenvolvimento das atividades comerciais, tornando-se centro de um extenso mercado de trocas, que atingia tanto o nível internacional quanto o inter-provincial, sem desconsiderar o intenso mercado local, no qual tinham lugar as trocas diretas e cotidianas, das quais dependia uma grande parte da população.

Como decorrência das atividades comerciais, Salvador estendeu sua influência sobre um vasto espaço, pois para essa cidade era encaminhada a produção de açúcar, tabaco, couro, café, algodão e diamantes vindos do interior para seguir para outras regiões. Por aí passava uma grande variedade de produtos, tais como: tecidos de algodão, de lã, de linho e seda, carnes, vinhos, carvão de pedra, farinha de trigo, ferragens, peixes em conserva, bacalhau, calçados, bebidas, louças, chapéus, papel, sal, etc. Pelo seu porto eram redistribuídos alimentos, manufaturas e principalmente escravos, sendo portanto um ponto de chegada e entreposto de mercadorias. Foi como entreposto que Salvador se vinculou a uma rede de cidades comerciais européias²⁸⁹.

O comércio, em nível internacional, caracterizou-se pela exportação de produtos primários e importação de produtos manufaturados e escravos. Nesse ponto há de se considerar o tabaco como outro importante produto de exportação, mas que estava vinculado a um produto de importação que era o escravo. O tabaco era usado como escambo para o tráfico de escravos nas costas africanas, portanto o desenvolvimento de seu cultivo estava dependente das condições deste tráfico. Como essa transação era feita diretamente entre o Brasil e a África, a cultura do tabaco permitiu que os negociantes da Bahia realizassem um importante movimento comercial sem que estivessem controlados pela Metrópole²⁹⁰.

²⁸⁹ SOBRINHO, Gabriel Kraychete. *O capital agromercantil e a indústria na Bahia: do primeiro surto à crise de 1930*. Salvador, UFBA, 1988, (Dissertação de Mestrado) pp.22 e 55.

²⁹⁰ Idem, pp.55 e 56.

O tráfico de escravos, concentrado nas mãos de poucos negociantes, era uma das atividades comerciais mais lucrativas e importantes, na medida em que dele dependia o suprimento de mão-de-obra para a economia açucareira. Os escravos chegavam ao porto de Salvador e eram redistribuídos para outras regiões da colônia, era um comércio que mobilizava uma imensa quantidade de capital, mas que era recompensado pelos altos lucros que se obtinha²⁹¹.

Desenvolvia-se também em Salvador um comércio local bastante intenso, o qual abastecia a cidade e seus subúrbios, como também as cidades e vilas do Recôncavo. Existia em Salvador uma grande quantidade de pequenas lojas, tabernas, quitandas, padarias, perfumarias, boticas, etc, além do grande comércio ambulante que enchia as ruas e vielas, principalmente na cidade baixa. Estava vinculada a esse comércio uma grande parte da população da cidade, do qual dependia para sua sobrevivência, além dele ser um mercado de trabalho para uma parte do contingente de escravos urbanos conhecidos como os “negros de ganho”.

A importância do porto de Salvador também estava determinada pela sua ligação com a Carreira da Índia, ou seja, o comércio que Portugal fazia com o Oriente. Dentro da extensa rede de portos que faziam parte da empresa ultramarina portuguesa, distribuídos pelas costas européias, africanas, americanas e asiáticas, o porto de Salvador desempenhou um papel fundamental. Era denominado de “*Porto do Brasil*” nos documentos da época, como se fosse o único existente em toda a colônia²⁹².

A função do porto de Salvador na Carreira da Índia era servir de ancoragem para que os navios que comerciavam com o Oriente pudessem se reabastecer de alimentos e sobretudo de água, o que era chamado a “*aguada*” dos navios. Em função do pouco espaço que existia nos navios para o armazenamento de alimentos, pois quase todo era reservado à carga, como também da longa duração da viagem para o Oriente, os navios necessitavam tanto de reabastecimento quanto de reparos. Neste sentido, o porto de Salvador apresentava as condições mais favoráveis pela sua posição geográfica e

²⁹¹ Idem, p.63.

²⁹² LAPA, José Roberto do Amaral, op. cit. p.1.

facilidades que poderia oferecer, como por exemplo a existência de estaleiros para o reparo dos navios²⁹³.

Desde o século XVI Salvador se projetou como porto de escala para a Carreira da Índia, apesar das proibições do governo português, temendo que aí se efetivasse o comércio ilegal dos produtos do Oriente, o que de fato ocorria. Mesmo com a existência de medidas proibitivas, o porto de Salvador seguiu atendendo às naus do Oriente, pois existia uma tolerância das autoridades régias, atendendo aos casos de necessidade com o fim de preservar a segurança do navio e de sua tripulação, e obviamente da carga. As autoridades da colônia recebiam ordens para que favorecessem todo o necessário, a fim de que os navios permanecessem no porto o mínimo de tempo possível. Muitas vezes os capitães dos navios forjavam razões para a escala em Salvador, encontrando sempre uma maneira de burlar as ordens régias, motivados pelo interesse que tinham em colocar no Brasil suas mercadorias²⁹⁴.

Desta forma, desenvolveu-se em Salvador um intenso comércio, que de início foi ilegal, mas que, com o passar do tempo e com as mudanças conjunturais, foi aceito pelas autoridades portuguesas. Eram comercializados os produtos do Oriente em troca dos produtos da terra, principalmente o açúcar em direção a Lisboa e o tabaco para o Oriente. O tabaco produzido na Bahia teve grande aceitação no Oriente, sobretudo no século XVIII, sendo o porto da cidade de Goa o seu maior importador, a partir do qual o produto era distribuído para outras regiões da Ásia. Entravam no Brasil, pelo porto de Salvador, os mais variados produtos orientais, tais como: canela, cravo, pimenta, gengibre, noz-moscada, benjoim, almíscar, sândalo, pedras preciosas, louças, tecidos para o vestuário, etc²⁹⁵.

Tanto como navios da Carreira da Índia quanto como os que faziam comércio com as costas africanas, ancoravam em Salvador, durante os três primeiros séculos de sua existência em função do comércio, navios procedentes de Portugal, Índia, Macau, Moçambique, Angola, Costa da Mina, Rio da Prata, Ilha de Madeira, Benim, etc.

Salvador esteve integrada na Carreira da Índia durante os séculos XVI, XVII e XVIII, correspondendo a quase todo o período colonial, portanto desde o início de sua fundação

²⁹³ Idem, pp.3 e 166.

²⁹⁴ Idem, pp.6,8 e 10.

²⁹⁵ Idem ,pp.21,290 e 291.

e durante a colonização do Brasil a cidade não se manteve isolada, mas fez parte ativa do que foi talvez a mais importante rota comercial da Idade Moderna.

3.2.3. Os escravos: pedra angular da estrutura sócioeconômica

É impossível falar da cidade colonial brasileira sem relacioná-la com o escravo, pois este foi um elemento fundamental em sua estruturação e funcionamento, como também aconteceu em todo o processo de colonização do Brasil. O sistema escravista estava na base da colonização, condicionando tanto a economia quanto a sociedade, e conseqüentemente o mundo urbano.

Os escravos eram divididos em dois grandes grupos, os rurais e os urbanos, em função das diferentes características que assumiam. Os escravos que trabalhavam nas cidades estavam também subdivididos de acordo com o trabalho que exerciam, eram os escravos domésticos, de aluguel e de ganho. Os domésticos eram aqueles que exerciam suas atividades no âmbito da casa de seu senhor, executando tarefas economicamente não produtivas, que eram as ocupações relacionadas com os serviços de manutenção da casa, como cozinheira, copeira, lavadeira, engomadeira, mucamas, pajens, lacaios, etc.

Os escravos de aluguel eram aqueles alugados por seus senhores, por dia, semana, mês ou ano, passando a viver sob o domínio do locatário. Geralmente eram escravos que tinham habilidades para exercer algum dos ofícios mecânicos, como pedreiros, carpinteiros, ferreiros, alfaiates, mas também serviços domésticos.

Os escravos de ganho²⁹⁶ constituíam uma forma extremamente tolerante dentro da rigidez do sistema escravista, pois se caracterizavam por exercer seu trabalho nas ruas da cidade, longe da mirada controladora de seu senhor. No sistema do “ganho”, o escravo era obrigado a pagar a seu senhor uma determinada renda. Tanto a quantia a ser paga

²⁹⁶ REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil; a história do levante dos malês 1835*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.198.

quanto a modalidade de pagamento, se seria por dia ou por semana, dependia do que ficasse acordado entre o senhor e o escravo, sendo este mais um ponto que demonstra a flexibilidade desse sistema. A renda era obtida pelo escravo através do trabalho exercido, geralmente no comércio ambulante, mas também se dedicavam aos serviços urbanos.

O escravo de ganho foi uma forma tipicamente urbana, desenvolvida em função das necessidades próprias do mundo urbano (Figuras 06, 07, 08, e 09. p.149). Os negros ganhadores gozavam de certa liberdade, na medida em que trabalhavam longe da vista de seu senhor, podendo até dormir fora da casa deste ou até mesmo morar em casas ou quartos alugados.

O funcionamento da cidade de Salvador estava pautado no trabalho escravo, dele dependendo praticamente todos os serviços urbanos, desempenhados principalmente pelos negros ganhadores. O setor que mais concentrava a mão-de-obra escrava, dentre os serviços urbanos, era o transporte de pessoas e mercadorias²⁹⁷.

Para o transporte de pessoas era utilizada a “cadeirinha de arruar” ou os “palanquins”, os quais podiam ser encontrados, para aluguel, em determinados locais da cidade. Eram carregados em geral por dois negros e se tornaram um elemento marcante na paisagem da cidade, muito observada pelos viajantes estrangeiros.

O transporte de mercadorias era feito basicamente por escravos, os quais carregavam os mais variados volumes, desde pesados barris de vinho até pequenos pacotes, pois em uma sociedade escravista era grande o preconceito existente sobre os trabalhos braçais. Um dos serviços de transporte mais importante era o de cargas do porto, que ocupava grande parcela da mão-de-obra escrava, a qual era vital para o funcionamento do porto, sobretudo dentro do contexto de cidade comercial característico de Salvador.

Outro importante setor dos serviços urbanos, onde era empregado o trabalho escravo, foi o de abastecimento de água, feito pelos negros “aguadeiros”, que vendiam água pelas ruas da cidade, além dos escravos domésticos que abasteciam as residências de seus senhores. Existia em Salvador um sistema de fontes, espalhadas por diferentes pontos da cidade, nas quais iam os negros aguadeiros encher seus barris para depois vendê-los pelas ruas.

²⁹⁷ Idem, 200.

Contribuíam também os escravos nos serviços de limpeza urbana. Como Salvador não possuía um sistema de esgotos, os escravos eram responsáveis pelo recolhimento dos dejetos domésticos, os quais eram colocados em barris chamados “*tigres*” e lançados em locais determinados pela Câmara.

Figuras 6, 7, 8 e 9 (p.149)

Figuras 6, 7, 8 e 9 – parte de atrás (p.150)

3.3. O Estado: o papel da Câmara

3.3.1. Formação do poder local: Câmara

A organização e estruturação dos poderes locais na colônia brasileira tardou para se definir praticamente meio século desde o descobrimento do Brasil. Nas primeiras décadas da colonização a vida urbana era incipiente, com apenas a existência de algumas feitorias dedicadas a uma economia extrativista. Dentro desse contexto, as primeiras aglomerações urbanas possuíam uma precária organização administrativa, praticamente sob as ordens dos donatários das capitâneas. A primeira vila a organizar sua estrutura administrativa com a instalação da câmara foi a de São Vicente, em 1532, e somente em 1549 viria a ser instalada a segunda câmara no Brasil, com a fundação da cidade de Salvador²⁹⁸.

Em função da destruição dos arquivos da Câmara de Salvador, com a invasão holandesa de 1624, torna-se difícil afirmar a data exata de sua instalação, entretanto alguns historiadores concordam que teria sido em 1º de junho de 1549, data em que foi comprada uma arca para a nova Câmara e fornecido papel para o Almojarife da cidade²⁹⁹.

Para outros historiadores³⁰⁰ essa data teria sido 13 de junho, dia de *Corpus Christi*, com a realização de procissão solene, que marcaria o início dos trabalhos da vereação. Como era costume no Reino, a procissão de *Corpus Christi* estava a cargo dos Conselhos Municipais, portanto isto leva a crer que a procissão de Salvador teria sido iniciativa de sua Câmara. Além de que, dois dias antes da procissão, foram entregues dois livros encadernados em pergaminho para o registro dos Acordãos e Regimento das deliberações da Câmara, sem os quais não se podia lavrar atas nem registrar posturas. De qualquer modo, toma-se o mês de junho de 1549 como o do início dos serviços da Câmara da cidade de Salvador.

²⁹⁸ RUY, Affonso, op. cit. p.27.

²⁹⁹ SAMPAIO, Theodoro, op. cit. pp.177 e 199.

³⁰⁰ RUY, Affonso, op. cit. pp.25-27.

As câmaras implantadas no Brasil seguiram o modelo português de organização administrativa dos Conselhos, ou seja, Portugal transplantou para as colônias suas instituições, embora desconsiderando as especificidades locais. O território conferido às câmaras era composto por um “*termo*”, que era a área total sob a autoridade municipal, e um “*rossio*” que era uma parte do termo destinada ao uso dos habitantes para o pasto de seus animais e reserva de lenha, à época o principal combustível doméstico³⁰¹. As dimensões do termo de Salvador foram estabelecidas pelo rei D. João III e explícitas no Regimento entregue ao governador geral para a fundação da cidade. Foi determinado que este teria “*seis léguas para cada parte*”³⁰², o que corresponde a aproximadamente 36km².

Em seguida à instalação das câmaras, erguia-se o “*pelourinho*”, que era um mastro de madeira, pedra ou tijolo, colocado em frente à casa da câmara, com a função de simbolizar o poder e a justiça. Desta forma estava transposto para o espaço público o símbolo da autonomia municipal e que, em última instância, representava o poder da Coroa Portuguesa. Os pelourinhos se caracterizaram como elementos urbanos representantes do poder temporal, dentro do precário quadro visual das vilas e cidades do período colonial, que foi marcado pela forte presença dos elementos simbólicos religiosos³⁰³.

A estrutura administrativa das câmaras, definida no século XVI, passou por poucas alterações durante todo o período colonial. Era inicialmente composta por dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador, chamados de “*Officiaes da Camara*” e que formavam a “*Mesa de Vereação*”, a qual, em 1646, passou a se denominar “*Câmara do Senado*”. Os juízes ordinários ou de vara vermelha, cor de suas insígnias, tinham funções judiciais até certo limite, conforme previsto nas Ordenações, sendo um deles eleito presidente da câmara. Os vereadores tinham os encargos propriamente administrativos, como por exemplo: fiscalizar o cumprimento das posturas deliberadas pela câmara, cuidar dos bens do município, zelar pelo abastecimento dos mercados, etc. O procurador da cidade ou do Conselho exercia funções executivas, como também lhe cabia a defesa dos direitos e interesses da população e de suas queixas. Os oficiais da câmara eram eleitos

³⁰¹ MATTOSO, Katia M. de Queirós. Bahia, século XIX; uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p.100.

³⁰² REGIMENTO do governador..., op. cit. p.14.

³⁰³ MARX, Murillo (1989), op. cit. pp.170-172.

anualmente e escolhidos entre os *homens bons* da cidade, os quais formavam o corpo eleitoral³⁰⁴.

Além dos oficiais, existiam os funcionários que completavam a estrutura administrativa das câmaras. O escrivão era considerado um posto de alta importância, tinha o cargo vitalício e era nomeado pelo rei de Portugal por indicação da própria câmara. A ele cabia lavrar as atas das sessões e organizar as finanças da câmara, sendo guardião de uma das chaves da arca da câmara, ou seja, de seu cofre. Outro funcionário vitalício era o porteiro, que também se encarregava de afixar os pregões, dando os avisos necessários à população. Como as câmaras também tinham a função de cadeia pública, existia o carcereiro, que além de ministro da cadeia era responsável pelo “*toque do sino*”, que será detalhado a seguir. Os almotacés tinham a função de fiscalizar os pesos e medidas e os preços das mercadorias, além de vigiar o cumprimento das posturas e resoluções da câmara. Não compondo propriamente o corpo da câmara, mas auxiliando no governo do município, existia o alcaide da cidade, subordinado ao alcaide-mor, com a função de polícia e segurança da cidade³⁰⁵.

A forma de comunicação entre a câmara e a população mais comumente utilizada era o toque do sino. Existente na casa da câmara, o sino servia para convocar a população para comunicar decisões importantes tomadas pelos oficiais da câmara, notícias chegadas do Reino, chamar a população a participar de discussões sobre questões de seu interesse, etc. Em uma tentativa de controle da ordem social pela câmara, o sino era tocado diariamente às nove horas da noite como sinal de recolher³⁰⁶.

3.3.2. Funções da Câmara

A atuação e o poder das câmaras, durante todo o período colonial, foram de certa forma precários, sobretudo na cidade de Salvador, que era a sede do poder da colônia cujos governadores também tinham o poder de deliberar sobre a cidade. Neste sentido, os

³⁰⁴ RUY, Affonso, op. cit. pp.28-31.

³⁰⁵ SAMPAIO, Theodoro, op. cit. pp.201-204.

³⁰⁶ RUY, Affonso, op. cit. p.31.

principais encargos da câmara estavam circunscritos à administração dos bens do município, fiscalização de seu abastecimento, auxílio no exercício da alcaidaria, algumas atribuições judiciárias e deliberações sobre o espaço urbano.

Durante o período colonial as câmaras nunca tiveram um corpo legislativo que lhes permitisse exercer, com mais clareza, suas atribuições. Suas deliberações estiveram sempre marcadas mais pelo costume do que por normas específicas, apesar de estarem apoiadas nas Ordenações do Reino, as quais não contemplavam a diversidade das condições da colônia. Somente no século XIX, já com o Império do Brasil, foi feita uma tentativa de regulamentar o papel das câmaras, através da Lei de 1º de outubro de 1828. Esse documento reorganizou a estrutura administrativa dos municípios, enquadrando-os nos moldes da constituição do Império, alterou substancialmente o número de vereadores e sobretudo determinou medidas mais explícitas com relação à ordenação do espaço urbano, embora ainda muito aquém das necessidades da cidade³⁰⁷.

Da pesquisa feita nas atas da Câmara de Salvador, correspondentes ao século XVIII, pode-se depreender que o provimento de gêneros alimentícios para a população de Salvador foi uma das principais questões de competência da Câmara, daí resultando o importante papel exercido pelos almotacés no controle dos preços e garantia do abastecimento. Inúmeras foram as sessões da Câmara que trataram dessa questão como também de resoluções nesse sentido. Isto é plenamente entendido quando se sabe que Salvador passou por sucessivas crises de abastecimento, gerando constantes protestos da população com relação à falta dos produtos e aos altos preços cobrados.

A farinha, que era um alimento básico da população, foi um dos produtos mais controlados pela Câmara. Este assunto se revestia de tal importância que as decisões eram tomadas em conjunto com a população, como na sessão de 17 de maio de 1700, para a qual foram convocados, pelo som do sino da casa da câmara, a nobreza e o povo, para tratarem do provimento de farinha para a cidade. Dentre as várias soluções apontadas, tais como manter fixa a taxa sobre este produto e estabelecer os preços de venda, ficou determinada a proibição de que as terras definidas para o plantio da mandioca fossem utilizadas para o cultivo de outro produto ou para a criação de gado. As

³⁰⁷ MARX, Murillo (1989), op. cit. pp. 49 e 50; e RUY, Affonso, op. cit. p.39.

punições para o não cumprimento de tais resoluções variavam entre o pagamento de multa e seis anos de degredo em Angola³⁰⁸.

A carne, também produto essencial na alimentação da população de Salvador, foi objeto de discussão em várias sessões da câmara, em que se fixava seu preço, como ocorreu na sessão de 7 de março de 1701, quando foi determinado o preço de dois tostões por arroba, considerado o “*mais conveniente e util ao Povo*”³⁰⁹. Para evitar o desabastecimento, a câmara tinha poderes para controlar a quantidade de carne que deveria ser colocada nos açougues ou talhos. Procurava evitar todo o artifício das pessoas que quisessem burlar tais determinações como ocorreu com Domingos de Oliveira Lopes, a quem, em sessão de 14 de março de 1701, a Câmara resolveu proibir de negociar com a carne, por ter esse negociante, em repetidas vezes, utilizado meios fraudulentos de atravessar o preço da carne sendo, portanto, “*homem revoltoso e prejudicial ao Povo*”³¹⁰.

Outros dois produtos constantemente tratados pela Câmara eram o açúcar e o tabaco, neste caso por serem os principais produtos de exportação da Bahia, dos quais advinham importantes ingressos para a economia da colônia.

Outra função da Câmara era determinar os locais para a venda de certos produtos alimentícios como a carne e o peixe. Para a carne eram determinados os locais dos açougues e para a venda do peixe a Câmara determinou que poderia ser feita diretamente na própria embarcação ancorada na praia e em cabanas destinadas a esse fim³¹¹.

³⁰⁸ ATAS da Câmara...op. cit. pp.22-24.

³⁰⁹ Idem, p.53.

³¹⁰ Idem, p.55.

³¹¹ RUY, Affonso, op. cit. pp.138 e 139.

3.3.3. Câmara: controle do espaço urbano

A atuação das câmaras sobre o espaço urbano foi, durante todo o período colonial, pouco intensa. Não havia um controle contundente sobre as questões urbanas, ou seja, as câmaras jamais assumiram a condução do processo de crescimento e configuração urbana das vilas e cidades. A partir da pesquisa feita nas atas da Câmara de Salvador, pode-se perceber claramente que estas não eram suas questões prioritárias, quando comparadas ao peso dado aos problemas do abastecimento alimentício. Apenas os aspectos básicos relativos ao espaço urbano eram tratados, tais como, limpeza pública, abastecimento de água através das fontes, abertura de ruas, etc.

A cidade vai crescendo e se configurando espacialmente mais por iniciativa dos particulares do que do poder municipal. Grande parte do controle do espaço urbano estava nas mãos dos próprios moradores e dos proprietários das terras a urbanizar, como no caso dos beneditinos, que através dos contratos de aforamento impunham certas determinações urbanísticas, conforme demonstrado neste trabalho.

A limpeza das ruas não era de responsabilidade da Câmara, seu papel era exercer a fiscalização para que os espaços públicos se mantivessem limpos, sendo essa uma tarefa que recaía sobre os habitantes da cidade. Tal determinação aparece em posturas baixadas pela Câmara de Salvador desde o início do século XVII, recomendando que as pessoas deveriam varrer suas ruas e mantê-las limpas sob pena de pagamento de multa de dois mil reis³¹².

A limpeza das ruas era feita sobretudo para as celebrações religiosas, como as procissões, inclusive sendo objeto da legislação eclesiástica. No artigo 500 das Constituições do Arcebispado da Bahia, tratando da procissão de *Corpus Christi*, foi determinado o seguinte: “*E mandamos outro-sim a todos os nossos subditos, que no dia em que se fizer esta solemne Procissão tenham as ruas, e lugares por onde houver de passar limpos,...*”³¹³.

³¹² Idem, op. cit. p. 149.

³¹³ *CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia...*, op. cit. Livro 3º, título 16, artigo 500, p.195.

A Câmara de Salvador, no intento de controlar a limpeza pública, elaborou várias posturas ao longo de todo o período colonial, como por exemplo a postura de 17 de fevereiro de 1631, pela qual estava proibido que os escravos colocassem lixo nas ruas, travessas, terreiros de colégio e praças públicas, sob pena de 500 réis que deveriam ser pagos pelo seu senhor³¹⁴.

Com relação aos dejetos domésticos, a Câmara determinou lugares específicos para o seu depósito, sendo um deles o próprio mar e emitiu várias posturas para evitar que fossem lançados nas ruas da cidade, como estava expresso em uma postura de 1696, a qual determinava que a limpeza das casas fosse feita durante o dia e não à noite e que o lixo deveria ser jogado ao mar, sob pena de pagamento de multa de seis mil réis³¹⁵. Observa-se que a mesma determinação aparece em várias posturas ao longo do século XVIII, como também em 1831, o que indica que poucas mudanças ocorreram com relação a esta questão, considerando que até o final do século XIX a sociedade brasileira ainda era escravista, sendo o escravo responsável pelos serviços básicos de limpeza.

Para a fiscalização da limpeza da cidade a Câmara dispunha de um funcionário, o Almotacel da Limpeza. Observou-se que desde o momento de instalação da Câmara de Salvador, em 1549, o almotacel aparece fazendo parte do corpo de funcionários com a função de fiscalizar os pesos, as medidas e os preços dos produtos alimentícios. Não se sabe quando teve início a nomeação de um almotacel específico para cuidar da limpeza, entretanto são encontradas referências a sua existência no ano de 1700, quando a câmara de Salvador, em sessão de 27 de janeiro, promoveu a eleição para o cargo de Almotacel da Limpeza. Pelas atas da Câmara pode-se ver que existiam vários almotacés da limpeza e que eram determinados segundo diferentes áreas da cidade, como mostra a eleição de Manoel da Rocha para "*Almotacel da limpeza da repertição da Praia*"³¹⁶.

Ao almotacel da limpeza cabia zelar pela limpeza dos lugares públicos e denunciar à câmara qualquer imundície que encontrasse, para que fossem tomadas as providências cabíveis e punidos os responsáveis. Esse funcionário fiscalizava também os lugares públicos sob a responsabilidade da Câmara, como ocorreu em 28 de março de 1703, quando o almotacel da limpeza comunicou ao Senado da Câmara que algumas fontes da

³¹⁴ PMS/FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS. *Repertório de fontes sobre a escravidão existentes no Arquivo Municipal de Salvador: as Posturas (1631 – 1889)*. Salvador, 1988, p.17.

³¹⁵ Idem, p.21.

³¹⁶ ATAS da Câmara..., op. cit. pp.13 e 14.

cidade estavam acumulando grande quantidade de lixo devido ao seu mal funcionamento³¹⁷.

Estava também nas atribuições do almotacel da limpeza expedir licença para as pessoas que estivessem fazendo obras em suas casas e necessitassem utilizar o espaço da rua para o depósito de materiais, conforme determinou a câmara em 1706³¹⁸.

Um problema corrente, à época, na cidade de Salvador dizia respeito às águas servidas das casas, as quais eram lançadas diretamente sobre as ruas, deixando-as sujas e fétidas, com grave ameaça para a saúde de seus moradores. Desde 1626 que esse problema já era abordado pela Câmara, a qual determinou que as pessoas cujas casas tivessem canos para as ruas teriam a obrigação de mantê-las limpas³¹⁹.

Em meados do século XVIII, esse problema levou a Câmara de Salvador a se dirigir ao rei de Portugal para que obrigasse os proprietários de casas que despejavam águas servidas nas ruas a enterrar os canos e conectá-los aos “*canos reais*”. Nesse documento, com data de 21 de julho de 1759, os oficiais da câmara apontavam o grande prejuízo que esses canos causavam para a cidade, dificultando a passagem das procissões e saídas do Santíssimo Sacramento além dos danos à saúde pública³²⁰.

Essa situação destacava um problema que era a inexistência em toda a cidade dos “*canos reais*”, como bem demonstrava a carta do vice-rei, de 1761, sobre o assunto. Dizia o vice-rei que apenas nas ruas onde havia condutos reais se poderia recolher as águas servidas e que os canos reais eram inexistentes na maioria das ruas da cidade, sendo portanto impraticável tal medida³²¹. Nota-se, nesse caso a fraca autoridade da Câmara em determinados assuntos urbanos, necessitando da intervenção do rei. Depreende-se também desses documentos que, em meados do século XVIII, a cidade de Salvador possuía, embora precário, um “sistema” de saneamento com canalização subterrânea.

Com um ambiente insalubre, a cidade de Salvador foi alvo de várias epidemias, como a varíola, em 1663, e a febre amarela, em 1686, que dizimou grande parte de sua

³¹⁷ Idem p.151.

³¹⁸ Idem, p.311.

³¹⁹ RUY, Affonso, op. cit. p.149.

³²⁰ Idem, p.150.

³²¹ Idem, pp.151 e 152.

população³²², até mesmo no século XIX, com o *cholera morbus*, em 1835. No final do século XVIII, segundo palavras do cronista Vilhena, que viveu na cidade entre os anos de 1787 e 1799, Salvador possuía um ar infecto, pela evaporação das imundícies que se lançavam em suas ruas e nos quintais das casas “*em que percutindo o sol, faz subir aquelas partículas pútridas, de que impregna a atmosfera*”³²³.

Um dos aspectos básicos de infraestrutura para o funcionamento da cidade, que estava sob a responsabilidade da Câmara, era o abastecimento de água. Salvador era provida por uma série de fontes, que se localizavam em distintos pontos da cidade, sendo que a Câmara empenhava esforços para garantir seu bom funcionamento. As atas da Câmara demonstram que esta era uma preocupação prioritária, discutida em muitas de suas sessões.

Na sessão de 28 de março de 1700 foi descrita uma detalhada vistoria feita em algumas fontes da cidade e apontadas soluções para o seu melhoramento e o que “*fosse conveniente a utilidade publica*”³²⁴. As preocupações da câmara também iam no sentido de garantir o acesso dos habitantes às fontes que estavam em terrenos privados, como ocorreu com a Fonte das Pedras que, no ano de 1707, foi ameaçada de ter seu uso proibido ao público pelos herdeiros do antigo proprietário das terras em que se situava. Neste sentido, a câmara determinou que fosse deixado livre um caminho para que a população pudesse utilizar a dita fonte, sem nenhum impedimento como era o costume³²⁵.

Dentre os assuntos tratados nas sessões da Câmara de Salvador estavam as ruas da cidade ou as “*calçadas do Conselho*”. Os dados encontrados dizem respeito principalmente às obras de conservação e à tentativa de controlar esses espaços, garantindo o uso público a que se destinavam. Não havia, por parte da Câmara, qualquer planejamento para a configuração do espaço urbano através da abertura de ruas. A cidade ia se configurando mais por iniciativa de seus moradores como resultado das necessidades da população, e mais condicionada pela própria prática, do que por normas e regras pré-estabelecidas.

³²² Idem, p.152.

³²³ VILHENA, Luís dos Santos (vol.I), op. cit. p.154.

³²⁴ ATAS da Câmara..., op. cit. pp.151-153.

³²⁵ Idem, p.349.

Na sessão de 12 de fevereiro de 1707³²⁶ os oficiais da Câmara de Salvador discutiram um litígio que tinham com Pedro Alves Corrêa, por causa de uma obra que o mesmo estava fazendo, com prejuízos para as dimensões da rua. Pelo que se depreende da leitura da referida ata, tal rua estava se formando em decorrência das obras que estavam realizando Pedro Alves e Cosme da Silva. Foi resolvido pela Câmara que entre a parede de Cosme da Silva e o “telheiro” de Pedro Alves haveria “*vinte e seis palmos...para servir de rua publica e passagem do Povo*”, e também que Pedro derrubasse os pilares que tinha feito para sustentar o telheiro, os quais estreitavam a rua pública com “*prejuizo do Povo*”. Este caso mostra a tentativa da Câmara de controlar a configuração das ruas e o próprio poder que detinha sobre o espaço urbano. Entretanto, a intervenção da Câmara ocorreu em consequência da prática, ou seja, as obras estavam sendo feitas.

Algumas resoluções da Câmara foram tomadas com o objetivo de garantir o uso público dos espaços urbanos. Em 1706, a câmara entrou em litígio com o mesmo Pedro Alvares Corrêa, citado acima, por ele ter feito uma cerca em terras de sua propriedade, que impedia a passagem dos moradores para a fonte dos “Çapateiros”, a qual havia sido feita por ordem da câmara. Foi ordenado, de imediato, que fosse desmanchada a cerca pelo “*grande prejuizo que notoramente se experimenta...com muito prejuizo da Rua, e passage da Fonte*”. É importante observar, na ata da sessão da Câmara que discutiu o caso, que se tratava do “*caminho*” e “*serventia*” que ia para a fonte, do qual o povo já se utilizava ou estava “*de posse*”³²⁷. Do mesmo modo, a Câmara tratou de controlar a construção do muro, que estavam fazendo os religiosos capuchinhos italianos do convento de N. Sra. da Piedade para a clausura de seu convento. Foi determinado pela Câmara que os religiosos poderiam “*continuar*” com a construção do dito muro “*e com effeito estão fazendo*”, contanto que não a fizessem em direção ao vale, antes que fosse feita uma vistoria para saber se prejudicaria o acesso à fonte pública ali existente³²⁸.

Nestes dois casos está claro que a intenção da Câmara era controlar a configuração do espaço urbano, no sentido de garantir o seu uso público. Vê-se também que essas ruas ainda estavam em formação, ou melhor, ainda eram “*caminhos*” ou “*servidão*” que viriam a se tornar “*calçadas do Conselho*”, as quais haviam sido determinadas não como objeto de um plano urbano, mas condicionadas pelas necessidades, que nesses casos eram

³²⁶ Idem, p.318.

³²⁷ Sessão da Câmara de Salvador, em 5 de maio de 1706. ATAS da Câmara..., op. cit. pp.285 e 286.

³²⁸ Sessão da Câmara de Salvador, em 29 de maio de 1706. ATAS da Câmara..., op. cit. pp.287 e 288.

impostas pela natureza: uma mina d'água. Esses espaços, ainda em terras privadas, pouco a pouco vão se tornando públicos, ou seja, ocorre a “publicização” dos espaços da cidade, através do lento processo de apropriação da população.

Há um exemplo que mostra bem a preocupação da Câmara em evitar a privatização dos espaços já tornados públicos. Foi denunciado à Câmara que uma rua, que fazia a conexão entre a cidade alta e a cidade baixa, havia sido impedida de ser utilizada pela população, pois o Capitão Jozé Rocha tinha construído um muro de “*pedra e cal*”, privatizando o seu uso. A Câmara determinou, após vistoria, que o dito capitão “*afizessem Repor ao estado em que estava*”³²⁹.

Em função das poucas resoluções tomadas pela Câmara com relação ao espaço urbano, as informações obtidas se revestem de um especial valor, como por exemplo a encontrada em um documento existente no Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, que se refere à dimensão das ruas da cidade³³⁰. Em 23 de junho de 1612 a Câmara de Salvador fez doação, pelo regime de sesmarias, de uma faixa de terra aos monges beneditinos, situada entre o muro de seu mosteiro e a rua pública, até o caminho que ia para Itapuã, correspondendo a um trecho da atual rua de São Pedro³³¹.

A doação dessa faixa de terra tinha sido solicitada à Câmara pelos monges beneditinos para a construção de sua nova igreja. Os oficiais da Câmara, em Mesa de Vereação, decidiram que fosse enviado ao local o Procurador, juntamente com o arruador e o mestre das obras da Câmara, para verificarem se “*prejudicava a Cidade o q'oz Reverendoz Padrez pediaõ*”, os quais concluíram que o pedido dos beneditinos não traria nenhum prejuízo à cidade.

O mais importante do documento em referência, no entanto, é a condição que a Câmara impôs aos monges: que a rua ficasse com a largura de “**Sessenta e Seiz palmoz de face**”, o que significava “**duas ruas daz ordinariaz da Cid.º, e Seiz palmoz maiz**”. Em seguida, o texto fala, claramente, de estética e retilineidade: “*e ficara maez fermoço...e a*

³²⁹ Sessão de 15 de novembro de 1708. ATAS da Câmara..., op. cit. pp.373 e 374.

³³⁰ *TRESLADO DE HUMA CERTidaó da ConServatoria doz Chaóz q' estaó junto ao Muro, e posse q' se deu ao P.º D. Abbade, oz quaez se tornou de novo a pedir aos officiaez da Camara, de q' se passou Carta de aforamento*. LIVRO Velho do Tombo...op. cit. pp.414-418.

³³¹ “*...junz chaóz q' vaó de Sua Igr.ª nova p.ª a Villa Velha entre o Seu muro, e a rua athê o caminho que ha de dobrar para Atapoam de fronte do Canto do d.º Seu muro da banda do Sul...*”. LIVRO Ve lho do Tombo..., op. cit. p.412.

*rua toda direita,...orcando sempre a rua publica na mesma Largura de Sessenta, e Seiz palmoz,...ficando a **rua Larga** em hua parte, como em outra...ficando a rua publica sempre decabo, e cabo de Sesenta e Seiz palmoz*'. Essa decisão da câmara fora tomada "por bem, e melhoram.¹⁰ deste povo"³³².

O que se considera de grande importância nesse documento é a definição de dimensões exatas para a largura de uma rua: **66 palmos** (14,52m), como também está explícito que é o dobro de uma rua *ordinária*, ou seja, as ruas comuns da cidade de Salvador possuíam **30 palmos** (6,60m). Considere-se o fato de que essas determinações são referentes ao ano de **1612**, início do século XVII, quando Salvador ainda estava praticamente no começo de sua formação e sobre esse período quase não há informações, pois com a invasão holandesa foram destruídos os arquivos da Câmara.

Outro ponto importante é a idéia de retilineidade que está presente na formação da rua, sendo associada ao belo, ao formoso. A rua também é "*Larga*", o dobro das ordinárias, já sendo definido nesse momento, 1612, que aquela seria uma das mais importantes ruas da cidade. Este é exatamente o momento de decisão da configuração física dessa rua, ou seja, de sua largura e sua retilineidade.

Essa área era considerada periférica à cidade, como o próprio documento indica: "...a *Portaria do Mosteiro de S. Bento que está no **arabalde** desta d.^a Cidade...*"³³³. Quando o documento fala na existência da "*rua publica*", de fato se refere ao início da estrada ou caminho que conduzia a Vila Velha, que obviamente já era possível prever que seria um vetor de expansão física da cidade, daí se justificando a determinação de duas vezes a largura das ruas ordinárias. O que os oficiais da Câmara determinaram em 1612 veio a ser uma das ruas mais importantes dentro da estrutura urbana da cidade de Salvador.

Ressalte-se a importância dessas informações, pois falam de normas e critérios para a configuração do espaço urbano; da fixação de dimensões de ruas; dos critérios de beleza e estética; do desenho urbano, ou seja, regras de urbanismo no início do século XVII,

³³² LIVRO Velho do Tombo...,op. cit. pp.415 e 416. Obs: negritos da autora. O historiador baiano Theodoro Sampaio (SAMPAIO, Theodoro, op. cit. p.210) menciona a existência de uma postura da câmara de Salvador que determinava a dimensão de 66 palmos para a largura das ruas da cidade. Infelizmente, o ilustre historiador não cita a fonte desta informação, sendo este um caminho a explorar para o entendimento da configuração física de Salvador.

³³³ LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. p.416. Obs: negrito da autora.

ainda que de uma forma incipiente e como produto de uma necessidade prática, que era a construção da nova igreja dos beneditinos.

3.3.4. Ruas: alinhamento e arruamento

Dentre as funções da Câmara de atuação no espaço urbano estava a de “**arruar**” ou medir as ruas da cidade. Essa era talvez a função que mais diretamente contribuía no sentido de organizar fisicamente a cidade, ou de certa forma controlar sua configuração. Os arruamentos eram lançados em um livro e se chamavam “**Termo de vistoria e aruação**”. Existem no arquivo da Câmara Municipal de Salvador, livros de termos de vistoria a partir de 1724, com o nome de Livro de Termos de Alinhamentos e Vistorias, os quais fornecem informações importantes para a compreensão do papel da Câmara no delineamento da cidade.

Existia um funcionário da Câmara que se responsabilizava pelo “arruamento”, era o “**arruador do Concelho**”. Há dados que informam sobre a existência do arruador desde o início do século XVII. Em 1612, a Câmara de Salvador envia o seu arruador para medir as terras que seriam dadas de sesmaria aos monges beneditinos, “*Manoel Ant.º aruador*”³³⁴. O historiador Affonso Ruy³³⁵, informa que a cidade possuía, em 1714, um arruador e medidor oficial, que era o Sargento-mor e engenheiro Gaspar de Abreu, o que demonstra a importância tanto da função de arruador quanto da cidade de Salvador que podia dispor de um engenheiro para tal cargo, considerando a precariedade dos centros urbanos brasileiros em contar com profissionais qualificados para suas questões urbanas. Já no final do século XVIII a cidade dispunha de dois arruadores, Januario da Costa Carneiro e Ciprianno Alvarez Barrozo, segundo consta em um termo de vistoria e arruação de

³³⁴ Idem, p.415.

³³⁵ RUY, Affonso. *História Política e Administrativa da Cidade do Salvador*. Salvador: PMS, 1949, p.276.

1791³³⁶, possivelmente em consequência da demanda de uma cidade que, no final do século XVIII, tinha expandido bastante os seus limites urbanos.

É importante remarcar a existência de arruadores em Salvador, desde o início do século XVII, ou seja, nos primórdios de sua fundação, porque em outras vilas brasileiras, como São Paulo, somente vieram a aparecer no século XIX, como informa Marx³³⁷: através de postura, o Conselho Geral da Província de São Paulo, em 1830, cria a figura do “arruador”, nomeado pela Câmara, e que tinha sob a sua responsabilidade o alinhamento de todas as ruas.

Pelo que informam os termos de vistoria do século XVIII, era obrigatório a toda pessoa que quisesse fazer uma edificação na cidade de Salvador, pedir permissão à câmara, para que esta “arruasse”, o que significava definir o local exato da edificação com relação à rua pública. A pessoa que desejasse construir deveria fazer um requerimento à câmara, solicitando uma vistoria no local ou “arruação”. A Câmara então enviava o seu arruador: “...mandaram ao a ruador do Cons.º M.º^{el} Antunes Lima q. **arruasse e confrontasse** o que fez **botando a Sua Linha**, aruou duas braças e nove palmos de terra,...”³³⁸. Era exatamente esta a função do arruador: “botar a sua Linha”, ou seja, **alinhar** ou cordear, definindo desta forma o alinhamento das ruas da cidade.

Pelos termos de vistoria encontrados, percebe-se que a questão do alinhamento, estava claramente presente desde o início do século XVIII, embora já fossem vistos indícios da idéia de retilinearidade no início do século XVII, conforme analisado neste trabalho anteriormente. A importância do alinhamento está bem explícita em um termo de vistoria feito em 1765: “...achou odito arruador ter adita Maria da Piedade excedido o **recto cordeamento**, porque devendo **cordear em linha recta** dacaza de Manoel Gomes, seguindo a **rectidão do cordeamento** dasditas cazas, excedera cinco palmos, os quais **devia demolir**, para se **evitar a diformidade comque ficava o alinhamento daquella rua**,...para o **bom aspecto**, e alinhamento daquella rua,...”³³⁹.

A retilinearidade da rua era um critério da Câmara, como se pode ver em inúmeros termos de vistoria: “cordeando em Linha reta com o canto das cazas do R.º P.º Caetano

³³⁶ TERMOS de Alinhamentos e Vistorias, 1775 – 1800, f.82v.

³³⁷ MARX, Murillo (1989), op. cit. p.144.

³³⁸ TERMOS de Alinhamentos e Vistorias, 1746 – 1770, f.19. Obs: negritos da autora

³³⁹ Idem, f.269. Obs: negritos da autora.

*Correa*³⁴⁰; “e cordeará em Linha recta com humas, e outras Cazas”³⁴¹; “em cordiamento recto pelos angulos das cazas vizinhas”³⁴².

Embora a questão do alinhamento tenha sido destacada por Marx³⁴³ como uma preocupação crucial do século XIX, quando os espaços públicos e privados se diferenciam com maior força, deseja-se ressaltá-la aqui, na medida em que já se fazia presente muito antes na Câmara da cidade de Salvador. Isso não significa dizer que Salvador tivesse se configurado fisicamente com um desenho retilíneo. Apesar da sempre presente idéia de alinhar, a cidade foi crescendo com ruas tortuosas e irregulares, conforme as condições que se apresentavam em cada momento e lugar e seguindo sobretudo sua acidentada topografia. Muitas vezes as recomendações da Câmara se “diluiam” na prática, como o caso citado anteriormente de Maria da Piedade. Apesar de ter sido recomendada a demolição da parte que excedia ao alinhamento, no final do Termo a Câmara resolve conceder-lhe a “*graça*”, em função de sua pobreza e ignorância, de poder seguir com a obra somente demolindo os cinco palmos excedentes caso um dia viessem a ser construídas mais casas naquela rua, o que significava dizer que nunca seria demolida.

Após a vistoria e arruação, era feito um Termo na Casa da Câmara, em Mesa de Vereação, no qual estavam escritas as recomendações dos vereadores, com base nas informações do arruador do Conselho. Constava desse Termo o motivo da arruação, ou seja, se era para construir casa, sendo especificado se era térrea ou de sobrado, de taipa ou pedra e cal, como também se já existia uma edificação que seria demolida para a construção de outra, como por exemplo no termo de vistoria e arruação feito a Antonio Penço, em 1º de outubro de 1749: “*aruou quatro braças de terra em q. tem duas moradinhas de Cazas terreas para Levantar de Sobrado na rua de Nossa Snr.^a da Piedade*”³⁴⁴.

Algumas vezes as dimensões da largura da rua eram determinadas na arruação: “...o que fez botando a Sua Linha, earuou tres braças e quatro palmos e meyo de terra na rua nova do Estalleiro na praya...ficando a **rua de vinte palmos e meyo de largo**...”; “...e fica a

³⁴⁰ Idem, f.62v.

³⁴¹ Idem, f.58v.

³⁴² TERMOS de Alinhamentos e Vistorias, 1775 – 1800, f.106v.

³⁴³ MARX, Murillo (1989), op. cit. p.145.

³⁴⁴ TERMOS de Alinhamentos e Vistorias, 1746 – 1770, f.58v.

rua com a largura que agora tem...”; “...a ruou dezoito braças de terra na rua...para fazer Cazas terreas, e deixará a rua de largo trinta palmos...”³⁴⁵.

Em alguns casos, a determinação da medida das ruas oferece mais dados que ajudam a compreender a formação física da cidade: “...a ruou seis braças de terra na rua q. vay da Quitanda Velha para o Hospicio de Jerusalem, que partem do Leste com a rua q. vay para a rua do Fogo, deixando esta rua de largo de duas braças e meya, e do Este, com o caminho, que vay para a Fonte do Gabriel, para fazer cazas de Sobrado que deixara a rua de largo de duas braças, e oito palmos,...”³⁴⁶. Possivelmente esse terreno estava situado em uma esquina sendo necessário relacioná-lo com ambas as ruas. Essas braças de terra estavam localizadas em área foreira aos beneditinos, objeto deste trabalho, e essas informações ajudam a esclarecer o presente estudo com determinações exatas das dimensões das ruas ali situadas.

Pode-se ver que as dimensões das ruas variavam bastante, o que leva a crer que estavam mais condicionadas pelos aspectos de cada lugar do que por qualquer planejamento: 20,5 palmos (4,51m), 30 palmos (6,60m), 2,5 braças (5,50m), 2 braças e 8 palmos (6,16m). Quando a construção a ser feita era um sobrado, também eram determinadas pelo arruador as dimensões das sacadas, como no termo de vistoria seguinte, de 8 de outubro de 1749: “...e a Sacada não tera mais de largo de dous palmos e meyo...”³⁴⁷.

No final do termo de vistoria estava escrita a punição correspondente, caso o proprietário não seguisse o que havia sido recomendado pela Câmara, que era a demolição da edificação. Como a vistoria e arruação eram obrigatórias para as construções na cidade, a obra que não tivesse a licença da Câmara seria embargada, como ocorreu com o Abade do Mosteiro Beneditino da Graça, que teve a construção de uma casa térrea embargada, e somente após requerida e feita a arruação foi autorizado pela Câmara a continuar a obra.

Há um termo de vistoria e arruação, feito em 10 de novembro de 1793³⁴⁸, a pedido do Abade do Mosteiro de São Bento, em terras de sua propriedade, situadas no Campo do

³⁴⁵ Idem, f.10, f.18v, f.62v. Obs: negritos da autora.

³⁴⁶ Idem, f.59.

³⁴⁷ Idem, f.59.

³⁴⁸ TERMOS de Alinhamentos e Vistorias, 1775 – 1800, f.123.

Dique, por detrás da Igreja da Pidade. O Abade havia solicitado à Câmara que arruasse o caminho que conduzia à fonte do coqueiro, “*para se dar serventia publica aos moradores*”. Nesse caso, os beneditinos se colocam em favor dos habitantes da cidade, pois arruar seria o mesmo que tornar público, ou seja, é o início da formação de uma rua, ao mesmo tempo em que, sendo terras de sua propriedade, havia muito o que aforar. Considera-se importante esse documento pois ele mostra o papel dos beneditinos na configuração do espaço da cidade de Salvador.

Alguns termos de vistoria, do final do século XVIII, trazem a seguinte recomendação: “...nas quaes determinou a Vereação fizese a dita caza na forma do **Prospecto da Cidade...**”; “...na forma das Posturas e **Prospecto...**”³⁴⁹. Infere-se com isso que havia um “prospecto” que deveria ser seguido, embora não esteja claro se seria determinado pela Câmara ou pelo construtor e aprovado pela Câmara. Em qualquer dos casos, chamase atenção para o aparecimento de prospectos no **final do século XVIII**, sendo esse um caminho ainda a explorar.

³⁴⁹ Idem, f.106v e f.89.

CAPÍTULO IV: Os processos de construção da cidade: os beneditinos e o espaço urbano

4.1. A formação do patrimônio imobiliário dos beneditinos

4.1.1. Antecedentes

Quando os primeiros monges beneditinos chegaram em Salvador, com a finalidade de implantar um mosteiro de sua Ordem, em 1582, aportaram nestas longínquas terras do ultramar sem patrimônio algum.

Os moradores de Salvador ficaram, de imediato, comprometidos com a ajuda necessária para a implantação e o sustento dos monges. Já na primeira reunião dos beneditinos em Salvador, o Frei Pedro, responsável pela nova comunidade de monges, ressaltava a importante ajuda da população, alertando que a exemplaridade de suas vidas seria o melhor atrativo tanto para as esmolas para a fundação do mosteiro, quanto para a formação de um patrimônio para o sustento dos monges.

Antes mesmo de que o Frei Pedro obtivesse a autorização do bispo e da Câmara de Salvador para a implantação do mosteiro, recebeu o apoio da população de forma evidente através da primeira doação de terras.

Francisco Affonso Condestável e sua esposa Maria Carneira, em 1580, fazem a doação de uma porção de terras situadas junto à ermida de São Sebastião, fora do perímetro urbanizado até aquela data ³⁵⁰.

Em seguida à primeira doação de terras, o Frei Pedro solicitou ao Bispo D. Antônio Barreiros, a capela ou ermida de São Sebastião, além da licença para a fundação do

³⁵⁰ LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. pp.404-406.

mosteiro. A ermida foi concedida pelo bispo e sua doação foi formalizada pelos oficiais da Câmara, em 10 de junho de 1581³⁵¹.

Desta maneira, os monges beneditinos obtiveram duas importantes doações, antes da decisão oficial de fundar o mosteiro em Salvador, a qual foi concretizada após a volta de frei Pedro a Portugal.

O papel que os moradores de Salvador desempenharam na implantação e posterior manutenção dos beneditinos foi fundamental para a sobrevivência da Ordem e formação de seu patrimônio. Este apoio inicial, principalmente através da concessão de terras, quer seja dos moradores ou do governo, representado pelas câmaras, tornou-se praticamente uma condição básica para a fundação dos mosteiros no Brasil. Foram exatamente essas doações iniciais que constituíram o cerne para a formação do patrimônio dos beneditinos nas respectivas vilas e cidades brasileiras.

O estado de pobreza em que chegaram os monges beneditinos a Salvador e em que passaram a viver durante os primeiros anos de sua implantação, foi observado por um cronista da época e também membro da Câmara, Gabriel Soares de Souza. Diz ele:

“...Este mosteiro de S. Bento é muito pobre, o qual se mantém de esmola que pedem os frades pelas fazendas dos moradores, e não tem nenhuma renda de S. Majestade, em quem será bem empregada pelas necessidades que têm, cujos religiosos vivem santa e honesta vida, dando de si grande exemplo, e estão benquistos e mui bem recebidos do povo, os quais haverá três anos, que foram a esta cidade com licença de S. Majestade fundar este mosteiro, que lhes os moraodres dela fizeram à sua custa com grande fervor e alvoroço...” ³⁵²

A ermida de São Sebastião e as terras doadas pelo Condestável, anteriores à vinda dos primeiros monges, correspondem aos primeiros bens adquiridos pelos beneditinos em terras brasileiras, iniciando deste modo a formação de seu grande patrimônio territorial. Vale ressaltar que foi sobretudo o apoio recebido pelos moradores de Salvador, o qual se traduziu principalmente na doação de bens ao mosteiro, que propiciou a formação de seu patrimônio, como se verá a seguir.

³⁵¹ Idem, p.409.

³⁵² SOUZA, Gabriel Soares de, op. cit. p.67.

4.1.2. Doações: formação do patrimônio

As terras doadas aos beneditinos estavam localizadas em regiões diversas, correspondendo tanto aos arredores da cidade de Salvador, quanto a áreas que distavam centenas de quilômetros. Como exemplo, podem ser citadas as terras recebidas em 1631, localizadas nos limites da capitania de Porto Seguro, ou as várias doações na área do rio São Francisco, nos limites entre o atual estado de Sergipe e Alagoas.

Quando começaram as primeiras doações aos beneditinos, em 1580, a cidade de Salvador era ainda muito pequena, apesar de sua importância como sede do governo português, pois havia sido fundada apenas em 1549, cujos limites urbanos eram contidos por muros. Dentro desse contexto, as grandes doações de terras ocorreram na área extramuros, concentradas na parte sul da cidade, nas proximidades de seu mosteiro. Essa área viria a ser eixo de expansão da cidade em séculos posteriores. Os beneditinos também receberam muitas doações em pontos dispersos pela cidade, entretanto essas foram de casas ou pequenos terrenos.

Este item abordará a formação do patrimônio beneditino apenas no que se refere àquelas doações de terras que vieram a constituir as áreas de expansão da cidade de Salvador no século XVIII, as quais passarão a ser identificadas, neste trabalho, como “áreas urbanizáveis”³⁵³.

Essas doações corresponderam às áreas seguintes (Planta 04: Doações de terras aos beneditinos. p.179³⁵⁴): **São Bento** (primeira doação do Condestável); **Caminho da Vila Velha** (doação de Gabriel Soares de Souza); **Piedade** (segunda doação do Condestável); **Graça** (doação de Catharina Caramurú e seu bisneto); **Preguiça** (vários doadores); **Ladeira do Alvo** (doação de Pe. José Lima); e **Rio Vermelho** (doação Pe. Agostinho Ribeiro).

As áreas de São Bento, Caminho da Vila Velha, Piedade e Graça foram doadas no século XVI, ou seja, no momento da implantação dos monges em Salvador. Estão localizadas na

³⁵³ Para informações detalhadas sobre o patrimônio territorial dos beneditinos sugere-se os trabalhos de ROCHA, Matheus Ramalho, op. cit. e HERNÁNDEZ, María Herminia, op. cit.

³⁵⁴ Esta planta foi elaborada com base nos desenhos feitos pelo Irmão Paulo Lachenmayer. LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. pp.392 e 408.

parte sul da cidade, nas proximidades do mosteiro beneditino, e provavelmente foram condicionadas pela primeira doação, a qual determinou o local exato para a implantação do mosteiro. No século XVIII, com o crescimento e expansão da cidade, essas terras foram aforadas pelos beneditinos para a construção de moradias, como será visto no item sobre o parcelamento e a ocupação do solo.

A área da Preguiça está localizada na Cidade Baixa, nas proximidades do porto, também no sentido sul da cidade. Apenas a Ladeira do Alvo se situa no lado norte da cidade, região onde estavam implantados os carmelitas.

O Rio Vermelho se localiza em uma região distante da cidade, na qual se formou inicialmente um núcleo urbano de pescadores. Os beneditinos também fizeram o aforamento de suas terras aí existentes, contribuindo desta forma como agentes no processo de ocupação dessa área. Em função da dimensão do trabalho que se pretende elaborar, este processo de ocupação não será aqui aprofundado.

- **Doações do século XVI:**

Como visto anteriormente, as primeiras doações recebidas pelos monges beneditinos antecederam a fundação do mosteiro, como resultado da necessária ajuda para sua implantação. Estas doações correspondem às terras recebidas por “*esmolla, e Caridade*” do Condestável Francisco Affonso e à ermida de São Sebastião, doada pela Câmara.

Primeira doação: Francisco Affonso Condestável e sua mulher Maria Carneira³⁵⁵

Essa primeira doação está registrada no Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia, e se constitui em um “*Instrumento de doação entre vivos*”, feita por Tabelião, em presença de testemunhas e do frei Pedro de São Bento, em 16 de junho de 1580. As terras estavam situadas fora dos muros da cidade, nas proximidades da ermida de São Sebastião. A principal condição imposta pelos doadores foi que nessas terras os monges deveriam construir seu mosteiro, caso a Ordem viesse a se estabelecer em Salvador. As

³⁵⁵ LIVRO Velho do Tombo...op. cit. pp.404-406.

demais condições diziam respeito à obrigação dos monges em lhes dar sepultura em sua igreja e rezar missa pelo sufrágio de suas almas.

Segunda doação: ermida de São Sebastião

A segunda doação recebida pelos beneditinos foi a ermida de São Sebastião. Em 15 de abril de 1581, o Bispo D. Antônio Barreiros expediu, juntamente com a licença para implantação dos beneditinos em Salvador, a autorização para a entrega da ermida aos monges, entretanto a posse definitiva teria que ser aprovada pela Câmara.

A ermida de São Sebastião localizava-se em uma pequena colina fora do perímetro urbanizado da cidade, em frente a porta de Santa Luzia. Desse ponto, no sentido sul, partia o Caminho do Conselho ou da Vila Velha, o qual fazia a ligação da cidade com o primitivo núcleo urbano. Esse caminho marcou as primeiras comunicações entre núcleos distintos de povoamento e veio a ser um dos principais eixos viários da moderna cidade de Salvador, portanto essa localização inicial dos beneditinos se constituiu em um ponto estratégico para a expansão da cidade. O crescimento da cidade no sentido sul teve como eixo o Caminho do Conselho.

A doação das terras do Condestável e a ermida de São Sebastião estão intimamente ligadas, podendo-se até dizer que uma esteve condicionada a outra. As informações contidas nos documentos não permitem aclarar se a escolha do local foi iniciativa do Frei Pedro, dentro do processo de “partilha” do solo urbano entre as ordens religiosas, ou se foi obra do acaso, na medida em que encontraram um rico proprietário disposto a doar essas terras aos beneditinos. Segundo as informações oriundas de alguns historiadores³⁵⁶, o Frei Pedro teria sido aconselhado pelos oficiais da Câmara da cidade de Salvador a pedir ao bispo a posse da dita ermida, entretanto acredita-se que essa escolha pode ter sido determinada por fatores mais complexos.

O que se pode afirmar é que esse local foi fundamental no processo de configuração do espaço urbano de Salvador. O crescimento da cidade em direção ao sul ocorreu por esse ponto, em função da existência de outro núcleo urbano, Vila Velha, e da comunicação

³⁵⁶ ENDRES, José Lohr, op. cit. p.36.

com o Porto da Barra, local onde aportou o primeiro governador, Tomé de Souza, também outro pequeno núcleo de povoamento. Junte-se a isso a acidentada topografia, sendo esse eixo localizado sobre uma cumeada, na qual de um lado estava o mar e do outro um acentuado vale.

Essas primeiras doações foram extremamente importantes, pois determinaram a localização do patrimônio territorial dos beneditinos e concentraram na mesma área as doações que se seguiram.

Terceira doação: Gabriel Soares de Souza

Em 1584, Gabriel Soares de Souza, através de testamento, fez a doação de uma grande porção de terras aos beneditinos, correspondente a sua fazenda, situada entre o Caminho da Villa Velha e o mar. Com a sua morte, em 1592, fez-se a abertura de seu testamento, quando foram passadas as terras aos beneditinos, entretanto, por serem muitas as suas dívidas, os monges somente puderam dispor dessas terras no ano de 1604.

A ocupação dessa área começou efetivamente no início do século XVIII e se tornou uma das principais áreas de crescimento da cidade naquele período e de maior rentabilidade para os beneditinos, através do aforamento de terrenos. Corresponde às ruas: do Fogo, da Forca, Hospício de Jerusalém, Gamboa, Rozário do João Pereira da parte do mar, das Mercês da parte do mar, Gabriel, rua do Mocambo, beco do Medina e Aflitos.

Quarta doação: Catharina Alvarez Caramurú

Em 16 de julho de 1586, os beneditinos receberam de Catharina Alvarez Caramurú a Capela de Nossa Senhora da Graça, juntamente com a terra que estava a sua volta, com as dimensões de quatrocentas braças de largura por quinhentas braças de comprimento. Nesse mesmo dia, o Abade Geral Frei Antonio Ventura, tomou posse das terras. Dona Catharina era esposa de Diogo Alvarez Caramurú, o qual foi um dos pioneiros habitantes das novas terras conquistadas pelos portugueses, recebendo uma grande quantidade de

terras de sesmarias através do primeiro donatário da capitania da Bahia, Francisco Pereira Coutinho³⁵⁷.

Em 1628, Lourenço de Brito Correa, bisneto de Catharina Caramurú, fez a doação aos beneditinos das terras situadas nos arredores da capela de Nossa Senhora da Graça, as quais havia recebido de herança. Essas terras, juntamente com a doação anterior de D. Catharina, completavam a sesmaria recebida por Diogo Alvarez³⁵⁸.

Essas terras constituíram uma das maiores doações recebidas pelos beneditinos, em área “urbanizável”, a qual foi um dos pólos de crescimento da cidade de Salvador principalmente no final do século XVIII e início do século XIX, proporcionando considerável rendimento aos beneditinos, por meio do aforamento de terrenos. A Ordem aí fundou outro mosteiro, o de Nossa Senhora da Graça.

Quinta doação: Francisco Affonso Condestável

Francisco Affonso Condestável e sua mulher, Maria Carneira, fizeram uma segunda doação de terras aos beneditinos, em 6 de fevereiro de 1587. Utilizaram o mesmo “*instrumento de doação inter vivos*”, tomando posse da terra, no mesmo dia, o Dom Abade Fr. Antonio Ventura³⁵⁹. Essas terras estavam localizadas em área contígua à primeira doação e correspondiam ao entorno do convento dos capuchinhos e igreja da Piedade. Também foram ocupadas no decorrer do século XVIII.

- **Doações do século XVII**

Preguiça

A área chamada Preguiça, situada na parte baixa de Salvador, foi outro importante ponto de concentração de terras “urbanizáveis” pertencentes aos beneditinos.

³⁵⁷ Códice 298, pp.7 e 8.

³⁵⁸ ROCHA, Matheus Ramalho, op. cit. p.654.

³⁵⁹ Códice 298, pp.61 e 62.

A posse dessas terras começou em 1612 com a doação de uma sesmaria feita pelo então governador Diogo de Menezes. Essas terras se situavam na praia do Salgado e se estendiam por uma estreita faixa a beira mar, começando no Porto de Balthazar Ferraz em direção a Santo Antonio da Barra, medindo 200 braças ³⁶⁰.

Em 1620 os beneditinos compraram uma porção de terra ao Licenciado Francisco Lopes Brandão e sua mulher Izabel Aguiar, em frente às 200 braças citadas anteriormente ³⁶¹.

Continuando as aquisições na área da Preguiça, os beneditinos receberam uma doação de 26 braças de terras, de Bernardo Vieira Ravasco, na Praia do Salgado, em 1685³⁶².

No momento da aquisição das terras da Preguiça, em 1612, os beneditinos apenas se utilizavam da Pedreira aí existente, entretanto, à medida em que a cidade foi se estendendo também naquela direção, os beneditinos procederam o aforamento de terrenos para a construção de casas, como também construíram algumas casas para alugar. Através desses aforamentos, formou-se a rua da Preguiça, tanto da parte do mar, com a doação de 1612, quanto da parte da terra, através da compra feita em 1620 a Francisco Lopes e da doação de Ravasco ³⁶³.

- **Doações do século XVIII**

Rio Vermelho

Em 1724 os beneditinos receberam uma doação de terras do Pe. Agostino Ribeiro através de seu testamento³⁶⁴. Tais terras estavam situadas no Rio Vermelho, nas proximidades da capela de São Gonçalo, onde existia também uma armação para a pescaria do xaréu, com que os beneditinos também se beneficiaram, por meio de

³⁶⁰ Idem p.5.

³⁶¹ Idem p.5.

³⁶² ROCHA, Matheus Ramalho, op. cit. p.656.

³⁶³ Códice 298, pp.6 e 7.

³⁶⁴ Idem, p.9.

arrendamento. O Pe. Agostinho foi um monge beneditino e está enterrado no mosteiro com o nome de frei Agostinho de São Gonçalo ³⁶⁵.

Ladeira do Alvo

O Pe. José da Silva Lima fez a doação aos beneditinos de 27 ½ braças de terra, situadas na Ladeira do Alvo, através de seu testamento, no ano de 1756, além de sete casas³⁶⁶. Essa doação foi uma das últimas recebidas pelos beneditinos, completando desta forma o grande patrimônio em terras acumulado ao longo de quase dois séculos.

Como se verá no item sobre o parcelamento e a ocupação do solo, essa área foi ocupada na segunda metade do século XVIII, seguindo a expansão da cidade, que ocorreu também nessa direção. Os beneditinos contribuíram nesse processo de configuração do espaço, através do aforamento das terras para a construção de moradias.

- **Doações: casas**

As doações que os fiéis fizeram aos beneditinos não se constituíram apenas em terras, tendo sido doada também uma grande quantidade de casas na cidade de Salvador, principalmente nos séculos XVII e XVIII, as quais contribuíram para o aumento do seu patrimônio imobiliário e foram grande fonte de renda através de seus aluguéis.

Uma das primeiras doações de casas que se encontra registrada no Livro Velho do Tombo corresponde ao ano de 1632, feita por Matheos Vaz. Foram dois sobrados localizados nas Portas de São Bento, com a obrigação dos beneditinos fazerem duas “*Capellas de missas*”, ou seja, cem missas por ano na intenção de sua alma ³⁶⁷. Esses dois sobrados foram registrados na lista de bens dos beneditinos, de 1766, assim como no Livro das Casas, de 1801 – 1835, entretanto na lista de bens elaborada em 1876 aparece apenas o registro de um sobrado. O outro sobrado, segundo as informações do

³⁶⁵ ROCHA, Matheus Ramalho, op. cit. p.657.

³⁶⁶ Códice 298, p.70; e Códice 2, f.234v.

³⁶⁷ LIVRO Velho do Tombo...op. cit. p.125-127; e Códice 298, p.28.

Código 298, teria se arruinado, passando o terreno a ser utilizado pelo Governo Provincial para a ampliação da praça ³⁶⁸.

As doações de casas continuaram ao longo do século XVII, em troca de “*Capella de Missas*” para a salvação das almas dos doadores, entretanto o maior número de doações ocorreu no século XVIII. Sobre a formação do patrimônio de casas dos beneditinos, o assunto será abordado detalhadamente no item 4.3. “Os beneditinos no papel de agentes imobiliários: casas de aluguel”.

³⁶⁸ Código 298, pp. 73 e 74.

Planta 04: Doações de terras aso beneditinos (p.179)

Planta 04 – parte de atrás (p.180)

4.1.3. Doações: uma questão de fé

O patrimônio acumulado pelos beneditinos, apesar de ter sido formado também através da compra de imóveis, se ancora principalmente nas doações recebidas pelos seus fiéis. Estas estavam pautadas na fé do cristão e em seus temores pelo incerto destino que poderiam receber suas almas após a morte e expressavam o desejo de salvação de suas almas.

A extrema religiosidade e o temor a Deus e à morte praticamente definem o texto dos testamentos. Pode-se compreender mais facilmente o motivo das doações ao se ler apenas este trecho do testamento de Estevão da Costa Ferreira, feito em 1747:

“... = Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espírito Santo tres pessoas distintas e Hum só Deus verdadeiro = Saybão quantos este instromento virem q sendo no anno...eu Estevão da Costa Ferreira estando com saude e em meu juizo perfeito e entendimento etemendo-me da morte por não saber, o que Deus Nosso Senhor será servido fazer demim nem quando melevará desta prezente vida, edezejando por minha alma no Caminho da Salvação faço este meu testam^{to} na forma seguinte = Primeiramente emcomendo minha Alma, a Santissima Trindade que acreou, e logo, ao Eterno Padre pella morte e paixão do Seu Unigenito filho aqueira receber como recebeu asua estando para morrer na arvore daverá Crus, ea meu Senhor Jesus Christo, pesso por estas Divinas chagas que ja que nesta vida mefez mercê navida que esperamos dar opremio delles que Hé agloria, e pesso, e logo aglorioza Virgem Maria Nossa Senhora May de Deus, e a todos os Santos da Corte Celestial particularmente ao Anjo da minha aguarda, e ao Santo do meu nome, ea Nossa Senhora das Angustias, e ao Patriarcha São Bento e a Nossa Senhora da Conceição, easenhora Santa Anna, e a São Lourenço, e São Jozê, aquem tenho devoção queirão por mim enterceder, e Rogar ameu Senhor Jesus Cristo, agora equando a minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro Christão protesto viver e morrer na santa fé, e crêr o que tem a crer, a Santa Igreja de Roma, e nesta fé espero salvar a minha alma não pormeus merecimentos mas sim pelos daSantissima paixão do Unigenito filho de Deus = ...” ³⁶⁹

³⁶⁹ Códice 2, ff.246v e 247.

Lourenço de Brito Correa, em 1628, começa o texto de sua doação expressando sua religiosidade: “...que he verdade que por esta doaçam entre vivos pela devoçam que tenho a Virgem nosa Senhora da Graça...”³⁷⁰

As doações recebidas pelos beneditinos estavam condicionadas a uma série de obrigações que os mesmos tinham que cumprir. As exigências que os doadores faziam eram, principalmente, a celebração de missas por suas almas e a obrigação de lhes dar sepultura.

Conforme a tradição cristã, as igrejas eram também local para enterramentos. Esta função era regida pela norma canônica e pode ser encontrada, detalhadamente, nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.

A questão de enterramentos na igreja do mosteiro já estava posta antes mesmo dos monges possuírem uma igreja e se implantarem em Salvador, como está explícito no documento da primeira doação recebida pelos beneditinos, feita por Francisco Affonso Condestável: “...e querendo se elles Doadore. enterrarse na d.^a caza, ellez Seraó obrigadoz a lhe dar Sepultura dentro na d.^a Igr.^a junto a Cap.^a mór...”³⁷¹

Gabriel Soares de Souza, em 1584, também condicionou sua doação a que ele e sua mulher fossem enterrados no Mosteiro: “...com condiçao que eu e Minha Molher Anna de Argollo nos enterremos ambos na dita Capella mor que hora he, e falecendo antes que se faça a Capella mor da Igreja nova, passarão a nosa osada a dita Capella mor honde estará a minha sepultura com a Campa no meio da Capella com o letreiro que atras declarado...”³⁷².

Gabriel Soares se encontra sepultado no mosteiro e em sua campá lê-se o epitáfio: “Aqui jaz um pecador”³⁷³.

Em 1654 a doação de terras localizadas junto ao forte de Santo Antonio da Barra, feita conjuntamente por Tomásia Nunes, Antonio Teixeira, sua mulher, filhos e genros, exigia

³⁷⁰ LIVRO Velho do Tombo...op. cit. p.80.

³⁷¹ Idem, p.405.

³⁷² Idem, p.291.

³⁷³ ENDRES, José Lohr, op. cit. p.45; e LIVRO Velho do Tombo...op. cit. p.289.

dos beneditinos a “...obrigação de lhes dar Sepultura na sua Igreja e huma missa todos os annos pelas suas almas...”³⁷⁴

Não apenas as doações de grandes dimensões de terras davam “direito” a enterramentos no mosteiro. Encontra-se também nos documentos a doação de casas em troca de sepultura, como o caso de Maria Rodrigues de Oliveira que fez a doação de três casas aos beneditinos com a “...obrigação de lhe fazer o Mosteiro o seu enterro e com o encargo de tres missas do Natal e hua Capella mais em cada hum anno...”³⁷⁵.

Da mesma forma, o Padre Belchior da Costa deixa em seu testamento duas casas térreas para os beneditinos em troca de “...seus suffragios e funeral e uma obrigação perpetua de cincoenta missas todos os annos...”³⁷⁶

A obrigação de celebrar missas pela salvação de suas almas foi outra condição imposta pelos doadores muito freqüentemente utilizada. A série de exigências que fez o Pe. José da Silva Lima aos beneditinos, em troca da doação de 27 ½ braças de terra e 7 casas, são expostas de forma muito clara e detalhada em seu testamento, feito em 1756, no qual pede missas tanto para si quanto para seus pais e seu irmão:

*“... obrigação de me fazer hum anniversario todos os annos no dia do meu fallecimento com miSsa cantada e dobro de sinos, e me mandarão dizer tres miSsas em altar privilegiado..., cuja obrigação será permanente... também quero que pella alma de meu irmão, o padre João da Silva Lima que morreo anno passado... se faça hum anniversario com miSsa cantada, e tres miSsas mais no mesmo dia, em altar privilegiado...o que também será permanente todos os annos, e assim quero mais pellas almas de meus pays se faça hum anniversario em o dia dezaSsete de setembro com miSsa cantada, e tres miSsas mais em altar privilegiado podendoser cujo encargo tambem quero que seja permanente todos os mais =...”*³⁷⁷

A obrigação de missas também estava presente nas primeiras doações. Pela doação do Condestável, os beneditinos eram obrigados a celebrar uma missa cada mês pela alma

³⁷⁴ Códice 298, p.9.

³⁷⁵ Códice 298, p.31.

³⁷⁶ Códice 298, p.23.

³⁷⁷ Códice 2, f.237.

dos doadores, da mesma forma que o testamento de Gabriel Soares deixa o encargo aos beneditinos de celebraem uma missa cada dia por sua alma.

Nos textos das doações também estava escrito claramente que o encargo de missas era para sempre: “...Seraõ obrigados o Abbade que agora hê e odiante for e Religiozos e Cada dia huma missa rezada por minha Alma pera **emquanto o mundo durar...**”³⁷⁸. As doações se tornavam deste modo uma forma muito segura de “eternizar” a riqueza acumulada na vida terrena.

Aparece, muito freqüentemente, nos documentos, que a doação era feita com a obrigação de uma “*Capella de missas todos os annos*”, o que significava a quantidade de 50 missas anuais, ou seja, uma missa por semana. Na maioria das vezes a freqüência das missas era semanal, mas em algumas doações eram pedidas duas capelas de missas, ou seja, cem missas por ano.

Muitas vezes o doador declarava o dia da semana no qual ele queria que a missa fosse celebrada, conforme se encontra na doação de Fernam Pires Manço “...com obrigação de hua Missa em todos os Domingos...”³⁷⁹; e na de Violante Pedrosa, cujo encargo foi uma missa que deveria ser celebrada todas as sextas-feiras³⁸⁰.

O doador também dizia o local onde as missas deveriam ser celebradas. Francisco Condestável e Gabriel Soares pediam para que as missas fossem celebradas sobre suas sepulturas. Um dos locais preferidos para a celebração das missas era o altar de Nossa Senhora das Angústias, santa muito venerada, tendo sido criada, no século XVII, uma Irmandade em seu nome, ligada à Ordem dos Beneditinos. Em 1660 André Gonçalves deixa o encargo aos beneditinos de uma missa semanal a Nossa Senhora das Angústias³⁸¹; da mesma forma que Estevão da Costa, em 1747, quase um século depois, quando em seu testamento faz a doação de duas casas aos beneditinos “...com declaração que serão obrigados amemandarem dizer todos os annos huma Capella

³⁷⁸ LIVRO Velho do Tombo...op. cit. p.292. Obs: negritos da autora

³⁷⁹ Códice 298, p.24.

³⁸⁰ Códice 298, p.33.

³⁸¹ Códice 298, p.30.

*demissas pella minha alma, edemeus Pais, em o Altar denossa Senhora das Angustias...*³⁸².

Outra celebração solicitada pelos doadores eram os “Officios”. Os beneditinos receberam um sobrado de Bartholomeu de Vasconcelos com a obrigação de “...tres missas Semanarias in perpetum e hu Officio de trez liçoens cada hum anno...”³⁸³; As terras do Rio Vermelho foram doadas pelo Pe. Agostinho Ribeiro com a condição de “3 Capellas de missas e hum Officio cantado em cada hum anno”³⁸⁴.

³⁸² Códice 2, f.249.

³⁸³ Códice 298, p.30.

³⁸⁴ Códice 298, p.9.

4.2. Processo de urbanização: parcelamento e ocupação do solo

4.2.1. Os beneditinos e os aforamentos de terras

Conforme visto anteriormente, as propriedades de terras dos beneditinos se concentraram na parte sul da cidade, nas proximidades de seu mosteiro. A expansão da cidade no século XVIII em direção ao eixo sul ocorreu sobre essas terras, fazendo com que os beneditinos se tornassem importantes agentes no processo de urbanização de Salvador.

O aforamento de suas terras foi a estratégia utilizada pelos beneditinos para fazê-las rentáveis. A opção pelo aforamento já estava delineada desde o recebimento das primeiras doações, como se vê claramente na doação de Gabriel Soares de Souza feita em **1584**:

*“...e declaro por meu herdeiro de toda a minha fazenda ao mosteiro do glorioso Padre Sam Bento da Cidade do Salvador Bahia de todos os santos...onde podem fazer muitas terisinas a longo do mar pera alugar **e pello Caminho asima muitos foros de cazas e muitas Cazas ao longo da estrada, que todo pello tempo emdiente vir.m arender muito pera o Convento...**”*³⁸⁵

A preocupação em aforar as terras urbanas visando sua rentabilidade esteve presente também no século XVII. Em **1658** os beneditinos reunidos em Conselho, resolveram recuar o muro do mosteiro para melhor aproveitar as terras através de seu aforamento: *“...para que a terra que deixavão fora...apudessem alugar, e fazer cazas com seus quintais para maior utilidade do Mosteiro...”*³⁸⁶.

Com o crescimento da cidade naquela direção, os beneditinos fizeram, em **1688**, novamente, um recuo de seu muro, visando rentabilizar as suas terras, ao mesmo tempo em que estavam contribuindo diretamente para o processo de expansão da cidade de Salvador, explicitando uma preocupação com a configuração urbana e estética: *“...para*

³⁸⁵ LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. pp.291 e 292. Obs: negritos da autora

³⁸⁶ Doc. 1726, apud HERNÁNDEZ, María H., op. cit. p.87.

que a terra que ficava de fora se aforasse, assim para com esses lucros melhor se sustentarem os monges, como também para mais larqueza do Bairro, que formozea a Cidade...” ³⁸⁷.

Como pode ser visto, esses monges já praticavam o aforamento de suas terras desde o século XVII, quando Salvador ainda apresentava um incipiente crescimento urbano, entretanto foi ao longo do século XVIII que essa prática se intensificou, impulsionada pelo grande crescimento que teve a cidade naquela direção. O aforamento de terras na cidade foi tão importante para os beneditinos que, durante o século XVIII, essa constituiu a principal fonte de renda da Ordem, superando muitas vezes os lucros de suas fazendas e engenhos.

Segundo o Códice dos Estados, que eram os livros nos quais os Abades faziam a prestação de contas dos mosteiros, durante os anos de **1732 a 1736**, a renda (receita) do mosteiro de Salvador foi a seguinte ³⁸⁸:

Açúcar do Eng. de Sergipe _____	2:167#900
Açúcar do Eng.de S. Caetano _____	4:478#535
“alugueres das cazas” _____	4:856#590
“foros das terras” _____	6:012#330
Fazendas do Rio Vermelho _____	1:107#040
Sacristia (festas, officios, e missas)___	1:236#380

Vê-se que nesse período a renda com os foros e aluguéis de casas, que formavam a renda do patrimônio urbano, esteve muito superior à renda dos engenhos e fazendas.

Em meados do século XVIII, segundo a prestação de contas de **1764 a 1766**, o mosteiro de Salvador seguiu obtendo grandes lucros com seu patrimônio urbano, o qual continuou superando os lucros advindos dos engenhos:

Da Sacristia _____	721#400 reis
De “aluguéis de cazas” , “dous contos, setecentos, e oitenta mil, quatrocentos e dezaseis reis” _____	2:780#416

³⁸⁷ Idem, p.87.

³⁸⁸ Códice 338, f.1v.

De “**foros dasterras**”, “tres contos, trezentos, secenta, oito mil, quatrocentos, evinte sete rs” _____ **3:368#427**

De foros das terras do Rio Vermelho ____ 111#160

De foros das terras de Itapoan _____ 152#920

De foros das terras de Inhatã _____ 562#930

Do produto do açúcar do Eng. de Sergipe do Conde____ 768#900

Do produto do açúcar do Eng. de S. Caetano _____ 3:257#360 (tres contos, duzentos cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reis)³⁸⁹.

No final do século XVIII a receita de **1783** mostra que houve um grande aumento no rendimento dos engenhos. O engenho de São Caetano rendeu 13:666#255 e o de Sergipe rendeu 6:051#465, entretanto o patrimônio urbano continuou dando grandes lucros aos beneditinos: “**Dos Foros dos mais chãos, e terras do Mostr.o**” **5:790#625**; “**Alugueis das Cazas**” **5:443#145** ³⁹⁰.

Alguns mosteiros eram totalmente dependentes do aforamento de terras para sua manutenção como o Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, também em Salvador, que em 1764 obteve o seguinte rendimento³⁹¹:

“*Dos foros das terras ealugueres das Cazas _____ 834#350*”

“*Do Juros do principal_____ 718#924*”

“*Sacristia _____ 331#565*”

O Mosteiro de N. S. da Graça continuou dependente da renda de seu patrimônio urbano, mesmo no século XIX, como consta na prestação de contas de 1822 a 1829: de foros, vendas de terras 2:813#340; de alugueis de casas 4:119#585; de extraordinários 3:133#100 ³⁹².

O pagamento do foro era estipulado por braças, as quais correspondiam às dimensões da frente da terra, comumente chamada de “**testada**”. O comprimento da terra ou os “**fundos**” não contava para efeitos de determinação do valor do foro a ser pago. Outro fator que determinava esse valor era a utilização que se daria à terra, que deveria estar

³⁸⁹ Idem, fls. 22 e 22v.

³⁹⁰ Idem, f.37v.

³⁹¹ Idem, fls. 117 e 117v.

³⁹² Códice 12, f.1.

explicitada no contrato de aforamento. Dependendo do tipo da edificação a ser construída, pagava-se um foro diferenciado, como se vê no aforamento que fez Maria Correia de Jesus, em 1712: “...sobrado de pedra e cal, tendo de testada cinco braças e quatro palmos; logo junto a esta temos uma terrea de taipa de mão, que tem de testada braça e meia...foro da casa de sobrado a dez tostões de braça...a outra havemos de pagar a dous cruzados por braça...”³⁹³.

Essa diferença de valor também pode ser vista no aforamento de Andre Correia, feito em 1715, em cujas terras já haviam construídas três casas, sendo um sobrado de pedra e cal e duas casas térreas de taipa de mão, pagando foro mais alto pelas braças do sobrado: “dez tostões por braça cada anno”, e pelas outras: “dous cruzados por braça por anno”³⁹⁴.

O aforamento feito por Damazo Miranda, em 1751, colocava claramente a diferença do foro em função da possibilidade de fazer edificação na terra, dizendo que se “obriga” a pagar “o que for justo”, caso viesse a fazer casas nas braças que estava arrendando³⁹⁵.

Nesse valor diferenciado do foro, pelo uso que se fazia das terras, está explícita a intenção dos beneditinos em rentabilizar ao máximo suas terras, lançando mão de estratégias que possibilitavam essa rentabilidade.

Nota-se também que os foreiros se protegiam contra qualquer pagamento adicional do foro, como o caso de João de Miranda que em 1713 havia arrendado 11 ½ braças de terras aos beneditinos, determinando por escrito que deixaria ½ braça para o despejo das águas da rua, pelo qual não pagaria foro³⁹⁶.

Havia casos em que o pagamento do foro não era feito com dinheiro. Frei José de S. Lourenço, vice-comissário do Hospício de Jerusalém, fez arrendamento de terras aos beneditinos, em 1751, pelas quais se obrigava a pagar o foro de **doze galinhas** por ano³⁹⁷. O pagamento do foro através de missas também foi utilizado, como fez o Frei Romualdo de Burgo, do Convento dos Capuchinhos Italianos, que tinha dois arrendamentos com os beneditinos, um de 5 ½ braças pelas quais pagava o foro de **oito missas** na intenção dos Reverendos Padres de S. Bento, e outro de 1 ½ braças pagando

³⁹³ Códice 7, f.16.

³⁹⁴ Códice 7, f.13.

³⁹⁵ Códice 9, f.47v.

³⁹⁶ Códice 7, f.5v.

³⁹⁷ Códice 9, f.47.

o foro de **uma missa por ano**³⁹⁸. Vê-se que menos braças, menos missas, ou seja, a dimensão das terras implicava no número de missas.

O não pagamento do foro dava direito aos beneditinos de requerer, através da justiça, a posse das benfeitorias feitas nas terras. Em 1746, Dionizio de Oliveira arrematou em “Praça” uma casa de taipa, em execução requerida pelo Dom Abade do Mosteiro de São Bento contra Ignacia Moreira, cujo motivo “...foi os foros que devião da dita terra...”³⁹⁹

O aforamento de terras foi uma prática utilizada pela Ordem dos Beneditinos desde o momento em que a cidade começou a se expandir e ocupar suas terras, sendo iniciado no século XVII e se intensificando no século XVIII. Mesmo durante o século XIX, quando a cidade já se expandia sobre outras áreas, os aforamentos continuaram a ser importantes não somente para os monges de Salvador como também para todos os mosteiros beneditinos do Brasil, como pode ser visto nas atas do Capítulo Geral da Congregação Beneditina do Brasil celebrado em 1845.

Considera-se esse documento extremamente importante, pois foi uma tentativa de sistematizar os aforamentos que se faziam por todas as terras dos beneditinos no Brasil. O documento começa com a determinação do Capítulo para que o Abade do Mosteiro da Bahia tratasse, o mais breve possível, de aforar todas as terras que se achavam incultas. É importante ressaltar que as determinações que serão relatadas a seguir referiam-se tanto às terras urbanas quanto às que estavam fora dos limites das cidades, as quais seriam usadas para o cultivo. Os aforamentos, a partir daquela data, deveriam seguir as normas ou “regras” estabelecidas pelo Capítulo: “...procedendo todas as formalidades da nossa Lei, e cingindo-se inteiramente aos Artigos abaixo transcriptos, que servirão d'hora em diante de regra invariavel, d'aqual não poderão desviar-se os Prelados nos Contractos de Aforamentos...”⁴⁰⁰.

Essa resolução estava composta por 15 artigos, que tratavam sobre os seguintes pontos: estabelecimento de dimensões das terras; duração dos aforamentos; demarcação da terra; obrigações do foreiro; desmembramento das terras aforadas; apresentação de fiador; alienação das terras; penalidades pelo não cumprimento por parte do foreiro das condições do contrato; etc.

³⁹⁸ Códice 9, f.27v.

³⁹⁹ Códice 9, f.22v.

⁴⁰⁰ Códice 158, f.115.

Em seu artigo 1º foram estabelecidas dimensões para o parcelamento das terras a serem aforadas. Essas quantificações diziam respeito às terras fora das cidades, não tendo sido fixadas dimensões para os terrenos urbanos: *“os terrenos serão aforados, divididos em porções equivalentes á quinhentas braças quadradas, e dahi pª cima ate meia legoa quadrada: exceptuão-se porem os terrenos anexos, e proximos ás Cidades, Villas, e Povoações, que poderão ser aforados em pequenas porções, e menores de quinhentas braças”*⁴⁰¹.

Vários artigos eram dirigidos especificamente para as questões referentes às terras não urbanas, denotando uma maior preocupação em regulamentar e controlar a ocupação dessas terras, como por exemplo no artigo 7º: *“Ficará obrigado, dentro de tres annos, a apresentar o terreno cultivado com o genero de plantação pª q. o destinar, e dentro de cinco annos uma casa de pedra, e cal coberta de telha, e onde for difficil a cal, será a casa de taipa com madeiras de boa qualidade.”*⁴⁰².

4.2.2. Instrumentos jurídicos: aforamentos

Os contratos de arrendamento tinham força de documento jurídico e eram controlados pelos próprios monges beneditinos. Esse controle era feito dentro do mosteiro, através da figura do “Procurador do Mosteiro”, que era um de seus monges, o qual se responsabilizava por todas as transações jurídicas da Ordem. Apesar de existirem cartórios em Salvador, desde as primeiras décadas de sua fundação, como mostra o documento da primeira doação aos beneditinos, em 1580, *“...e eu Domingoz de Oliveira Tabaleaó do publico judicial, e notas...”*⁴⁰³, esses registros de aforamento eram de responsabilidade jurídica dos monges.

⁴⁰¹ Idem, f.115.

⁴⁰² Idem, f.115v. Obs: no século XIX a maioria dos terrenos urbanos dos beneditinos já se encontrava aforada, pois suas terras estavam situadas principalmente ao redor do núcleo primitivo das cidades. O primeiro grande processo de expansão das cidades brasileiras ocorreu em sua maior parte no século XVIII.

⁴⁰³ LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. p.405.

Para o registro dos aforamentos eram utilizados os “**Livros de Foro**”, nos quais eram lançados os contratos que se chamavam “Termo de arrendamento”. Existem, no Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, livros de foro correspondentes ao século XVIII e meados do século XIX. Infelizmente não existem livros de foro do século XVII, portanto não se pode saber com certeza como era feito o controle dos aforamentos antes do século XVIII.

O livro de foro mais antigo, existente no referido Arquivo, data de 1713, sendo encontrado apenas um aforamento com data de 1712. Alguns aforamentos desse período se referem à existência de aforamentos anteriores, sendo, portanto, uma “renovação do arrendamento” das terras, como mostra o contrato feito por Ursula da Cruz, em 1713, que se refere à existência de aforamento feito por seu pai: “...*que são das doze braças e meia que o dito defunto aforou aos ditos Padres no 1º livro a fl.147,...e me obrigo a guardar e cumprir todas as clausulas e condições postas no primeiro arrendamento que meu Pai fez...*”⁴⁰⁴. Vê-se que o aforamento anterior estava registrado no “1º livro”, o qual não existe no Arquivo, e que o aforamento feito por seu irmão diz, claramente, que esse era um livro de arrendamentos: “*como consta do livro 1º de arrendamento, que meu pai fez a fl 147*”⁴⁰⁵. Com base nessas informações pode-se inferir que, no século XVII, os contratos de aforamento também eram registrados em livros de foro.

O “Termo de Arrendamento” era um documento feito pela pessoa interessada em “aforar” terras dos beneditinos, que passava a ser chamado “**foreiro**”. Esse Termo é escrito no próprio mosteiro e assinado pelo foreiro, pelo Procurador do Mosteiro e também por uma testemunha apresentada pelo foreiro, quando este não sabia escrever. Esse documento tinha valor jurídico, cujo conteúdo será detalhado a seguir:

Título: foram encontrados títulos no livro de foro de 1713–1718, códice 7, constando o nome do foreiro, as dimensões da terra, localização e valor do arrendamento por cada braça:

*“Termo de arrendamento de Luiza da Silva, Crioula, proveniente de uma braça e meia de terra na rua do Mocambo, pela qual paga annualm^{te} 640 r^s”*⁴⁰⁶

⁴⁰⁴ Códice 7, f.1.

⁴⁰⁵ Idem, f.10.

⁴⁰⁶ Idem, f.1v.

Nome do foreiro: o documento era feito pelo foreiro e iniciado com seu nome. Algumas vezes trazia mais dados sobre o foreiro, como por exemplo a freguesia em que morava, raça e estatuto jurídico (“*crioula forra*”, “*preto forro*”), estado civil e profissão:

*“Digo eu Agostinho Pereira da Silva morador nesta Cidade da Bahia na Freguesia de S. Pedro que é verdade que eu arrendo aos Reverendos Padres de S. Bento d’esta cidade ...”*⁴⁰⁷

Dimensão: as dimensões das terras aforadas estavam explícitas nos contratos de aforamento por ser uma informação de grande importância, na medida em que definiam o valor do foro a ser pago:

*“...que eu arrendo aos Reverendos Padres de S. Bento d’esta Cidade seis braças de terra de testada com os fundos, que se acharem, não prejudicando a terceiro, ...”*⁴⁰⁸

A forma utilizada para dimensionar o terreno era dar a medida da frente (largura do lote) chamada de “**testada**”, a qual era a única medida declarada numericamente, salvo algumas exceções em que apareciam as dimensões dos “**fundos**” ou comprimento do lote. A unidade de medida utilizada era a “**braça**” e o “**palmo**” (1braça=10 palmos=2,20m; 1palmo = 22cm⁴⁰⁹). O comprimento da terra era referido sempre de forma muito vaga, geralmente se utilizavam as seguintes expressões: “*duas braças e meia de terra de testada com seus fundos*”; “*duas braças de terra de testada com a metade dos fundos, que se acharem*”; “*seis braças de terra de testada com os fundos, que se acharem, não prejudicando a terceiro*”; “*fundos até a rua de Pedro da Costa*”.

Localização: geralmente era colocado o nome da rua. Considerando que Salvador estava em processo de expansão, muitas ruas estavam se configurando no momento dos aforamentos das terras, havendo a necessidade de dar várias referências para a localização mais precisa das terras que estavam sendo aforadas. Muitas vezes aparecem os limites com a citação dos vizinhos laterais, ou dos fundos, o que permite conhecer as relações de vizinhança que se estabeleciam, como também conhecer mais detalhadamente o processo de ocupação dos espaços urbanos, chegando ao nível de nominar quem era vizinho de quem e em que época:

⁴⁰⁷ Idem, f.20v.

⁴⁰⁸ Idem, f.20v.

⁴⁰⁹ HERNÁNDEZ, María H. Oliveira, op. cit. p.125.

*“...a qual terra está sita no fim da rua do Fogo, na rua que bota para a Cordoaria, bem defronte das casas de Manoel d’Aguiar , e nos fundos das casas, que faz Manoel Gonçalves Gomes, ambos foreiros do mesmo Mosteiro...”*⁴¹⁰

Uso: a utilização que se daria às terras aforadas estava explícita no termo de aforamento, pois o valor do foro a ser pago também dependia desse uso.

*“...para nellas fazer casas terreas de pedra e cal...”*⁴¹¹

*“...d’onde ja tem feito umas moradas de casas terreas de taipa de mão...”*⁴¹²

Preço: era estipulado um preço a ser pago pelas terras, chamado de “**foro**” e que dependia basicamente das dimensões da frente do terreno, definido por cada braça, sendo pago anualmente:

*“...de que pagarei de foro cada anno por cada braça a seiscentos e quarenta reis...”*⁴¹³

Duração: nos documentos encontrados do século XVIII, o aforamento era pelo tempo de três anos, após os quais deveria ser renovado. Entretanto, é provável que os beneditinos utilizassem uma forma mais simples de controlar as renovações dos aforamentos, na medida em que não foi encontrado um grande número de livros de foro, o que teria sido exigido caso a cada três anos fosse necessário fazer novo aforamento.

*“...e durará este meu arrendamento por tempo de tres annos, os quais acabados me farão os Reverendos Padres novo arrendamer^{to} todas as vezes que lhes parecer a seu contento ao que não porei duvida alguma...”*⁴¹⁴

Condições: as condições impostas pelos beneditinos com relação a qualquer alteração do domínio útil eram extremamente rígidas, expressando o controle que tinham sobre suas terras, o qual era plenamente justificável, na medida em que as terras eram importante fonte de renda. A citação a seguir aparecia em todos os contratos de aforamento, praticamente com os mesmos termos:

⁴¹⁰ Idem, f.20v.

⁴¹¹ Idem, f.20v.

⁴¹² Idem, f.1v.

⁴¹³ Idem, f.10.

⁴¹⁴ Idem, f.10.

“...e me obrigo a não vender, nem traspasar, nem arretar nem alhear, nem por outro qualquer titulo que seja sem expressa licença dos Reverendos Padres como directos senhorios que são das suas terras para saberem quem é o novo arrendador para cobrar laudemio que lhes pertencer, e se o contrario disto fizer será tudo nullo de nenhum vigor, e me obrigo a perder a bemfeitoria, que na dita terra tiver feito, e de não ser ouvido em juizo, cahindo na pena de commisso...”⁴¹⁵

Observa-se claramente no texto a questão do laudêmio: “para cobrar laudemio que lhes pertencer”. O “laudêmio” era uma taxa a ser paga no momento da venda ou alienação das benfeitorias feitas na terra e deveria ser pago mesmo quando essas benfeitorias eram traspassadas por herança ou dote de casamento. A comunicação que o foreiro devia fazer aos beneditinos, caso quisesse alienar as benfeitorias, tinha também a finalidade do exercício do “direito de opção” por parte dos monges, ou seja, eles tinham a preferência de compra das benfeitorias. É importante observar que se a alienação fosse feita sem o consentimento dos beneditinos seria anulada, perdendo o foreiro o direito sobre a terra e as benfeitorias. No aforamento feito em 1764, por Gonsalo Correa, é possível se ver, de maneira bem detalhada, todas essas formas de controle:

“...e não poderei vender alhear, ou escambar as taes cazas sem consentim^o do R^{mo} D. Abb^e q for do sobred^o Mosteiro, ..., a q^m primr^o farei notificar, e requerer, p^a declarar se quer as d^{as} cazas, q^{do} dellas queira faser venda, alheação, ou troca mettendo louvadas de uma e outra parte p^a avaliação da d^{ta} propriedade e no caso em que eu dellas queira faser doação p^o dote, ou p^o outra cauza tambem lhe noticiarei p^a ver se tem contra isso alg^m legitimo embargo, assim como a m^{ma} noticia darei, quando se hajão de arrematar em Praça a m^{ma} propried^e p^o execução q nellas se faça, e convindo ao d^o R^m D. Abb^e ou alheação, venda, ou troca da sobred^{ta} propried^e serei obrig^{do} a pagar-lhe o laudemio tudo na forma de lei do Reino; e obrando o contr^o do q fica declarado, será de nenhum vigor a venda, alheação, ou troca q eu fiser da d^a propried^e e ficarei d’esde então perdendo todo o direito q nellas tenho, e passará ao doninio do dito Mosteiro...”⁴¹⁶

Assinaturas: finalizando o documento, vinham a data e as assinaturas do foreiro, de sua testemunha e do Procurador do Mosteiro. Em documentos de meados do século XVIII não

⁴¹⁵ Idem, f.2v.

⁴¹⁶ Códice 9, f.71v.

aparecia a assinatura do Procurador, apenas a do foreiro, e quando este não sabia escrever uma testemunha o fazia em seu lugar.

*“...e por assim ser verdade, e por não saber ler, nem escrever pedi ao Senr. Gonçalo da Silva que este por mim fizesse, e como testemunha assignase, e eu me assigno com o meu signal costumado que é uma Cruz...”*⁴¹⁷

*“...e por assim ser verdade foi este por mim assignado hoje em o 1º de Abril de 1713 = Francisco Nunes Leal = Fr. Antonio da Graça, Procurador = ”*⁴¹⁸

Relação enfiteútica: nos contratos de aforamento estava colocado de forma bastante clara o domínio direto dos beneditinos sobre as terras, ou seja, a propriedade era dos monges, os foreiros tinham apenas o domínio útil. Todo o controle estava em mãos dos beneditinos, recaindo sobre os foreiros uma série de obrigações e punições, caso não cumprissem fielmente os termos estabelecidos no contrato: *“...sem expressa licença dos Reverendos Padres **como directos senhorios que são das suas terras...**”*. Em alguns casos o foreiro era chamado de colono, ou seja, apenas um “simples” colono, reforçando o domínio dos beneditinos sobre as terras: *“...e eu como simples colono que fico sendo d’hoje p’ diante...”* ; *“...como foreiro e simples colomno que sou...”* .

Com relação aos termos encontrados nos documentos, observa-se que as palavras **“aforamento”** e **“arrendamento”** eram utilizadas com o mesmo significado. Da mesma forma que **“foreiro”** e **“arrendador”** significam a pessoa que está solicitando terras aos beneditinos. Algumas vezes foi encontrada a palavra “renda” significando “foro”.

No século XIX, além dos livros de foro, foram também utilizadas escrituras públicas como documentos jurídicos para o controle dos aforamentos. Não se pode dizer a data exata do início da utilização desse instrumento. A primeira escritura de aforamento, que foi possível localizar, data de 12 de setembro de 1821⁴¹⁹. Os aforamentos das terras dos beneditinos da área da Graça continuaram sendo feitos através dos livros de foro durante o século

⁴¹⁷ Códice 7, f.1.

⁴¹⁸ Idem, f.10.

⁴¹⁹ Códice 13, f.7.

XIX, e as primeiras escrituras de aforamentos para essa mesma área datam de 1834, demonstrando que os dois tipos de registros foram feitos simultaneamente ⁴²⁰.

A “*Esriptura de Aforamento Enfiteutico*” era um instrumento jurídico elaborado em cartório por um tabelião: “...em meu escriptorio compparecerão o Dom Abbade do Mosteiro de S. Bento Frei Manoel da Conceição Neves, e João Mrz X^{er} de Oliveira o primeiro conhecido de mim Tabellião,...”⁴²¹.

Os termos encontrados nessas escrituras eram praticamente os mesmos dos livros de foro. Começavam apresentando as partes interessadas: “*Esriptura de afforamento...que fazem o D. Abb.^e do Mosteiro de S. B.^{to} a Theodoro Ribeiro Sanches na forma que seg.^e...*”⁴²². Em seguida, vinham a localização das terras, dimensões, se já existia edificação, valor do foro anual e o compromisso de cumprir as condições e obrigações, as quais não se achavam escritas, apenas havia referência a “*tudo em conformidade das Leys que regulão semelhantes aforamentos*”.

Uma característica das escrituras de aforamento que difere dos livros de foro era a duração dos arrendamentos. No século XVIII os arrendamentos tinham a duração de três anos; a duração dos aforamentos da Graça, no século XIX, variava entre um a nove anos, entretanto os aforamentos feitos por escrituras eram perpétuos, como mostra claramente o início de uma das escrituras encontradas, de 1831: “*Esriptura de aforamento perpetuo que faz o R.^{do} D. Abb.^e...*”⁴²³; Em outra escritura encontrada, no ano de 1828, estava no final do texto: “...sem que já mais a Revoguem...”⁴²⁴.

As resoluções do Capítulo Geral de 1845, sobre os aforamentos de terras, em seu artigo 2º, estabeleciam que deveriam ser feitos por escritura pública e, com relação à duração, se referiam a “*perpetuos*” ou por “*tres vidas*”⁴²⁵.

Apesar das escrituras de aforamento serem feitas em cartórios, os beneditinos continuavam com seu controle, pois existiam no mosteiro livros nos quais eram feitos os traslados dessas escrituras. Um desses livros é o Códice 13, “*Esripturas e*

⁴²⁰ Códice 11 e Códice 12.

⁴²¹ Códice 13, f.11v.

⁴²² Doc. avulso, cx.5, lote 7.

⁴²³ Doc. avulso, cx.5, lote 7.

⁴²⁴ Códice 13, f.11v.

⁴²⁵ Códice 158, f.115.

afforamentos”, o qual possui 395 folhas, todas numeradas e rubricadas pelo Juiz de Fora do Civil, João Joaquim da Silva. Além dos Livros de Traslados, os beneditinos possuíam também algumas escrituras avulsas.

Foram encontrados nas Atas dos Capítulos Gerais da Congregação Beneditina e nos Livros dos Conselhos do Mosteiro de Salvador, correspondentes ao século XIX, vários pedidos para o aforamento de terras. Isso leva a crer que era necessário a permissão do Conselho do Mosteiro ou do Capítulo Geral para o aforamento de terras. Infelizmente, já não existem os livros dos Conselhos do século XVIII, para que seja possível verificar se tal procedimento também ocorria neste século. Entretanto, pode-se inferir que era muito provável que acontecesse da mesma forma, na medida em que o princípio básico dos beneditinos era a vida em comunidade, cujas decisões eram sempre tomadas através dos seus Conselhos.

Foram encontradas solicitações para aforamento tanto de terrenos de pequenas dimensões, quanto de grandes dimensões ou áreas especiais. Em 1832, o Abade do Mosteiro da Graça pede permissão ao Conselho para aforar 8 braças de terra com 30 de fundos, situadas nas proximidades de seu mosteiro, cuja solicitação *“foi aprovada por todos os P.P.^{es} do Conselho”*⁴²⁶. O mesmo Abade apresentou também a solitação para aforar terras com a dimensão de 30 braças de frente com 40 de fundos a José de Abreu Seixas, que foi igualmente aprovada.

Houve, em 1827, uma solicitação de Joao Crisóstomo da Silva encaminhada ao Capítulo Geral, para aforar o “Mato da Costa”, situado na Graça, a qual foi indereferida⁴²⁷. Essa parecia ser uma área especial, pois foi objeto de várias discussões com relação ao seu aforamento. Em 1832, foi dada a permissão pelo Capítulo Geral ao Abade da Graça para aforá-la, entretanto houve a recomendação de que deveria consultar o Conselho do Mosteiro, quando fosse proceder o aforamento, *“a fim de que se fação estes contratos com toda a segurança e utilidade do Mosteiro”*⁴²⁸. Mais uma vez, nota-se o cuidado e preocupação dos monges com o aforamento de suas terras, visto que eram importante fonte de renda.

⁴²⁶ Códice 165, f.64.

⁴²⁷ Códice 158, f.11.

⁴²⁸ Idem, f.24.

Outra solicitação feita ao Conselho do Mosteiro de Salvador, que parece pertinente destacar, foi a do Dr. Francisco Rocha, em 1857 ⁴²⁹. Era um pedido de licença para “*sublocar*” parte das terras que tinha arrendadas com os beneditinos, o qual foi permitido pelo Conselho, que impôs algumas condições aos “*sublocatarios*”. A questão de sublocar terras já aforadas que aparece nesse pedido, mostra a complicada trama do processo de posse da terra urbana, na qual existiam vários “proprietários”, um do domínio direto, outro do domínio útil e outros que “sublocam”.

Foram encontradas algumas resoluções que não permitiam o aforamento de determinadas áreas urbanas. O Capítulo Geral de 1839 proibia ao Abade do Mosteiro da Graça aforar o “*mato do Purgatório*”, por ser útil ao mosteiro para extração de lenhas ⁴³⁰. Essa mesma proibição foi encontrada em outras cidades brasileiras, como consta nas resoluções do Capítulo Geral celebrado em 1854, que não permitiam ao Abade do Mosteiro de Pernambuco aforar o “*sítio de Bibiribi*”, como também foi proibido ao Abade da Paraíba aforar o “*sítio do Tambiá*”, por serem necessários aos mosteiros para a extração de suas lenhas ⁴³¹. Vê-se, portanto, o “controle” que os beneditinos tinham na urbanização das cidades, na medida em que novas áreas eram ocupadas e incorporadas ao processo de urbanização dependendo da permissão da Ordem.

Atualmente segue vigente a lei que permite aos beneditinos serem possuidores do domínio direto de suas terras, ou seja, ainda perdura a prática da “enfiteuse”, herdada do período colonial, na estrutura fundiária brasileira. Ao serem analisados os atuais contratos de aforamento, observa-se que eles se estabelecem sobre os mesmos parâmetros encontrados no século XVIII.

O foreiro segue com as mesmas obrigações: pagamento do foro anual; aviso prévio à Ordem dos Beneditinos quando pretenda alienar, ceder ou transferir o imóvel, tanto por título oneroso como gratuito, para que possa ser exercido o direito de preferência (“direito de opção”) dos beneditinos, assim como saber quem é o novo foreiro. Aparecem também as mesmas punições que recaem sobre o foreiro, como a “*pena de comisso*”, se deixar de pagar o foro por três anos, e a anulação de qualquer alienação feita sem o conhecimento dos beneditinos. A “pena de comisso” está prevista no Código Civil Brasileiro, no Art.692,

⁴²⁹ Códice 251, f.10.

⁴³⁰ Códice 158, f.69.

⁴³¹ Códice 167, f.12.

que dá direito à Ordem de fazer novo contrato de aforamento, sendo considerado nulo o anterior. O pagamento do laudêmio continua obrigatório no momento de alienação do imóvel, o qual equivale a 2,5% do valor da alienação.

O contrato de aforamento continua sendo, hoje em dia, um importante instrumento com força jurídica, o qual garante ao foreiro a propriedade do imóvel que estiver construído no terreno, com “efeito” de escritura pública.

4.2.3. Controle dos beneditinos do espaço urbano e edificações

Os contratos de aforamento se constituem em importante fonte de informação que mostram o controle da Ordem dos Beneditinos na configuração do espaço urbano. No aforamento de terras que fez João de Miranda, em 1713, na rua das Trincheiras, ele declara que deixará $\frac{1}{2}$ braça dentre as terras que estava aforando, para despejo das águas da rua: “...ha de ficar meia braça...para despejo d’agua da Rua, a qual meia braça taparei de pedra e cal, ficando nela um carro para despejo da agua da Rua...”⁴³². Constata-se, portanto, que naquele momento a rua das Trincheiras estava se configurando e que esse processo estava sendo conduzido pelos próprios moradores, entretanto encontrava-se registrado e “oficializado” em um contrato de aforamento com os monges beneditinos.

A abertura de ruas também estava a cargo dos moradores, como se vê em um aforamento feito em 1714, no qual é colocada a possibilidade de se abrir uma rua por um dos foreiros da área: “...e se antes d’isso o dito João Pereira Guimarães desmanchar uma morada de casas das suas que tem na rua direita para fazer a rua da travessa...”⁴³³.

Naquele momento, início do século XVIII, a cidade estava se expandindo e ocupando novas áreas e sua configuração física se encontrava em parte dependente da iniciativa de

⁴³² Códice 7, f.5v.

⁴³³ Idem, f.45.

seus habitantes. A preocupação com a incipiente estrutura urbana ou o “espaço público” se expressa no aforamento feito por Veríssimo Pereira, em 1748, de uma “pedreira”, no qual dizia que iria utilizar a pedreira, mas “*sem prejudicar o caminho*”⁴³⁴. Como essa declaração se encontrava em um contrato de aforamento, o compromisso foi feito portanto com os beneditinos e não com a Câmara de Salvador, indicando mais uma vez a presença dos monges no controle do espaço urbano.

O controle da Ordem dos Beneditinos sobre a configuração da cidade também se expressou nas edificações. No contrato de aforamento já citado, de João de Miranda, pelo qual o interessado pretendia fazer uma casa terra de pedra e cal, está declarado que “*...me obrigo a não abrir janelas para a banda das ilhagas sobre as terras que os outros tem aforado, e so poderei fazer para as dianteiras e trazeiras das outras casas...*”. Essa era portanto uma interferência direta nas edificações, cujo compromisso dos foreiros era com os beneditinos, porém tal controle deveria estar em poder da Câmara, através de “posturas” para a regulamentação das edificações.

Essa mesma indicação sobre a abertura de janelas apareceu em vários outros aforamentos. Antonio Correia arrendou 7 braças situadas por detrás do muro do adro dos beneditinos, em 1757, para fazer um sobrado com a seguinte restrição: “*...serei obrigado a não abrir janelas ou fresta para o Adro que fica fronteiro do dito Mosteiro...*”⁴³⁵.

Mais um caso conduz à indicação de que a regulamentação das construções urbanas, no século XVIII, estava nas mãos dos proprietários. Antonio Leão, em 1716, tinha arrendado terras que se limitavam com uma casa pertencente aos beneditinos, assumindo em seu contrato de aforamento o seguinte compromisso: “*...com declaração que não poderei em nenhum tempo impedir as casas dos Reverendos Padres a que as levantem de sobrado, nem a nenhum outro colonno do Mosteiro...*”⁴³⁶.

Esse controle assumiu um caráter rígido chegando ao ponto de haver litígios entre os beneditinos e os foreiros. Pedro Veloso, em 1717, teve uma sentença judicial movida pelos monges, que se sentiram prejudicados por causa da abertura “ilegal” de uma porta: “*Digo eu Pedro Veloso, que por evitar duvidas e demandas me obrigo a fechar uma porta que abri para as terras dos Reverendos Padres nas lojas de umas casinhas de*

⁴³⁴ Códice 9, f.29v.

⁴³⁵ Idem, f.57v.

⁴³⁶ Códice 7, f.69v.

*sobrado...mas antes fecharei e taparei a dita porta dentro de oito dias, e pagarei as custas que os Padres paragon da sentença..*⁴³⁷. Nesse mesmo contrato de aforamento, ele também declara que estava obrigado a não impedir qualquer obra que se fizesse nas ditas terras dos beneditinos. Esse litígio leva a crer que havia uma forma de “regular” o espaço urbano, que não estava subordinado ao controle do poder público, ou seja, à Câmara.

Nos contratos de aforamento também deveria estar indicada a utilização que se queria dar para a terra que estava sendo aforada. Nos terrenos urbanos, a utilização predominante era a construção de edificações para moradia. O tipo de edificação que se pretendia construir também deveria ser explicitado, desta forma já estava indicado se a casa seria térrea ou de sobrado e a técnica construtiva empregada, que geralmente eram a “pedra e cal” e taipa de mão.

Havia casos em que já existia uma casa construída e o foreiro queria modificá-la, devendo também ser esclarecida, no contrato de aforamento ou “reaforamento”, a modificação pretendida: “...d’onde já tenho feito umas casas terreas de taipa de mão ...e agora as faço terreas de pedra e cal..”⁴³⁸. Constata-se, nesse caso, o controle dos beneditinos até mesmo nas alterações da técnica construtiva das edificações.

O número de edificações que se pretendia fazer também deveria estar colocado no contrato de aforamento. Cita-se, como exemplo o arrendamento que fez Bento da Silveira, em 1715, de 4 braças na rua do Castanheda, para fazer duas casas térreas de pedra e cal.

Muitas vezes, além da construção de edificação, também era dado outro uso às terras, como o caso do Capitão Domingos da Cunha, que tinha arrendado terras nas Pedreiras, em 1763 “*para fazer casas, plantar árvores e legumes.*”⁴³⁹.

Em muitos casos, era dada ao foreiro ampla liberdade para a utilização das terras, entretanto essa possibilidade também deveria constar no contrato de aforamento. Podem ser citados três casos que demonstram bem essa questão⁴⁴⁰: Manoel da Costa arrendou

⁴³⁷ Idem, f.83.

⁴³⁸ Idem, f.7v.

⁴³⁹ Códice 9, f.64.

⁴⁴⁰ Códice 7, f.4, Códice 9, ff.59 e 57.

15 braças na rua das Trincheiras, nas quais poderia *‘plantar o que me for mister, e poderei fazer umas casas de pedra e cal ou terreas ou de sobrado’*; Antonio Barreto fez arrendamento na Ladeira do Alvo, em 1755 *“...e nas ditas terras poderei fabricar cazas de pedra e cal, ou de taipa, ou como m^o me parecer...”*; e o arrendamento de Domingos Seixas, de 10 braças, na rua do Fogo, nas quais *“...poderei fazer cazas na forma que melhor me parecer...”*.

Encontra-se casos em que não seria construída nenhuma edificação, sendo isso também explícito no contrato de aforamento: Manoel Machado arrendou terras aos beneditinos, na rua da Preguiça, *“so para me servir dellas e não fazer cazas”*⁴⁴¹.

No aforamento de Andre Correia, na rua de São Bento, feito em 1713, está indicado que pagaria pelas terras *“dez tostões por braça cada anno pelos Reverendos Padres nelas deixar levantar sobrado”*⁴⁴². Observa-se nesse caso, claramente, que quem permitia “levantar sobrado” eram os beneditinos.

Essas descrições, nos contratos de aforamento, sobre o que se pretendia fazer com as terras aforadas, ou o que já estava feito, tinham por finalidade estabelecer o valor do foro. Era a rentabilidade do seu patrimônio, através do pagamento do foro, o que importava em primeira instância aos monges beneditinos. Por outro lado, também lhes permitiam ter o controle das edificações que se construíam em Salvador nas áreas de suas propriedades.

4.2.4. Configuração do espaço / abertura de ruas: presença dos beneditinos

A influência dos beneditinos na abertura de novas ruas na cidade de Salvador pode ser atestada por várias fontes documentais. Um documento de 1726 informa sobre um pedido dos beneditinos, dirigido ao Governador Geral, para que se procedesse a abertura de uma rua dentro dos limites de suas terras: *“Também, sendo Governador o Sr Dom João*

⁴⁴¹ Códice 9, f.36v.

⁴⁴² Códice 7, f.13.

*de Lancastro, com o parecer do Provedor da Fazenda Real, Provedor e engenheiro, mandar abrir outro portão de tres braças, e meias de frente da Rua direita de Sta Teresa a requerimento dos ditos padres que alcanzarão para isso a dita authoridade e licença*⁴⁴³.

Essa rua seria aberta na área doada por Gabriel Soares, e esse requerimento foi feito no final do século XVII, entre os anos de 1694 e 1702, que foram os anos correspondentes ao governo de D. João de Lancastro. Ao que parece, seriam os monges beneditinos que se responsabilizariam pela abertura da nova rua, entretanto teriam para isso de obter licença junto ao governo público. Nesse caso, a interrelação entre os beneditinos e o poder do Estado não se deu com a Câmara, mas sim com o Governador e Capitão Geral do Estado do Brasil. Havia, portanto, duas instâncias do poder público gerindo a cidade: a Câmara e o Governo Geral.

A relação da Ordem dos Beneditinos com o poder público, nas questões relativas à configuração do espaço urbano, nem sempre foi pacífica. Os beneditinos tiveram uma demanda com a Câmara, sobre a posse de uma porção de terra que lhes havia sido doada por esta em 1612. A terra compreendia uma faixa situada desde o mosteiro da Ordem até a igreja de S. Pedro. O acordo feito com a Câmara, em 1657, demarcava as dimensões da faixa de terra que pertenceria aos monges, pela qual eles deveriam pagar foro à Câmara, comprometendo-se os beneditinos em derrubar casas para a configuração física da rua de São Pedro⁴⁴⁴. A doação inicial feita em 1612, deixaria a rua de São Pedro com 66 palmos (14,52m), a qual pode ser considerada bastante larga, dadas as condições de urbanização de Salvador no início do século XVII⁴⁴⁵. Essa rua, portanto, desde o início de sua configuração, assumiu as características de rua “direita”.

Durante o século XIX continuaram os beneditinos a intervir no espaço urbano. Segundo os “Estados” do Mosteiro, correspondentes aos anos entre 1854 – 1857, os monges tinham realizado diversas obras nas ruas da cidade de Salvador: “...fêz todo o passeio de lagêdo da rua de S. Pedro, e ladeira de S. Bento, e um jardim. Fêz-se a calçada das ruas de S. Bento, Pão de Ló, Vassouras, Tira Chapeu, Passo de S. Bento, onde temos desenove cazas,...”⁴⁴⁶. Pelo que se percebe, tais obras foram realizadas em ruas nas quais os beneditinos possuíam casas. Da mesma forma, havia sido solicitada aos

⁴⁴³ Doc. 1726, apud HERNÁNDEZ, María H., op. cit. p.77.

⁴⁴⁴ Códice 298, p.2; e HERNÁNDEZ, María H., op. cit. p.83.

⁴⁴⁵ LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. p.415.

⁴⁴⁶ Códice 337, f.9.

benedictinos ajuda financeira para as obras da rua da Preguiça, as quais estavam sendo feitas por particulares, em função dos monges possuírem casas naquela rua ⁴⁴⁷.

Ainda no decorrer do século XIX, em outras cidades como o Rio de Janeiro, a concentração de terras urbanas em propriedade da Ordem dos Benedictinos fez com que eles continuassem a participar como agentes ativos do processo de configuração do espaço urbano.

Em 1842 foi discutida, em reunião do Capítulo Geral da Congregação Beneditina do Brasil, uma proposta feita por João Maria Collaço Magalhães de aforar as terras em que se achava situada a horta do Mosteiro do Rio de Janeiro. Nessas terras, o interessado pretendia construir **36 casas**, oferecendo uma série de vantagens aos beneditinos. Além do foro anual e laudêmio estabelecido por lei, propunha financiar a condução de água do aqueduto da Carioca para dentro do mosteiro, obrigava-se a fazer os consertos das casas por onde houvesse de abrir as ruas, como também compensaria a Ordem pela perda dos aluguéis das casas que seriam demolidas para a abertura de ruas. Além da proposta de João Collaço, foi também apresentada outra pelo D. Abade do Mosteiro do Rio, porém, infelizmente, a ata da reunião não detalha esta última proposta, mas diz que é *“mais vantajosa”* aos interesses dos beneditinos. O Capítulo se posicionou favorável ao aforamento das terras e que o Abade do Mosteiro do Rio *“fica auctorizado para juntamente com o Conselho do Mostr^o e parecer dos melhores Letrados poder realizar o ditto aforam^o com uma, ou mais pessoas dando preferencia em igual circunstancia ao dito João Maria Collaço..”*⁴⁴⁸.

Na medida em que os monges beneditinos eram proprietários de terras “urbanizáveis”, o caso acima relatado mostra claramente o poder de decisão que tinham sobre as questões de urbanização e crescimento físico da cidade. Fica clara também a importância que tinham as decisões sobre o patrimônio urbano da Ordem, nas frases que aparecem nas atas: *“O Congresso Capitular meditando mui seriamente sobre a proposta”; “proposta ...mais vantajosa”; “parecer dos melhores Letrados”, etc.*

No documento que trata da relação de bens do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro, que foi enviado a Portugal em **1764**, há duas referências à

⁴⁴⁷ HERNÁNDEZ, María H., op. cit. p.98.

⁴⁴⁸ Códice 158, f.95.

abertura de ruas pelos beneditinos nessa cidade. Abriram uma rua com o nome de “*Rua Nova de São Bento*”, em terras de sua horta, na qual “*se fizeram varias moradas de casas*”⁴⁴⁹. Também procederam ao estreitamento das terras de sua horta, na parte de “*Santa Rita*”, para alargar a rua “*e nesta parte se arrendaram terras para algúas casas.*”⁴⁵⁰

4.2.5. Processo de urbanização: aforamento de terras em Salvador

Este item foi construído a partir exclusivamente de fontes primárias, valendo ressaltar que esta é a primeira vez que tais fontes são utilizadas em um trabalho científico que visa a compreensão do processo de expansão urbana de Salvador. Os códices pesquisados foram o nº7 e o nº9 do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia. O **código 7, “Aforamentos e arrendamentos de terras da cidade (Vitória, Preguiça, Graça), Itapoan, S. Thomé, Jaguaripe, Rio das Pedras, 1713 a 1718”**, está composto por 127 contratos de aforamentos correspondentes ao período de 1713 a 1718, tendo sido encontrado um aforamento pertencente ao ano de 1712.

O **código 9, “Aforamentos e arrendamentos, 1743 a 1764”**, está constituído por 215 contratos de aforamentos feitos entre os anos de 1743 e 1764.

Estes são os livros de foros existentes para o século XVIII, juntamente com o código 08, “Aforamentos e arrendamentos, 1743 a 1874”, mas que devido ao seu péssimo estado de conservação, não é possível ser consultado.

A partir dos códices 7 e 9, foram trabalhados um total de **342 contratos de aforamentos**, sendo que em apenas 11 aforamentos não foi possível fazer a localização das terras. Esses aforamentos correspondem a dois períodos temporais do século XVIII: ao início do século, **1713 a 1718**; e a meados do século, **1743 a 1764**.

⁴⁴⁹ “*Relação das rendas dos Mosteiros Beneditinos do Brasil em 1765, conforme a Ordem do Governo de Portugal de 12 de maio de 1765*”. RIHB. Rio de Janeiro, 1902, tomo LXV, nº65, parte 1ª, p.154.

⁴⁵⁰ Idem, p.155.

Para melhor sistematização deste estudo, foram divididas as terras aforadas aos beneditinos em cinco áreas, determinadas em função da concentração das doações recebidas (Planta 06: Ruas de Salvador, séc. XVIII. p.265).

- **Área 01: Condestável**

Essa área compreende as terras doadas aos beneditinos pelo Condestável Francisco Affonso e sua mulher Maria Carneira, e as duas doações feitas pelo Senado da Câmara, em 1612, que correspondiam ao lugar onde se construiu a nova igreja do mosteiro e uma faixa de terra desde o mosteiro até a igreja de S. Pedro.

Rua Direita de Nossa Senhora da Palma

Os pedidos de aforamento encontrados para essa rua se situam entre os anos de 1713 e 1717. Aparecem apenas dois pedidos em 1743. Em 86% dos aforamentos os terrenos já estavam ocupados, ou seja, já existiam edificações. Em dois aforamentos não consta se seriam para fazer casa ou se já existia alguma construída e, dentre estes, está o aforamento de 9 braças, feito por Theotonio de Moraes, em 1717, que devido as suas grandes dimensões pode-se inferir que ainda se encontrava vazio.

Foram encontrados espaços vazios também nas terras aforadas por André Gonsalves, com dimensões de 20½ braças, as quais possuíam apenas duas casas construídas e outra iniciada.

Em função da quantidade de casas já edificadas nessa rua, entre 1713 e 1717, pode-se dizer que sua configuração urbana já estava, naquele momento, delineada, ou que o processo de ocupação desse espaço já estava em andamento desde o início do século XVIII. Foram encontrados registros de quinze casas construídas nesse período, entretanto supõe-se ser esse número ainda maior, pois certamente algumas casas escaparam aos registros.

Possivelmente, um dos primeiros a ocupar essa área foi o alferes Estevão do Porto, que possuía uma porção de terra de 12 ½ braças de frente arrendada aos beneditinos. Com sua morte, ocorreu a fragmentação desta grande área em lotes menores, devido à partilha da herança deixada para seus filhos, conforme se pode ver no contrato de aforamento feito por sua filha, Ursula da Cruz:

*“...as quaes forão de meu pai Estevão / do Porto, e me couberão por folha de parti- / lhas, que são das doze braças e meia que o / dito defunto aforou aos ditos Padres...e me obrigo a guardar e cumprir todas as / clausulas e condições postas no primeiro /// arrendamento que meu Pai fez...”*⁴⁵¹.

Essa terra foi dividida em cinco terrenos de 2 ½ braças cada um, os quais tiveram seus contratos de aforamento com os beneditinos refeitos em 1713, apontando as novas dimensões e os novos foreiros. Já haviam sido construídas cinco casas nessas terras, portanto a herança deixada por Estevão do Porto se constituiu em uma casa para cada filho. Importante ressaltar tal fato, pois ele mostra que apesar da fragmentação oficial ter sido feita em 1713, através dos contratos de aforamentos, o parcelamento da terra foi anterior, no momento em que as casas foram sendo construídas. Outro ponto importante a observar é a dimensão do lote de 2 ½ braças, o qual analisaremos em seguida.

A maioria dos lotes possuía testada estreita, variando entre 2 braças e 3 braças e 7 palmos. Apenas quatro aforamentos apresentavam dimensões acima de 9 braças, dentre esses existiam dois nos quais já haviam sido construídas várias casas, reduzindo desta forma a dimensão da testada.

A dimensão que aparece como a mais freqüente é a do lote de **2 ½ braças** (2 braças e 5 palmos) de testada. Mesmo quando tal medida não aparece exatamente, encontra-se um parcelamento próximo a essas dimensões. No aforamento feito por Balthazar Reis, de 10 braças e 9 palmos, está indicado que estão construídas 4 casas, portanto cada lote corresponde a 2 braças e 7 palmos, o que se aproxima da medida de 2 ½ braças. Da mesma forma, no aforamento de 11 braças feito por José Nunes, existem cinco casas já construídas, o que significa 2 braças e 2 palmos para cada casa ou lote, também se aproximando das 2 ½ braças de testada.

⁴⁵¹ Idem, f.1.

Dentre as estratégias que foram utilizadas para o “re”parcelamento do solo nessa área, encontram-se as partilhas de herança, os dotes de casamento e a venda das benfeitorias realizadas na terra. Em geral, as terras do arrendamento inicial eram fragmentadas para outros membros da família, através de herança ou dotes de casamento.

Vê-se o parcelamento por herança no caso de Estevão da Costa, que tinha arrendado 12 ½ braças de terra aos beneditinos, e que após sua morte houve a divisão dessas braças entre seus filhos. Essa terra foi fragmentada de forma regular, em cinco lotes de 2 ½ braças cada um, com uma casa já construída em cada lote. Cada herdeiro teve que fazer um novo contrato de aforamento com os beneditinos, “oficializando” desta forma o reparcelamento da terra.

O que Estevão da Costa deixou de herança foram as “casas”, pois a “terra” não lhe pertencia. Dentro do sistema de aforamento, a propriedade das terras era dos beneditinos, portanto ela não poderia ser deixada de herança, daí resultava a necessidade de fazer novos aforamentos, indicando os novos foreiros e as dimensões da terra aforada.

A fragmentação das terras por dotes de casamento também foi outra forma muito utilizada, como fez André Gonsalves, que tinha uma grande quantidade de terras arrendadas nessa área. Em 1717, fez a doação de uma casa ao genro, a qual ocupava 2 braças de terreno, dentro do total das terras arrendadas. O genro, Domingos Ferreira, passou então a ser o novo foreiro dos beneditinos, firmando contrato de arrendamento equivalente à porção de terras em que estava edificada a casa. Observa-se que o dote recebido por Domingos Ferreira foi a “casa” e não o terreno.

Foram encontrados dois contratos de aforamento feitos em 1743, por Balthazar Reis e José Pereira, os quais receberam casas do sogro, Pedro da Costa Barboza. Pelo que indicam os documentos, Pedro da Costa possuía uma grande quantidade de terras aforadas, equivalentes a 22 braças, nas quais já havia construído nove casas. Esses imóveis foram divididos entre seus genros, correspondendo a 11 braças para cada um, os quais fizeram novo arrendamento com os beneditinos, equivalente às braças divididas. Não fica claro se as casas correspondem a dote de casamento ou foram deixadas de herança para suas filhas, entretanto o que aqui importa é demonstrar a divisão das terras

dentro das famílias, como uma das estratégias utilizadas para o parcelamento ou reparcelamento do solo.

Alguns foreiros construíam várias casas dentro das terras arrendadas e as vendiam, contribuindo deste modo para a fragmentação do solo, como se pode ver no arrendamento feito por José Monteiro, em 1717, de 3 braças e 7 palmos de terra, nas quais já existia uma casa que pertenceu a Pedro Veloso, a qual se limitava em ambos os lados com casas do mesmo Pedro Veloso. Desta mesma forma, o arrendamento feito por Gonçalo Pires, em 1717, dizia que já existia uma casa que havia pertencido a Manoel Gonsalves, a qual estava vizinha de outra casa também pertencente a Manoel Gonsalves.

As informações que apareceram nos aforamentos com relação à tipologia das edificações que foram construídas nessa rua, indicam uma maior quantidade de casas térreas, com a técnica construtiva da “taipa de mão” e fachada de “pedra e cal”. Foram registrados apenas dois sobrados.

A frequência de casas térreas também se comprova pela análise das dimensões dos lotes encontrados nessa rua. Como visto anteriormente, em sua maioria os terrenos aforados possuíam aproximadamente 2 ½ braças de testada, o que estava de acordo com a tipologia da casa térrea, cuja fachada principal comportava apenas uma porta e uma ou duas janelas.

A partir dos contratos de aforamento, foi possível identificar que houve nesta rua três grandes arrendatários de terras: Estevão da Costa, com 12 ½ braças, André Gonçalves, que tinha aforado 20 ½ braças e Pedro da Costa com 22 braças.

Rua Direita de Santo Antonio da Mouraria

O primeiro aspecto a ressaltar é o nome da rua, que aparece nos contratos de aforamento como rua “direita” de Santo Antonio da Mouraria, constando, no entanto, em um dos contratos *“rua direita que vai da Palma para Santo Antonio da Mouraria”*, ou seja, a ligação entre dois pontos de forma retilínea ou “direita”.

Foram encontrados cinco contratos de aforamento nessa rua, correspondendo ao período entre 1743 e 1750. Em todos os aforamentos está registrado que já existiam casas edificadas, as quais haviam pertencido a donos anteriores, portanto já construídas antes desse período, desta forma não é possível precisar a data de início de ocupação da rua em questão. O que se pode dizer é que nesse período a rua já estava consolidada e era a continuidade da rua direita da Palma, tendo sido o seu processo de ocupação dependente e derivado desta.

Todos os lotes que aparecem nos aforamentos referentes a essa rua possuíam a frente ou testada muito estreita, cujas dimensões eram de exatamente 2 ½ braças, com apenas um caso em que o lote possuía 2 braças. Esse parcelamento segue o mesmo padrão de lotes de 2 ½ braças encontrado na rua da Palma, estando em conformidade com seu processo de ocupação como continuidade desta última rua.

Seguindo as estratégias de reparcelamento do solo através de dotes de casamento, foi encontrado nessa rua o caso de Thomasia do Sacramento, que possuía 5 braças com duas casas construídas, e que deu uma dessas casas em dote a seu genro com terreno equivalente a 2 ½ braças.

Rua do Castanheda

Em quase todos os casos aparece o nome “*rua do Castanheda*”, entretanto foram encontrados também outros nomes como: “*rua de Pedro da Costa*”; “*rua nova de Pedro da Costa na cerca velha dos Reverendos Padres*”; “*rua do Castanheda da cerca dos Reverendos Padres*”. Essas denominações aparecem nos aforamentos entre 1713 e 1718, ou seja, no início da configuração desse espaço. A partir de 1743, foi encontrado apenas o nome *rua do Castanheda* ou *rua do Capitão Castanheda*, desaparecendo a denominação de *rua Pedro da Costa*.

Constata-se, portanto, que no início da formação da rua o nome ainda não estava plenamente estabelecido. Resultam disto o aparecimento de várias denominações e a necessidade de maiores informações para situar mais precisamente as terras aforadas, como no arrendamento feito em 1713, por Domingos da Silva na: “*rua do Castanheda , rua que chamam Pedro da Costa*”; ou em 1718, no aforamento de Dionizio Soares de terras na: “*rua do Castanheda da cerca velha dos Reverendos Padres*”.

Um dos pontos importantes de referência para essa rua foi o muro do mosteiro dos beneditinos, ou seja, ela se configurou tendo como limite preciso a cerca dos monges, resultando daí, além do surgimento da própria rua, a sua linearidade.

A denominação de rua Pedro da Costa pode se referir a Pedro da Costa Barbosa, o qual tinha grande porção de terras aforadas na rua da Palma, como visto anteriormente na partilha de bens que fez entre seus genros⁴⁵².

Os primeiros arrendamentos registrados nessa rua datam de 1713. Dentre os contratos de aforamento encontrados entre 1713 e 1718, a maioria referia-se a pedido para fazer casa, ou seja, os terrenos estavam vazios, portanto pode-se dizer que a configuração da rua começou nesse momento.

Foram encontrados quatorze contratos de aforamento entre 1743 e 1763, dentre estes aparecem dez arrendamentos nos quais está indicado que já existiam casas edificadas e

⁴⁵² Códice 9, ff.3 e 32v.

todas pertencentes a proprietários anteriores, denotando que a configuração dessa rua já estava bem delineada no período, em referência.

Foram encontrados também cinco aforamentos para “fazer casa”. Alguns destes solicitavam uma grande quantidade de terras, como os arrendamentos feitos em 1745, por Manoel Lisboa, de 11 braças e o feito por Marcelino Lacerda, de 9 braças. Somando-se a estes há o contrato de aforamento de Dionizio Oliveira, feito em 1746, de 16 ½ braças, o qual explicitava que era uma renovação do aforamento de 1717. Esses aforamentos indicam que ainda existia grandes espaços vazios nessa área e que, em meados do século XVIII, o processo de ocupação da rua em questão ainda estava em desenvolvimento.

A forma do parcelamento da terra se caracterizou por lotes estreitos e profundos. Em 72% dos aforamentos as parcelas de terra apresentaram dimensões de testada entre 2 a 5 braças, sendo que a maioria foi entre 2 a 3 ½ braças. Em alguns casos, foram aforadas 4 braças para se construir duas casas, reduzindo deste modo cada lote a 2 braças. Apenas em 28% dos aforamentos os lotes apresentaram grandes dimensões, com medidas variando entre 7 a 16 ½ braças.

As dimensões do comprimento da terra arrendada, ou “fundos”, em sua maioria não foram colocadas de forma numérica. O recurso utilizado foi dar seus limites, como por exemplo: “fundos até o muro dos Beneditinos”. Em dois casos esta medida foi dada: 5 ½ braças de testada com 12 de fundos; e 4 braças com 12 de fundos. Observa-se que nos dois casos a dimensão dos “fundos” foi de **12 braças**, a qual também aparece em aforamentos feitos em outras ruas.

Dentre as estratégias utilizadas para o reparcelamento do solo, foram encontrados casos nos quais um foreiro cedeu parte das terras que tinha arrendadas a outra pessoa. No contrato de aforamento feito por Domingos da Silva, em 1713, o interessado declara que “largou” 4 braças a João de Caldas, do total das 11 braças que tinha arrendado, ficando então com 7 braças.

Os aforamentos nem sempre explicitavam a tipologia da edificação a ser construída, assinalavam apenas: “para fazer casa”. Dentre os casos nos quais foi declarado o tipo de casa que se pretendia edificar, ou que já estava edificada, as casas térreas foram a

maioria, aparecendo em 75% do total dos casos. A técnica construtiva indicada foi a “*pedra e cal*”, aparecendo apenas um caso de taipa de mão. Dois aforamentos assinalaram a existência de casas de sobrado de pedra e cal já edificadas.

Dentre os foreiros dos beneditinos nessa rua, destacam-se como arrendatários de grandes dimensões de terra urbana Dionisio Soares de Oliveira, que possuía 16 ½ braças, e Domingos Ferreira da Silva que, em 1718, arrendou aproximadamente 12 braças. O mesmo Domingos da Silva aparece recebendo uma casa do sogro em dote e arrendando mais 4 braças de terra na rua da Palma, em 1717.

Relação entre as ruas: Palma, Santo Antonio da Mouraria e Castanheda

As ruas da Palma, Santo Antonio da Mouraria e Castanheda apresentam uma grande relação entre si em virtude de sua proximidade física, cujo desenvolvimento urbano esteve intimamente associado. Muitos foreiros aparecem arrendando terras tanto em uma rua quanto nas outras, como no seguinte caso: José de Goes Pimentel, em 1743, arrendou 4 ½ braças de terra na rua do Castanheda para fazer casa e, nesse mesmo ano, arrendou 2 ½ braças na rua direita de Santo Antonio da Mouraria.

Algumas vezes apareceram relações de vizinhança entre as terras aforadas, em que a mesma pessoa é citada como vizinho em diferentes ruas, como Dionizio Soares de Oliveira, que tinha arrendado várias braças de terra na rua do Castanheda, em 1717, e é citado como vizinho no aforamento que fez Theotônio de Moraes, de 9 braças, na rua da Palma, no mesmo ano de 1717. Caso idêntico se deu com Miguel Francisco, que aparece como vizinho no contrato de aforamento que fez Bento da Silveira, na rua do Castanheda, em 1715, e também vizinho de Branca Rodrigues, em cujo aforamento feito, em 1713, na rua da Palma, diz que suas terras “*partem da banda de baixo com casa de Miguel Francisco*”. Vale ressaltar que essa relação de vizinhança podia ocorrer através dos quintais, estando os lotes em ruas diferentes.

As relações de parentesco também enlaçam diferentes ruas, como ocorreu entre Domingos Ferreira da Silva e seu sogro André Francisco Gonçalves. Em 1718, Domingos fez o aforamento de aproximadamente 12 braças de terra na rua do Castanheda e, no

ano anterior, tinha recebido em dote uma casa na rua da Palma, cujo sogro tinha ali arrendado 20 ½ braças.

Essa relação entre ruas também se evidencia pelo próprio nome da rua do Castanheda, chamada rua de Pedro da Costa, que pode derivar de Pedro da Costa Barbosa, como dito anteriormente, o qual possuía grande quantidade de terras aforadas na rua da Palma.

Rua das Hortas

Em função dos nomes das ruas não estarem plenamente estabelecidos no início de sua configuração, era comum serem utilizadas várias referências para situar, com mais precisão, a terra que estava sendo aforada, como por exemplo: *“rua das Hortas, indo de cima da portaria dos beneditinos para a cidade”* ; *“ladeira que vai do convento para as hortas e sítio de Nossa Senhora da Barroquinha”* ; *“rua das hortas que vai para a Barroquinha”* ; *“por detrás do muro do adro dos beneditinos, rua que vai para a Barroquinha”*. Na maioria dos casos, a referência às *“hortas”* foi colocada de forma clara e aparecia tanto na denominação de *“rua”*, quanto de *“ladeira”*. Obviamente, as hortas a que se referiam eram as que pertenciam os monges beneditinos.

Dentre os contratos de aforamento que declararam a utilização das terras, 50% foram para fazer casa e em 50% já existiam edificações. Os aforamentos que foram solicitados para construir casas datam, em sua maioria (71%), do início do século XVIII, entre os anos de 1713 e 1718, o que indica que o processo de ocupação dessa área estava se iniciando naquele momento. Esta conclusão foi reforçada pela análise das dimensões das terras aforadas, a qual nos mostrou que os aforamentos de grandes quantidades de terra, com dimensões entre 8 e 14 braças, ocorreram entre 1713 e 1716, denotando a disponibilidade de terras nessa época.

A maioria dos aforamentos que declararam já possuir casa edificada ocorreu entre os anos de 1747 e 1763, ou seja, nesse período a configuração física dessa rua já se encontrava consolidada. Entretanto, a existência de espaços ainda vazios conduziu a mais aforamentos para a construção de casas, como os seguintes: 5 braças para “fazer casa de pedra e cal”, em 1748, e outro, em 1757, de 7 braças para “levantar sobrado”.

O uso dado às terras aforadas foi a construção de edificações para moradias, entretanto foi encontrado um aforamento cujas terras seriam utilizadas “para fazer horta e plantar”.

A rua em questão apresentava desenho linear, possivelmente determinado pela existência do muro do mosteiro dos beneditinos. Ela se formou a partir de um antigo **caminho** que ligava o mosteiro à igreja de Nossa Senhora da Palma, como informa o arrendamento de Nuno Marques, feito em 1716, cujas terras aforadas se limitavam com o “caminho que vai junto ao muro dos beneditinos para Nossa Senhora da Palma”.

Os documentos de aforamentos também nos informam sobre a existência de “**beco**” nessa área. O aforamento de Izabel Rodrigues, feito em 1714, cita que entre sua casa e a de seu vizinho, existia um beco e, em 1751, José Lemos fez o arrendamento de 3 ½ braças, “juntamente com a terra do beco para serventia das lojas das ditas cazas”. Loja, aqui, significa espaço para moradia, geralmente localizado no térreo da edificação, quando era um sobrado, com pequenas dimensões e habitado por pessoas de baixa renda. O aparecimento de “lojas” nesse espaço é condizente com o tipo de população que morava nos becos, caracterizada por pessoas pobres, geralmente pretos forros⁴⁵³ ou crioulos. O mesmo aforamento de Izabel Rodrigues traz uma série de indícios dessa população pobre, ao informar que seu vizinho era crioulo, que a casa que estava edificada era de taipa de mão e que essa mesma casa tinha sido vendida, posteriormente, a uma mulher ex-escrava (“preta forra”). A presença dos becos é de fundamental importância para a compreensão do processo de delineamento espacial da cidade, na medida em que se constituem em uma forma de ocupação dos interstícios do tecido urbano.

Os lotes dessa rua seguem o padrão encontrado nas anteriores, apresentando pequenas dimensões de frente e grande profundidade. A maioria, que corresponde a aproximadamente 70%, possui dimensões de testada entre 2 a 5 ½ braças e os lotes maiores apresentaram testada com dimensões entre 7 e 14 braças. Alguns aforamentos

⁴⁵³ A denominação de “preto forro” se refere ao ex-escravo: aquele que recebeu “carta de alforria”.

fizeram referências às dimensões dos fundos, ainda que de forma pouco precisa, como por exemplo: “*com os fundos que se acharem*”; ou “*fundos para o brejo*”. Em um aforamento, a dimensão dos fundos foi dada de forma numérica: “*3 braças de frente e 23 braças de fundos*”. Pode-se ver neste caso, através de dados numéricos, a forma do parcelamento utilizado, cujo desenho do lote apresentava frente estreita e grande comprimento.

Dentre as estratégias de parcelamento do solo, foi identificado nessa rua um caso de fragmentação por venda de “*benfeitorias*” realizadas no terreno. O capitão Francisco Nunes tinha arrendado 8½ braças em 1713, entretanto dividiu a terra através da venda de uma casa a Izabel Rodrigues, cujas dimensões do novo lote corresponderam a 4 braças e 7 palmos, aproximadamente a metade do aforamento inicial. Izabel passou a ser a nova foreira dos beneditinos, cujo contrato data de 1714.

Nos aforamentos que especificaram o tipo de edificação a ser construída, ou já existente, 80% foram casas térreas, cuja técnica construtiva foi tanto a pedra e cal quanto a taipa de mão. A predominância de casas térreas estava em conformidade com os lotes existentes nessa rua, cuja maioria possuía pequenas dimensões de frente, pois a tipologia da casa térrea urbana se adequava às estreitas testadas. Os casos de sobrado que apareceram foram em lotes maiores, com 5 e 7 braças de frente, também em conformidade com a tipologia dos sobrados, que exigiam maior área.

Rua das Trincheiras

Foram encontradas nos aforamentos várias denominações para essa rua, o que indica que seu processo de ocupação estava começando naquele momento, e em todos foram feitas referências às “*trincheiras*”. Em alguns aforamentos aparece “*caminho da trincheira*”, denotando a existência de um “caminho” que antecedeu à configuração física da rua. Em função do nome da rua não estar plenamente estabelecido, resultou a necessidade de dar outras referências para a localização da terra aforada, como por exemplo: “*caminho da trincheira, vindo de São Pedro para as casas de Barbara Coelho*”.

O muro do mosteiro dos beneditinos também foi utilizado como ponto de referência, existindo um caso no qual em lugar do nome da rua aparece apenas a referência ao muro: “*esta terra fica junto do seu muro*” . A denominação “*nova*” também passa a figurar nos aforamentos: “*rua nova da Trincheira*”. As denominações apareceram indistintamente entre 1713 e 1715, entretanto a denominação de “*rua nova*” apareceu com maior frequência a partir de 1714. A análise dos nomes dados a essa rua indica que sua ocupação e configuração física estiveram condicionadas à existência do muro dos beneditinos e ao “caminho” que conduzia às trincheiras.

Todos os aforamentos encontrados se situam entre os anos de 1713 e 1715. Na maioria dos casos a terra estava vazia, com um percentual de 78% do total dos arrendamentos para fazer casa, sendo encontrados registros de doze casas a serem construídas nessa rua e apenas cinco casas já construídas. Dentre os aforamentos para fazer casa, 85% foram nos anos de 1713 e 1714. As informações dos aforamentos indicam claramente que a ocupação e conformação física desta rua começou naquele momento.

O arrendamento feito em 1713 por Manoel Antunes mostra indícios desse processo de ocupação ao se referir à construção de casas nesse momento: “*...as mais cazas que se vao fazendo pela trincheira...*”. Da mesma forma, os limites das braças que estavam sendo arrendadas nessa rua se relacionavam sempre com “*terras aforadas*” pelos seus vizinhos e não com “*casas*”, ou seja, as terras estavam vazias, como consta, por exemplo, no aforamento de João de Miranda, feito em 1713: “*...arrendo onze braças e meia de terra de testada com seus fundos ate chegar a terra que tem aforado Manoel da*

Costa Porto foreiro ao mesmo Mosteiro,..., e partem de uma banda com terra que tem aforado Francisco Pereira Abrantes e da outra com terra que tem aforado Gregorio d'Oliveira ambos foreiros do mesmo Mosteiro..."⁴⁵⁴

Nesse mesmo arrendamento de João de Miranda foi declarado que ele deixaria meia braça de terra para "*despejo d'agua da Rua*", o que mostra a necessidade de ordenar fisicamente a rua em seus aspectos básicos.

O processo de ocupação da rua das Trincheiras estava relacionado diretamente com a rua do Valençoela, como decorrência da continuidade da configuração do espaço urbano. Em um dos primeiros aforamentos dessa rua os limites das terras que estavam sendo arrendadas foram estabelecidos a partir da rua do Valençoela, evidenciando desta forma a correspondência existente entre ambas as ruas: "*cordear com o quintal de Valenzoela Leite a oeste e daí cortando pelos fundos das casas que tem os Beneditinos na rua do Valenzoela*".⁴⁵⁵

Um dos primeiros a ocupar essa área foi Manoel da Costa Porto, cujo aforamento de 15 braças, feito em 1713, foi um dos primeiros registrados no mais antigo livro de foros existente⁴⁵⁶. A partir das referências que ele deu sobre o entorno de suas terras, é possível perceber que a ocupação dessa área estava se iniciando naquele momento, como também ele apontava a possibilidade de fazer "horta": "*...poderei plantar o que me for mister...*".

A maioria dos lotes possuía pequenas dimensões de testada, correspondendo a um total de 78% dos aforamentos entre 2 ½ e 6 braças. Vale salientar que em um aforamento de 4 braças de terra foi declarado que já existiam duas casas construídas, portanto cada casa possivelmente possuía 2 braças, o que aumenta o índice do número de lotes com pequenas dimensões de testada. Foram feitos quatro grandes aforamentos de terra com dimensões entre 7 e 15 braças, nos anos de 1713 e 1714.

Na maioria dos casos as dimensões do comprimento da terra aforada foram imprecisas: "*...fundos até a cerca de Manoel Antunes Lima...*"; "*...tres braças de testada com os fundos que se acharem até a trincheira...*"; entretanto, em três aforamentos, as dimensões

⁴⁵⁴ Códice 7, f.5v.

⁴⁵⁵ Idem, f.4.

⁴⁵⁶ Idem, f.4.

foram dadas de forma numérica: 2 ½ braças de testada com **15 de fundos**, o que aparece em dois aforamentos, feitos em 1713 e 1715; e 3 ½ braças de testada com **12 de fundos**. Essas referências quantitativas demonstram mais uma vez que a forma predominante dos lotes possuía testada estreita e grande comprimento.

Dentre as estratégias de parcelamento do solo foi encontrada nessa rua a fragmentação através do reaforamento, na qual um foreiro “*larga*” terras a outra pessoa. Em 1713 João Ribeiro tinha um total de 11 ½ braças arrendadas, as quais dividiu para mais três pessoas, “*largando*” ½ braça a José Lopes, 3 ½ braças a Manoel da Costa Porto e 3 ½ braças a Antonio da Rocha, que passaram a ser novos foreiros dos beneditinos. Desta mesma forma fez Francisco Abrantes, que “*largou*” 3 ½ braças a Domingos Barbosa, das 8 braças que tinha arrendadas.

Foram encontrados outros casos nessa rua, em que um foreiro “*larga*” terras para outro, entretanto não ficou claro se houve fragmentação do solo ou se foi “*largado*” o total das terras arrendadas inicialmente. Como exemplo, há o caso do mesmo João Ribeiro, que em 1715 fez contrato de aforamento com os beneditinos de 6 braças, as quais tinham sido aforadas anteriormente a Gregorio d'Oliveira. Do mesmo modo que o contrato de arrendamento de 4 braças feito por Domingos da Silva, em 1714, o qual trazia um adendo dizendo que as terras tinham sido passadas para Antonio da Rocha. O que aqui importa é ressaltar as formas utilizadas para se ter acesso a um terreno urbano, na medida em que esse terreno não podia ser vendido, pois os foreiros não tinham sua “*posse*”, a qual pertencia aos beneditinos, e sim o domínio útil.

Como situação oposta à fragmentação do solo, a forma geralmente utilizada para acumular terras era o arrendamento de grandes dimensões feitas de uma só vez, entretanto outras estratégias também foram utilizadas. Nessa rua foram encontrados dois casos distintos em relação a essas estratégias: no primeiro caso, o acúmulo é feito por aforamentos sucessivos, a exemplo da situação de Manoel Lima, que aforou 5 braças e 7 palmos de terras vizinhas às que já tinha aforado anteriormente, em seguida fez mais dois aforamentos de 5 braças e 3 braças, também terras vizinhas às anteriores. O segundo caso é o de João Ribeiro, que fez aforamento de 12 ½ braças, sendo 3 braças de terras “*largadas*” por Margarida Alves e 9 ½ braças de “*terras devolutas*”.

A casa térrea de pedra e cal constituiu a tipologia arquitetônica básica para essa rua, aparecendo na quase totalidade dos aforamentos. Apenas um aforamento fazia referência à existência de casa terra de taipa de mão, entretanto indicava que seria substituída por outra de pedra e cal. A tipologia do sobrado quase não foi encontrada nessa rua, sendo registrado apenas um único caso.

A partir dos documentos dos aforamentos é possível obter informações também sobre alguns aspectos de âmbito social, que ocorreram nessa área, como por exemplo as relações de vizinhança. Vê-se que membros de uma mesma família compartilhavam uma mesma área para moradia, como Domingos Barbosa, que arrendou terras vizinhas às de seu sogro, já tendo recebido antes, em dote de casamento, duas casas nessa rua.

Como grandes foreiros dos beneditinos, nessa rua, aparecem Manoel da Costa Porto, que tinha arrendado um total de 18 ½ braças; João Ribeiro, que entre 1713 e 1715, através de vários arrendamentos, possuía 22 braças; e Manoel Antunes Lima, com um total de aproximadamente 14 braças, podendo ser em maior quantidade, pois recebeu terras “largadas” de Manoel da Costa Porto, não ficando clara a dimensão de tais terras.

Rua do Valençoela

Nos aforamentos com data de 1713 essa rua já aparece com a denominação de “rua nova”, em geral seguida do nome “Valençoela”: “*rua Nova, que chamam do Valençoela*”. Possivelmente, o nome conhecido como referência para a rua era o de Valençoela, devido a um dos foreiros dessa área. Posteriormente, quando a sua configuração física já permitia a denominação de “rua”, aparece com o nome de “rua nova”.

A referência à existência de um foreiro nessa rua com o nome de Valenzoela Leite foi encontrada em um aforamento na rua das Trincheiras, feito em 1713, por Manoel da Costa Porto, o qual, ao indicar os limites das terras que estava aforando dizia que: “*...ate cordiar com o quintal de Valenzoela Leite a oeste e d’ahi cortando pelos fundos das casas que tem os Reverendos Padres na rua do Valenzoela...*”⁴⁵⁷. O aforamento de Joaquim Graça, na rua do Valençoela, situa suas terras “*a principiar na esquina do muro das cazas que fabricou Luis de Valensoela*”, que possivelmente se trata do mesmo Valenzoela.

A análise das informações contidas nos contratos de aforamentos, dessa rua leva a inferir que o seu processo de ocupação começou antes de 1713, pois a maioria dos aforamentos encontrados data do período entre 1713 e 1717, com quase todos registrando que já existia edificação na terra aforada. Alguns aforamentos citam que tal edificação havia pertencido a dono anterior, ou seja, fora construída antes desse período. No aforamento citado anteriormente, de Manoel Porto, constata-se que em 1713 já existiam casas construídas, aparecendo claramente a denominação de “rua”. Apesar desse espaço ter se configurado como rua no início do século XVIII, ainda havia grandes extensões de terras vazias em meados do mesmo século, como demonstra o aforamento feito por Joaquim Graça, em 1748, de **27 braças** para “*fazer casa*”.

O parcelamento do solo na rua em referência se deu através de lotes com pequenas dimensões de frente, seguindo a regra geral do parcelamento para a cidade de Salvador. Todas as casas construídas que foram identificadas, ocupavam lotes entre 1½ a 3 braças de testada, sendo que a maioria apresentava medidas que se aproximavam a 2 braças (7 lotes com dimensões entre 2 braças e 2 braças e 7 palmos). Em alguns casos foi aforada

⁴⁵⁷ Idem, f.4.

uma quantidade maior de braças, as quais, ao serem fragmentadas através da construção de várias casas, reduziam-se ao lote de 2 braças. Como exemplo dessa divisão, há o aforamento de Manoel Campos, de 6 braças de terra, nas quais estavam construídas três casas, com possivelmente 2 braças para cada casa. Essa frequência de lotes com a mesma medida conduz à existência de um padrão nessa rua: 2 braças. Com relação à medida do comprimento do lote, aparece um caso em que é dado de forma numérica: 27 braças de frente e **12 de fundos**.

A tipologia das edificações que informam os contratos de aforamento foram todas casas térreas, tanto de pedra e cal quanto de taipa, não sendo registrada a existência de sobrados. A tipologia da casa térrea está de acordo com o aparecimento, em grande frequência, dos lotes de pequenas dimensões.

Dentre as estratégias de reparcelamento do solo, foi encontrada nessa rua a fragmentação da terra através da construção de várias casas, como por exemplo o aforamento já citado anteriormente, de Manoel Campos, de 6 braças, nas quais estavam construídas três casas, ficando portanto 2 braças para cada casa. A mesma situação foi encontrada no aforamento de Mariana Baptista, de 4 braças de terra, feito em 1717, nas quais já existiam duas casas. A construção de casas levava à fragmentação das terras, na medida em que uma das estratégias era vender as casas, como fez Theodozio da Hora: o aforamento de Ignacio de Goes, feito em 1714, diz que ele comprou casa térrea de pedra e cal a Theodozio da Hora e que o mesmo Theodozio possuía outra casa vizinha a sua.

É **importante** registrar esse processo de inversão imobiliária feito por pequenos “proprietários” do solo urbano, sendo uma forma bastante utilizada na cidade de Salvador para a construção de moradias, obviamente “construindo-se”, dessa forma, a cidade.

O modo de acumular terras encontrado nessa rua foi o de arrendamentos sucessivos, como fez Manoel Vieira que, em 1714, arrendou 3 braças de terras, as quais se localizavam vizinhas às 7½ braças provenientes de arrendamento anterior, ficando com um total de 10½ braças.

Beco de Ignacio Capiro

Foram encontrados cinco aforamentos de terras nesse beco, correspondentes ao período de 1744 a 1763. Em todos os aforamentos consta que já existiam casas construídas e todas as casas haviam pertencido a donos anteriores.

A partir dos documentos dos aforamentos não é possível afirmar quando se iniciou a ocupação dessa área, o que se pode dizer é que, em meados do século XVIII, já se encontrava configurada espacialmente como “beco”.

Os “becos” são retalhos ou interstícios do tecido urbano, apesar disto não escapavam ao controle dos beneditinos. O fato de terem sido encontrados aforamentos somente a partir de 1744, não significa que não tivesse havido um controle anterior, pois existe um hiato temporal nos livros de foro que foram localizados (1719–1742). Entretanto, é importante observar que existia um controle, tardio ou não, sobre esse tipo de espaço, ou seja, toda terra “urbanizável” era rentável para os beneditinos.

As dimensões dos lotes apresentaram extrema regularidade, pois três dos cinco aforamentos desse beco possuíam **2 ½ braças**. Os outros dois não trazem especificadas as dimensões, dizem apenas que arrendam “os *chãos*”. É importante ressaltar a regularidade no tamanho dos lotes, o que denota uma preocupação com o parcelamento do solo. Embora não houvesse o que se poderia chamar de “planejamento” anterior, nota-se claramente a intenção de regular o espaço urbano, até mesmo em suas áreas mais intersticiais como os “becos”.

Travessa de São Pedro

A denominação de “travessa” aparece em um aforamento de 1751: *“Travessa de São Pedro; que vai para a rua nova do Valensoela”*. Nos demais aforamentos é chamado de “beco”: *“beco que vai da rua nova do Valensoela para a matriz de São Pedro”*. Optou-se, neste trabalho, por chamá-la de travessa porque além de ser o nome atual, é realmente uma travessa de ligação entre duas ruas: a rua direita de São Pedro e a rua nova do Valençoela, cujas referências a ambas aparecem em todos os aforamentos. Sua característica como “travessa” está bem nítida no desenho urbano, pela pequena dimensão que possui e sua função de ligação entre as duas grandes ruas lineares.

Foram encontrados cinco aforamentos nessa travessa, entretanto acredita-se que dois aforamentos se referem ao mesmo lote, portanto foram computados apenas quatro. Esses aforamentos datam do período entre 1746 e 1751, em todos já existia casa edificada e em três deles está indicado que haviam pertencido a outros donos, portanto a ocupação desse espaço começou antes de 1746. Foram dadas apenas duas referências às dimensões dos lotes: em um caso o lote possuía 2 braças e em outro tinha 5 braças e 3 palmos.

O acesso à propriedade através dos dotes de casamento é um aspecto muito encontrado nos aforamentos. Chama-se a atenção para esse tipo de informação que trazem os aforamentos, nos quais os laços familiares são evidenciados. Nessa travessa também foi registrado um caso: José Barros fez, em 1747, contrato de aforamento com os beneditinos de 2 braças, nas quais já existia casa que recebera de seu sogro em dote. Portanto, a terra passa a ter outro foreiro, sendo necessário novo arrendamento, o que fica muito claro nos textos dos aforamentos, ou seja, esse comprometimento do foreiro em informar aos beneditinos toda e qualquer mudança de “propriedade” das benfeitorias realizadas na terra. A referida casa foi vendida em 1748 a Francisco Alves, resultando em novo contrato de aforamento.

Rua de São Pedro

Nos primeiros aforamentos de 1713 o nome dessa rua não estava totalmente estabelecido, desta forma vamos encontrá-la tanto com o nome de rua de São Pedro, quanto rua de São Bento. Em vários aforamentos aparece o nome da rua seguido de mais referências: *“rua de São Bento, junto a São Pedro”*. Em função de que as terras de propriedade dos beneditinos situavam-se em apenas um lado dessa rua, pode-se ver em alguns aforamentos a necessidade de maiores informações para situar mais precisamente as braças que estavam sendo aforadas: *“rua de São Pedro que vai para a rua do Valençoeira, a mão direita”*; ou *“rua de São Bento indo do mosteiro para São Pedro, mão esquerda”*.

Em um aforamento de 1747 aparece a palavra “direita”, demonstrando sua linearidade: *“rua direita de São Pedro”*. A referência à “direita” como ligação linear entre dois pontos também aparece em outro aforamento de 1713: *“situada na rua direita que vai para Nossa Senhora da Graça”*. A rua de São Pedro teve seu surgimento em função do antigo caminho que conduzia do núcleo da cidade de Salvador à Vila Velha e à Ermida de Nossa Senhora da Graça.

Os aforamentos encontrados nessa rua se situam, em sua maioria, entre os anos de 1712 e 1716. Não houve nenhum aforamento no qual as terras se encontrassem vazias, ou seja, em todos os aforamentos já existiam casas construídas. Quando são dados os limites das terras aforadas estes sempre se referem à vizinhança com casas já construídas e não com “terras”. Com relação às dimensões dos lotes, as informações indicam que não existia espaço vazio. Os lotes eram de pequenas dimensões, correspondendo ao necessário para a construção das casas, cuja tipologia exigia lotes estreitos, não havendo indícios de que “sobravam” espaços ao seu redor. Pelas informações dos aforamentos pode-se ver que no início do século XVIII essa rua já estava ocupada e sua configuração física delineada.

As dimensões das terras aforadas em 70% dos casos variam entre 2 a 3 ½ braças. Em três aforamentos as terras são superiores a 4 braças, entretanto, em função da construção de casas, houve a fragmentação em lotes menores, embora pertencentes aos mesmos foreiros. Um dos aforamentos possuía 4 braças e 1 ½ palmo e já tinha duas casas construídas, portanto se dividia em lotes de aproximadamente 2 braças cada. Em

outro as dimensões das terras eram 5 braças com três casas construídas, resultando em uma fragmentação em lotes bem pequenos. O maior aforamento encontrado foi feito em 1713 por Domingos da Silva, de 15 braças, nas quais já estavam construídas seis casas, o que levava a uma divisão em lotes com medidas em torno de 2 ½ braças (não se afirma que cada lote tinha 2 ½ braças, mas que as medidas giravam em torno de 2 ½ braças, podendo ser maiores ou menores). Vê-se, portanto, que os lotes possuíam testadas estreitas com medidas que se aproximavam a 2 braças.

Aparecia, cada vez com mais freqüência, como estratégia para o reparcelamento do solo, o aforamento de terras com a conseqüente construção de várias casas. Já foram citados, anteriormente, os casos encontrados nessa rua, entretanto destaca-se o caso do foreiro Domingos da Silva, com o arrendamento de 15 braças e 6 casas construídas, demonstrando dessa maneira a rentabilidade da inversão no espaço urbano em inícios do século XVIII. A existência desse mercado imobiliário urbano também se comprova através do aforamento feito por Maria Correia, em 1712, em nome de seu marido, que se encontrava nas Minas, de várias braças de terras distribuídas entre as ruas de São Pedro e Piedade, perfazendo um total de 17 braças e 8½ palmos. Nessas terras já estavam construídas sete casas, possivelmente como investimento do dinheiro ganho pelo marido nas Minas.

A tipologia da casa térrea apareceu com maior freqüência, tanto de pedra e cal quanto de taipa de mão, sendo registrados também alguns sobrados. Foram encontradas informações sobre três sobrados construídos nessa rua e várias referências à possibilidade de serem construídos outros, como por exemplo o foreiro Antonio Leão que comprou uma casa térrea, mas dizendo que “...*poderei também levantar de sobrado...*”, ao mesmo tempo em que declarava não poder impedir que a casa vizinha, de propriedade dos beneditinos: “...*as levantem de sobrado...*”. O aforamento de Domingos da Silva diz que tem casas construídas em suas braças e “*algumas assobradadas, de pedra e cal...*”.

Através dos contratos de aforamentos ficam evidentes as relações de parentesco que se expressavam no espaço urbano, quando membros de uma mesma família se agregavam em uma determinada área. Desta forma, André Correia tinha a família a sua volta, como nos mostra seu contrato de aforamento, feito em 1713, no qual dizia que tinha como vizinhos, de um lado, a casa de sua sobrinha e, do outro, as casas de seu cunhado e de sua sogra.

Beco que vai da rua de S. Pedro para a Lapa

Apareceram dois aforamentos nesse beco, mas que se referem às mesmas braças de terras. Foram feitos em 1746 e não especificam as dimensões da área, indicando apenas que existiam quatro casas, as quais haviam pertencido ao médico João Nunes. Apesar das informações serem escassas, considera-se importante fazer o registro da existência desses “becos” dentro da malha urbana.

Rua da Lapa

O nome dessa rua ainda não estava definido nos primeiros aforamentos, datados de 1714 e 1715, sendo chamada de “*rua que vai da Piedade para a Palma*”, mostrando claramente que a ligação entre dois pontos é um fato que está na base de sua formação. As denominações “*rua da Lapa*” e “*rua de Nossa Senhora da Lapa*” aparecem nos aforamentos de meados do século XVIII (1743–1763), já tendo seu nome bem definido, o qual se relaciona com o Convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa. Condizente com o fato de que as terras dos beneditinos se situam em apenas um lado da rua, aparece nos aforamentos a referência a essa localização: “*rua de Nossa Senhora da Lapa, da banda do mar*”⁴⁵⁸.

Observa-se que as informações contidas nos contratos de aforamento para o entendimento da configuração física dessa rua se referem a um dos seus lados, pois por ali passavam os limites das terras dos beneditinos.

A maioria dos aforamentos se situam entre os anos de 1743 e 1763, entretanto existem três aforamentos dos anos de 1714 e 1715, os quais trazem informações sobre o início do processo de formação dessa rua, tendo sido feitos por um mesmo foreiro, Domingos da Silva, que também estava arrendando terras em outras partes da cidade, como será visto mais adiante. O total das terras arrendadas foi de 20 braças, nas quais o foreiro pretendia

⁴⁵⁸ As denominações “*banda da terra*” (um lado da rua) e “*banda do mar*” (outro lado da rua) foram comumente utilizadas e se relacionam com a posição da rua com relação a baía de Todos os Santos, pois a cidade de Salvador se estendia ao longo desta baía.

construir casas, embora já fizesse referência à existência de duas casas térreas de taipa na área. O aforamento dessas grandes quantidades de braças estava em função da disponibilidade de terras que existia naquele momento, denotando o início da ocupação da área e a conseqüente formação da rua. As informações contidas nos aforamentos de Domingos da Silva nos levam a situar essas braças no início da rua, nos limites com a Piedade.

Aproximadamente 80% dos aforamentos entre 1743 e 1763 indicam que os lotes já se encontravam com edificações e que todas elas haviam pertencido a outros donos, ou seja, nesse período a ocupação da rua já estava bem consolidada. Em alguns aforamentos consta que as terras ainda estavam vazias, sendo que em um deles estava sendo construída uma casa, indicando desta maneira a continuidade do processo de ocupação da rua. Um dos aforamentos em que a terra estava vazia foi feito por Antonio de Athaide, em 1745, com dimensões de 6 braças, localizadas na “*rua de Nossa Senhora da Lapa, da banda da terra*”, com os fundos no “*caminho da fonte*”, referindo-se à fonte do Coqueiro. Esse aforamento se situava no outro lado da rua da Lapa, no início da rua, no ponto de confronto com a rua da Piedade, fazendo parte das terras de propriedade dos beneditinos na área da Piedade. Essas braças se limitavam com “*terras*” de João Lopes, o que mostra a existência de terras vazias, em meados do século XVIII, localizadas na área em que teve início a ocupação da rua.

Os lotes encontrados possuíam dimensões que variavam entre 2 ½ e 6 braças. Existe um aforamento de 8 braças, mas quais estão edificadas dois sobrados, reduzindo desta maneira as dimensões do lote. Pela variedade das medidas que apareceram não se pode dizer que existia um padrão ou que os lotes tendiam a uma determinada medida, entretanto se pode afirmar que continuava a freqüência de lotes com testadas estreitas, a qual é encontrada em todas as ruas.

O único lote com grandes dimensões foi um dos aforamentos de Domingos da Silva, o qual indicava também as medidas do comprimento: 10 braças de testada e **15 braças de fundos**. Foi encontrada uma referência ao aforamento de 11 braças de terra feito por Antonio de Athaide, mas que foram divididas em lotes menores, sendo esse um caso de reparcelamento do solo através de terras “*largadas*” por um foreiro a outro. Dentre essas 11 braças foram largadas 3 braças a Diogo de Farias, que passou a ser novo foreiro dos beneditinos em 1743.

- **Área 02: Gabriel Soares**

Essa área estava composta pelas terras doadas por Gabriel Soares de Souza e sobre ela foi encontrado um excelente relato, feito em 1726, que ajuda a compreender seu processo de ocupação: “*Athe o ano de 1686 teve pouco rendimento toda esta sorte de terra porque so lucrava o Mosteiro limitado foro de alguns pescadores e de húa armação de chareos, com alguãs cazas de taipa de dentro da trincheira. Da pedreira só uzava para as suas obras pella parte do mar pello inacessivel despenhadero, que naquele sitio com penedos forma a terra.*”⁴⁵⁹.

Foram abertas duas ruas nessa área, as quais impulsionaram seu processo de ocupação. A primeira rua foi aberta no ano de 1686, pelo Governador Geral, o Marquês das Minas: “*mandou...abrir hú portão na dita trincheira junto a hú Rebolim, dally se continuou huã formoza Rua athe o forte de S. Pedro...*”⁴⁶⁰. A abertura dessa rua foi autorizada pelo Governo Geral e não pela Câmara de Salvador e a outra rua foi aberta a pedido dos beneditinos, também no final do século XVII, situando-se na frente da rua direita de Santa Theresa, com largura de 3 ½ braças (7,70 m).

Esse mesmo documento de 1726 traz informações sobre a existência de várias fortificações nessa área: uma trincheira; a fortaleza da Boa Vista; o forte de São Pedro; e a casa da Pólvora. As fortificações ocupavam uma grande quantidade de terra, impedindo seu aforamento, e conseqüentemente prejudicando os lucros que os beneditinos teriam direito a sacar de suas terras. Nesse documento fica claro a grande preocupação dos beneditinos com a rentabilidade de suas propriedades: “*No principio desta data de terra athe a praya, e na eminencia sobre o mar, se formou a trincheira e se fez a fortaleza da boa vista: a qual ocupa grande ambito desta terra, impedindo o uzo de toda ella tambem o forte de S. Pedro por uma parte esta fundado nesta terra: e a nova fortificação, e entrada deste forte para o mar, sem que athe o prezente sua Majestade que Deus guarde fosse servido compensar o **grande prejuizo, que no seu Patrimônio tem este Mosteiro na dita terra que lhe ocupão estas fortificações, pois impede o uzo e aforamento da dita terra** desde o dito forte athe o fim da data; que he a Rossa chamada do Barboza*

⁴⁵⁹ Doc. 1726, apud HERNÁNDEZ, María H., op. cit. p.76.

⁴⁶⁰ Idem, p.76

*tambem a caza da officina da polvora está nesta terra **impidindo o lucro** de seus arredores;”*⁴⁶¹

Rua do Fogo

O nome “*rua do Fogo*” estava bem definido desde os primeiros aforamentos, em 1713, aparecendo em todos os contratos, com exceção apenas de dois nos quais aparecem os nomes de “*rua da Faisca*” e “*jogo do Carneiro*”. Rua da Faisca foi o nome dado posteriormente a uma parte da rua do Fogo, como indica a planta de Salvador feita por Morales de los Rios em 1894. O jogo do Carneiro se refere ao “*jogo*” de Aleixo da Costa Carneiro que estava localizado nessa área⁴⁶².

Foi encontrado sobre essa rua o maior número de contratos de aforamento, totalizando 41 casos. Existem 16 aforamentos correspondentes ao período de 1713 a 1718 e 25 do período de 1744 a 1763. Essa grande quantidade de aforamentos permite traçar com maior exatidão um perfil do processo de ocupação dessa rua.

Entre os aforamentos do período de 1713 a 1718 existe um equilíbrio no que se refere à ocupação das terras, onde aproximadamente 50% foram destinadas para fazer casas e em 50% já existia edificação. As dimensões das terras nos aforamentos para “*fazer casa*” variaram entre 2 e 6 braças, não tendo sido encontrados aforamentos de grandes dimensões de terras para essa finalidade. Este fato é um indício de que não havia uma grande quantidade de terras disponíveis e que o parcelamento já estava de certa forma bem definido, pelo menos nesse primeiro tramo da rua.

Na planta da cidade de Salvador, de Frezier, datada de 1714 (Planta 03, p.139), essa rua já aparece delineada, entretanto ele não fez nenhuma indicação de edificações, apenas traçou seu desenho.

⁴⁶¹ Idem, p.76. Obs: negritos da autora.

⁴⁶² Os documentos não deixam claro o significado do “jogo”.

Pelos contratos de aforamentos vê-se que já existia um número considerável de edificações nessa rua no início do século XVIII, indicando que seu processo de ocupação já estava em andamento. Pode-se dizer que a ocupação dessa rua aconteceu realmente no início do século XVIII, entretanto seguindo o desenho que já havia sido traçado anteriormente, possivelmente de um “caminho” que levava à fortaleza ali existente (Casa da Pólvora), que também condicionou sua forma linear. A existência desse caminho foi citada no aforamento de Antonio Pessoa, em 1752: “...*correndo pela rua adiante que vai ter na casa da Pólvora...*”.

A maioria dos aforamentos do período de 1744 a 1763 indica que já existiam edificações nas terras, correspondendo a 65% dos aforamentos. Entre os 35% dos aforamentos pedidos para fazer casa nesse período, as terras foram de pequenas dimensões, variando entre 2 e 3 braças. Destacase dois aforamentos com maiores dimensões: 5 braças em 1748 e, principalmente, o de 10 braças em 1759, o que indica a existência de grandes porções de terras disponíveis, possivelmente situadas no segundo tramo da rua, nas proximidades da Casa da Pólvora. O percentual de 35% de aforamentos para fazer casa, juntamente com os lotes de grandes dimensões, mostram que em meados do século XVIII o processo de ocupação dessa rua ainda estava em andamento, apesar de apresentar uma grande densidade ocupacional e regularidade no parcelamento, o qual já tinha regras bem definidas com relação as suas dimensões, como será visto a seguir.

Com relação ao tamanho das terras aforadas encontrou-se um percentual de 87,5% dos lotes com dimensões que variavam entre 1 ½ a 5 braças, e apenas 12,5% dos aforamentos tinham dimensões entre 6 e 10 braças.

A maioria dos lotes apresentava medidas que se aproximavam de **2 braças**, o que permite se falar da existência de um **padrão** bem definido, posto que 15 lotes as dimensões foram de exatamente 2 braças. Apareceram três aforamentos de maiores dimensões de terra, os quais resultaram em lotes menores em função da fragmentação ocorrida através da construção de casas: 4 ½ braças nas quais já estavam construídas duas casas; 8 braças com quatro casas já edificadas; e 8 ½ braças com quatro casas térreas. Essa fragmentação conduziu à formação de lotes de 2 braças, aumentando desta forma a frequência dos lotes de 2 braças nessa rua.

Foi feito um aforamento por Diogo Soares em 1713, de 24 ½ braças, entretanto pelas informações encontradas conclui-se que essas braças não eram contínuas, pois os documentos falam das quatro casas térreas que o interessado comprou com o equivalente a 8 ½ braças, e ele aparece também como vizinho em outros aforamentos em pontos diferentes dessa rua, portanto não se pode computar como um aforamento de grandes extensões de terra. Ele possuía um total de 15 casas, não deixando claro se todas elas estavam situadas na rua do Fogo.

Foram encontrados vários aforamentos que trazem as dimensões do comprimento do lote, sendo este um fato extremamente importante a observar, já que tais dimensões em geral não são dadas nos aforamentos ou aparecem de forma muito vaga como no aforamento de Manoel da Silva, de 1713: “...tres braças de testada com a metade dos fundos que se acharem de rua a rua...”

Em seis aforamentos o tamanho do comprimento do lote foi de **12 braças**: 2 braças de testada por 12 de fundos, nos quais já existiam casas, apareceram em dois casos; 8 ½ braças de testada e 12 de fundos, nas quais já estavam construídas quatro casas; 2 ½ braças de testada por 12 de fundos; 4 ½ de frente e 12 de fundos; 6 braças por 12 de fundos, sendo que nestes três últimos casos os lotes estavam vazios. Todos esses aforamentos foram feitos no início do século XVIII, entre os anos de 1713 e 1715. Em um aforamento feito em 1763, o comprimento do lote era de **15 braças**, com 4 braças de frente, entretanto o documento não especifica se já existia casa construída.

Cabe ressaltar aqui a tendência ao aparecimento de um padrão numérico para o tamanho dos lotes: **2 braças para as testadas e 12 braças para os fundos**. Isso demonstra a existência de “princípios” ou “normas” que eram seguidos para o parcelamento do solo no século XVIII, ainda que não fossem pré-estabelecidos teoricamente mas como resultado das práticas, todavia em um momento de incipiente urbanização da cidade de Salvador.

A imprecisão na forma de organização do espaço urbano esteve sempre presente, convivendo ao mesmo tempo com estratégias mais determinadas de controle. Para determinação do comprimento do lote é possível encontrar: “...com os fundos que se acharem **não prejudicando a terceiro**...”, o que mostra a imprecisão existente na conformação do espaço, ao mesmo tempo em que existe uma forma de regulamentação que depende do “outro”, ou seja, é uma forma “flexível” de organizar o espaço, que vai se

“acomodando” e interagindo com o já existente. Outro caso paradigmático desta questão é encontrado na determinação das testadas dos lotes. Geralmente a testada é determinada de forma numérica e bem precisa, pois dela depende o pagamento do foro que é feito em função da quantidade de braças que se está aforando, como por exemplo no arrendamento de Manoel Telles, feito em 1745, nessa rua do Fogo, de *“três braças menos dois palmos”*, no qual se vê que cada palmo ou centímetro é importante. Entretanto, é possível encontrar casos em que a determinação é muito imprecisa: Antonio Pessoa arrendou *“...todas as braças de terra que se acharem situadas na rua do Fogo principalmente de uma casa que dizem ser de uma preta chamada Maria Francisca, até a primeira casa correndo pela rua adiante que vai ter na casa da Pólvora...”*⁴⁶³. Esse aforamento foi feito em 1752 e, apesar da urbanização da área, em meados do século XVIII, já se encontrar bem consolidada, ainda existia espaços para o “fluido” ou “impreciso”.

A fragmentação do solo através da construção de várias casas, foi o modo mais encontrado nessa rua como estratégia de parcelamento ou reparcelamento das braças de terras aforadas aos beneditinos. Já se fez referência, anteriormente, neste estudo, a esses aforamentos quando foram tratadas as dimensões dos lotes, entretanto ressalta-se o aforamento do Padre Ignacio Machado de 8 braças, nas quais já existiam quatro casas que haviam recebido de herança de sua mãe em 1744. Isso deixa claro a importância do “mercado imobiliário” como meio rentável de inversão também para os pequenos proprietários.

Como grande proprietário que investiu suas rendas na compra de casas, havia nessa rua Diogo Soares que tinha arrendado 24 ½ braças e um total de 15 casas (o aforamento fala que *“comprou”* casas). Vê-se, portanto, a rentabilidade desse negócio já no início do século XVIII.

A tipologia da casa térrea foi a que predominou nessa rua, aparecendo em 89% dos aforamentos que declararam o tipo de edificação que já estava construída ou que pretendiam construir. Dentre as casas térreas 56,2% eram de pedra e cal, 31,2% de taipa de mão e 12,5% com técnica mista: *“casa térrea com frente de tijolo com cal e o resto de taipa de mão”*.

⁴⁶³ Códice 9, f.48v.

Rua do Rozário

Foram encontrados vários nomes para essa rua nos contratos de aforamento. As primeiras denominações, entre 1713 e 1716, se referiam a “*cordoaria*”: rua da Cordoaria; rua direita da Cordoaria. Esta denominação desapareceu em meados do século XVIII, sendo substituída por rua do João Pereira. A referência a João Pereira já aparece em um aforamento de 1717: “*rua do Rozario de João Pereira*”.

Pelos documentos dos aforamentos não fica claro se João Pereira foi um grande foreiro dessa área, sendo daí derivado o nome da rua, pois não foi encontrado nenhum aforamento nessa rua que se referisse a ele. Entretanto, foi encontrado um aforamento na rua do Fogo, Jogo do Carneiro, de 1714, feito por *João Pereira Guimarães*, que arrendou os fundos das terras que possuía na *rua Direita* (rua do Rozário), onde já existiam várias casas construídas. A partir desta informação, pode-se inferir que se trata do mesmo João Pereira da rua do Rozário e que, portanto, existiu um “João Pereira” com terras arrendadas na rua do Rozário.

A palavra “direita” também foi usada, denotando a ligação entre dois pontos e se referindo também a sua linearidade: “*rua direita que vai para a Graça, na Cordoaria*”; “*rua direita que vai para a Cordoaria*”.

A referência ao “Rozario” deriva da Capela do Rozario, que foi instalada em 1746, no final da rua, nos limites com a rua das Mercês, conforme se pode ver no contrato de aforamento feito pela Irmandade de N. S. do Rozario da freguesia de São Pedro: “...*arrendamos a arca que fica no largo da rua do João Pereira hindo para os Corraes de S. Bento para nella fabricarmos uma Capella de N. S. do Rozario...*”⁴⁶⁴.

A maioria dos aforamentos encontrados se situam entre os anos de 1713 e 1718, totalizando 83,3%, e em quase todos já existiam casas construídas, apenas um contrato de aforamento de 2 braças diz que era para edificar casa. Os contratos de aforamento registram a existência de 24 casas nesse período. Estas informações indicam que o início

⁴⁶⁴ Idem, f.14.

da ocupação da rua foi anterior a esse período e que naquele momento, primeiras décadas do século XVIII, seu delineamento físico já estava configurado.

Somando-se a essas informações há a planta de Salvador feita por Frezier, em 1714 (Planta 03, p.139), na qual a rua já aparecia ocupada, sendo o limite da área urbanizada de Salvador na direção sul. Essa rua se configurou a partir do antigo caminho, que ligava Salvador ao núcleo urbano da Vila Velha, e sua ocupação ocorreu como continuidade da rua de São Pedro.

Referências aos “becos” também estiveram aí presentes, como mostra o contrato de aforamento de Felippa Freire, no qual ela diz que está fazendo o “... *arrendamento de uns chãos...e a banda que fica para o beco...*”.

No aforamento feito pela Irmandade do Rozario foi citado o “*largo*”, que era outro espaço “intersticial” ao tecido urbano: “...*que fica no largo da rua do João Pereira...*”. Um “largo” não é rua, nem beco, nem travessa.

Com relação ao parcelamento do solo, foram encontrados 50% dos aforamentos de pequenas porções de terra com dimensões variando entre 2 e 3 braças. Alguns aforamentos foram de maiores dimensões, mas devido à construção de várias casas tiveram reduzido o tamanho do lote. Manoel da Costa fez, em 1713, aforamento de 5 ½ braças, nas quais já existiam três casas térreas, reduzindo as medidas do lote a aproximadamente 2 braças. Do mesmo modo, Francisca Passos teve 6 braças aforadas em 1714, com três casas térreas construídas; como também no aforamento de 10 braças e 3 palmos feito por José de Freitas, em 1715, com quatro casas construídas, sendo algumas de taipa, com testada de 2 braças e 2 palmos e uma delas de pedra e cal, com 2 braças e 7 palmos. Destaca-se que as informações acerca dos limites das terras levam a concluir que essas braças arrendadas por José de Freitas não eram contínuas.

Existe outro grande aforamento de 20 braças de terras, nas quais havia nove casas construídas, reduzindo portanto o tamanho dos lotes a medidas próximas de 2 braças e alguns palmos. Com base nessas informações, nota-se que os lotes, em sua maioria, apresentavam medidas em torno a 2 braças e que não existiu uma medida fixa que aparecesse com mais frequência.

Dentre as estratégias para o parcelamento do solo comumente utilizadas, foi encontrada a fragmentação através da construção de várias casas. Manoel d'Aguiar Buscavida aforou 20 braças de terra de testada, em 1713, nas quais já havia nove casas térreas de pedra e cal. Este caso assinala mais uma vez a inversão de capitais em um “mercado imobiliário” urbano, no início do século XVIII, e ajuda a compreender as formas pelas quais a cidade vai sendo construída.

Observa-se também nessa rua, na mesma época, que o investimento no espaço urbano era feito também por pequenos proprietários, como o caso de Francisca Passos, que tinha aforado apenas 6 braças de terra, nas quais tinha construído cinco casas. Três dessas casas estavam situadas na rua do Rozário e duas nos fundos de suas braças que davam para a rua do Fogo, sendo esse um caso típico que visava sacar a máxima rentabilidade das terras aforadas, e também responder a uma demanda de habitação em uma cidade que estava em crescente expansão. Outro ponto importante a observar nesse caso é o fato das terras aforadas atingirem duas ruas, o que decorria do desenho urbano, cujo parcelamento era feito em lotes estreitos e de grande comprimento.

No aforamento de Manoel da Costa é possível ver tanto a divisão de uma quantidade maior de terras em lotes menores, quanto o acúmulo de mais terras através de vários aforamentos. Ele fez aforamento, em 1713, de 5 ½ braças, nas quais existiam três casas térreas de pedra e cal, ou seja, as braças iniciais se fragmentaram em função de cada casa construída. Esse mesmo contrato diz que também estavam sendo aforadas mais 4 ½ braças de terras vizinhas às anteriores, ficando com um total de 10 braças aforadas aos beneditinos.

As informações sobre a tipologia arquitetônica se referem ao início do século XVIII, entre os anos de 1713 e 1715, em um período de formação dessa rua. A casa térrea aparece em 100% dos casos declarados, correspondendo a um total de vinte e uma casas. As técnicas construtivas predominantes foram: pedra e cal, em 62% dos casos; taipa de mão, que ocorreu apenas em 14% dos casos; e em 24% dos casos aparece a indicação de “*casa térrea com fronteira de pedra e cal*”, o que pode se tratar de técnica mista, sendo o restante da casa de taipa de mão.

Beco que vai da rua do João Pereira para a rua do Fogo

Foram encontrados dois aforamentos nos quais a localização das braças está claramente descrita nesse beco, entretanto não foi possível identificá-lo no espaço urbano. Poderia ser a “ladeira do Rozário”, pois não foi encontrado nenhum aforamento nessa ladeira, o que parece estranho, na medida em que era um ponto de ligação importante entre essas duas ruas (Rozário e Fogo).

O primeiro desses aforamentos foi feito em 20 de fevereiro de 1746, por José Rodrigues Ferreira, era de 2 braças, nas quais ele pretendia fazer casa. O segundo aforamento foi feito por Domingos Ferreira, em 15 de abril de 1746, também com dimensões de 2 braças, para fazer casa. As braças estavam situadas “*pegadas aos quintais da casa que está fazendo José Rodrigues Ferreira*”, portanto é possível saber que o foreiro anterior já havia iniciado a construção de sua casa. É importante ressaltar a medida do lote de **2 braças**, a qual era freqüente em outros becos.

Beco da rua do João Pereira que vai para os currais

Pelas referências aos “*currais*”, esse beco estava situado do lado da rua do João Pereira da parte da terra, ou seja, o lado contrário do beco anterior. Devido às escassas informações, não foi possível localizá-lo com precisão na malha urbana. Possivelmente estava na área em que foi construída a Igreja do Rozário, em 1746, conforme visto anteriormente (“...*arca que fica no largo da rua do João Pereira indo para os currais de S. Bento...*”).

Foi encontrado apenas um aforamento nesse beco, feito em 1743, de **2 braças**, nas quais existia casa edificada. Salienta-se novamente o parcelamento do solo, com a medida exata de 2 braças comumente utilizada nos becos.

Rua do Mocambo

Também chamada de “Mocambo” , “Mocambinho” e “rua do Mocambinho”, quase 100% dos aforamentos pesquisados sobre essa rua eram do início do século XVIII, entre os anos de 1713 a 1718, tendo sido encontrado apenas um de meados do século (1756) e em todos os arrendamentos as terras já estavam ocupadas.

Apareceram registros de treze casas construídas nessa rua, no início do século XVIII, e algumas delas haviam pertencido a outros donos, portanto tinham sido construídas anteriormente a essa data. Os documentos dos aforamentos mostram claramente que a ocupação da rua é anterior a 1713, entretanto não se pode precisar a data de seu início. Na planta de Salvador feita por Frezier, em 1714 (Planta 03, p.139), aparece essa rua, fazendo parte da área que se situa nos limites urbanizados de Salvador na direção sul.

As terras aforadas nessa rua foram de pequenas dimensões, variando entre 1 ½ a 3 ½ braças, não existindo nenhuma medida determinada que tivesse aparecido com maior frequência. A característica básica dessa rua eram lotes com testadas muito estreitas, nos quais a medida do “palmo” foi preponderante, como por exemplo lotes de 1 braça e 6 palmos; 1 braça e sete palmos, etc. Apenas em um aforamento a quantidade de braças foi de maiores dimensões: 6 braças e 4 palmos, entretanto já estavam construídas três casas, o que reduziu o tamanho “real” do lote. Sobre uma dessas casas foi declarado que a medida da testada era de 2 braças e 1 palmo, concluindo-se, portanto, que as braças foram divididas equitativamente pelas 3 casas.

A tipologia arquitetônica não foi declarada na totalidade dos aforamentos, entretanto todas as informações a esse respeito se referem a casas térreas de taipa de mão.

Com base nas informações obtidas nos contratos de aforamento pode-se inferir que essa rua era habitada por uma população pobre. As pequenas dimensões dos lotes se associam à tipologia da casa térrea de taipa de mão, que era a técnica construtiva comumente utilizada pelos pobres, em função do baixo custo de sua construção, aparecendo referências como: *“moradinha de casa de taipa”*. Outro fato que trouxe indícios dessa população pobre foi o aparecimento de muitas mulheres foreiras, tais como: Domingas Rodrigues, Maria Ferreira, Thereza Gonsalves, Izabel da Silva, Rosario da Conceição, a ex-escrava Luiza da Silva, *“crioula forra”*. Essa rua era vizinha à rua da

Forca, na qual também apareceram indícios de população pobre como pretos escravos e mulheres foreiras. A rua do Mocambo apresentava características que eram mais aproximadas de um beco do que propriamente de uma rua, inclusive atualmente tem o nome de “beco do Mocambinho”.

Rua das Mercês

Essa rua também era chamada de rua de Nossa Senhora das Mercês em função da existência da Capela de N. S. das Mercês e, posteriormente, do estabelecimento do Convento das Mercês. A área pertencente aos beneditinos era apenas de um lado da rua como aparece em alguns aforamentos: *“rua das Mercês da parte do mar”* ; ou *“rua de Nossa Senhora das Mercês da banda do mar”*.

Todos os aforamentos encontrados foram de meados do século XVIII, correspondentes aos anos entre 1744 e 1756. Em 43% dos aforamentos as terras se encontravam vazias, tendo sido solicitadas para fazer casas. Esses btes apresentavam maiores dimensões (entre 4 a 8 braças) do que os lotes nos quais já existiam casas (entre 2½ a 3 braças e 7 palmos), denotando desse modo a existência de porções de terras disponíveis.

Dentre os lotes que já estavam edificadas, correspondendo a 57% do total, dois deles indicaram que as casas tinham pertencido a donos anteriores.

Pelos contratos de aforamento pode-se ver que em meados do século XVIII essa rua estava em processo de configuração, com algumas edificações já construídas, indicando que sua ocupação já havia sido iniciada. Possivelmente isso ocorreu próximo a meados do século, pois na planta de Frazier, de 1714 (Planta 03, p.139), essa área está totalmente desocupada, ao tempo em que não foi encontrado nenhum registro de aforamento correspondente ao início do século. A ocupação dessa área segue a lógica de expansão linear e cronológica que determinou a urbanização de Salvador no eixo sul: primeiro o núcleo de S. Bento, depois Piedade/Rozário, em seguida Mercês, etc.

Outro fato importante que indica que a ocupação da área em questão se consolidou em meados do século foi a instação do Convento de N. S. das Mercê, em 1745, de religiosas ursulinas, tendo sido doada a Capela de N. S. das Mercês para esse fim⁴⁶⁵. O Convento serviu como referência para a localização das braças de terra de alguns aforamentos: “*Defronte do Claustro novo de N. S. das Mercês*”, em 1751; “*...em frente ao Convento das Mercês...*”, em 1756.

A maioria dos aforamentos foi de pequenas dimensões de terra, com medidas variando entre 2 a 4 braças, não existindo nenhuma medida que tenha aparecido com maior frequência. O maior aforamento de terras encontrado foi de 8 braças, feito em 1746, para construir casa, cujas terras estavam “*devolutas*”⁴⁶⁶.

Como estratégia utilizada para parcelamento ou reparcelamento do solo, encontra-se o caso do aproveitamento do lote na sua outra face ou “frente”, como uma forma típica de sacar o máximo de rentabilidade da terra urbana. Cita-se o exemplo de Ignacio Gomes Martins que em 1744 solicitou aos beneditinos, através de novo contrato de aforamento, autorização para construir casa na parte dos fundos das terras que tinha arrendadas na rua das Mercês, as quais chegavam até a rua do Fogo. A configuração do desenho urbano com ruas lineares e a forma do parcelamento do solo através de lotes estreitos e compridos, fazia com que os lotes tivesse faces para duas ruas. Da mesma forma que o lote de Ignacio Gomes, também chegavam até a rua do Fogo as terras que foram arrendadas por seu irmão, Leandro Gomes Martins e que eram vizinhas as suas.

Foram encontradas nessa rua “*terras devolutas*”, que estavam situadas em frente ao Convento das Mercês, entre as casas do Capitão Christovão de Medina e Antonio Oliveira. Essas terras foram rearrendadas por dois foreiros: Diogo de Farias arrendou 8 braças, em 1746, com a finalidade de construir casa; e João de Almeida que fez arrendamento, em 1752, também para construir casa.

⁴⁶⁵ VILHENA, Luís dos Santos (vol.2), op. cit. p.450.

⁴⁶⁶ Não foi encontrado, para o século XVIII, nenhum documento com maiores informações sobre a questão das terras devolutas, como por exemplo: quantos anos eram necessários para que fossem consideradas devolutas. Entretanto, para o século XIX, esta questão estava regulamentada pelo conjunto de regras para aforamento de terras definidas pelo Capítulo Geral da Congregação Beneditina, de 1845, em seu artigo 8º: “*O terreno depois de aforado, se no fim de dous annos for achado devoluto se julgará abandonado, e aforar-se há á quem o solicitar de novo, considerando-se devolvido o primº contracto, sem q a isso se possa oppor o antigo Foreiro, e nem haver de baixo de qº qº titulo, ou fundamento a quantia q dêo pela investidura, e nem o q gastou na demarcação, e pagamento dos foros vencidos.*” Códice 158, f.115v.

Beco do Medina

Um dos nomes que apareceu para essa beco foi: “*Beco que vai da rua das Mercês para a rua do Fogo*”. Esta denominação expressa a função dos “becos” como espaços intersticiais do tecido urbano. Neste caso está claro que é um “espaço secundário”, criado em função das necessidades de comunicação entre duas “ruas”, as quais são os espaços principais na hierarquia do tecido urbano.

Apesar de serem espaços secundários, são extremamente importantes para o funcionamento da cidade, para a comunicação e o movimento das atividades urbanas, fazendo parte essencial na construção da trama urbana.

A denominação de Beco do Medina ou Christovão de Medina vem sempre seguida de referências a sua função, que é a ligação entre duas ruas: “*Beco do Medina que vai da rua do Fogo para a rua das Mercês*”, “*Beco de Christovão de Medina que vai para a rua do Fogo*”. O Capitão Christovão de Medina possivelmente foi um dos primeiros foreiros dessa área. Apesar de não ter sido encontrado nenhum registro de aforamento feito por ele nos códices pesquisados, seu nome é citado como vizinho em vários aforamentos na rua das Mercês, aparecendo também no aforamento feito nesse beco por João Pereira, no qual diz que as braças que está aforando estão “*pegadas*” ao muro de seu sogro, o Cap. Christovão de Medina.

Foram encontrados seis aforamentos nesse beco, entre os anos de 1746 e 1752, e todos eram para fazer casas, o que indica que sua ocupação teve início naquele momento. Sua configuração estava diretamente relacionada com a rua das Mercês, que também se desenvolveu em meados do século XVIII.

Pelos aforamentos encontrados foi possível reconstituir um pouco as relações de vizinhança das terras e sua localização: no sentido da rua das Mercês para a do Fogo, à esquerda, encontravam-se as 11 braças de terra aforadas por João Pereira e à direita estavam as 2 braças de Rosa Maria de Jesus, 2 braças de Antonio Domingues e as braças arrendadas por Joanna dos Martires.

Em cinco aforamentos foram dadas as dimensões das braças e em um apareceu a palavra “*sítio*”. Em quatro aforamentos os lotes apresentaram extrema regularidade com medidas de **2 braças de testada** e eles foram feitos praticamente no mesmo período, entre os anos de 1746 e 1749. Houve um único aforamento de grandes quantidades de terra, 11 braças, feito em 1747, pelo genro de Christovão de Medina.

Um dos arrendamentos de terras nesse beco possibilita a identificação das estratégias utilizadas para o reparcelamento do solo. Rosa Maria de Jesus fez arrendamento de 2 braças para fazer casa, as quais estavam situadas na parte dos fundos das terras que tinha arrendadas na rua das Mercês, nas quais já havia construído sua casa. A mesma estratégia de “desmembramento” ou fragmentação do lote foi utilizada por outros foreiros, como Ignacio Martins, na rua das Mercês e Francisca Passos, na rua do Rozário.

Observa-se que quando algum foreiro desejava fazer outra casa nas mesmas braças que tinha aforadas, era necessário fazer um novo arrendamento, constando a dimensão das braças nas quais se localizaria a nova casa, demonstrando claramente a divisão do lote ou “reparcelamento”. Isto significava, em certa medida, um pedido de “permissão” perante os beneditinos para as novas construções, expressando o poder dos monges no controle do espaço urbano. Tal fato se torna mais contundente e importante quando se sabe que os beneditinos podiam vetar o aforamento de suas terras, como comprovam as informações obtidas nas Atas dos Capítulos com relação aos pedidos de aforamento de terras. Também fica claro nesses casos o controle dos monges na cobrança do foro, com a finalidade de rentabilizar ao máximo suas terras urbanas.

Como exemplo de acumulação de terras através de vários aforamentos, há sobre esse beco o caso de Gonçalo Soares, que em 15 de março de 1748 fez arrendamento de 2 braças “*para fazer casa*” e no dia 28 de junho do mesmo ano fez outro aforamento de 2 braças, vizinhas às anteriores “*para melhor fazer casas de vivenda*”.

Como exemplo das relações de parentesco refletidas no espaço urbano, há o aforamento feito por João Pereira, cujas terras estavam situadas vizinhas as de seu sogro, Christovão de Medina. Identificou-se em várias ruas da cidade essa freqüente proximidade física entre os membros de uma mesma família.

Rua da Forca

Os contratos de aforamento encontrados demonstram que essa rua tinha seu nome bem definido, pois em todos os aforamentos aparece a denominação de “rua da Forca”, tanto do início quanto de meados do século XVIII. Essa rua passou a se chamar “rua de Pedro Jacome”, no século XIX, como indica a planta de Salvador feita por Morales de los Rios, em 1894.

Foi pequeno o número de aforamentos encontrados nessa rua entre 1713 e 1718, entretanto pode-se ver que o processo de ocupação já havia sido iniciado, pois os aforamentos trazem referências a várias casas já edificadas. A maioria deles foi de meados do século, entre os anos de 1746 e 1762. Apenas em um aforamento, de 5 braças, consta que é para construir casa, nos demais já existiam casas edificadas, as quais tinham pertencido a donos anteriores. Nota-se, portanto, que em meados do século XVIII a ocupação da rua já estava bem consolidada.

Os lotes apresentaram pequenas dimensões com testadas estreitas, variando em sua maioria entre 2 e 2 ½ braças. Os de maior tamanho foram apenas dois: um de 4 braças e outro de 5 braças. Chama-se atenção para a precisão utilizada muitas vezes na determinação do tamanho das braças, nas quais cada centímetro era importante, como no aforamento do Padre Antonio Telles: 2 braças e 7 palmos e meio.

Foram encontradas poucas informações sobre a tipologia das edificações aí existentes, geralmente indicando apenas “*tem casa*”. Apareceram duas casas térreas de pedra e cal e uma “*moradinha de casa*”, o que possivelmente se referia a uma casa térrea.

Rua do Hospício de Jerusalém

O ponto de referência que determinou o nome dessa rua foi o Hospício de Jerusalém, aparecendo sempre nos aforamentos *“rua que vai para o Hospício de Jerusalém”*. O aforamento mais antigo que foi encontrado, datando de 1749, faz referência ao *“caminho que vai para...”*, demonstrando que antes do estabelecimento da “rua”, existia um **“caminho”**, o qual possivelmente condicionou a ocupação da área.

Não foi possível determinar a data de fundação do hospício, entretanto, no ano de 1749, já era mencionado nos documentos de foros. Um dos aforamentos foi feito pelo Frei José de São Lourenço, “vice Comissário da Terra Santa”, em 1751, o qual arrendou a *“terra desde a frente do Hospício ate o canto, frente das cazas de Francisco Fernandes Vieira...ate o caminho do Gabriel”*.

A existência desse hospício foi registrada pelo cronista Jozé Antonio Caldas, em 1759, *“...Hospício onde assistem os Religiozos Procuradores da Casa Santa de Jeruzalem, e sempre existem 4 Religiozos Leigos q’ cobrao as esmolas pertencentes a sua Casa.”*⁴⁶⁷. Da mesma forma Vilhena, no final do século XVIII, também faz menção a sua existência: *“Há igualmente nesta cidade um hospício da residência do vice-Comissário da Santa Casa de Jerusalém, com alguns leigos, e donatos para tirarem esmolas, e expedirem os negócios, e dependências da sua comissão...”* e falando sobre o local de sua implantação diz que: *“Está êste muito bom hospício fundado em um dos sítios mais aprazíveis de tôda a cidade,..., pela parte sul da mesma cidade, dominando tôda a extensa baía”*⁴⁶⁸.

Essa rua aparece também nos aforamentos com o nome de *“rua da Boa Vista”*, derivado por razões óbvias de sua localização, como se pode constatar na citação anterior feita por Vilhena.

Os aforamentos encontrados foram de meados do século XVIII, entre os anos de 1749 e 1763. Em 80% deles foi indicado que as terras estavam vazias e em apenas 20% as terras já estavam ocupadas.

⁴⁶⁷ CALDAS, Jozé Antonio, op. cit. p.13.

⁴⁶⁸ VILHENA, Luís dos Santos (vol.2), op.cit. p.448.

As terras aforadas para fazer casa, em geral, foram de grandes dimensões, como por exemplo: lotes de 12 braças, 10 braças e 5 braças. Os aforamentos nos quais já existiam casas eram de lotes menores: 2 ½ braças.

As informações dos aforamentos mostram claramente que o processo de ocupação dessa rua teve início em meados do século XVIII. Outras informações também demonstram que a área estava escassamente ocupada, como por exemplo as referências à existência de “caminhos” e não de ruas já configuradas: “...*parte com o caminho que vai para a fonte do Gabriel, correndo pelo caminho que vai até o rego das lavadeiras...*”; ou “...*até o caminho que vai para as Pedreiras...*”. Aparecem referências a “*terras devolutas*”, o que significa que foram abandonadas. Outras ruas no entorno desta também se configuraram no mesmo período, como a rua do Gabriel (1746 – 1757).

As dimensões das terras aforadas foram muito variadas, não existindo nenhuma medida que tenha apresentado maior frequência. O lote de menor dimensão era de 2 ½ braças e o de maior tamanho tinha de 12 braças. Em dois aforamentos às referências as dimensões das braças apareceram como “*uma nesga de terra*”, ou seja, uma pequena faixa de terra.

Dentre as estratégias de aquisição de terras urbanas, foram encontrados sobre essa área documentos do foreiro José Pereira, que através de dois arrendamentos conseguiu acumular uma grande quantidade de terras. Em 1749 fez seu primeiro aforamento de 10 braças e em 1750 fez outro de 12 braças, vizinhas às anteriores, ficando com um total de 22 braças. Os dois aforamentos foram para fazer casa.

Os aforamentos muitas vezes trazem referências aos “quintais”, como o feito por Paschoal Ferreira, em 1752, de 5 braças, as quais estavam vizinhas à terra que tinha arrendado anteriormente, especificando que era para “*fazer quinta*”. Constata-se, portanto, a importância dos quintais na tipologia da casa brasileira, os quais se situavam nos fundos do lote. A existência e necessidade desses quintais se tornou um elemento importante na determinação da forma do lote padrão, caracterizado pelo grande comprimento.

Rua do Gabriel

O nome dessa rua foi derivado do antigo proprietário das terras, Gabriel Soares de Souza, que as doou aos beneditinos, como visto anteriormente neste trabalho. Já tinha seu nome bem definido desde o início de sua ocupação, pois em todos os aforamentos aparece com a mesma denominação. Um ponto de referência importante para essa rua foi uma fonte: “*fonte do Gabriel*”. Apareceram várias informações sobre a existência de uma “trincheira” nessa rua: “*trincheira da rua do Gabriel*”, a qual se localizava possivelmente no início da rua, nas proximidades da rua do Hospício. A existência de uma trincheira na área já havia aparecido em um aforamento feito na rua da Forca, em 1713: “*tem os fundos até a trincheira*”.

Os contratos de aforamento indicam que o processo de configuração física dessa rua teve início em meados do século XVIII, visto que em quase todos os arrendamentos as terras estavam vazias. Foram encontrados aforamentos correspondentes ao período de 1746 a 1757 e em apenas um já havia casa, entretanto apareceram referências à existência de algumas casas já edificadas, denotando que o processo de ocupação estava em seu início. Outro fato importante que demonstra que essa área estava pouco densa foi o aforamento feito por Sebastiana Barbosa, em 1748, de 4 braças e 3 palmos, cujo uso foi para fazer um sítio e não uma edificação: “*...para nellas plantar bananeiras e mais novidades que me parecer...*”. Tal uso para as terras apareceu poucas vezes nos aforamentos e teve sua maior frequência nas proximidades dessa rua, na área da Gamboa.

O parcelamento do solo nessa rua se caracterizou por lotes de pequenas dimensões: 2 braças para o menor e 4 braças e 7 palmos para o de maior dimensão, tendo sido o lote de maior tamanho aforado para “*plantar bananeiras*”. Não foi encontrado nenhum aforamento de terras com grandes dimensões.

A estratégia de acumular terras na cidade, através de vários aforamentos ou a possibilidade de ampliar o terreno do qual já se tinha posse, aparece em dois aforamentos: no de Roza de Jesus, que arrendou 2 braças vizinhas às terras que já tinha arrendadas e nas quais possuía uma casa; e no aforamento feito por Damazo Miranda, o qual arrendou a terra da casa que “*arrematou em praça*” e mais uma porção de terra ao lado dessa.

Gamboa

Foram encontrados aforamentos tanto do início quanto de meados do século XVIII, correspondendo a um percentual de 42% feitos nos anos de 1714 e 1715, e 58% entre os anos de 1743 e 1761. Em todos os aforamentos que foram feitos no início do século as terras se encontravam vazias, sendo aforadas para a construção de casas, como também para plantar bananas. Apesar do total das terras aforadas estarem ainda sem ocupação, encontram-se várias referências a casas construídas, como por exemplo no aforamento de Miguel Gonçalves, feito em 1714, de 3 braças de testada, as quais se limitavam com as casas de Ignacio Rodrigues e Braz da Costa, ambos foreiros dos beneditinos.

Em 43% dos aforamentos feitos em meados do século as terras estavam vazias, tendo sido aforadas tanto para construir casas quanto para plantar (sítios). Na maioria dos aforamentos desse período, correspondendo a 57%, as terras já se encontravam ocupadas, sendo que em um aforamento de 21 braças existiam 10 casas. Estas informações indicam que a ocupação da rua começou no início do século XVIII e que, ao atingir a metade do século, tal ocupação já se encontrava bem consolidada.

Com relação ao uso do solo foram feitos aforamentos tanto para a construção de moradias, quanto para fazer plantações. Pode-se dizer que essa área foi caracterizada por sítios e roças para plantação de alimentos de subsistência, tais como frutas, hortaliças, legumes, etc, não tendo sido encontrada nenhuma outra área, dentre as analisadas, com essas características.

Em aproximadamente 40% do total dos aforamentos apareceram palavras relacionadas com plantações, tais como: sítio, roça, plantar bananas, horta, legumes, etc. Nesses sítios ou roças existiam sempre edificações, não sendo o terreno destinado exclusivamente para plantar, como o aforamento de Miguel Pereira, feito em 1752, "*para nelle fazer casas plantar legumes, e arvores de espinhos*". Do mesmo modo que Domingos Pereira, em 1715, aforou terras aos beneditinos para "*fazer casas terreas de taipa de mão e plantar bananas*".

Além das roças, estava também localizado nessa área um curtume e um alambique, como demonstra o aforamento feito pelo capitão João Vellozo, em 1748, no qual ele arrendou “o *sítio da Gamboa das cazas cortumes e alambique e horta*”. Esse sítio havia pertencido a dono anterior, Francisco da Silveira, tendo sido “arrematado” por João Vellozo. Como estratégia de investimento em área urbana, o mesmo João Vellozo fez, em 1749, outro aforamento aos beneditinos, de uma grande quantidade de terras nessa área, 21 braças e 7 palmos, nas quais existia uma roça e dez casas construídas.

O investimeto em terras urbanas também foi utilizado com frequência por pessoas pertencentes aos estratos inferiores da população, como o ex-escravo Antonio da Serra, “*preto forro*”, que fez dois arrendamentos aos beneditinos em 1714: 6 ½ braças para fazer casa térrea de pedra e cal e outro de 3 braças também para fazer casa. É importante observar que esses arrendamentos foram feitos no início do século XVIII, mostrando a ascensão econômica que podia ter um ex-escravo já naquele período.

Os lotes apresentaram medidas muito diversas, variando entre 2 a 6 ½ braças, não tendo sido encontrada nenhuma medida que tenha se repetido com maior frequência. Apareceu apenas um aforamento com grandes dimensões de testada: 21 braças e 1 palmo, com dez casas já construídas, o que reduz o tamanho “real” do lote (aproximadamente 2 braças para cada lote). Em 50% dos aforamentos não foram especificadas as dimensões das terras, sendo utilizadas as palavras “sítio” ou “chãos”: “*chãos em que tenho uma caza*”; ou “*chão com duas casas*”.

Quanto à tipologia arquitetônica, todas as informações que foram obtidas falam de casas térreas, tanto de pedra e cal quanto de taipa de mão, não existindo nenhuma referência a sobrados nessa rua.

Aflitos

Foram encontrados dois aforamentos situados na área dos Aflitos, vizinhos à casa da Pólvora. Ambos se caracterizavam por grandes dimensões de terras e foram feitos em meados do século XVIII.

O primeiro desses aforamentos, de 9 braças de terra, foi feito por Verissimo Pereira, em 1751. Para localizar as terras aforadas, o documento menciona que estão defronte à casa da Pólvora e, na tentativa de localização exata das braças, faz uso de uma série de referências: “...*com a frente ao longo do caminho que vai das Mercedes para a Gamboa; com os fundos ao longo do caminho que vai para o porto das Vacas e fonte do Gabriel athe o correjo que corre das Mercedes para a fonte do Gabriel...*”. Não localiza as terras em nenhuma rua especificamente, ao contrário, diz que estão situadas em um “**caminho**”, com fundos também para um “caminho”, o que leva a inferir que naquela época não havia nenhuma rua configurada na área, em volta da casa da Pólvora.

Nas proximidades dessa área o mesmo Verissimo Pereira tinha arrendado aos beneditinos, em 1748, uma “pedreira”, que estava situada no “*caminho do porto das vacas, ladeira da Gamboa*”.

O outro aforamento encontrado nesta área foi feito por Gonsalo Correa, em 1764, de 14 braças de terras para fazer casa, nas quais já existia uma casa construída. Para localizar as braças, o texto diz que estavam situadas “*ao pé da casa da Pólvora*”, não citando a existência de uma rua, entretanto aparece a palavra “**Aflitos**” para denominar a área.

Como se observa, essa área, até meados do século XVIII estava escassamente ocupada, com disponibilidade de grandes quantidades de terras para serem aforadas. As referências aos caminhos indicam a incipiente configuração física do local.

- **Área 03: Piedade**

Essa área era composta pelas terras da segunda doação do Condestável, de 1587, e principalmente pelas terras oriundas da doação feita, em 1712, por três religiosos professos, cujas terras formaram a rua da Piedade, sobre a qual foram encontrados vários contratos de aforamento. Com referência às terras doadas pelos irmãos professos, a lista de bens do Mosteiro, elaborada em 1766, faz a seguinte referência: “*toda a sobredita terra usa o Mosteiro aforando-a a varios Inquilinos que n'ellas formarão cazas, com as quaes formarão a rua chamada da Piedade da parte de terra e mar, e a de João Pereira, da parte de terra;*”⁴⁶⁹

Rua da Piedade

Também chamada de rua de Nossa Senhora da Piedade, o seu nome estava bem definido desde os primeiros aforamentos, já aparecendo, em 1712, com o nome de “*rua direita de N. Senr^a da Piedade*”. Esse nome é decorrente da implantação na área, em 1679, do convento ou hospício de Nossa Senhora da Piedade, pelos religiosos Capuchos Italianos⁴⁷⁰.

Foi encontrado um grande número de contratos de aforamentos nessa rua, em sua maioria realizados em meados do século XVIII. Dos vinte e oito aforamentos encontrados, apenas dois foram feitos no início do século, nos anos de 1712 e 1718.

O aforamento feito por Maria Correia de Jesus, em 1712, ao qual já se fez referência antes, neste trabalho, quando da análise da rua de S. Pedro, traz uma série de

⁴⁶⁹ Códice 298,p.5.

⁴⁷⁰ VILHENA, Luís dos Santos (vol.2), op.cit. p.446.

informações sobre a constituição desse espaço no início do século XVIII. Ela declara que possuía cinco casas nessa rua: um sobrado que ocupava 5 braças e 4 palmos de testada e, vizinha a essa, tinha uma casa térrea de taipa de mão em 1 ½ braça. As duas casas estavam localizadas próximas à Igreja da Piedade, da “*mesma banda*”, e se limitavam de um lado com a casa de Martinho de Freitas e do outro com a casa de Christovão Maciel. Essa foreira possuía ainda outras duas casas térreas de taipa de mão, ambas ocupavam 3 braças e 7 palmos, estavam situadas em frente das anteriores “*da outra parte da rua*” e se limitavam, pelos dois lados, com casas de outros foreiros dos beneditinos. A outra casa era térrea, de pedra e cal, em 3 braças, e também estava limitada, de ambos os lados, com casas de outros foreiros.

É importante observar que já existia um número considerável de edificações nessa rua, pois as casas de M^a de Jesus tinham por vizinhos outras casas e não terrenos vazios, indicando deste modo que já existia um delineamento físico da rua. Nota-se também que os lotes eram de pequenas dimensões, conforme a tipologia da casa térrea, com exceção para o sobrado, cuja tipologia exigia maior área.

O outro aforamento do início do século foi feito por Manoel Carvalho, em 1718, de um terreno com pequenas dimensões, 1 ½ braça, que estava situado vizinho ao muro do convento dos religiosos de N. S. da Piedade, entretanto o documento não diz se já existia edificação.

Com base nos documentos dos aforamentos, pode-se ver que no início do século XVIII o processo de ocupação dessa rua já havia sido iniciado. A implantação do convento dos Capuchos Italianos, no final do século XVII, foi um fato importante que provavelmente determinou a ocupação dessa área. Na planta de Salvador feita por Frezier a área aparece já ocupada, constituindo os limites urbanizados da cidade de Salvador na direção sul (Planta 03, p.139).

Os aforamentos de meados do século XVIII corresponderam aos anos entre 1743 e 1763. Foram encontrados vinte e seis aforamentos nesse período, entretanto três deles se referem às mesmas braças de terra, deste modo considera-se um total de vinte e quatro aforamentos.

Quase a totalidade dos aforamentos indicaram que já existiam edificações (91%) e em alguns lotes estavam construídas duas casas, no entanto apenas dois aforamentos foram para construir casas. Há o registro de vinte e quatro casas construídas nessa rua, dentre as quais o alto percentual de aproximadamente 67% pertenceram a donos anteriores. Acrescentando-se as informações que eram dadas quando se referiam aos limites das terras, foi registrado um total de vinte e nove casas nessa rua, no período acima referido. Portanto, a ocupação e configuração física da rua estava bastante consolidada em meados do século XVIII, apesar disto foi feito um aforamento de grande quantidade de terras que estavam vazias: 9 braças, para fazer casa, em 1748.

Foram encontradas informações sobre a existência de um “beco” nessa área, no aforamento feito pelo Frei Romualdo de Burgos, prefeito do Hospício de N. S. da Piedade dos Capuchinhos, em 1746. Aforou 5 ½ braças de terra, nas quais estavam construídas duas casas, situadas no fundo do quintal da casa de Bonifácia Mendonça. Essas casas pertenciam a Bonifácia Mendonça, que fez a doação de uma delas aos capuchinhos: “*deo de esmolla para N. Srª da Piedade*”, e a outra foi comprada por esses frades para servir de moradia para seus escravos.

Em 1747, o Frei Romualdo refaz o aforamento dessas braças, em função de ter mudado a forma de pagamento do foro, pois no primeiro aforamento pagava 2 mil réis, passando a pagá-lo com oito missas na intenção dos beneditinos. Esse aforamento chama a área de **beco**: “*...no fundo de um beco que corre entre o muro da clausura do dito Hospício e os quintais da casa de Bonifácia de Mendonça...*”.

Observa-se que Bonifácia fez um reparcelamento de suas terras com o aproveitamento dos fundos de seu lote, resultando na máxima utilização das terras urbanas. Tais becos eram os “retalhos” dos espaços urbanos, os quais enriqueciam e tornavam mais complexa a trama urbana, contrastando com a rua “direita”, sendo geralmente habitados por uma população pobre, que nesse caso foram os escravos.

As medidas das terras aforadas variaram entre 1½ a 3½ braças em 74% dos aforamentos. Foram feitos três aforamentos de maiores dimensões nos quais já existiam edificações, que reduziram o tamanho real dos lotes: 4½ braças; 5½ braças; e 5½ braças e 7 palmos, em todos existindo duas casas, o que aproxima as dimensões dos lotes a 2½ braças.

A predominância dos lotes com testada estreita vem acentuar a tendência geral do parcelamento do solo da cidade de Salvador, que nessa rua se constituiu por dimensões muito variadas, entretanto estavam em sua maioria entre 2 a 2 ½ braças. Não existiu nenhuma medida exata que tivesse aparecido com maior frequência. A precisão na determinação das dimensões da terra aforada foi evidente nesta rua, pois a medida do “palmo” foi bastante freqüente, aparecendo aforamentos de: 2 braças e 2 palmos e meio; 3 braças e 3 palmos e meio, o que demonstra a valorização do terreno urbano, à época.

Os lotes de grandes dimensões constituíram aproximadamente 10% dos aforamentos, variando entre 8 braças e 7 palmos a 12 ½ braças. Em um aforamento feito em 1763, foram dadas as dimensões do comprimento do lote: 2 braças e 6 palmos de frente e **12 de fundos**.

- **Área 04: Preguiça**

Essa área estava composta por terras derivadas principalmente de duas doações e de uma compra feita pelos beneditinos.

A primeira doação foi feita em 1612, pelo Governador Diogo de Menezes. A lista de bens, de 1766, assim se refere a essas terras: “*Antigamente se utilizava o Mosteiro das Pedreiras que havia nesta sobredita terra. Depois como se foi estendendo a Cidade, se aforou a varios Inquilinos, que fizeram cazas, com as quaes formarão parte da rua chamada de Preguiça da parte do mar.*”⁴⁷¹

No documento do auto de posse dessas terras, de 1612, aparece a figura do arquiteto, o que deve ser ressaltado como um ponto relevante, considerando-se a precariedade e dificuldade das primeiras décadas de formação da cidade. Esse arquiteto foi consultado para dar parecer sobre se a doação das terras traria algum prejuízo ao sistema de defesa da cidade, demonstrando obviamente que a preocupação com a defesa era fundamental naqueles tempos de afirmação e posse do território⁴⁷²: “*...e requeria otrosy a Dom.^{os} da Rocha **architector e mestre das obras de Sua Magestade** que prezente estava visse se prejudicava a d.^a data a fortificasaó desta Cidade, e pello dito Dom.^{os} da Rocha foi dito que nenhum prejuizo fazia a dita data a fortificasaó desta dita cidade antes lhe fazia m.^{to} proveito, pello que eu tabaliaó lhe podia dar a posse do dito salgado...*”⁴⁷³.

A segunda aquisição de terras nessa área foi feita através de compra pelos beneditinos, em 1620. No documento da lista de bens, de 1766, há a seguinte informação sobre a utilização e conseqüente configuração física dessa área: “*Toda esta sorte de terra pelo decurso do tempo se foi aforando a varios Inquilinos que n’ellas fizerão Cazas, e tambem o Mosteiro fundou algumas para patrimonio de algumas Capellas que n’elle instituirão varias pessoas, as quaes todas formão parte da rua da Preguiça da parte de terra.*”⁴⁷⁴

⁴⁷¹ Códice 298, p.5.

⁴⁷² Observar que a invasão holandesa, que causou grandes prejuízos a cidade de Salvador, ocorreu em 1624.

⁴⁷³ LIVRO Velho do Tombo..., op. cit. pp.10 e 11. Obs: negritos da autora.

⁴⁷⁴ Códice 298, p.6.

A terceira porção de terra foi adquirida por doação de Bernardo Ravasco, em 1658. Em 1766 assim se registra essa terra: *“hesta terra se formarão tambem cazas por varios Inquilinos, que pagão renda ao Mosteiro e com ellas acabão de formar a rua da Preguiça da parte de terra athé o principio da Ladeira”*⁴⁷⁵.

Rua da Preguiça

O nome de “rua da Preguiça” já estava completamente definido desde os primeiros aforamentos, no início do século XVIII. Apenas um aforamento, de 1713, não expressa claramente o nome da rua, dizendo que as terras aforadas estavam situadas *“na praia indo do guindaste para a Conceição”*. Essa área se localizava na parte baixa da cidade de Salvador, nas margens da baía de Todos os Santos, próxima ao porto.

A metade dos aforamentos encontrados foi feita no início do século XVIII, entre os anos de 1713 e 1718, e o restante dos aforamentos, 50%, correspondem ao período entre os anos de 1744 e 1750.

Em quase todos os arrendamentos existiam edificações nas terras e mais da metade dessas casas tinha pertencido a outros donos. Apenas em dois arrendamentos, feitos em meados do século, as terras estavam vazias. Essas informações mostram que no início do século XVIII o processo de ocupação e configuração urbana dessa rua já estava iniciado. Em meados do século, apesar da ocupação estar bem consolidada, ainda havia terra disponível para ser aforada, como mostra o arrendamento feito por Diogo de Farias, de 9 ½ braças, em 1746, para *“nellas fazer algumas bemfetorias”*.

⁴⁷⁵ Idem, p.7.

As dimensões das terras aforadas foram muito variadas, entre 3 a 9 ½ braças. A variação de medidas que apareceu freqüentemente foi de lotes com 3 a 3 ½ braças, sendo este um fato importante a ser ressaltado, pois apresentaram testadas maiores que a média de 2 a 2 ½ braças, que tem aparecido geralmente em outras ruas.

Em dois aforamentos de maiores dimensões, nos quais já existiam casas edificadas, a redução ao tamanho “real” do lote também foi maior do que a média de 2 braças de outras ruas: aforamento de 8 braças com duas casas e aforamento de 7 braças com duas casas. O menor lote encontrado foi no aforamento de 4 braças e 3 palmos, com duas casas construídas, reduzindo o lote a 2 braças e 1 ½ palmo.

As informações contidas, nos contratos de aforamento, sobre a tipologia das edificações nessa rua indicaram a existência de vários sobrados, os quais estavam situados em lotes de 3 ½ a 4 braças. Observa-se, portanto, que a freqüência de lotes de maiores dimensões nessa rua estava de acordo com a tipologia da casa de sobrado.

Identificou-se, no aforamento feito por Manoel Machado das terras que se situavam nos “fundos” de uma casa que pertencia aos beneditinos, o reparcelamento ou fragmentação dos lotes, como uma das estratégias de utilizar ao máximo os terrenos urbanos. Isso mostra mais uma vez que os beneditinos visavam sacar o máximo de rentabilidade de seus terrenos na cidade, aproveitando todo o espaço disponível. Neste caso está muito clara a forma de funcionamento desse “mercado imobiliário” urbano, no qual os beneditinos tomaram parte ativamente.

Em vários aforamentos foi citado o “guindaste dos beneditinos”, sendo utilizado como ponto de referência para a localização das braças que estavam sendo aforadas. Esse guindaste foi construído pelos beneditinos em 1698, com a finalidade de transportar os materiais para as obras do mosteiro, facilitando a conexão entre a cidade alta e a baixa.

Pedreiras

Foram encontrados três aforamentos na área da cidade baixa chamada Pedreiras, feitos em meados do século XVIII. Essa área está vizinha à rua da Preguiça e pode ser considerada como sua continuidade. Essas terras fizeram parte da doação que o governador Diogo de Menezes fez aos beneditinos, em 1612.

O nome da área surgiu em decorrência de uma pedra ali existente, a qual era explorada pelos beneditinos, mas em virtude do crescimento da cidade naquela direção, as terras foram aforadas para edificações, como demonstra o documento sobre a relação de bens do mosteiro, feito em 1766, já citado anteriormente.

O primeiro aforamento encontrado foi feito em 1751, por Manoel Cardozo, de 2 braças e 8 palmos, as quais se limitavam com sua casa pelo lado sul e do lado norte com outras braças de terra que tinha arrendado anteriormente.

O arrendamento feito pelo Capitão Domingos da Cunha, em 1763, não especifica as dimensões das terras, utilizando a expressão *“uma sorte de terras”*, e era para *“fazer casas, plantar árvores e legumes”*.

O terceiro aforamento encontrado foi feito por Simão Dias, em 1764, de um terreno de pequenas dimensões de testada, 2 ½ braças, no qual já estava construída uma casa.

Área 05: Ladeira do Alvo

Essa área se localiza na parte norte da cidade de Salvador e foi doada pelo Padre José da Silva Lima, em 1756. Era composta por apenas uma rua ou “ladeira” (Planta 04: Doações de terras aos beneditinos. p.179).

Alguns documentos de aforamentos, além de nominar essa rua de “ladeira do Alvo”, trazem outras referências para sua localização: “*rua que vai para N. S. da Saúde da parte das trincheiras*”; “*rua do saboeiro que vai para N. S. da Saúde*”. É importante observar a palavra “**ladeira**” para denominar a rua, na qual a urbanização e a topografia estão relacionadas.

Foram encontrados sete aforamentos nessa ladeira, feitos em meados do século XVIII, entre os anos de 1756 e 1763. Dois aforamentos feitos nos anos de 1759 e 1763, declararam que já havia casas construídas na área e ambas tinham pertencido a dono anterior, David de Mello, o qual fez arrendamento de 10 ½ braças em 1756. Pode-se inferir que as casas foram construídas posteriormente a 1756, pois a doação do Pe. José foi de terras sem edificação.

Dentre os demais aforamentos, dois explicitaram que queriam fazer casas em lotes de grandes dimensões: 7 ½ braças e 7 braças. Toda essa terra doada pelo Pe. José, de 27 ½ braças, passou portanto a ser ocupada nesse período.

Essa área foi dividida ou “parcelada” em porções de grandes dimensões, variando entre 5 a 10 ½ braças, tendo sido feitos todos os aforamentos em 1756.

Os aforamentos de 1759 e 1763 se referem às casas construídas por David de Mello e posteriormente vendidas, passando seus compradores a foreiros dos beneditinos. Esses dois aforamentos ocuparam lotes pequenos de 1 braça e 8 palmos e de 3 braças, sendo um reparcelamento das 10 ½ braças de terras de David de Mello.

- **Área 06: Santa Maria da Barra**

Essa área foi também chamada de *“porto de Santa Maria da Barra”* e *“praia de Santa Maria da Barra”*.

Os aforamentos encontrados foram feitos em meados do século XVIII, entre os anos de 1745 e 1763. Do total dos aforamentos que declararam a utilização das terras, 42% foram para fazer casa; em 33% já existiam casas construídas; e em 25% as terras foram utilizadas para fazer sítio.

Os arrendamentos nos quais já havia casas construídas eram de pequenas dimensões, com testadas bastante estreitas, variando entre 1 braça e 2 palmos a 2 braças e 3 palmos. Os demais apresentavam dimensões variadas, que iam desde 2 braças até 5 braças e foram solicitados para a construção de casas.

Dentre as estratégias utilizadas para o “re”parcelamento do solo, foi encontrado nessa área um aforamento de 7 braças de terras, feito em 1748, nas quais existiam três casas, reduzindo desta forma a dimensão “real” do lote.

Foram encontrados apenas dois arrendamentos de grandes quantidades de terra: o aforamento de 10 braças, feito em 1754, por Clemente da Costa, que aparece como *“homem de negocio”*, e cuja solicitação era para *“fazer uma casa, ou armazém para recolher petrechos de embarcações”*, ou seja, estava relacionado com a pesca, que era uma das atividades básicas dessa área; e outro também relacionado com a pesca, feito por Pedro de Souza, em 1761, de 23 braças, nas quais queria construir casa para morar, tendo escrito ao lado *“armação”*. Dois outros aforamentos anteriores foram feitos por Pedro de Souza: em 1746, no qual arrendou aos beneditinos a *“Armação da Barra”*, e em 1751 em que refez o aforamento anterior da armação: *“arrendo o Porto de Santa Maria com caza, e todos os seus pertences...”*. Deste modo, fica claro que o arrendamento de 1761 estava relacionado com suas atividades ou negócios nessa área.

A partir dos contratos de aforamento foi possível identificar duas atividades básicas relacionadas com a área. A mais importante era a pescaria, aparecendo com frequência nos aforamentos palavras que se relacionam com tal atividade: *“armação”*; *“armazém*

para recolher petrechos de embarcações"; *senzalas da armação*". Os beneditinos possuíam nessa área uma "armação", chamada "armação de Santa Maria da Barra", sobre a qual foram encontrados diversos aforamentos, sendo o primeiro datado de 1743.

A outra atividade encontrada na área estava relacionada ao plantio de gêneros alimentícios de subsistência, feitos nos sítios ou roças. Foram feitos vários aforamentos com tal finalidade, além de terem sido encontradas referências à existência de outros sítios ou roças, como por exemplo, no aforamento de José Fernandes, cuja terra se limitava com *"o caminho que vai para as roças"*.

Nota-se que em meados do século XVIII o processo de ocupação dessa área estava em andamento, entretanto as informações contidas nos contratos de aforamento não remetem ao início dessa ocupação, elas permitem uma aproximação às condições de urbanização da área no período entre 1745 e 1763.

Planta 05: Planta da cidade de Salvador – 1798 (p.263)

Planta 05 – parte de atrás (p.264)

Planta 06: Ruas de Salvador (p.265)

Planta 06 – parte de atrás (p.266)

Figuras 10 e 11 (p.267)

Figuras 10 e 11 – parte de atrás (p.268)

Livrodeforo (p.269)

Livrodeforo – parte de atrás (p.270)

4.3. Os beneditinos no papel de agentes imobiliários: casas de aluguel

Os monges beneditinos também acumularam um grande patrimônio composto por casas na cidade de Salvador. Essas casas foram adquiridas em sua grande maioria através das doações dos fiéis, sendo também algumas adquiridas por compra ou edificadas pelos próprios beneditinos.

As doações de casas foram feitas pelos mesmos motivos das doações de terras, ou seja, visando a salvação da alma do fiel. As obrigações dos beneditinos, ou o “*legado*” deixado ou “*instituído*” pelo doador eram em sua maioria a celebração de missas, como se vê na doação de uma casa de sobrado feita por André Gonçalves Madeira, através de testamento, em 1660, com a “*obrigaçam de hua missa em todas as semanas a N. S. das Angustias*”⁴⁷⁶.

As casas eram doadas com o objetivo de serem alugadas e esse rendimento pagar as missas ou outros encargos instituídos pelo doador. Joanna de Almeida fez a doação de três casas térreas aos beneditinos, duas situadas na rua de São Pedro e uma na Piedade, com o encargo de “*hua Capellã*”, ou seja, 50 missas por ano. Não foi identificada a data exata dessa doação, entretanto está registrada na lista dos bens dos beneditinos, elaborada em 1766, sendo portanto uma doação anterior a essa data⁴⁷⁷. Foi localizado em um livro de lançamento dos aluguéis das casas do século XIX um registro das casas doadas por Joanna, com data de 1815, onde se pode ver claramente a finalidade da doação: “*Temos hua morada de Cazas junto as de Simão de Araujo na Rua de S. Pedro, que deixou-nos Joana de Almeida...para renderem para o Santissimo Sacramento e se dizerem as Missas do Seu Legado, que instituiu. Mora presentemente n’esta Caza Helena da Cruz viuva do falecido Miguel dos Anjos por preço de dous mil e oitenta reis por mez.*”⁴⁷⁸.

⁴⁷⁶ Códice 298, p.30.

⁴⁷⁷ Idem, p.26.

⁴⁷⁸ Códice 84, f.30.

Seguidamente a esse registro aparece outro sobre o aluguel das casas: *“Temos outra morada de Cazas terreas pegadas com a da folha retro que pertencem a mesma Capela de Joana de Almeida, e por conseguinte a Sacristia cobrar os seus alugueis para o effeito a cima mencionado. Mora presentemente nesta Caza Joaquim Estevão de Jezuz por preço de mil setecentos e sesenta reis por mez...”*⁴⁷⁹.

Com a mesma finalidade foi feita a doação pelo Cônego Manoel Baptista, em 1762, de dois sobrados situados nas Portas de S. Bento, rua dos capitães: *“aplicando o seo rendimento todo para missas por sua alma”*⁴⁸⁰.

Para as casas que os beneditinos adquiriam através de compra era geralmente utilizado o dinheiro deixado por algum doador. Essas casas tinham o mesmo objetivo de serem alugadas e o rendimento pagar os encargos estabelecidos pelos doadores.

Os monges beneditinos compraram uma casa de sobrado na rua do Valençoela, em 1744, para satisfazer o encargo de missas que tinha deixado João Povia⁴⁸¹. No livro de registro de aluguéis de casas, de 1815 a 1868, constata-se que esse sobrado se encontrava alugado, cumprindo dessa maneira os objetivos da doação: *“Temos hua morada de Cazas de Sobrado na rua do Vallençuêla denominada prezentemente Rua nova que se comprou para n’ella se estabelecer a Capela de Missas que deixou João Martins Povia, pertence a Sacristia mandar dizer as ditas Missas e cobrar os seus alugueis. Mora de presente n’este Sobrado Joze Porfirio por preço de quatro mil reis por mez e tem pago ate o ultimo de Julho de 1815 como consta do Livro velho”*⁴⁸².

Fazendo parte da mesma *“Capella de Missas”* de João Povia, os beneditinos também compraram uma casa térrea na travessa das Hortas⁴⁸³. Na rua da Preguiça, esses monges compraram um sobrado, em 1729: *“com o seu rendimento se cumprio o encargo de hua missa sesmanaria a que o Mosteiro está disposto pela alma de D. Bernarda, ...”*⁴⁸⁴.

Com o dinheiro deixado pelos doadores, a os beneditinos também construíram algumas casas. Na lista de bens de 1766, no tópico sobre as terras da Preguiça, foi encontrada a

⁴⁷⁹ Idem, f.40.

⁴⁸⁰ Códice 298, p.34; Códice 2, f.223.

⁴⁸¹ Códice 7, f. 242v.

⁴⁸² Códice 84, f.2.

⁴⁸³ Códice 7, f.241

⁴⁸⁴ Códice 298, p.34 e 45.

informação de que naquela área os monges construíram casas “*para patrimonio de algumas Capellas que n’elle instituirão varias pessoas*”⁴⁸⁵. Uma dessas casas foi o sobrado construído com a quantia de “400\$000”, doada por Francisco de Mesquita, com a obrigação dos beneditinos fazerem uma “*Capella de Missas*” a cada ano, o que era cumprido com o rendimento do aluguel da casa⁴⁸⁶.

Na rua de São Bento os beneditinos construíram duas casas térreas, para com os rendimentos de seus aluguéis se cumprir o encargo de 50 missas anuais, deixado por Gaspar Gonçalves⁴⁸⁷.

4.3.1. Aluguel de casas: fonte de renda

O aluguel de suas casas foi uma importante fonte de renda para os beneditinos, que juntamente com os foros cobrados pelas terras chegavam a superar muitas vezes os rendimentos dos seus engenhos e fazendas. Os lucros que os beneditinos tiveram com os aluguéis de casas, para o período 1732 – 1736, foram de 4:856#590 réis, enquanto o lucro com o açúcar do engenho de Sergipe, para o mesmo período, foi de 2:167#900 réis. O rendimento proveniente do aluguel das casas chegou até mesmo a superar os rendimentos do seu engenho mais lucrativo, o de São Caetano, que foi de 4:478#535 réis⁴⁸⁸.

No triênio de 1764 – 1766, o Mosteiro da Bahia obteve de lucro dos aluguéis de suas casas a quantia de 2:780#416 réis, “*dous contos, setecentos, e oitenta mil, quatrocentos e dezaseis reis*”, superando os lucros do engenho de Sergipe, que rendeu 768#900 réis⁴⁸⁹.

⁴⁸⁵ Idem, p.6.

⁴⁸⁶ Idem, p.33.

⁴⁸⁷ Idem, p.27.

⁴⁸⁸ Códice 338, f.1v.

⁴⁸⁹ Idem, f.22 e 22v.

No final do século XVIII, os aluguéis de casas continuavam sendo importante fonte de ingressos para a Ordem. No ano de 1783 esses aluguéis renderam a quantia de 5:443#145 réis, próxima ao rendimento do engenho de Sergipe que foi de 6:051#465 réis⁴⁹⁰.

A renda com os aluguéis das casas também foi importante para os mosteiros beneditinos de outras cidades brasileiras, como o Mosteiro do Rio de Janeiro. Foram encontradas informações sobre o lucro com os aluguéis das casas no século XVIII, o qual que superava o lucro advindo de todas as outras fontes de renda que possuía esse Mosteiro. A prestação de contas feita pelo seu Abade, entre os anos de 1766 e 1770 mostra um elevadíssimo valor recebido com seus aluguéis⁴⁹¹:

“Estado do Mostr.º de S. Bento do R.º de Janr.º ... de 1766 até 3 de janr.º de 1770”

Recibo do deposito da Sacristia: _____ 2:383#720

Asúcar do Engenho de Camurim: _____ 3:151#575

De foros das terras: _____ 3:043#255

“De alugueis de Cazas vinte e sinco contos, duzentos etrinta etrez mil // oyto centos eoytenta etrez reis 25:233#883”

Nos anos seguintes, essa renda continuou muito elevada. Segundo o documento *“Estado do Mostr.º de S. Bento do Rio de Janr.º... 1770 até 22 de Agos= // to de 1772”*, o rendimento com os aluguéis foi o seguinte⁴⁹²: *“De alugueis de Cazas vinte, e dous Contos setecentos, se =// tenta, hum mil Coatro Centos, sincoenta, e Coatro reis 22:771#454’.*

A tipologia da casa de sobrado permitia a possibilidade de subdividi-la, passando a ser ocupada por várias famílias. Um desses espaços, decorrentes dessa divisão, e que foram abundantes na cidade de Salvador, foram as chamadas “lojas”. Essas “lojas” permitiram que um mesmo imóvel pudesse ser alugado a várias pessoas, aumentando desse modo a renda que os beneditinos obtinham com os aluguéis. Esses espaços aparecem também nos documentos com o nome de “bayxos” ou “baixos”: *“Bayxos da 4ª Morada na Priguisa...ocupa de prez. Antonio Martins”*⁴⁹³.

⁴⁹⁰ Idem, f.37v.

⁴⁹¹ Idem, f.65.

⁴⁹² Idem, f.79 e 79v.

⁴⁹³ Códice 65, f.303.

Através dos recibos de aluguéis que se acham no Livro das Casas, de 1801 a 1835, compreende-se melhor a dinâmica dos aluguéis dos sobrados. Geralmente possuíam uma ou duas lojas, como o sobrado situado na ladeira de São Roque, que foi doado pelo Frei Ignacio de São Bento Camelo, com apenas uma loja: “*Loge do Sobrado na Ladeira que dece p.^a a Barroq.^a . mora de prezente nella Joaq.^m de Santa Ana...*”⁴⁹⁴.

Foi encontrado um sobrado situado na esquina do Beco dos Barbeiros com a rua da Lapa, que foi adquirido pelos beneditinos por doação do Frei Luiz da Assumpção e seu irmão Frei Vicente da Trindade⁴⁹⁵. Segundo os recibos registrados no Livro das Casas, de 1801 a 1835, esse sobrado possuía quatro lojas e teve os seguintes inquilinos no início do século XIX:

“*1ª Loga do Sobrado q. temos, no beco dos barbr.^{os} onde // tem asougue; mora de pres. Joze Fran.^{co} ...*”⁴⁹⁶

“*2ª Loja do Sobrado no beco dos Barbeiros, q. a tem por sua conta D. Leonor Joaquina do Ceo.*”⁴⁹⁷

“*3ª Loge no Sobrado do beco dos Barbr.^{os} mora de prez.^e o meir.^o Francisco das Chagas.*”⁴⁹⁸

“*4ª Loga do Sobrado no beco dos barbr.^{os} mora de prez.^e José Joaquim Mendes*”⁴⁹⁹

Foram identificados também sobrados alugados a apenas um inquilino, tanto o andar superior quanto a loja, entretanto a diferença entre os espaços do sobrado estava bem definida, ou seja, o andar superior era “independente” da loja, como se pode ver no aluguel do sobrado situado nas Portas de São Bento, o qual foi adquirido pelos beneditinos através da doação que fez Matheus Vas, em 1632: “*Bem pegado a OCastello das portas de S. Bento te - // mos hum sobrado q. o ouvemos com a pensão de Missas. // tem alugados altos e bayxos o D.^{or} M.^{el} Per.^a Dias...*”⁵⁰⁰.

Outro espaço com as mesmas características das lojas era o sotão ou “*sotio*”, que contrariamente a estas, estavam situados acima do andar superior, geralmente aproveitando o desvão do telhado. Eram espaços também aproveitados para aluguel,

⁴⁹⁴ Códice 65, f.2 e 10; Códice 7, f.244v.

⁴⁹⁵ Códice7, f.242v; códice 65, f.229; códice 298, p.26.

⁴⁹⁶ Códice 65, f.233.

⁴⁹⁷ Idem, f.235.

⁴⁹⁸ Idem, f.236.

⁴⁹⁹ Idem, f.239.

⁵⁰⁰ Idem, f.332.

como mostra o recibo encontrado no Livro das Casas 1801-1835: “*sotio da 3ª Morada na Priguisa da p.ª da terra...mora de prez.ª Jose da Silv.a...*”⁵⁰¹.

Os beneditinos visavam sacar a máxima rentabilidade também com o seu patrimônio de casas, para tanto uma das estratégias algumas vezes utilizada era dividir o imóvel em dois. Assim fizeram com a casa térrea doada por Clemencia Dorea, na rua de São Pedro, com a obrigação de duas capelas de missas anuais. Na lista de bens de 1766 essa divisão está registrada, na qual explicitamente se indica a rentabilidade como motivo: “*que para maior rendimento se dividiu em duas*”⁵⁰². Essa lista de bens também informa sobre a divisão de uma casa térrea em duas, sendo a casa situada na rua da Preguiça, a qual tinha sido construída pelos próprios beneditinos⁵⁰³.

O sobrado situado na rua de Izabel Guedes, ou rua do Paço do Saldanha, doado por Bartholomeu de Vasconcelos, também foi dividido em dois conforme a lista de bens de 1766⁵⁰⁴. No livro de recibos das casas, do início do século XIX, está registrado que esses dois sobrados possuíam três lojas: “*dois sobrados com tres loges*”, as quais estavam alugadas para os seguintes inquilinos: “*1ª Loge do Sobrado...mora Emigdio Monis...*”; “*2ª Loge do Sobrado na rua do Saldanha mora de - // prez.ª Jose Gomes...*”; “*Loge do 2º Sobrado no Saldanha, mora de prez.ª // Joaq.ª Jose Muscozo...*”⁵⁰⁵. Nesse caso, os beneditinos, além de sacarem uma maior rentabilidade ao dividir o sobrado, puderam rentabilizá-lo ainda mais através das lojas, com a possibilidade de alugá-las a vários inquilinos.

Foi dividido também em dois o sobrado situado no Terreiro de Jesus, adquirido através da doação feita por Antonio Fogassa, em 1642, com a obrigação dos beneditinos lhe celebrarem uma missa a cada semana. O registro desse sobrado foi localizado em propriedade da Ordem Beneditina, no final do século XIX, na lista dos bens, elaborada em 1876⁵⁰⁶.

As casas recebidas pelos beneditinos estavam localizadas em diversas ruas da cidade de Salvador, muitas vezes em terras que não lhes pertenciam. Os beneditinos se tornavam

⁵⁰¹ Idem, f.295.

⁵⁰² Códice 298, p.24.

⁵⁰³ Idem, p.32.

⁵⁰⁴ Idem, p.30.

⁵⁰⁵ Códice 65, fls.380, 383, 386,389, e 393.

⁵⁰⁶ Códice 298, p.30 e 47.

foreiros de outras ordens religiosas, da Câmara, de outra instituição, ou até mesmo de pessoas físicas. As três casas térreas que possuía o mosteiro na ladeira da Misericórdia, doação de Maria Rodrigues, estavam em “*terras foreiras ao Convento do Carmo*”⁵⁰⁷, desta forma os monges beneditinos passaram a serem foreiros dos carmelitas. Foram encontrados dois recibos de foro que o Mosteiro Beneditino de N. S. da Graça pagava a terceiros no século XIX⁵⁰⁸:

“Tambem paga o Mosteiro de N. S. da Graça aos Religiosos de S.^{ta} Thereza, Foro dehum terreno, em q̃. tem caza na Ladeira do Gravatá. RS. 2#400, p. anno, q̃. abatido a Decima, justam.^{te} paga 2#160 r̃s.”

O outro recibo demonstra que os beneditinos pagavam foro a uma pessoa física e não a uma instituição, sendo importante observar através deste caso a complicada estrutura fundiária dos terrenos urbanos na cidade de Salvador do período colonial:

“Paga o Mostr.^o da Graça a João Vás de Carvalho foro de 4 braças q. tem caza em Nazareth, cada braça a 800 r̃s q. importa 3#200 r̃s q. abatida a Decima deve-lhe pagar 2#800 r. p. anno”

4.3.2. Instrumentos jurídicos: aluguel de casas

Com relação aos instrumentos jurídicos que regulavam os aluguéis das casas dos beneditinos, foram encontrados alguns documentos referentes ao século XIX, que permitem conhecer essa questão.

A forma de controlar e referendar os aluguéis das casas era através de um contrato firmado entre a Ordem e o interessado. Esses contratos foram encontrados no códice 15, “Contratos com os inquilinos do Mosteiro de S. Bento da Bahia”, e datam do período entre 1833 e 1853. Eram textos não muito extensos, emitidos pelos monges, na pessoa do Prior

⁵⁰⁷ Idem, p.31.

⁵⁰⁸ Códice 48, f.1.

do Mosteiro ou do próprio Abade: *“Eu o Priôr do Mosteiro Benedictino da Cidade da Bahia pelo prezente arrendo ao Snr D^{or} Francisco Antonio Pereira Rocha uma morada de cazas nobres...”*⁵⁰⁹. Os contratos também podiam ser emitidos pelos inquilinos: *“Digo eu Antonio Jose Marq Guimaraens que eu tenho arrendado aos Religiosos Benedictinos...”*⁵¹⁰.

Apesar desses contratos serem elaborados no próprio Mosteiro, eram documentos jurídicos com valor de escritura pública:

*“...E paraque este Contracto tenha seu inteiro vigor foi por nós ambos assignado n’este Mosteiro de S. Bento da Bahia em o 1^o d’Agosto de 1839.”*⁵¹¹

*“...Emfirmeza do que lhe passamos este, que valerá como Escriptura Publica, escripto, e referendado pelo Notario do Mosteiro...”*⁵¹².

No conteúdo do documento estavam expressas a localização do imóvel e sua tipologia arquitetônica: *“...uma morada de cazas nobres, sitas em frente do Theatro Publico, com dous andares e lojas...”*⁵¹³.

Os beneditinos alugavam seus imóveis geralmente pelo tempo de nove anos, referência de prazo encontrada freqüentemente tanto nos contratos, quanto nas solicitações de casas para alugar encaminhadas ao Conselho do Mosteiro. O valor do aluguel era estipulado por ano ou por mês, entretanto o pagamento deveria ser efetuado *“em quarteis”*, ou seja, a cada três meses. Em alguns casos, nos quais os inquilinos se comprometiam a executar uma série de obras nas casas, os beneditinos não podiam aumentar o valor do aluguel até o fim do contrato.

As condições impostas aos inquilinos eram geralmente para fazer os consertos ordinários nas casas, não podendo ser cobrada indenização à Ordem por qualquer beneficiamento que fosse feito no imóvel. Em alguns casos, havia o compromisso por parte do inquilino de fazer obras nas casas, como na casa alugada a João Jozé da Roza: *“...com as condições de consertar a sua custa toda a caza, pondo-lhe grades de ferro na frente, caiando a dita, fazendo escada nova, assoalhando nos lugares, que precisarem,*

⁵⁰⁹ Códice 15, f.2.

⁵¹⁰ Idem, f.6v.

⁵¹¹ Idem, f.4v.

⁵¹² Idem, f.6.

⁵¹³ Idem, f.2.

consertando o telhado, pondo uma nova terça, limpando a Loja de maneira que se não arrombe o cano, que passa por ella; e fazendo finalmente uma muralha no fundo para impedir q com as agoas não entre p^a d'entro a terra da montanha;..."⁵¹⁴

Com relação aos termos encontrados que definiam o aluguel, ressalta-se que a palavra utilizada era “arrendamento”, ou seja, o aluguel de uma casa era um “arrendamento”. A pessoa que alugava ou “arrendava” a casa era chamada de “inquilino” ou “arrendatário”.

A palavra “aluguel” se referia ao preço ou valor a ser pago pelo “arrendamento” de uma casa, como se verifica no seguinte contrato: “*Authorizedo pelo N. R^{mo} P^e M^e D. Abbade Geral Frei José de S. Bento Damazio tendo contratado com o Snr José da Costa Ferreira ceder-lhe pelo aluguel de seis mil reis mensaes uma Caza d'este Mosteiro...*”⁵¹⁵; como também no contrato feito com João Jozé da Roza, em 1840: “*...sem que se possa levantar o aluguel d'este arrendamento...*”⁵¹⁶. A palavra “aluguel” também aparece nos documentos do século XVIII com o mesmo significado, conforme visto nos “Estados” do Mosteiro, os quais mostram que a palavra “aluguel” para o arrendamento de casas tinha a mesma conotação que “foro” para o arrendamento de terras⁵¹⁷.

Nos contratos de arrendamento também estava explícito que era permitido ao inquilino “sublocar” a casa, entretanto ele seguia como o responsável pelo contrato. Essa permissão de sublocar o imóvel mostra a flexibilidade que existia na questão de conseguir um espaço para moradia na cidade, ao mesmo tempo em que ressalta a sua complexidade.

O controle das casas pertencentes aos beneditinos, que estavam alugadas, era feito através dos Livros de Recibos. Eram livros nos quais se lançavam os recibos dos alugueis pagos, e como forma de identificação de cada casa continham as seguintes informações: localização do imóvel; tipologia (sobrado, casa térrea ou “loja”); nome do inquilino; valor do aluguel; algumas vezes também era informada a forma de aquisição do imóvel pelos beneditinos e quais eram as suas obrigações para os casos de doação. Os vários Livros de Recibos encontrados no Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia pertencem todos

⁵¹⁴ Idem, f.3.

⁵¹⁵ Idem, f.4v.

⁵¹⁶ Idem, f.3.

⁵¹⁷ Códice 338, fls. 1v,22,e 37v.

ao século XIX e o mais antigo data de 1801, não tendo sido encontrado nenhum exemplar referente ao século XVIII.

Para o aluguel de casas era necessário a permissão do Conselho do Mosteiro ou do Capítulo Geral, da mesma forma que para o aforamento de terras. Foram identificadas nas atas de várias reuniões do Conselho do Mosteiro, durante o século XIX, discussões sobre o aluguel de suas casas, basicamente se deveriam ser alugadas e em que condições.

Era encaminhada ao Conselho do Mosteiro ou ao Capítulo Geral, pelo interessado, uma solicitação ou “requerimento” para alugar casa, na qual ele explicitava as condições, a duração e o preço do aluguel: *“Ao 9 dias do mez de Agosto de 1851 convocando o M. R. P.^e M.^e Prior Presid.^e aos R.^{mos} ...Logo lêo-se um requirim.^{to} de An^{to} José Marques Guim.^{es}, em q. pedia o arrendam.^{to} de uma caza sita na Piedade p.^r nove annos obrigando-se a levantar a frente da caza, e fazer todos os concertos precisos no decurso dos ditos annos, e correndo-se Escrutinio secreto foi approvednotando-se q. uma e outra approvação tiverão trez vottos pretos. E nada mais se passou...”*⁵¹⁸.

As condições oferecidas pelo inquilino tratavam geralmente de consertos ou reparos na casa, os quais eram sempre bem aceitos pelos beneditinos, visto que lhes custava muito caro a manutenção de seus imóveis. Constatam-se portanto, os “arranjos” feitos entre os monges e inquilinos para o aluguel de seus imóveis.

Citando-se um desses casos, foi encaminhada ao Conselho, em 1837, a proposta de Francisco Lopes de fazer todos as obras necessárias em um sobrado situado na rua do Saldanha, que estava em ruínas, com a condição de alugá-lo pelo resto de sua vida. A proposta foi aceita pelo Conselho em face de seu alto custo e porque não poderia o mosteiro *“na crise actual emprender huma obra tal”*, entretanto exigindo que após sua morte o imóvel voltasse à disposição dos beneditinos ⁵¹⁹.

Os pedidos de renovação de aluguéis também eram levados ao Conselho do Mosteiro, como mostra a solicitação feita por Manoel Rodriguez, em 1836, para continuar o

⁵¹⁸ Códice 251, f.2v.

⁵¹⁹ Códice 165, f.70v.

“arrendamento”, por mais nove anos, da “loja” pertencente aos beneditinos, situada na Preguiça ⁵²⁰.

Depois de aprovadas tais solicitações pelo Conselho, eram feitos os contratos de arrendamento. Uma dessas solicitações, que esclarece esse processo, foi encaminhada ao Conselho do Mosteiro em 06 de abril de 1840: “*Propos finalmente q. tendo vagado o sobrado na rua de S. Pedro pertencente a Capella Mor em que morava Joaquim José da Silva Seixas o dera t.^{bem} p.^{or} arrendamento de nove annos a José Antonio da S.^a Serva pelo aluguel de dusetos mil reis p.^{or} anno a principiar do primeiro de Julho e isto em attenção ao grande concerto de que precisava a sobre dita casa e a q. elle se obrigou com as m.^{mas} condiçoens...*” ⁵²¹. Conseguiu-se localizar o contrato firmado entre os beneditinos e José Antonio Serva, no qual foi possível observar que os termos do contrato eram praticamente os mesmos estabelecidos na solicitação feita ao Conselho: período de 9 anos; 200 mil réis por ano; fazer os consertos necessários, etc. O contrato foi firmado em 05 de maio de 1840, entretanto dizia que o aluguel começaria em 1º de julho, de acordo com o que se vê na solicitação ⁵²².

Na reunião do Conselho, realizada em 18 de fevereiro de 1835, foi eleito o Frei Luiz da Pena para ser o “*Procurador das Cazas*”, o que comprova a existência de uma pessoa determinada para ser responsável pelo controle dos aluguéis, na medida em que eram uma importante fonte de renda para os beneditinos ⁵²³.

⁵²⁰ Idem, f.67v.

⁵²¹ Idem, f.77v.

⁵²² Códice 15, f.6.

⁵²³ Códice 165, f.65v.

4.3.3. Casas dos beneditinos: século XVII

A partir das informações contidas na lista de bens da Ordem dos Beneditinos, de 1766, e de informações esparsas encontradas no Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento e outros Códices, foi possível identificar as casas que esses religiosos possuíam no século XVII⁵²⁴. Vale ressaltar que essa não é uma relação completa, na medida em que não existe nenhuma lista elaborada pelos próprios monges sobre o seu patrimônio de casas no século XVII (Tabela 07: casas beneditinos século XVII, pp.289 e 291).

Foi encontrado o registro de um total de **vinte e uma casas** pertencentes aos beneditinos, na cidade de Salvador, sendo nove sobrados e doze casas térreas.

A maioria dessas casas foi adquirida através de doação, correspondendo a um total de quinze imóveis, sendo sete sobrados e oito casas térreas. Foram registradas cinco casas térreas compradas pelos beneditinos e um sobrado localizado na rua da Preguiça, adquirido através de troca com João Rodrigues Reis, por um imóvel que os monges possuíam, que estava situado “*detrás dos açougues*”, o qual lhes adveio por doação (Tabela 02: resumo casas século XVII).

TABELA 02 : resumo casas século XVII			
TIPOLOGIA		FORMA DE AQUISIÇÃO	
SOBRADO	9	DOAÇÃO	15
TÉRREA	12	COMPRA	5
TOTAL	21	TROCA	1

⁵²⁴ Códice 298; Códice 115; Códice 259; e LIVRO Velho do Tombo..., op. cit.

4.3.4. Casas dos beneditinos: século XVIII

A fonte básica para o conhecimento das casas que os beneditinos possuíam em Salvador, no século XVIII, foi a lista de bens elaborada em 1766: “*Collecção dos titulos de todos os bens de raiz que possuia este Mosteiro de São Sebastião no anno de 1766*”⁵²⁵. Os dados quantitativos apresentados a seguir se referem às casas que possuíam os beneditinos no ano de 1766, obviamente muitas dessas casas foram adquiridas no século XVII, às quais já se fez referência no item anterior.

Foi listado um total de 83 imóveis, sendo que 4 casas foram divididas em duas, portanto o total foi de **87 casas** (Tabela 08:casas beneditinos século XVIII -1766, pp.293-299).

Constata-se que os beneditinos foram proprietários de um grande número de imóveis urbanos, principalmente considerando-se as dimensões da cidade de Salvador em meados do século XVIII. Como a utilização desses imóveis era para aluguel, isso torna os monges beneditinos importantes agentes do “mercado imobiliário” de Salvador. Vale ressaltar que muitos desses imóveis possuíam “lojas” ou “sotãos”, fazendo com que o número de imóveis ou “espaços” disponíveis para o aluguel fosse superior a 87 unidades.

Com relação à tipologia dos imóveis a Ordem Beneditina, possuía um número de **63 casas térreas e 24 sobrados**. O elevado percentual de 72,5% de casas térreas está de acordo com a tipologia que constituía a maioria dos imóveis de Salvador, como foi demonstrado anteriormente no item sobre o parcelamento do solo.

⁵²⁵ Códice 298, pp.23-35; Como fonte complementar foram utilizados o Códice 65:Livro das Casas de 1801 a 1835; a lista de bens de 1876 (cod. 298, p37-47); “*Relação das casas que possui o Mosteiro de S. Bento da Bahia*”, Códice 298, pp.90 – 93; LIVRO Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento; Códice 2: Livro I do Tombo; Códice 115: Casas do Mosteiro de S. Bento; e o “*Relatorio dos bens que possui o Mosteiro de S. Sebastião da Bahia e sua historia*”, Códice 7, ff. 237-244v.

As formas de aquisição dos imóveis foram as seguintes: 65 imóveis adquiridos através de doação; 10 através de compra, sendo um “arrematado em Praça”; 9 foram construídos pelos beneditinos; e 3 foram adquiridos através de troca por outros imóveis da Ordem.

A maioria das casas foi adquirida por doação, o que representa um percentual de 75% do total das casas, confirmando desta forma que a Ordem dos Beneditinos construiu seu patrimônio através das doações dos fiéis. É importante considerar que em muitas das casas que foram compradas ou construídas pelos beneditinos foi utilizado o dinheiro doado pelos fiéis para esse fim (Tabela 03: resumo casas século XVIII – 1766).

TABELA 03 : resumo casas século XVIII – 1766			
TIPOLOGIA		FORMA DE AQUISIÇÃO	
SOBRADO	24	DOAÇÃO	65
		COMPRA	9
TÉRREA	63	TROCA	3
		CONSTRUIDA	9
TOTAL	87	ARREMATADA	1

As casas de propriedade da Ordem Beneditina estavam situadas em diferentes áreas da cidade, contrariamente às terras que concentravam-se em determinadas áreas, obviamente em virtude das primeiras grandes doações de terras. Essas casas estavam dispersas em vinte e duas ruas da cidade de Salvador, com uma maior concentração na rua de São Pedro, correspondendo a um percentual de 25,3% do total. Em seguida

estava a rua da Preguiça, com 11,5% do total das casas, sendo ambas as ruas situadas nas terras pertencentes aos beneditinos (Tabela 04: Localização casas século XVIII).

TABELA 04 :LOCALIZAÇÃO CASAS SÉCULO XVIII	
LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Rua de São Pedro (rua de São Bento)	22
Beco de Nicolau Aranha (Maria Paz)	2
Rua do Valençoeira	1
Beco do Mocotó (rua do Paraíso)	5
Portas de São Bento (rua do Passo de São Bento)	7
Rua dos Capitães	2
Travessa que vai da r. da Ajuda para a direita do Palácio (r.doTira Chapéu)	1
Rua q. vai de N.S.da Ajuda para a do Saboeiro(r. do Pão de Ló)	2
Rua da Piedade	3
Beco dos Barbeiros	8
Rua da Preguiça	10
Ladeira da Misericórdia	6
Sé	1
Terreiro de Jesus	2
Ladeira do Carmo	1
Rua da Saúde	1
Ladeira do Alvo	5
Quitanda Velha	2
Rua do Fogo	1
Rua de Baixo (rua Carlos Gomes, "de baixo de S. Pedro")	1
Rua do Areal	2
Rua de Izabel Guedes (rua do Saldanha)	2

4.3.5. Casas dos beneditinos: século XIX (1835)

As principais fontes utilizadas para relacionar os imóveis pertencentes aos beneditinos, no ano de 1835, foram: Livro Velho das Casas 1801–1835 e o documento “*Relatorio dos bens que possui o Mosteiro de S. Sebastião da Bahia e sua historia*”⁵²⁶.

A Ordem possuía um total de **94 imóveis**, em 1835, sendo 64 casas térreas (68%) e 30 sobrados (32%). O percentual de casas térreas continuava muito superior ao percentual de sobrados, refletindo o predomínio da tipologia da casa térrea existente em Salvador também no início do século XIX. Relacionando-se esses dados com a lista de 1766, verifica-se que houve um aumento no número de sobrados, enquanto o número de casas térreas permaneceu praticamente o mesmo.

Ao se comparar o número de imóveis que os beneditinos possuíam em 1835 com o que possuíam em 1766, percebe-se um pequeno aumento em seu patrimônio, com 7 imóveis a mais em 1835. Os imóveis identificados como pertencentes aos beneditinos em 1835 não eram exatamente os mesmos que eles possuíam em 1766, pois alguns desses, existentes em 1766, foram vendidos ou trocados e outros foram adquiridos posteriormente a 1766.

Dentre os imóveis listados em 1835 foram identificados 69 que eram os mesmos imóveis que os beneditinos haviam adquirido até 1766 e 25 imóveis que não apareceram em 1766, sendo portanto aquisições posteriores a esta data. Foram identificadas 18 casas que estavam registradas na lista de 1766 que não apareceram em 1835, tendo sido, possivelmente, objeto de troca ou venda.

Dentre as casas que aqui serão denominadas como “novas aquisições” (25 imóveis), um percentual de 47,6% originou-se de doações e 52,3% foram adquiridas através de compra e troca. Isso mostra que as doações de casas aos beneditinos diminuíram

⁵²⁶ Códice 65; Códice 7, ff. 237-244v.

proporcionalmente no século XIX com relação ao século XVIII, no qual tinham atingido 75%.

As novas aquisições estavam localizadas dispersas em diferentes áreas da cidade de Salvador, como mostra a Tabela 05: Localização novas aquisições 1835.

TABELA 05: LOCALIZAÇÃO NOVAS AQUISIÇÕES 1835	
LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Travessa do Cruzeiro	1
Rua do Bangala	1
Rua da Lapa	3
Rua do Valençoela	1
Beco do Mocotó	1
Rua da Lama	1
Ladeira de São Roque	1
Rua de São Pedro	5
Beco dos 7 Pecados	1
Rua da Forca (atual Pedro Jacome):	2
Rua do Areal de Cima	1
Rua do Passo de São Bento	4
"Beco que vai para a rua Nova" (possivelmente é o Beco do Mocotó)	1
Rua dos Capitães	2

4.3.6. Casas dos beneditinos: século XIX (1876)

No ano de 1876 foi feita novamente uma listagem do patrimônio que possuíam os beneditinos: “*Relação dos bens do Mosteiro de S. Bento da Bahia apresentada em 1876*”⁵²⁷, a qual apresenta uma relação detalhada das casas que os monges possuíam em Salvador.

Apesar dessas informações serem do final do século XIX, fora do âmbito temporal que se propõe neste trabalho, considera-se importante incluí-las, na medida em que ao se comparar com o patrimônio de casas de 1766, ressalta-se ainda mais o grande número de casas que os monges possuíam no século XVIII.

Os beneditinos tinham a propriedade, em 1876, de um total de 85 imóveis, dos quais 55 eram casas térreas e 30 eram sobrados. Ao se comparar com o número de casas que possuíam em 1766 observa-se que a diferença era apenas de duas casas a mais nesse ano, ou seja, praticamente inexistente. Verifica-se que 110 anos depois a Ordem Beneditina estava com o mesmo número de casas, o que evidencia que seu patrimônio de casas urbanas era bastante grande em meados do século XVIII. Com relação ao número de casas que esses religiosos possuíam em 1835, houve uma diminuição do patrimônio com a perda de 9 imóveis (Tabela 06: resumo casas século XIX – 1835 e 1876).

TABELA 06: resumo casas século XIX – 1835 e 1876			
1835		1876	
SOBRADO	30	SOBRADO	30
TÉRREA	64	TÉRREA	55
TOTAL	94	TOTAL	85

⁵²⁷ Códice 298, pp.37-47.

Tabela 07: casa beneditinos século XVII (p.289)

Tabela 07: casas Bened. Século XVII – parte de atrás (p.290)

Tabela 07 – continuação (p.291)

Tabela 07 – continuação ; parte de atrás (p.292)

Tabela 08: casa beneditinos século XVIII – 1766 (p.293)

Tabela 08 – parte de atrás (p.294)

Tabela 08: casas século XVIII – **continuação** (p.295)

Tabela 08- continuação – parte de atrás (p.296)

Tabela 08: continuação (p.297)

Tabela 08- continuação – parte de atrás (p.298)

Tabela 08: continuação (p.299)

Tabela 08 – continuação – parte de atrás (p.300)

Conclusão

A configuração das cidades coloniais brasileiras esteve fortemente marcada pela presença da Igreja Católica, tanto nos aspectos da paisagem urbana quanto da estrutura fundiária. A presença da Igreja foi derivada do forte vínculo que ela estabeleceu com Portugal na empresa dos descobrimentos marítimos, iniciada nas primeiras décadas do século XV.

Foi através da instituição do Padroado que esse vínculo se tornou oficial. O Padroado, que se caracterizava pela concessão feita pela Igreja Católica a Portugal, da jurisdição espiritual das terras conquistadas, fez com que os poderes da Coroa Portuguesa e da Igreja se mesclassem. Nesse sentido, a aliança entre os dois poderes permitiu que a Igreja atuasse em diferentes campos dentro da estrutura das fundações coloniais, sendo o espaço urbano um dos aspectos de forte atuação da Igreja.

Dentro desse contexto de poder da Igreja tiveram lugar as Ordens Religiosas. Tomando por objeto de estudo a cidade de Salvador e a Ordem Religiosa dos Beneditinos, pode-se concluir que estes exerceram um papel preponderante no processo de construção da cidade.

Os monges beneditinos atuaram no espaço urbano de Salvador em dois vetores: como proprietários de terras “urbanizáveis” e como proprietários de um grande patrimônio de casas. A posse, tanto de terras quanto de imóveis urbanos, fez dos monges um dos agentes modeladores da cidade de Salvador no período colonial.

Os beneditinos conseguiram formar um grande patrimônio em terras através da doação dos fiéis. As terras que estavam situadas nas proximidades do núcleo urbanizado de Salvador se constituíram em áreas de expansão da cidade. Durante o século XVIII, a cidade teve seu crescimento na direção sul sobre as terras de propriedade dos beneditinos. Esse fato fez com que os monges controlassem uma importante área de crescimento urbano, tornando-se verdadeiros “agentes imobiliários”.

Pelas determinações do direito canônico, os beneditinos somente podiam alienar suas terras através do instrumento jurídico da *enfiteuse*, ou seja, apenas podiam ceder o

domínio útil das terras, continuando a ser os verdadeiros proprietários ou possuidores do domínio direto. Desta maneira, utilizaram o sistema de “aforamento” de suas terras como uma forma de fazê-las rentáveis, ao mesmo tempo em que contribuíam no processo de crescimento físico da cidade.

A forma de acesso aos terrenos urbanos pertencentes aos beneditinos era através de um contrato de aforamento, os quais garantiam a ambas as partes os respectivos domínios da terra. Em contrapartida à cessão das terras, os monges recebiam um pagamento anual, o “foro”. O aforamento de suas terras constituiu uma das principais fontes de renda para eles, muitas vezes superando o rendimento de seus engenhos e fazendas.

Através da análise dos contratos de aforamento, foi possível conhecer com detalhes o processo de construção de uma área chave de crescimento da cidade de Salvador no século XVIII. A forma do parcelamento e a ocupação do solo na área em estudo podem ser consideradas reflexo da forma de organização do espaço físico que tinham em mente os portugueses. Tal forma foi mais decorrente de práticas e costumes do que de planos pré-elaborados.

Os contratos de aforamento permitiram ver que o parcelamento do solo na área em estudo se caracterizou por lotes estreitos e profundos. A média geral encontrada para a dimensão das testadas, ou frente do lote, foi de 2 ½ braças (5,5m), com exceção apenas para a área da Preguiça, na cidade baixa, que foi de 3 ½ braças (7,7m). Essas pequenas dimensões de testada estão de acordo com a tipologia da casa térrea que era predominante na cidade de Salvador. O desenho do lote estreito e profundo foi característico das cidades coloniais brasileiras e, através dos contratos de aforamento, podem ser conhecidas as dimensões exatas que eram utilizadas e a dinâmica do processo de parcelamento do solo.

Em algumas ruas, como a rua do Fogo, surgiu uma grande quantidade de lotes bem regulares com medida exata de 2 braças (4,4m). Deve-se ressaltar este fato pois considera-se muito relevante, na medida em que indica que houve um certo “planejamento” para o parcelamento do solo. Dentre os quarenta e um contratos de aforamento encontrados na rua do Fogo (que foi o número máximo encontrado para uma rua, ou seja, uma amostra bem representativa), dezenove possuíam exatamente 2 braças de testada, o que corresponde a 46%, quase a metade dos lotes pesquisados. Esta

regularidade ou “planejamento” possivelmente foi fruto da prática e não de um plano pré-estabelecido.

As dimensões do comprimento do lote, ou fundos, geralmente não eram dadas de forma numérica, entretanto apareceu, com certa freqüência, a medida de 12 braças em diversas ruas. Este fato pode ser indício de uma certa regularidade nas dimensões dos fundos, ou seja, o parcelamento do solo não era tão aleatório quanto se podia imaginar em uma cidade sem prévio planejamento. Volta-se novamente à rua do Fogo, na qual apareceram nove lotes com dimensões do comprimento de exatamente 12 braças, cujos aforamentos foram feitos entre os anos de 1713 e 1715, no início de sua ocupação e conseqüente configuração física. A regularidade volta a aparecer nessa rua.

O aforamento de maior dimensão de testada encontrado foi de 21braças e 1palmo (46,42m), feito em 1749, na área da Gamboa. Em muitos dos aforamentos de grandes dimensões de terra já estavam construídas várias casas, o que diminuía o tamanho real do lote.

A construção de várias casas em um lote de maiores dimensões teve como conseqüência imediata a subdivisão do lote inicial ou o reparcelamento do solo. Dessa forma foi se constituindo o desenho dos lotes e, em última instância, o desenho da cidade. Verifica-se portanto, que o parcelamento do solo não estava condicionado a critérios estabelecidos através de planos, mas que estava dependente das necessidades mais imediatas, determinadas pelos próprios habitantes, ou seja, quando algum foreiro decidia construir várias casas, ele próprio determinava o tamanho do “novo” lote que cada casa ocuparia. É claro que a determinação das dimensões da casa a ser construída era dependente de diversos fatores, como a tipologia arquitetônica comumente utilizada, as capacidades financeiras do construtor, etc. Entretanto, observou-se que uma certa regularidade aparecia na dimensão dos lotes, a qual estava mais condicionada às práticas utilizadas, portanto a determinação do tamanho do lote pelo foreiro também estava condicionada a essas práticas.

Na constituição da malha urbana da cidade de Salvador tiveram destaque os “becos”. Eram espaços intersticiais da trama urbana, secundários com relação às ruas, praticamente eram os espaços que “sobravam”. Apesar de serem espaços secundários, os documentos dos aforamentos demonstraram que eram importantes e valiosos pois

foram objeto de controle por parte dos beneditinos. A dimensão da testada dos lotes encontrados nos becos apresentou uma certa regularidade, com a medida de 2 braças, ou seja, de pequenas dimensões, condizentes com o tipo de população que aí habitava, que era geralmente composta por pessoas pobres, como pretos ex-escravos. O Beco de Ignacio Capiro apresentou um parcelamento bastante regular, com lotes de 2 ½ braças, portanto até mesmo a configuração física dos becos indicava a existência de uma preocupação em ordenar.

Os contratos de aforamento permitiram observar que havia um importante “mercado imobiliário” na cidade de Salvador, desde o início do século XVIII. A inversão de capitais em imóveis urbanos, especificamente em edificações, não era uma estratégia utilizada apenas pelos mais ricos. Foram encontrados também pequenos investidores, que construíam duas ou três casas em lotes muito estreitos (geralmente 2 braças para cada casa) e depois as vendiam. Foram identificados até casos de ex-escravos investindo suas economias em imóveis urbanos, como Antonio de Serra, “*preto forro*”, que fez dois arrendamentos aos beneditinos, em 1714, na Gamboa: um de 6 ½ braças e outro de 3 braças para fazer uma casa térrea de pedra e cal e outra também térrea de taipa de mão.

Através dos contratos de aforamentos foi possível identificar algumas pessoas mais ricas, que investiam em imóveis na cidade de Salvador, o que veio a oferecer mais informações para a compreensão desse “mercado imobiliário urbano” no século XVIII.

Uma dessas pessoas foi Domingos da Silva, que no início do século XVIII, de 1713 a 1715, fez vários aforamentos com os beneditinos. Ele aforou terras em diversas áreas da cidade, nas quais construía casas. Possuía 3 ½ braças na Preguiça, com um sobrado já edificado. Na rua de São Pedro tinha 15 braças arrendadas, onde já havia feito seis casas, tanto térreas quanto de sobrado. Na rua da Forca possuía duas casas térreas de pedra e cal. Durante os anos de 1714 e 1715 fez 3 aforamentos na área da Piedade: um aforamento de 6 braças, com a finalidade de “*fazer casa de pedra e cal*”; outro de 4 braças, com duas casas de taipa de mão, as quais havia comprado de outro foreiro; e por fim fez aforamento de terreno de grandes dimensões, 10 braças de testada com 15 de fundos.

Outro caso de investimento em imóveis na cidade, também no início do século XVIII, foi feito por Maria Correia de Jesus em nome de seu marido que estava nas minas. Vê-se

claramente que o dinheiro ganho nas minas estava sendo aplicado em imóveis, dando indícios de que esse era um meio seguro de investimento. O contrato de aforamento de Maria Correia com os beneditinos data de 1712, de um total de 17 braças e 8 ½ palmos de terras, que estavam situadas na rua de São Pedro e rua da Piedade. Sobre essas terras a contratante declarou que *“já temos feito sete moradas de casas”*. Na rua de São Pedro estavam situadas duas casas térreas de taipa de mão, que ocupavam ambas 4 braças e 1 ½ palmo de testada. Na rua da Piedade possuía seis casas: um sobrado em 5 braças e 4 palmos; e quatro casas térreas, sendo três de taipa de mão e uma de pedra e cal.

Também possuindo arrendamentos de terras em várias áreas da cidade, foi encontrado Diogo de Abreu de Farias. Entre os anos de 1743 e 1746 ele fez quatro contratos de aforamento com os beneditinos: 3 braças na rua da Lapa, nas quais estava fazendo uma casa; 3 ½ braças também na rua da Lapa, onde já existia uma casa construída que havia pertencido a outro foreiro; 8 braças na rua das Mercês, com a finalidade de fazer casa; e na rua da Preguiça arrendou 9 ½ braças, também para fazer casas.

Diogo Soares arrendou 24 ½ braças aos beneditinos, em 1713, na rua do Fogo, porém não deixava claro se essas terras eram contínuas. Declarava que havia comprado algumas casas: três térreas de taipa de mão, quatro térreas de pedra e cal e dois sobrados. Dizia possuir um total de quinze casas, entretanto não foi possível identificar se todas estavam localizadas na rua do Fogo.

Outro grande investidor em casas urbanas, no início do século XVIII, foi Manoel d'Aguiar Buscavida. A estratégia utilizada por ele foi o aforamento de um terreno de grandes dimensões (20 braças), situado na rua do Rozário, no qual construiu nove casas térreas de pedra e cal.

Da mesma forma fez João Lourenço Vellozo, em 1749, que tinha aforado 21 braças e 1 palmo de terras situadas na Gamboa, nas quais estavam construídas dez casas.

A partir dos contratos de aforamentos foi possível saber as várias formas existentes, no século XVIII, de se ter acesso a um terreno na cidade. Primeiramente, esse acesso poderia ser feito através de um aforamento de terras com os beneditinos, nas quais não existiam edificações ou nenhuma benfeitoria, ou seja, a terra estava vazia. Este foi o caso

mais comumente encontrado, pois a cidade de Salvador estava em expansão com grandes extensões de terras disponíveis, as quais, na direção sul, pertenciam aos monges beneditinos como já dito anteriormente.

A terra era aforada com alguma finalidade, que estava explícita no contrato de aforamento, entretanto, se depois de alguns anos não tivesse sido utilizada, era declarada devoluta, ou seja, considerada abandonada, permitindo aos beneditinos o seu reaforamento. Desta forma, foi feito por João Tavares em 1752, o arrendamento de “*terras devolutas*” situadas na rua das Mercês, com a finalidade de construir uma casa.

Outra forma freqüente de possuir o domínio útil de um terreno urbano era através da compra de casa ou outras benfeitorias, como roça, e que era tratado diretamente com seus proprietários, sendo necessário fazer outro contrato de aforamento com os beneditinos. A compra de casas poderia ocorrer também através da “Arrematação em Praça”, caso o imóvel tivesse sido objeto de demanda judicial por dívidas do proprietário.

As casas recebidas através de herança eram também uma forma de ter acesso aos terrenos urbanos. Vale ressaltar que eram deixadas as casas por herança e não o terreno, já que esse pertencia aos monges beneditinos, como senhores do domínio direto. Da mesma forma que as casas recebidas por herança, estavam as casas recebidas como dotes de casamento. Vários contratos de aforamento foram feitos em função de terem sido recebidas casas em dote, pois as terras passavam a ter novo foreiro.

Nos contratos de aforamento deveria estar explícito o uso que se faria com a terra, o que possibilitava aos monges beneditinos ter o controle das edificações que eram construídas em Salvador nas terras de sua propriedade. Eles “sabiam” e davam “permissão” para que se pudesse construir edificações: térreas ou de sobrado; de taipa de mão ou pedra e cal. Tinham conhecimento se haveria demolição de casa para construção de outra, com tipologia e técnica construtiva diferentes; assim como da quantidade de edificações que seriam construídas em determinados lotes; se o terreno seria usado para plantar, fazer sítio ou roça; se o terreno seria deixado vazio; etc.

Visto que qualquer alteração que se fizesse no que tinha ficado acordado no contrato de aforamento deveria ser comunicada aos beneditinos, isso permitia que as modificações que se referissem às edificações estivessem sob o controle da Ordem. Os monges

detinham, portanto, o controle das alterações que se processavam na configuração urbana de Salvador ao longo dos anos, ou seja, eles as controlavam não somente em um dado momento, que seria o da assinatura do aforamento, como também ao longo do tempo, através do processo de formação e transformação da cidade.

O papel dos beneditinos na configuração do espaço físico de Salvador se tornou mais evidente em função do fraco desempenho da Câmara nessa área. A atuação da Câmara de Salvador sobre o espaço urbano foi pouco preponderante, o que em geral aconteceu nas cidades coloniais brasileiras, na medida em que o trato das questões urbanas não era sua função principal, não havendo portanto um efetivo controle sobre sua configuração física. Os limites entre o espaço público e o privado na cidade colonial eram pouco precisos, fazendo com que muitos aspectos referentes à urbanização fossem deixados a cargo de seus habitantes. Os contratos de aforamento permitiram ver, claramente, que muitas vezes a decisão de abrir uma rua estava em mãos dos moradores.

Apesar do fraco controle por parte da Câmara sobre a cidade, constatou-se que havia uma preocupação em ordenar esse espaço através da figura do “Arruador do Conselho”, manifestada já nos primeiros anos do século XVII. Havia uma preocupação estética, ou seja, uma idéia de belo para o desenho urbano, a qual estava relacionada com a retilinearidade. “Arruar” ou “botar a sua Linha” significava organizar de forma reta ou “direita” a configuração física das ruas. Muito embora, na prática, essa noção de retilinearidade nem sempre aparecesse e a cidade fosse crescendo e se conformando segundo questões muitas vezes bem particulares, como o caso já citado de Maria da Piedade, cuja casa excedia ao reto cordeamento da rua, considera-se importante ressaltar a presença de princípios estéticos no urbanismo colonial.

O outro ponto de atuação dos beneditinos no espaço urbano foi através de seu patrimônio de casas. A Ordem dos Beneditinos foi possuidora de uma grande quantidade de casas na cidade de Salvador, as quais foram adquiridas em sua grande maioria por doação dos fiéis. Essas casas eram alugadas e se constituíram em uma importante fonte de renda para os monges. Em meados do século XVIII possuíam um total de 87 imóveis urbanos, muitos dos quais eram subdivididos em vários domicílios, abrigando várias famílias. Esse grande número de imóveis fez dos beneditinos um dos principais agentes do mercado de aluguéis da cidade de Salvador.

Para finalizar é importante ressaltar os limites nos quais está inserido este trabalho e apontar possíveis linhas para futuras investigações. A prioridade dada ao estudo da Ordem Religiosa dos Beneditinos possibilitou uma aproximação ao conhecimento do processo de crescimento físico de uma área determinada da cidade de Salvador, entretanto novas linhas de pesquisa se abrem a partir daqui. Considera-se que o estudo sobre outras ordens religiosas estabelecidas na cidade pode completar, senão ampliar, o endendimento sobre o processo de crescimento urbano de Salvador no período colonial.

Dentre as ordens religiosas estabelecidas em Salvador, esses estudos poderiam recair sobre as outras três ordens que se implantaram no século XVI, ou seja, nas primeiras décadas de fundação da cidade: os Carmelitas, os Franciscanos e os Jesuítas.

O estudo sobre os Carmelitas se reveste de grande importância em função de sua implantação na parte norte da cidade, outro importante eixo de expansão física de Salvador, na qual possivelmente recebeu doações de terra. A Ordem dos Franciscanos, estabelecida na parte leste da cidade, devido ao voto de pobreza estava impedida de adquirir bens de raiz, entretanto pode ser estudada a partir de sua ordem terceira, a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco, para a qual era lícito obter bens imóveis. A investigação sobre o patrimônio da Ordem dos Jesuítas poderia apresentar certa dificuldade pelo fato de sua expulsão do Brasil, ocorrida em 1759, e destruição de grande parte de seus arquivos, entretanto por ter sido uma Ordem extremamente rica possivelmente exerceu um importante papel no contexto da conformação física da cidade.

Somando-se as citadas ordens religiosas, considera-se oportuno a investigação sobre o patrimônio imobiliário, e sua influência no processo de configuração física de Salvador, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a qual foi detentora de um número considerável de propriedades em Salvador e implantada desde os primeiros anos de fundação da cidade. Vale salientar todo o esforço e imenso trabalho para a preservação de seu arquivo que vem sendo feito nos últimos anos.

O enfoque sobre o papel das ordens religiosas nos estudos sobre as formações urbanas do Brasil Colonial pode ser estendido a outras cidades, nas quais a presença dessas ordens foi marcante, tais como Rio de Janeiro, São Paulo, Olinda, Recife, João Pessoa, entre outras. Dentro desses estudos seria oportuno verificar os esquemas utilizados para

a localização dos mosteiros, ou seja, se seguiram uma lógica pré-determinada, conforme indica Guidoni em seus estudos sobre a implantação das ordens mendicantes na Itália.

As investigações sobre as ordens religiosas nas cidades brasileiras encontram-se facilitadas pela extrema riqueza de seus arquivos, na medida em que não sofreram o processo de desamortização de seus bens como ocorreu em várias cidades européias.

Dentre os documentos destes arquivos é importante destacar mais uma vez o grande potencial que os contratos de aforamento oferecem. Além de sua potencialidade para os próprios estudos jurídicos, são ricas fontes de investigação para outros estudos. Suas possibilidades extrapolam o plano proposto neste trabalho, com destaque para os estudos de história social, na medida em que esses documentos registram as relações sociais que se expressavam no espaço da cidade tais como: as relações de vizinhança, as familiares, os dotes de casamento, etc. Esses estudos de história social complementaríamos os de história urbana, propiciando uma melhor compreensão da formação e funcionamento das cidades. Vale salientar também que esses contratos de aforamento oferecem grandes possibilidades para aprofundar estudos sobre o mercado imobiliário das formações urbanas coloniais brasileiras.

Por fim não seria demais apontar o estudo sobre o papel da Igreja Católica, em particular sobre as ordens religiosas, como caminho para as investigações sobre as cidades de fundação espanhola, como um contraponto ao exaustivo enfoque sobre o traçado.